

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**A EXPERIÊNCIA DAS PROMOTORAS LEGAIS POPULARES EM  
SÃO PAULO: GÊNERO E CIDADANIA**

**Arlene Martinez Ricoldi**

**São Paulo  
2005**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**A EXPERIÊNCIA DAS PROMOTORAS LEGAIS POPULARES EM  
SÃO PAULO: GÊNERO E CIDADANIA**

Arlene Martinez Ricoldi

**Orientadora: Prof<sup>a</sup> Titular Eva Alterman Blay**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Mestre em Sociologia.

**São Paulo  
2005**

*Aos meus pais*

## Agradecimentos

Como se sabe, o trabalho acadêmico é, ao mesmo tempo, um trabalho solitário e que, paradoxalmente, nunca pode ser feito sem o auxílio, direto ou indireto, de outras pessoas. Em primeiro lugar, agradeço a meus pais, em especial, minha mãe, que tem cuidado de tudo para que eu pudesse trabalhar.

À minha orientadora, Prof<sup>a</sup> Eva Alterman Blay, cujo apoio e sensibilidade possibilitaram a confecção desta dissertação e sem qual, talvez, esta não se concretizasse.

Às pessoas do Departamento de Pesquisas Educacionais da Fundação Carlos Chagas, com as quais tive o prazer de conviver, e que agradeço na pessoa de Cristina Bruschini, com quem muito aprendi.

Ao grupo de Estudo Teoria Feminista e Gênero, do NEMGE-USP, com o qual pude discutir textos essenciais ao meu aperfeiçoamento como pesquisadora.

A todas as pessoas que participam da União de Mulheres de São Paulo, meu agradecimento pelo espaço, pelo auxílio, pelas conversas e, sobretudo, pela isenção com que acompanharam meu trabalho. Evidentemente, estas pessoas também incluem todas as promotoras legais populares com quem pude conversar sem as quais este trabalho não existiria.

Às pessoas da Themis e às PLPs, pela atenção dispensada em Porto Alegre, em especial à Alinne Bonetti, pelo chimarrão e tarde de conversas, mas principalmente, por ter aberto um caminho.

E finalmente, e não menos importante, a todas as amigas e todos os amigos que me auxiliaram com conversas, questões, escutas, dicas bibliográficas, e-mails, estímulos, etc... lista que não me atrevo a enunciar para não correr o risco de omitir alguém.

Ao CNPq que me concedeu bolsa de estudos para a realização desta dissertação, e às funcionárias do Departamento de Pós-Graduação em Sociologia, pela presteza com que sempre nos atendem.

## RESUMO

Utilizando-se de diversos procedimentos metodológicos, como entrevistas, pesquisa de campo, observação participante e pesquisa documental, este trabalho tem por objeto o curso de capacitação legal “Promotoras Legais Populares”, realizado na cidade de São Paulo sob a coordenação de três organizações não-governamentais: a União de Mulheres de São Paulo (UMSP), o Instituto Brasileiro de Advocacia Pública (IBAP) e o Movimento do Ministério Público Democrático (MPD). O estudo procura reconstituir o processo de formulação do conceito e da prática da “capacitação legal” (ou *legal literacy*) e suas fontes teóricas e metodológicas, - Educação Popular, Feminismo e Direito Alternativo, no âmbito internacional, e como esta experiência se estabelece no Brasil. Primeiramente implementado na cidade de Porto Alegre-RS pela organização não-governamental Themis, e em seguida, na capital paulista, a experiência encontra contexto histórico propício, em plena consolidação democrática pós-constituente. A partir da experiência do curso em São Paulo, procura demonstrar de que maneira serve como um “rito de passagem” para o mundo público, abrindo novos canais de participação a mulheres de diversas camadas sociais.

## ABSTRACT

### **PALAVRAS-CHAVE/KEY WORDS (5)**

Gênero, Participação Política, Movimento Social; Cidadania; Feminismo  
Gender, Political Participation, Social Movements, Citizenship, Feminism

Capítulo	Pág.
<b>INTRODUÇÃO</b>	VII
<b><i>I - A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA NO MASCULINO</i></b>	
1. Cidadania e Direitos Humanos – o conceito de Marshal	1
2. Algumas Críticas a Marshall	7
3. Cidadania no masculino – críticas feministas	9
4. Direitos Humanos, ongs e política cultural como ação para transformação social	17
<b><i>II - LEGAL LITERACY/CAPACITACIÓN LEGAL: HISTÓRIA E FONTES TEÓRICO- METODOLÓGICAS</i></b>	
1. Antecedentes	25
2. As fontes teórico-metodológicas: Educação Popular, Feminismo e Direito Alternativo	37
2.1. “Colocando tudo junto” – o conceito de <i>legal literacy/capacitación legal</i>	51
<b><i>III – UM POUCO ANTES DE A HISTÓRIA COMEÇAR</i></b>	57
1. Parênteses - A experiência da ong Themis no Rio Grande do Sul	60
1.1. Perfil da Themis	60
1.2. Pequeno Histórico do curso de PLPs na Grande Porto Alegre	61
1.3. O SIM	64
1.4. Suas fontes teórico-metodológicas	66
1.5. Conflitos	68
1.6. Novas Perspectivas da Linha de Capacitação Legal da Themis	69
2. As organizações coordenadoras em São Paulo: UMSP, MPD, IBAP	71
2.1. Breve Histórico sobre a UMSP (1981-1994)	
2.1.1. Fundação e Contexto	71
2.1.2. O processo constituinte	74
2.1.3 Desmobilização, esvaziamento ou cooptação ? (Fins de 80 e início dos 90)	77
2.1.4 A Campanha “A Impunidade é Cúmplice da Violência”	84
2.2. Perfil institucional da UMSP	86
3. Apoios Institucionais – Organizações-Chave: IBAP E MPD	88
<b><i>IV – DESENVOLVIMENTO DA EXPERIÊNCIA EM SÃO PAULO</i></b>	93
1. Do Seminário Nacional ao 4º curso (1994-1998)	93
1.2. A Coordenação Estadual, Coordenações Locais e a expansão pelo estado	105
2. A consolidação da iniciativa – do 5º ao 10º curso (1999-2004)	109
2.1. O III Encontro Estadual de Promotoras Legais Populares em Ribeirão Pires e a implementação do curso na cidade	113
2.2. A formulação da Carta de Princípios e fontes teórico-metodológicas	114
3. Conflitos e Problemas	118
<b><i>V - A PRÁTICA: AULAS, PARTICIPAÇÃO, ALUNAS E PROFESSORES/AS</i></b>	
1. Perfil atual do curso na cidade de São Paulo	123
2. Quem são as alunas: alguns dados tangíveis	125
3. Quem são os professores	132
4. O programa e o conteúdo das aulas	134
4.1. As aulas introdutórias	136
4.2. As aulas técnico-jurídicas	144
4.3. As aulas de abordagem multidisciplinar	145
5. A participação das alunas	149
<b><i>V – CONSIDERAÇÕES FINAIS</i></b>	156
<b><i>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</i></b>	i
<b><i>ANEXOS</i></b>	ix
<b><i>FOTOS</i></b>	Xviii

## INTRODUÇÃO

Este trabalho é um dos resultados do meu envolvimento pessoal com o movimento feminista e com a problemática de gênero. Tentarei dar um panorama geral deste envolvimento, situando a pesquisa e o que a impulsionou.

Foi por volta de 1998 entrei em contato com o movimento de mulheres/feminista, por meio da organização União de Mulheres de São Paulo (daqui para diante denominada UMSP), a princípio em razão de relações sociais travadas com algumas de suas militantes. De um envolvimento quase “lúdico” (ida a eventos comemorativos e outras atividades), passou a uma forma mais sistemática quando algumas destas pessoas, com as quais estreitava laços, no ano de 2000 convidam-me a fazer o curso de Promotoras Legais Populares, na época em sua 6ª turma. Mesmo com algum contato com a entidade e com seus propósitos, não consegui apreender do que exatamente se tratava, e muito menos as explicações que me eram dadas não conseguiam me esclarecer plenamente.

A falta de pessoal de apoio para realizar algumas tarefas de infra-estrutura (como organizar o lanche), me levou, juntamente com uma funcionária da UMSP que também realizaria o curso, a preencher esta lacuna. Como tinha por *hobby* fotografar, pediram-me também que registrasse alguns momentos do curso. Ao final, surgiu a idéia de fazer um “caderninho”, uma espécie de lista telefônica das alunas, acompanhada de suas fotos individuais, o que é feito até hoje. Foi assim que fui introduzida no movimento feminista, num curso de capacitação legal para mulheres. A partir desta participação e nas reuniões da UMSP, foi que conheci outras organizações feministas, seu jargão, suas principais discussões, seus fóruns de debate, suas disputas...

Foi também nesta arena que descobri os estudos de gênero. Nas discussões, palestras, oficinas, a teoria feminista era destilada em doses homeopáticas e uma noção de gênero, - ao menos política, - era discutida. Na graduação, este recorte não havia sido sequer mencionado, - a não ser na sua forma linguística, a saber, gênero como distinção entre homens e mulheres, simplesmente. Exemplo disso as estatísticas “separadas por gênero” quando os dados eram classificados separadamente para os sexos masculino e feminino.

Em 2001, já no final da graduação, realizei projeto e pequeno trabalho de campo para a disciplina de Pesquisa de Campo em Antropologia (equivalente a Métodos e Técnicas de Pesquisa III), sobre o curso de Promotoras Legais Populares, sob a orientação do professor

ministrante, José Guilherme Cantor Magnani. Portanto, freqüentei novamente as aulas do curso com este intuito. Graduei-me em agosto de 2001 interessada em estudar “gênero”, mas sem saber exatamente como fazê-lo.

Logo após minha graduação, no mesmo ano, uma disciplina foi oferecida, que comecei a frequentar como ouvinte “*Relações Sociais de Gênero: Identidades, Diferenças, Igualdade*”, com a Prof<sup>a</sup>. Eva Alterman Blay, que viria a ser minha orientadora. Foi nesta disciplina que pude examinar mais profundamente a categoria “gênero” a partir da definição de Joan Scott. Porém, veio a greve da USP e algumas contingências pessoais e profissionais que acabaram por me afastar da disciplina.

No ano seguinte, sou levada a trabalhar na UMSP em um projeto com duração de apenas sete meses, ligado à implementação do Programa Sentinela, política de abrangência nacional de combate a violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Este trabalho me leva a conviver mais estreitamente com as atividades da UMSP e participar em alguns eventos do “movimento” em geral, como representante da organização. Também fui levada a acompanhar aulas do curso de Promotoras, dando um apoio esporádico neste ano, 2002.

Nos segundo semestre deste ano, decidi que deveria estudar de maneira mais aprofundada o curso de Promotoras, ainda sem entender por onde “pegá-lo”: era difícil defini-lo e enquadrá-lo, como já disse no início. Como era um objeto complexo, já que não se tratava de um movimento social, uma ong, um campo discursivo ou político: era uma articulação de muitas destas coisas, que requeria uma maneira diferente de olhar para o movimento social. Assim, devido a sua complexidade, tive que fatiá-lo como a uma cebola: a metáfora pode ser ruim, mas serve para explicar que procurei ir retirando as camadas mais exteriores (gerais) para chegar ao interior, ao âmago da iniciativa. Pelos mesmos motivos, procurei fazer uma descrição detalhada, para que se possa ter uma idéia bastante aproximada a respeito.

Nesta pesquisa, recolhi dezenas de documentos (entre cartilhas, apostilas, folhetos, etc), participei de reuniões, fiz oficinas, ao lado do trabalho acadêmico propriamente dito, que requer pesquisa bibliográfica, leitura e escrita. Metodologicamente, é uma pesquisa participante, o que me proporcionou um lugar privilegiado dentro da ação. Fiz diversas entrevistas com organizadoras e coordenadoras, formais e informais, algumas mais profundas, outras mais casuais. Entrevistei também as alunas, o que, na prática, revelou-se um método



pouco revelador: quando pedia “*uma entrevista*”, armava o gravador e começava a fazer perguntas, percebia que as entrevistadas diziam coisas que [achavam que] eu “*queria ouvir*”. Na minha avaliação, isso se dava porque, nas aulas, as alunas me identificavam como alguém da coordenação, e também como uma promotora legal popular<sup>1</sup> (porque também assim eu me identificava), e não eram poucas as vezes que as alunas me abordavam para perguntar sobre a lista de presença ou sobre a inscrição para estágios supervisionados. Isto é, naquele espaço, eu era mais uma pessoa que trabalhava para o curso. Porém, quando alguma delas para uma entrevista, geralmente em lugar diferente das aulas (durante a aula não era possível) disparavam a fazer elogios e dizer que tudo no curso de promotoras “*era ótimo/maravilhoso*”, ou a emitir opiniões vagas e lugares-comuns. Assim, tomei uma decisão metodológica de ser uma “*observadora participante*”, posição na qual poderia recolher falar mais ricas e espontâneas.

Em relação à estrutura desta dissertação, como muito se fala a respeito da luta por cidadania, por Direitos Humanos neste tipo de iniciativa e no jargão usual das ongs, decidi começar por aí. O capítulo I, “*A Construção Da Cidadania No Masculino*”, se ocupa de uma certa historicização do conceito e a crítica feminista sobre sua formulação. Ambos servem de pano de fundo para a apresentação do conceito de política cultural, que orienta este estudo. A moderna formulação de cidadania, baseada numa experiência masculina, é alvo de críticas de estudiosas feministas e se reflete no campo político como base para suas políticas culturais (ALVAREZ, DAGNINO, ESCOBAR, 2000).

O capítulo II, *Legal Literacy/Capacitación Legal: História E Fontes Teórico-Metodológicas*, procura analisar as origens dos cursos de *legal literacy* ou *capacitación legal* no plano internacional, em que contexto, lugares e discussões a delimitação desta estratégia tem lugar, além que discutir suas fontes “teórico-metodológicas”, como quisemos chamar, isto é, Educação Popular, Feminismo e Direito Alternativo. Este desenvolvimento serve tanto para ilustrar como se processa a articulação feminista nas arenas internacionais de discussão de direitos humanos, como também para mostrar de que maneira se adéqua aos fins e objetivos das organizações brasileiras e como elas conhecem a experiência.

---

<sup>1</sup> A própria coordenadora do curso me apresentava como “coordenadora”, apesar de não ter nenhuma atribuição específica neste curso. Quanto às pessoas efetivamente exerciam a coordenação (organizavam atividades, programavam o lanche, traziam material, todas também haviam se formado como promotoras legais populares).

O capítulo III, “*Um Pouco Antes De a História Começar*”, por sua vez, preocupa-se em descrever o “terreno” em que a capacitação legal é semeada: estratégia que havia se espalhado por outros países, em especial da América Latina, no Brasil ela vai ao encontro de um momento histórico particular, razão pela qual, acreditamos, tenha despertado tanto interesse. A partir de um histórico das ongs organizadoras, em particular a UMSP, que catalisa a iniciativa, pontuado por acontecimentos históricos, procurou mostrar os processos anteriores à “chegada” da idéia e porque ela se mostrava tão “adequada”. Neste capítulo também se abre um parêntese para contar um pouco da história de Themis, a organização pioneira na realização deste tipo de curso no Brasil e que participou diretamente da implantação do curso em São Paulo. A intenção deste tópico é também oferecer uma base de comparação entre um desenvolvimento e outro.

O capítulo IV se ocupa da história do curso em si, o desenvolvimento e as mudanças que sofreu para melhor responder aos seus objetivos, segundo as avaliações dos seus empreendedores. O desenvolvimento do curso foi dividido em duas fases, uma de implementação e outra de consolidação, quando a iniciativa alcança maior alcance e reconhecimento. Também documenta a expansão pelo estado e a estrutura organizacional que se formula para “dar conta” destes novos cursos. Embora em todo o capítulo haja indícios de suas “fontes teórico-metodológicas”, elas são mais detidamente tratadas no tópico sobre a “Carta de Princípios”, documento que serve atualmente de orientação para implementação de cursos.

Por fim, o Capítulo V, – “*A Prática: Aulas, Participação, Alunas E Professores/as*”, é tenta dar conta, a partir de uma análise descritiva, da dinâmica de um curso de promotoras legais populares. Inicialmente, apresento como o curso se organiza atualmente, alguns dados quantitativos sobre as alunas e professores, concentrando-me mais nas primeiras, com o intuito de dar um panorama do público atingido. Por meio da já descrita “*observação participante*”, colhi dados qualitativos a respeito das aulas e da participação das alunas. Procuo exemplificar os conteúdos e dinâmicas das aulas, por meio de sua narrativa, e por fim, como se dá a participação das alunas, como elas interagem e o que pensam estar aprendendo, ali, naquele espaço.

## I – A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA NO MASCULINO

### 1. Cidadania e Direitos Humanos - o conceito de Marshall

No terreno das lutas sociais, *cidadania* e *Direitos Humanos* são muitas vezes usados indiscriminadamente, porém, suas origens são diferentes em qualidade e extensão. Como lembra Pitanguy (2002), quando se fala em Direitos Humanos, como formulado a partir da Declaração de 1948, é de maneira indissociável da idéia de universalidade. Já a noção de cidadania remete usualmente ao que se considera o mundo greco-romano antigo<sup>2</sup>, onde, como se sabe, só eram considerados cidadãos homens livres e adultos. Mulheres, crianças e escravos estavam excluídos. Ser cidadão, isto é, fazer parte de uma cidade-estado, era uma condição de privilégio e, portanto, de exclusão.

Nas ciências sociais, um texto considerado clássico para discutir-se a noção de cidadania moderna é o de T.H. Marshall (1967), que se originou, como se sabe, de conferência proferida em 1949, por ocasião de uma série de conferências dedicadas a Alfred Marshall<sup>3</sup>. A seguir, analisaremos o texto do autor mais detidamente.

Marshall discorre, nesta conferência, sobre a constituição da cidadania na Inglaterra para tentar entender o desenvolvimento da cidadania moderna, preocupado, fundamentalmente, com o problema da igualdade social. A igualdade básica sugerida pela obra de Alfred Marshall foi, para T.H. Marshall, enriquecida por um conjunto “*formidável*” de direitos, e este desenvolvimento tem sido identificado com o *status* de cidadania. O autor lança a questão de que se esta cidadania “*enriquecida em substância*” seria consistente com as desigualdades sociais, e sugere que a sociedade de hoje admite sua compatibilidade, muitas vezes legitimando a desigualdade social. A partir do seu desenvolvimento histórico propõe uma divisão do conceito de cidadania em três categorias de direitos: civis, políticos e sociais. O elemento civil refere-se à liberdade individual – “*liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça.*” (MARSHALL, 1967, p. 63) Este último diferiria dos demais por ser o que garante

---

<sup>2</sup> Pode-se encontrar diversidade maior do que a suposta uniformidade a que remete a denominação “greco-romana antiga”. Como afirma Guarinello (2003, p. 30-31): “*A história das cidades-estado é, em primeiro lugar, geograficamente localizada e circunscrita. Não é parte da história universal (...) mas de uma região específica do planeta: as margens do mar Mediterrâneo. (...) Trata-se, contudo, de um efeito ilusionista produzido pela necessidade que a Europa sentiu, sobretudo a partir do século XIX, de definir o Ocidente em sua relação com o resto do mundo, traçando suas origens na tradição literária do mundo greco-romano e projetando-a, no presente, como berço da civilização humana.*”

os direitos de defender e afirmar os outros direitos em termos de igualdade. As instituições mais estreitamente ligadas a este direito são os tribunais de justiça. No elemento político encontra-se o direito de participar do exercício deste poder, como candidato ou eleitor. As instituições são o parlamento e o governo. Por último, o social se refere a “*tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade*” (idem, p. 63-64). O autor associa a este elemento o sistema educacional e os serviços sociais.

No que ele chama de “*velhos tempos*” (idem, p. 64), esses três direitos estariam amalgamados, assim como, e até por isso mesmo, as instituições associadas a cada um deles. Os direitos sociais faziam parte do amálgama e originavam-se do *status* que “*determinava uma espécie de justiça*” (idem, ibidem) que era esperada, assim como o lugar onde obtê-la e como participar dos negócios comunitários. Este não era, porém, o *status* de cidadania “*no moderno sentido da expressão*” (idem, ibidem). Na sociedade feudal, não havia nenhum princípio de igualdade de cidadãos para fazer contraponto à desigualdade de classes, que era o *status* fundador da desigualdade. Nas cidades medievais poder-se-ia encontrar “*exemplos de uma cidadania genuína e igual*” (idem, ibidem), porém restritas à localidade, enquanto o conceito que o autor tenta desenvolver funda-se numa dimensão nacional. O desenvolvimento desta cidadania nacional envolveria um processo duplo de fusão geográfica e separação funcional. No século XII, a justiça real estabeleceu-se para defender os direitos civis dos indivíduos, como entendidos à época, e os tribunais eram nacionais e especializados. O parlamento concentrava os poderes políticos, guardando apenas um pequeno resíduo de função judicial, antes pertencente a *Curia Regis*. Os direitos sociais, enraizados na participação comunitária, foram sendo dissolvidos até restar somente a *Poor Law* (que era uma instituição nacional, porém administrada localmente).

Marshall aponta duas conseqüências decorrentes deste processo. A primeira foi o desligamento dos elementos da cidadania das suas instituições, fazendo com que cada um tomasse um caminho evolutivo próprio e singular: somente no século XX, mais precisamente em sua metade (o autor refere-se à proclamação da Declaração Universal de Direitos Humanos, em 10/12/1948) é que eles aproximaram-se novamente. Em segundo lugar, a

---

<sup>3</sup> Trata-se de “The Marshall Lectures”, realizada em Cambridge.

separação fez com que os grupos sociais se distanciassem das instituições. Isso ocorreu com o parlamento e os tribunais, e neste último a distância “*era devida aos tecnicismos do direito e de seu processo, que fez com que o cidadão ordinário tivesse de lançar mão de especialistas para orientá-los quanto à natureza de seus direitos e para auxiliá-los a obtê-los*” (idem, p. 65).

Os três elementos da cidadania distanciaram-se tanto que “*logo passaram a parecer elementos estranhos entre si.*” (idem, p. 66), e poder-se-ia apontar um século diferente de desenvolvimento para cada um dos elementos: direitos civis (séc. XVIII), políticos (séc. XIX) e sociais (séc. XX), ainda que esta tipologia não tivesse limites estritos: para que o século VIII abrangesse este desenvolvimento:

(...) deve-se estendê-lo ao passado para incluir o Habeas Corpus, o Toleration Act, e a abolição da censura de imprensa<sup>4</sup>; (...) e ao futuro (...) para incluir a Emancipação Católica, a revogação dos Combination Acts e o bem sucedido final da batalha pela liberdade de imprensa associada com os nomes de Cobbett e Richard Carlile. (idem, ibidem).

Ou, definido de outra maneira, entre a Revolução Gloriosa (1666-89) e o primeiro *Reform Act* (1832). No final deste período, os direitos civis já seriam o que se entenderia por eles na Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, com exceção feita ao direito de greve, cujas condições de legitimidade só surgiriam posteriormente.

Marshall afirma que “*O reconhecimento do direito acarretava a aceitação formal de uma mudança de atitude fundamental*” (idem, p. 67). O trabalho e a sua livre escolha, por exemplo, que o autor considera o direito civil mais básico na esfera econômica, foi negado pela lei e pelo costume, de um lado pela *Elizabethan Statute of Artificers* (que ligava ocupações a classes sociais definidas) e regulamentos locais protecionistas. Antes de interesse público, os protecionismos locais foram sendo derrubados a partir de uma “*nova suposição segundo a qual as restrições eram uma ofensa à liberdade do súdito e uma ameaça à prosperidade da nação*” (idem, ibidem). No caso de outros direitos civis, a elasticidade do Direito Consuetudinário permitiria que as novas opiniões fossem consideradas, resultando em mudanças gradativas, – fato que, na opinião do autor britânico, é uma questão de bom senso. Isto é, “*quando o costume antigo no sentido técnico estava nitidamente em desacordo com o costume contemporâneo (...), as defesas daquele começaram a ceder rapidamente ante os ataques do Direito Consuetudinário*” (idem, ibidem). No início do século XIX, o princípio

da liberdade econômica individual já era aceito como axiomático, quando relatório do *Selected Committee* (1811) afirmava a liberdade individual de alocação do seu trabalho e do seu tempo. A revogação das leis elisabetanas ocorre após o “*reconhecimento tardio de uma revolução que já havia ocorrido*” (idem, p. 68).

De acordo com o autor, a constituição dos direitos civis aconteceria pela gradativa adição de direitos a um *status* existente, ao qual pertenciam todos os homens adultos da comunidade, já que a situação das mulheres, ou ainda, das mulheres casadas, era peculiar. Este *status* democrático ou universal estava associado com o de liberdade, afirma o autor “*na Inglaterra do século XVII, todos os homens eram livres.*” (idem, ibidem), contrapondo-se assim aos *status* de servitude por sangue vigente no período anterior. Assim, a cidadania conquistada na migração para as cidades passou a ser um direito.

Já a história dos direitos políticos diferiria tanto em tempo como em caráter. Iniciou-se no início do século XIX, quando a consolidação dos direitos civis já tornava possível falar em cidadania. Diferentemente destes, os direitos políticos não consistiam em um enriquecimento de um *status* pré-existente, mas em sua extensão a uma parcela maior da população, o que ocorreu gradativamente por meio de Leis de Reforma. Neste período, o autor considera possível afirmar que a cidadania não era vazia de conteúdo político: não conferia um direito, mas reconhecia uma capacidade. Apesar disso, a sociedade capitalista do século XIX via os direitos políticos com um aspecto secundário da cidadania, integrando-os a este *status* somente a partir do século XX: a partir da Lei de 1918, se estabeleceu o sufrágio universal, transferindo a base dos direitos políticos do econômico para o pessoal. Este “*universal*”, diz o autor, guardaria restrições que seriam, *a posteriori*, abolidas, como a exclusão do voto feminino.

Quanto aos direitos políticos e sociais, Marshall acreditava que houvesse um certo entrelaçamento entre eles. A participação comunitária e em associações funcionais que originaram os direitos sociais foi aos poucos complementada e substituída por uma *Poor Law* e um sistema de regulamentação de salários. O autor afirma que esta última era mais do que um meio de aliviar a pobreza e suprimir a vadiagem, mas sim, um item dentro de um planejamento econômico mais amplo, que visava preservar a ordem social existente com um mínimo de mudança. Como, na verdade, ela substituída uma noção mais primitiva e genuína do

---

<sup>4</sup> O *Habeas Corpus Act* data de 1679, o *Toleration Act*, de 1689 e o *Act of Uniformity* de 1662.

que eram os direitos sociais, na nova ordem era uma reminiscência desta idéia original. No fim do século XVIII, a luta final entre a sociedade planejada e a economia competitiva, e uma cisão nos direitos de cidadania se deu “*contra si mesma; os direitos sociais se aliaram à velha [ordem] e os civis à nova*” (idem, p. 71). Isto é, os direitos sociais representavam uma ordem social em decadência e os civis eram associados à dinâmica economia mercantil.

A *Poor Law* de 1834 renunciava interferir nos salários ou no mercado livre, oferecendo assistência somente àqueles aos incapazes, seja por idade ou doença. Pelo tratamento que dava a estas reivindicações, não as via como direitos integrados à cidadania, mas como uma alternativa a esta, pois os beneficiados abriam mão de seus direitos civis (como a liberdade pessoal, aceitando o internamento em instituições) e políticos, incapacitação que permaneceu até 1918:

O estigma associado à assistência aos pobres exprimia os sentimentos profundos de um povo que entendia que aqueles que aceitavam assistência deviam cruzar a estrada que separava a comunidade de cidadãos da companhia dos indigentes. (p.72).

Pode-se constatar no panorama descrito que os direitos sociais estavam divorciados, ou até contrapunham-se à idéia de cidadania, pelo menos em princípio. Os primeiros *Factory Acts* apresentavam a mesma tendência, isto é, apesar da melhora nas condições de trabalho nas indústrias regidas por estes, não tratavam da proteção ao homem adulto, o cidadão por excelência, com base na “*alegação de que medidas protetivas coercivas afrontavam o direito civil de efetuar um contrato de trabalho livre.*” (idem, p. 73). Esta afirmação confirma-se proteção existente ao trabalho feminino e infantil:

A proteção se limitava às mulheres e crianças, e os defensores dos direitos das mulheres logo perceberam o insulto implícito. As mulheres eram protegidas porque não eram cidadãs. Se desejassem gozar da cidadania com todos os seus direitos, tinham de desistir da proteção. Pelo fim do século XIX, tais argumentos se tinham tornado obsoletos, e o código industrial se tornou um dos pilares do edifício de direitos sociais. (idem, ibidem).

A história da educação, outro direito social por definição, apresentaria semelhanças com a da legislação industrial, de acordo com o autor: durante o século XIX, lançaram-se as bases do que seriam os direitos sociais, mas estes foram sistematicamente negados como parte do *status* de cidadania. Porém, ainda que o direito à educação das crianças possa parecer semelhante à proteção destas contra o excesso de trabalho, há uma diferença fundamental,

pois este garantiria que as crianças tenham uma idéia clara do que é cidadania, moldando o “*adulto em perspectiva*” (idem, ibidem). Daí este direito social estar intimamente ligado aos direitos civis, pois deveria ser considerado não como o direito à educação da criança, mas sim como “*o direito do cidadão adulto ter sido educado (...) Pois os direitos civis se destinam a serem utilizados por pessoas inteligentes e de bom senso que aprenderam a ler e escrever. A educação é um pré-requisito necessário da liberdade civil*” (idem, ibidem). No final do século XIX, a educação primária não era apenas gratuita, mas obrigatória. O autor acredita que isso se deveu não somente à noção de que as crianças, e talvez também seus pais, seriam incapazes de ver o benefício da educação. Além disso, para o bom andamento da democracia política seria fundamental um eleitorado educado e de um bom contingente de trabalhadores qualificados. Há “*um direito individual combinado a um dever público de exercer o direito*”. Marshall acreditava que esta consciência só poderia emergir de uma comunidade que enxerga sua cultura como uma unidade orgânica e sua civilização uma herança nacional. Aqui, podemos ver que o autor associou a formulação do conceito de cidadania com bases nacionais, como a conhecemos hoje, e que a educação foi o primeiro passo para o “*restabelecimento*” dos direitos sociais de cidadania a partir do século XX.

O período analisado teria se caracterizado, segundo Marshall, pelo desenvolvimento da cidadania e pela sua pouca influência sobre a desigualdade social. Enquanto os direitos civis tiveram seus poderes prejudicados por preconceito de classe e falta de oportunidade econômica, os direitos políticos exigiam experiência, organização e mudança de idéias quanto ao papel do Governo, para o seu pleno exercício. Para ambos, foi necessário bastante tempo para o seu desenvolvimento. No seu entender, os direitos sociais, no entanto, compreendiam um mínimo e não integravam o *status* de cidadania, pois seu objetivo era amenizar a pobreza, fruto inevitável e desagradável do sistema capitalista.

O final do século XIX teria permitido o primeiro grande avanço dos direitos sociais, com a atuação de outros elementos. A desigualdade econômica (e conseqüentemente a social) fora reduzida pelo aumento das rendas nominais, proporcionando a diminuição da distância entre as diversas categorias de trabalhadores (especializados, não-manuais) e entre proletários e proprietários, aliado a um sistema de impostos diretos, e a produção em massa possibilitou uma desigualdade econômica menos acentuada entre ricos e pobres. Estes acontecimentos teriam fortalecido a luta para sua abolição, nos termos dos elementos essenciais do bem-estar



social. Os direitos sociais, ao serem incorporados ao *status* de cidadania, adquiriram um novo sentido que não o de amenizar a pobreza, mas de ação para modificar o padrão total da desigualdade social. Neste novo panorama, uma característica importante é que os direitos dos cidadãos não podem ser precisamente definidos: um mínimo pode ser estabelecido, mas o que interessa é a “*superestrutura das expectativas legítimas*”, ou seja, a legislação, ao invés de ser um fator de concretização das políticas, acaba tendo o “*caráter de uma declaração de política, que, segundo se espera, entrará em vigor algum dia.*” O ritmo do processo de concretização das políticas depende dos limites recursos nacionais, porém, “*o alvo está-se movendo para a frente e pode ser que o Estado nunca o atinja*” (idem, p. 96). As expectativas reconhecidas não devem ser satisfeitas em cada caso, são “*detalhes de um plano de vida comunitária*” (idem, ibidem). A obrigação do Estado residiria em atender a sociedade como um todo, e quando não o fizesse, o recurso seria o Parlamento e os conselhos locais; para o cidadão individualmente, o recurso seria o tribunal de justiça ou um tribunal quase-judicial. Muitas vezes, afirma o autor, o atendimento destas demandas é, em si, gerador de desigualdade.

A visão do autor é otimista, no sentido de perseguir a igualdade social: “*Minha resposta [ao questionamento inicial sobre a desigualdade social] é que a preservação de desigualdades econômicas se tornou mais difícil pelo enriquecimento do status da cidadania. Já não há tanto lugar para elas, e há maior probabilidade de que sejam contestadas.*” (idem, p. 109). Ainda assim, admite a igualdade absoluta apenas como horizonte, pois existiriam limitações inerentes ao movimento em direção a esta.

## **2. Algumas Críticas a Marshall**

Diversas críticas se colocaram à evolução proposta por Marshall. Elisa Reis (1999) elencou algumas delas, ao se propor discutir o conceito dentro da teoria social, tomando o autor como referencial. Uma das críticas formuladas a ele seria a pouca importância dada ao conceito de classe. Dahrendorf e Giddens, por exemplo, veriam o desenvolvimento da cidadania como forma de amenizar a luta de classes, e Bryan Turner, que de maneira oposta, isto é, veria a cidadania como resultado da luta de classes (apud p. 14). Todavia, as críticas se deram sob a ótica estabelecida por Marshall, seja, a tensão entre cidadania e classe social, mas com uma mudança de foco, na opinião da autora. Outra crítica é ao modelo peculiarmente

britânico que Marshall estabelece, que o impediria de ver que existiriam “*pelo menos, seis ou sete trajetórias históricas de cidadania*” (MANN apud REIS, op. cit., p. 14). Mais uma vez, demonstra a autora, a importância heurística do texto clássico, que influencia o debate por, pelo menos, 40 anos. Para ela, as negligências que poderiam ser apontadas nas considerações feitas por Marshall, se devem, em grande parte “*as preocupações com o mundo presente, da história em que nós vivemos*” (REIS, op.cit., p. 15) constituindo uma reatualização do conceito. Entre estas negligências, Reis aponta a questão de gênero, em que acredita que “*não tenha havido propriamente uma ruptura cognitiva com o antigo conceito. Nós estamos continuando o movimento expansionista, universalizante, do próprio conceito delimitado por Marshall (...)*”.

A autora também cita dois outros aspectos que não foram abordados (ainda que o contexto histórico não o permitisse): as tensões “igualdade x diferença” e “inclusão x exclusão”. Na primeira, no cerne da questão está a das minorias e a “*discriminação positiva*”, isto é, a possibilidade de estabelecer contrapesos e cotas numa tentativa de reconciliar igualdade e diferença. E na segunda, a tensão manifesta-se dentro dos limites nacionais, ainda que de uns tempos para cá tenha sido pensada também globalmente. Porém, a autora acredita que a questão do “nós”, do corpo solidário não está resolvida, a demanda por cidadania por parte da sociedade civil é marcada pela pluralidade de interesses desta última, muitas vezes, conflitantes.

Bernardo Sorj, em livro lançado recentemente (2004) reconhece o modelo de Marshall o mais difundido, mas sem deixar de apontar as críticas feitas a ele. Como Reis, ele também cita a utilização da experiência britânica, além da “*sua visão evolucionista unilinear, seu otimismo ingênuo e seu fatalismo histórico*” (idem, p. 26). Também não teria previsto outros direitos de desenvolvimento posterior, como os ecológicos, culturais e os das minorias sexuais, ou mesmo a crise do estado de bem estar social duas décadas depois de sua conferência. Em relação a esta última, chamamos a atenção para o fato de que, conforme vimos no tópico anterior, embora exista um tom claramente otimista em sua conferência, Marshall assinala as limitações inerentes à busca da igualdade absoluta, e a idéia de que os direitos formalmente estabelecidos são, em grande parte, um horizonte, e o movimento para persegui-lo é, paradoxalmente, um gerador de desigualdade.

Outra crítica comum, para Sorj, é a ampla utilização do texto de Marshall na América Latina para mostrar justamente como seu modelo não é reproduzível, isto é, como o processo de formação da cidadania ocorreu diferentemente do europeu. Porém, continua ele, o modelo de Marshall não é aplicável a nenhum outro país, seja europeu ou não: *“Todos os processos de formação de cidadania são particulares, assim como a estrutura econômica do capitalismo de cada país apresenta suas próprias nuances”* (idem, p. 27), portanto, não se trataria de uma *“anomia”* que necessitasse explicação. A lacuna em Marshall, porém, estaria na tensão *“em torno na possibilidade de harmonizar os vários tipos de reivindicações (...)”* (idem, ibidem), quer dizer, a dificuldade (ou até a impossibilidade) que o estabelecimento de certos direitos colocam à garantia de outros. Como já dissemos, esta afirmação em Marshall é somente em parte aplicável.

### 3. Cidadania no masculino – críticas feministas

A concepção de cidadania moderna e o debate referenciado em Marshall colocam a questão a partir de uma condição que se estabelece e que se alarga, – tanto no sentido de abarcar o maior número de pessoas que se tornam titulares dos direitos –, como também da multiplicação dos direitos que devem ser garantidos pelo Estado aos cidadãos. Este processo de alargamento ganha um consenso supranacional de modo a resultar na formulação dos Direitos Humanos.

Para Bobbio (1992) houve um gradativo processo de inclusão e especificação dos Direitos Humanos. Além dos processos de conversão em direito positivo, de generalização e internacionalização *“manifestou-se nos últimos anos uma nova linha de tendência, que se pode chamar especificação; Ela consiste na passagem gradual, porém cada vez mais acentuada para uma ulterior determinação dos sujeitos titulares de direitos”* (op. cit., p. 62). Porém, continua Bobbio *“o problema grave de nosso tempo, com relação aos direitos do homem<sup>5</sup>, não era mais o de fundamentá-los, e sim o de protegê-los.”* (idem, p. 25).

---

<sup>5</sup> Na leitura do texto de Bobbio, podemos constatar a utilização indiscriminada dos termos “homem” e “humanos” para qualificar direitos. Mais adiante, afirma: *“Trata-se de um verdadeiro desenvolvimento (ou talvez de um gradual amadurecimento) da Declaração Universal, que gerou e está para gerar outros documentos interpretativos, ou mesmo complementares, do documento inicial. Limite-me a alguns exemplos. (...) No que se refere à discriminação fundada na diferença de sexo, a Declaração não vai e não pode ir além dessa enunciação genérica, já que se deve entender que, quando o texto fala de ‘indivíduos’, refere-se a homens e mulheres”*. (1992:34-35). A denominação primeira de Direitos Humanos como Direitos do Homem não é por acaso e está na raiz do problema que enuncio a seguir.

Bernardo Sorj (op.cit.), na mesma direção, afirma que:

Nesse início de século XXI, no lugar do modelo de Marshall, de um conjunto de formas de cidadania que vão se acumulando, o que se apresenta é um processo bastante diferente, de imploração de direitos civis e políticos pela inclusão de novos sujeitos sociais (gênero, crianças, minorias sexuais), o surgimento de novas esferas de direitos (como ecologia, reprodução, informação) e uma constante mutação (e por vezes declínio) de direitos sociais aparentemente consolidados, em particular os ligados ao mundo do trabalho. (p. 31).

No desenrolar destas discussões, porém, encontram-se críticas feitas por estudiosas feministas, das quais destacaremos algumas. Referindo-se a Revolução Francesa, Bonacchi considera que processo ali engendrado não garante os “*automatismos interpretativos caros ao culto do nexa revolução-emancipação-universalidade do progresso*” (1994, p. 28)

Como demonstra Groppi (1994), a formulação da noção de cidadania moderna é moldada, desde seus primórdios pelo homem comum que ascendia à esfera pública, da qual a mulher estava excluída. Para isso, toma dois textos importantes da época para a questão: a Declaração dos Direitos da Mulher (1791), da francesa Olympe de Gouges, e *A Vindication of Rights of Women* (1792), da inglesa Mary Wollstonecraft<sup>6</sup>. Em ambos, as autoras defendem os direitos das mulheres de maneira equivalente, isto é, não denegam direitos aos homens, mas reivindicam que os mesmos sejam concedidos às mulheres, num sentido de complementaridade e soma. A formulação da cidadania masculina, no entanto, introduz a diferença como chave para exclusão das mulheres: a elas cabe o espaço privado, doméstico, por serem naturalmente talhadas para estas funções, e aos homens, o espaço público, de poder.

A questão da igualdade *versus* diferença sempre foi uma questão de enfrentamento espinhoso para o pensamento feminista e vista como “armadilha”. Isto é, a reivindicação da igualdade de direitos entre sexos a partir da afirmação de uma identidade diferenciada, e a demanda por uma relação igualitária, mas que é não necessariamente simétrica. Apesar de alguns argumentarem que esta contradição seria aparente<sup>7</sup>, Bonacchi chama a atenção para o fato de que o paradoxo está presente nos discursos feministas, pois esses tem a característica

<sup>6</sup> Esta obra possui uma tradução livre feita pela feminista brasileira Nísia Floresta Brasileira Augusta (1809-1885), intitulada “Direitos das Mulheres – Injustiça dos Homens” (AUGUSTA, 1989).

<sup>7</sup> Esta “cilada”, como chamada por Pierucci (1999) é contra-argumentada por Saffiotti (2004) como enganosa, já que o oposto da diferença remete à identidade, em contraposição à igualdade, cujo correspondente seria a desigualdade.

comum “*de nunca colocar-se fora dos discursos que desafia, ou seja, parte daqueles mesmos estereótipos que pretende colocar em discussão*” (op.cit., p. 34)

A partir da análise da construção do cidadão e da cidadã, Groppi demonstra que o conceito moderno de cidadania formulado nos últimos dois séculos se fez pela “*expulsão do elemento feminino, expulsão que parece fundadora do próprio conceito*” (op.cit., p. 17), com a construção da diferença feminina servindo para reforçar a identidade masculina de poder. Assim, enquanto a oposição externa à aristocracia confere uma identidade genérica<sup>8</sup>, a oposição ao feminino reforça uma identidade interna masculina, que era fraca e marcada por profundas clivagens culturais. São, portanto, dois planos que se desenvolvem especularmente. A título de ilustração, construí o quadro a seguir a partir de excertos retirados de dois números diferentes do periódico *Révolution de Paris* (editado à época da Revolução Francesa), citados por Groppi, com termos associados às qualidades de homens e mulheres e seus papéis sociais “naturais”:

<b>Cidadãos</b>	<b>Cidadãs</b>
Público	Privado
Robustos/Fortes	Frágeis/Delicadas
Força de espírito/Raciocínio	Idéias Débeis/Desconexas
Gestão Pública	Cuidados Domésticos
Defesa da propriedade, segurança, igualdade, liberdade	Garantia da ordem da casa, da limpeza, do bem-estar e da paz

Fonte: textos do periódico *Révolution de Paris* citados por Groppi (1994), páginas 15 e 16.

A formulação do *masculino* e do *feminino*, ou dos lugares destinados socialmente a homens e mulheres, é análoga ao movimento da definição de cidadania como entendida no transcorrer da Revolução Francesa como condição masculina.

Sendo assim, a formulação da cidadania masculina passaria por uma “*consciente expulsão*” do elemento feminino: se a passagem do súdito ao cidadão passa pela participação na esfera pública, também passa pela construção em oposição à passividade da esfera privada.

<sup>8</sup> A autora também assinala uma associação da *virilidade* ao patriota e de *debilidade/impotência* ao aristocrata, estas últimas qualidades associadas ao feminino, como veremos adiante.

O uso do termo “cidadã” como um *oxímoro*<sup>9</sup>, um “cidadão passivo”, a qual cabe se ocupar do bem-estar da família, do cuidado da casa e, de certa forma, resguardar e dar condições para o florescimento dos futuros cidadãos. Por este motivo esta construção não se fez, segundo a autora, a partir da simples “remoção” da diferença feminina, mas de uma “*necessária e consciente expulsão*”, que na sua base, organiza a sociedade. Como explicita o deputado André Amar, em relatório de 1793, (apud Bonacchi, op. cit., p. 13) “*as funções privadas a que as mulheres são destinadas pela própria natureza são inerentes à ordem geral da sociedade; essa ordem social é resultado da diferença que existe entre homem e mulher*”. O que a autora chama a atenção é a organização social profundamente sustentada nesta divisão sexual de papéis, em que a esfera pública só pode existir com o bom andamento e manutenção da esfera privada, que deve estar a cargo das mulheres. Esta configuração estabeleceria uma “*poderosa hipoteca*” sobre os desenvolvimentos futuros de toda a forma de negociação de direitos, estes ancorados a uma rígida divisão de deveres que impõe às mulheres “*o primado de mãe e esposa*” (p. 20). Negligencia, neste contexto, a família como dimensão institucional entre o indivíduo e a sociedade, permanecendo um sujeito social não nomeado e em geral, contraditório ao Estado. As mulheres, com seus papéis ligados ao âmbito familiar, seriam constringidas a valer-se deles como fonte de direitos, e freqüentemente levadas à condição de exclusão e/ou marginalização<sup>10</sup>. Outra dificuldade às reivindicações das mulheres era a organização de seus grupos. Como se organizavam em uma identidade apartada, seus interesses eram vistos como particularistas, e identificados analogamente com a aristocracia e as corporações profissionais do *Anciën Regime* (ainda que o programa feminista produzido, por Gouges e Wollstonecraft, como vimos no início deste tópico, nada tenha de particularista).

Do outro lado do Atlântico, Joan Scott (2002) argumenta em direção semelhante, tomando a história da mesma França como ponto de partida, para ser mais precisa, o desenvolvimento do feminismo francês. A autora está preocupada em explicar porque é tão difícil estender para as mulheres o programa de direitos desenhado durante a Revolução Francesa. Defende que a idéia inicial de “*indivíduo*” dos iluministas franceses é formulada

---

<sup>9</sup> Segundo o dicionário Houaiss, o termo significa “*figura em que se combinam palavras de sentido oposto que parecem excluir-se mutuamente, mas que, no contexto, reforçam a expressão (p.ex.: obscura claridade, música silenciosa); paradoxismo*”.

<sup>10</sup> Não é a toa que um dos mais utilizados e difundidos *slogans* do movimento feminista seja justamente “O privado é político”.

abstratamente, retirando-se todas as características físicas “*para estabelecer uma identidade humana fundamental*”, como as características individuais que só poderiam ser reduzidas a cada indivíduo em particular. Assim, retirando-se as particularidades, chegava-se a noção de que “*se os seres humanos eram fundamentalmente os mesmos, todos eles poderiam ser vistos com um só indivíduo. O indivíduo abstrato é que era esse indivíduo singular e único*” (Scott, op.cit, p. 31). Este indivíduo “*prototípico*” era um tipo construído com características específicas, que não permitia a diferença, porém, ao mesmo tempo que a idéia de individualidade traz, em si, uma “*idéia de distinção e diferenciação*”. Esta individualidade identificava-se com a masculinidade, e a feminilidade com a alteridade, de maneira fixa, hierárquica e imóvel<sup>11</sup>. Portanto, Scott aponta, de maneira semelhante a Groppi, a formulação da idéia de cidadão assentada numa idéia particular de masculinidade, e em oposição, não-recíproca, à idéia de feminilidade vigente.

Condorcet era um dos que afirmava que a justificativa habitual para a inaptidão feminina não era convincente, isto é, não se pode vedar o exercício da cidadania com base em “*indisposições passageiras*”, pois se poderia aplicar tal critério igualmente àqueles que “*sofrem de gota o inverno inteiro ou que se resfriam facilmente*” (apud Scott, 2002, p. 33). A despeito da posição de Condorcet, minoritária, o conceito de indivíduo foi formulado em oposição aos privilégios legais e sociais do feudalismo, de maneira a declarar todos os homens iguais perante a lei. Ao mesmo tempo, “*abstrato e concreto*”, a diferença em relação a mulher, seja em termos de desejo ou de função reprodutiva, assegurava a esse indivíduo universal seu *status* genérico e ao mesmo tempo, delimitava sua individualidade. Este homem branco e ocidental sustenta sua “superioridade” por meio de uma divisão social e afetiva do trabalho, formalizada pela instituição do casamento monogâmico.

Em relação a um possível recorte de raça/etnia, Scott observa que a idéia de indivíduo se fundamenta também numa oposição do homem branco em relação a outras civilizações, mas, de qualquer forma, a oposição homem/mulher ainda era significativa para a identidade pessoal. Lembra a autora que em 1794, ainda que interessados em derrotar os ingleses no Caribe, os revolucionários franceses aboliram a escravatura e concederam a cidadania aos antigos escravos. Os homens “*de cor*” (sic) livres já a possuíam desde 1792.

---

<sup>11</sup> Beauvoir também delinea a noção de “mulher” como “outro” em texto clássico feminista (1980, p-7-23), em que afirma que o homem representa, ao mesmo tempo, o masculino e o neutro, enquanto a mulher é uma representação negativa, limitada e sem reciprocidade, inessencial e heterônoma.

Portanto, quando os pensadores franceses fundamentam a exclusão feminina com base na diferença sexual, a inconsistência do universalismo proposto foi denunciada pelas feministas à época. O paradoxo estava, porém, na base da própria prática política feminista: enquanto reivindicavam a mesma condição de cidadania dos homens, a necessidade de se colocar como sujeito político no debate fazia com que invocassem justamente aquilo que as diferenciava. Ou seja, ao reivindicar igualdade, inevitavelmente tinham que apresentar aquilo que as fazia diferente, daí o título da obra em inglês, *Only Paradoxes to Offer*<sup>12</sup>. Scott ressalta a habilidade das feministas em “*farejar ambiguidades*” que é justamente produto de um posicionamento discursivo “*que não só se situava dentro de uma contradição, mas era per si contraditório*”. A identidade sob a qual formulavam sua plataforma política era justamente aquela que queriam implodir, por este motivo, as feministas recusavam-se a aceitar a idéia de que a natureza como um fator de discriminação: “*E no campo das ciências, no qual as explicações são, na melhor das hipóteses, inconcludentes, por que supor que o gênero seria a chave de todas as diferenças físicas ?*” (Scott, op. cit, p. 40).

A história do feminismo, para a autora, pode ser entendida entre a interação dos padrões de exclusão e uma articulação variada de temáticas. Os termos desta exclusão apresentavam a diferença sexual como fronteira natural e fixa entre o político e o doméstico, entre aquele que representa a si mesmo e o que é representado.

É inegável o peso deste processo de construção sobre a noção de cidadania nos países desenvolvidos como momento fundante e referência para a base legal da constelação dos estados ocidentais democráticos, herdeiros deste desenvolvimento, apesar de os textos analisados se ocuparem somente da formulação da cidadania sob a Revolução Francesa. Ainda que a análise de Marshall esteja centrada no caso inglês, ao debruçarmo-nos sobre ela pudemos perceber que se apóia nos mesmos pilares, isto é, tem sua argumentação assentada por sobre um desenvolvimento no qual as mulheres não estão incluídas, dando subsídios à noção de progressiva universalização e ampliação de direitos de cidadania, até que se alcance o suposto consenso internacional sobre a universalidade do estabelecimento dos Direitos

---

<sup>12</sup> Scott cita um trecho de texto de Olympe de Gouges em que, ao fazer uma certa conjectura, interrompe seu raciocínio para comentar que se continuasse com o assunto, iria longe demais e atrairia a “*inimizade dos novos ricos, que sem refletir sobre minhas boas idéias ou apreciar minhas boas intenções, vão me condenar sem piedade por ser eu uma mulher que só oferece paradoxos, e não problemas fáceis de resolver.*” (apud Scott, 2002, p. 27).



Humanos<sup>13</sup>. O que se pretende aqui, portanto, não é estabelecer uma conexão histórica linear com os processos francês e inglês, mas sim checar as fontes históricas das noções modernas de cidadania das democracias ocidentais, concepções às quais se remetem usualmente seus legisladores e juristas.

Por outro lado, sabemos que o debate feminista francês, mais precisamente as lutas feministas daquele país se desenvolveram em torno da exclusão das mulheres da cidadania e em especial, do seu aspecto político. O debate brasileiro contemporâneo no seu início preocupou-se muito fortemente com a questão da violência e do trabalho, diversificando-se depois. Ainda assim, podemos perceber que o impasse que se estabelece, aparentemente insolúvel, está justamente na maneira em que a identidade feminina ainda está atada fortemente ao privado, e por extensão, às funções de cuidado e maternidade e às responsabilidades familiares. A conquista e a ocupação do político pelas mulheres, ainda que pensado de maneira ampla como a esfera pública e os diversos espaços de poder e discussão, ainda se ressentem da pouca mudança cultural ocorrida. Acreditamos que isto acontece pela formulação dos espaços públicos, de decisão e debate, sobre uma experiência masculina que é desobrigada no contexto familiar, tanto nos espaços de decisão, como no mundo do trabalho. É ampla a literatura brasileira no campo dos estudos do trabalho e da política que se debruça sobre o assunto, sob vários pontos de vista: tal discussão não é nova, mas prossegue, – e o mesmo acontece em outros países (ver, por exemplo, SAFFIOTTI, 1969, BLAY, 1978, TABAK, 1983, BRUSCHINI, 1990, AVELAR, 2001, etc.)

Esta perspectiva confirma-se ao examinarmos, por exemplo, os estereótipos jurídicos a respeito dos papéis sociais de homens e mulheres (PIMENTEL; SCHRITZMEYER; PANDJIARJIAN, 1998). No caso brasileiro, bastaria examinar os discursos contidos nos processos e constatar as concepções marcadas de homem-público/mulher-privada. Nestes, se encontrará, por exemplo, no Direito Penal, como a defesa de homens e mulheres se constrói diferentemente, para o primeiro, como bom trabalhador/provedor e para as segundas, por meio, simplesmente, de sua conduta sexual. Casos paradigmáticos de assassinatos de mulheres, como o de Doca Street (BLAY, 2004) e mais recentemente, de Pimenta Neves, mostram a recorrência dos estereótipos e como a simples “*reforma*” (como a remoção do

---

<sup>13</sup> Tanto esta idéia é inconsistente que foi preciso afirmar categoricamente, na Conferência das Nações Unidas ocorrida em Viena (1993), que os direitos das mulheres TAMBÉM são direitos humanos.

termo “mulher honesta”<sup>14</sup> do Código Penal), não surte efeito já que a base cultural sobre a qual se assenta estas concepções não é alterada. O nó “público/privado” continua presente para homens e mulheres.

Algumas tentativas vêm sendo feitas no sentido de alterar conceitualmente o sujeito de direito, mais próximo à noção de “pessoa” do que o “homem” universal (e, portanto, excludente, como já vimos). O Novo Código Civil (promulgado em 2002) é exemplo destas tentativas, apesar de ainda guardar noções centradas na família baseada nas uniões heterossexuais<sup>15</sup>, sem reconhecer as chamadas famílias sócio-afetivas ou homo-afetivas. Ressalto, por exemplo, o contido no artigo 1.520 do Código Civil, que concederia excepcionalmente a permissão para menores de 16 anos (limite mínimo para casamento) “para evitar imposição ou cumprimento de pena criminal ou em caso de gravidez” (DINIZ, 2004, p. 1104). A antecipação da “idade núbil” poderia ocorrer, segundo Diniz “para coibir desonra, permitindo (...) o matrimônio para evitar a imposição ou o cumprimento de pena criminal ou se do relacionamento amoroso resultou gravidez da mulher” (idem, ibidem). Para isso, o consentimento para o casamento deveria ser mútuo entre os noivos, sem necessidade de autorização do representante legal em caso de menores. Em caso de gravidez, não era permitido aos responsáveis requerer a nulidade do casamento por motivo de idade (artigo 1551), segundo Diniz para tutelar “os interesses do nascituro, assegurando-se a constituição da família pelos seus pais” (idem, p. 1135). Se houve instauração de processo criminal (crimes contra os costumes), com o casamento ocorre a “extinção da punibilidade”, isto é, considerava-se que o mal causado foi reparado pelo casamento. A figura da extinção da punibilidade foi revogada juntamente com a expressão “mulher honesta” pela Lei 11.106, promulgada a 28 de março de 2005. Esta ocorria, em caso de estupro, com o perdão da vítima, ou se ela casasse-se com o agressor, ou ainda com um terceiro. Isto porque o estupro é considerado um crime contra os costumes, de ação privada, isto é, só pode ser investigado e punido caso a vítima represente legalmente, o contrário do que acontece nos crimes contra a vida<sup>16</sup>. O que se quer demonstrar é que, por mais que sejam alteradas as leis (e elas devem

---

<sup>14</sup> A expressão “mulher honesta” não se correspondia ao que se podia entender por “homem honesto”. A “honestidade” feminina na lei penal se referia somente a um certo tipo de comportamento sexual, considerado aceitável, e do qual as prostitutas e as homossexuais certamente estavam excluídas.

<sup>15</sup> A noção de família do Código Civil baseia-se na noção de família presente na Constituição de 1988, no artigo. 226, §4º: “Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.”

<sup>16</sup> Homicídio, infanticídio, aborto, e induzimento ao suicídio.

ser), permanecem os estereótipos ligados ao comportamento de homens e mulheres, onde muda a figura jurídica (o desaparecimento da “legítima defesa da honra”) e sua substituição, na prática, pela atenuante “violenta emoção”, sob a mesma argumentação<sup>17</sup>. Se existe, portanto, dois movimentos no processo de formulação das leis, seja para acompanhar as mudanças sociais, por um lado, retirando-se o que se torna anacrônico, e por outro, o claro propósito do legislador em forjar comportamentos<sup>18</sup>, a transformação social, de valores e de representações, tem, em ambos, um papel importante.

#### **4. Direitos Humanos, ongs e política cultural como ação para transformação social**

Retomando o mencionado sobre a relação *cidadania - Direitos Humanos* em tópico anterior, sabemos que ambos são, muitas vezes, utilizados como se tivessem o mesmo significado, ou que a garantia de um significasse a afirmação do outro. A discussão sobre a formulação da cidadania no seu sentido moderno e ocidental, como já dissemos, desemboca no advento dos Direitos Humanos. Como assinalou Arendt (1989), após a 2ª Guerra Mundial, não há mais como confiar somente aos Estados a garantia dos direitos de cidadania, quando se construiu um sistema internacional de proteção de Direitos Humanos, cujo conteúdo foi materializado na Declaração de 1948. Já discutimos os problemas encontrados na suposta universalidade e sua evolução linear do desenvolvimento de direitos humanos. De qualquer forma, como aponta Sorj (2004), o discurso dos Direitos Humanos, com o enfraquecimento das utopias cujos veículos eram os partidos, torna-se o fundamento ideológico do aparato organizado da sociedade civil, as organizações não-governamentais - ongs<sup>19</sup>.

No Brasil, a defesa dos direitos humanos ganhou força e legitimidade com a Constituição de 1988, que estabelecia um “*Estado de Direito e uma democracia*” (SADEK, 2001, p. 7). Na nova ordem política estabelecida não só incorporava todos os princípios das três gerações de direitos contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos em sua

---

<sup>17</sup> Em estudo recente, que foi assunto de matéria publicada na revista *Época* (COTES, 2004), por meio de exame de decisões judiciais emitidas em todo o país, estudo realizado por Silvia Pimentel, Juliana Beloque e Valéria Pandjarian pôde constatar a persistência da argumentação da “defesa da honra”, disfarçada agora sob a atenuante “violenta emoção”.

<sup>18</sup> Muito se questiona em nome de quem se formulam as normas jurídicas, e a utilização recorrente para a dominação. Porém, a influência dos tanto dos costumes como da mudança social é inegável (FERRAZ JÚNIOR, 2003).

<sup>19</sup> Na legislação brasileira já existe uma figura específica para a qual estão sendo estimuladas a migrar, seja, a OSCIP (Organização Social de Interesse Público), porém, muitas organizações ainda relutam em fazê-lo, em dúvida sobre possíveis desvantagens. Dada ainda a situação de transição, opto por utilizar o termo mais genérico.

Constituição, como também os tratados internacionais que viessem a ser ratificados<sup>20</sup>. No contexto histórico da década de 90, as organizações não-governamentais ganham importância como espaços de institucionalização dos novos atores sociais surgidos na década anterior (SADER, 1988). As bandeiras destes movimentos, agora materializados na forma das ongs, nunca foram intrinsecamente partidárias, mas é impossível negar, no entanto, que haja filiações partidárias em largas parcelas das organizações, em particular se olharmos para o que o processo de construção do Partido dos Trabalhadores (PT), por exemplo, constituído fortemente por militantes de diversas lutas específicas (seja do movimento negro, de mulheres, pela terra, estudantil, etc.). Sorj, por exemplo, aponta com uma indisfarçável consternação o esvaziamento dos partidos políticos como canais de participação, os quais estariam sendo substituídos pelas ongs e seu discurso ideológico dos primeiros, pelo discurso genérico de Direitos Humanos. Em relação ao movimento feminista ou ao “*campo de atuação/ação feminista*”<sup>21</sup>, é inegável sua adesão à plataforma mais ampla dos Direitos Humanos, concomitante a sua atuação nas arenas internacionais.

As organizações feministas que hoje constituem este “*campo de atuação e ação*” desenvolveram um *modus operandi* comum em movimentos populares que se propagou em espaços comuns constituídos na esfera internacional, sejam regionais ou mundiais, baseados na troca e na discussão de experiências (DOIMO, 1995, p. 125). Apesar da diversidade do pensamento feminista, há uma base comum que permite assentar certa experiência que extrapola a luta feminista, mas que também a caracteriza fortemente. Nesta esfera internacional, e no interior do processo de interação acima mencionado, é que se desenvolveu o conceito-base para a iniciativa das Promotoras Legais Populares, na América Latina e sob este desenvolvimento, no Brasil.

---

<sup>20</sup> Ainda que o entendimento sobre a validade constitucional dos tratados internacionais de direitos humanos fosse bastante divergente (CLADEM: 2000, p. 242), a dúvida foi dissipada por meio da Emenda Constitucional nº 45, de 31/12/2004, se afirma, claramente, na nova redação do §3º do artigo 5º, que estes se tornam emendas constitucionais após a sua ratificação pelo Congresso Nacional. O questionamento atual é sobre o tipo de maioria de votos que valida o tratado. Antes bastava a maioria simples (50%+ 1) agora discute-se a necessidade de uma maioria por 2/3 dos votos, como é regra para a aprovação de emendas constitucionais.

<sup>21</sup> Não é o objetivo deste trabalho discutir a validade ou não de considerar movimento social as organizações resultantes do processo de institucionalização já descrito, porém, é fato que existe um debate e uma ligação entre as feministas de diversas organizações, sejam não-governamentais e/ou feministas, ou não. Daí uma possível denominação a partir do termo “campo de atuação/ação”, conforme Alvarez (1998).

O movimento feminista foi incluído pela literatura, no rol dos “*Novos Movimentos Sociais*”<sup>22</sup>, cuja denominação teria sido produzida no interior do que Gohn (2002) chama o “*paradigma europeu*” da teoria dos movimentos sociais. Muita se discutiu o que constituiria o “*novo*” desses movimentos, mas parece que o argumento mais corrente é que todos são articulados em torno de uma identidade comum, que o movimento quer fortalecer e ver reconhecida. Apesar da influência marxista do paradigma europeu, os movimentos não são produtos de conflitos de classe: o ambientalismo, a luta por direitos civis e contra o racismo, e claro, o feminismo. Estes atuam muito mais no terreno simbólico, e trazem uma nova concepção de democratização: além do Estado como arena de disputa política, querem mudar também o mercado e a sociedade. Uma grande crítica a esse paradigma é que, ao se voltar para a identidade, os estudiosos deixaram de lado os processos de formação dos movimentos e a formulação de suas motivações, o que os teóricos norte-americanos enfatizam. Além disso, o conceito de identidade seria problemático, e de certo modo vago.

Dado o contexto político, em geral autoritário, da América Latina, os movimentos sociais e suas respectivas análises surgiram tardiamente nesse cenário. É no final da década de 70 e início de 80 que pesquisadores latino-americanos entram no debate (TONI, 2001). Como a América Latina conhecia regimes autoritários e ditatoriais no período, pouca repercussão tiveram os paradigmas norte-americanos, devido a sua extrema identificação como o modelo democrático. Quando estes regimes latino-americanos conhecem sua crise e declínio, os movimentos sociais emergentes são os que possuem características mais “ajustáveis” ao paradigma europeu dos Novos Movimentos Sociais, que influencia fortemente os estudos nativos. Além disso, a explicação através da racionalidade econômica é rejeitada, pois leva em consideração critérios de escolhas baseados no “*homem branco da classe média das sociedades industriais avançadas*”, portanto não apropriadas para outros contextos.

Porém, estudos latino-americanos contemporâneos têm se apropriado de aspectos de diversos “paradigmas”, como prefere Gohn, para responder às várias questões apresentadas ao estudo dos movimentos sociais. O trabalho de Alvarez, Escobar e Dagnino (2000) está particularmente atento às relações entre cultura política e política cultural.

Partindo de uma perspectiva pós-estruturalista, os autores acreditam que as relações entre o cultural e o político não foram ainda suficientemente exploradas, assim como a

---

<sup>22</sup> Sobre o que se entende sobre os chamados *novos movimentos sociais*, ver Gohn (2002), Toni (2001) e Social

mudança de concepções em diferentes disciplinas. O diálogo interdisciplinar, promovido em especial por correntes pós-estruturalistas, é o pano de fundo para o surgimento do conceito de política cultural ou *cultural politics*. Em nossa língua, a expressão *política cultural* (assim como na América Latina em geral) designa ações do Estado ou de outros agentes no sentido de produzir bens culturais. A acepção proposta pelos autores a partir da expressão *cultural politics* é bem outra.

Em busca de explicitar de que noções partem, os autores passam rapidamente pelo debate antropológico sobre o conceito de cultura. A antropologia interpretativa abre portas para uma compreensão “não-positivista” (idem, p. 19), a partir de uma abordagem hermenêutica dos estudos culturais, isto é, ler as “culturas como texto”. A partir da década de 80 surge uma nova noção sobre a cultura, na qual não se poderia mais escrever sobre o outro como objetos ou textos separados. O que os autores chamam de uma “*compreensão pós-estruturalista*” estaria atenta fundamentalmente “*à análise da produção e da significação, dos significados e das práticas, como aspectos simultâneos e inextricavelmente ligados da realidade social*” (idem, ibidem). Assim, os estudiosos alinhados a esta perspectiva tem tentado entrelaçar as análises do simbólico e do material, da constituição mútua de significados e práticas, ultrapassando a fronteira na análise puramente textual. Porém, a estas tentativas sempre escapa algo que está além do que pode ser captado por meio da cultura e da textualidade, uma tensão entre o que é “*textual e o que lhe é subjacente, entre significados e práticas, entre narrativas e atores sociais, entre discurso e poder*” (idem, p. 21) relações que não poderiam ser nunca resolvidas no campo teórico.

Levar este aspecto em consideração, argumentam os autores, é reintroduzir a política nos estudos culturais. Neste sentido, os movimentos sociais seriam uma “arena crucial” para compreender este entrelaçamento do cultural e do político como ocorre na prática, por meio da análise de suas políticas culturais. Segundo os autores, todos os movimentos sociais latino-americanos, sejam aqueles “*mais claramente culturais*” (idem, 22) ou “*novos*” (indígenas, étnicos, feministas, homossexuais, etc.) ou não, põem em prática uma política cultural. Sua ocorrência está ligada a quaisquer das lutas contra os projetos políticos dominantes de nação.

Assim, política cultural refere-se ao “*processo pelo qual o cultural se torna fato político*”, entendendo cultura como “*concepção de mundo, como conjunto de significados*

*que integram práticas sociais, [e que, portanto] não pode ser entendida adequadamente sem a consideração das relações de poder embutidas nessas práticas”* (op.cit., p. 17). A utilização desse conceito é particularmente útil em relação ao estudo dos movimentos sociais, tendo em vista que eles estão interessados e praticam continuamente a política cultural, isto é, conforme a definição de Jordan e Weedon (apud, idem, p. 22): “*A legitimação das relações sociais de desigualdade e a luta para transformá-las*”.

Para se compreender o que significa esta política cultural, também é necessário reconceituar o que se entende por político, isto é, não somente um “*conjunto de atividades específicas (votar, fazer campanha ou lobby) que ocorrem em espaços institucionais claramente delimitados, tais como parlamentos e partidos*” mas sim uma atividade que perpassa, transversalmente, uma infinidade de espaços “*culturalmente definidos com privados, sociais, econômicos, culturais*” (idem, p. 29), nos quais o poder deve ser entendido com uma “*relação social difusa por todos os espaços*”. Porém, como os autores advertem, essas re-definições não devem fazer esquecer-se de examinar as relações dos movimentos sociais com o Estado e a sociedade política (institucionalizada), já que suas ações intencionam transformar tanto a cultura política dominante, como as instituições nela apoiadas.

Muitas vezes os movimentos sociais não exigem inclusão, mas reconfiguração da cultura política. O que está em questão é a transformação da cultura política dominante na qual se movimentam e se constituem como atores sociais com pretensões políticas. Os “novos cidadãos”, que emergem dos novos fóruns de participação, questionam o modo como o poder deve ser exercido, em vez de tentar meramente “*conquistá-lo*” (idem, p. 26).

As culturas políticas da América Latina foram muito influenciadas pela Europa e América do Norte<sup>23</sup>, traduzidas nas referências recorrentes a princípios racionalistas, individualistas e universalistas. Porém, na América Latina tais princípios tiveram que conviver e interagir com uma concepção oligárquica de política, processo que resultou numa “hibridização contraditória”, onde as idéias liberais eram “idéias fora de lugar” (Schwarz, apud ALVAREZ, ESCOBAR, DAGNINO, 2000, p. 27). A política, vista historicamente como um “negócio privado das elites”, que superpunha poderes pessoais, sociais e políticos e indiferenciava público e privado. A partir da industrialização e da urbanização do século XX,

---

<sup>23</sup> O texto fala em América do Norte, (que inclui o México) mas acreditamos que queira se referir especificamente à América anglo-saxônica.

as massas são incorporadas ao sistema político, numa forma heterônoma que se traduz no populismo, (forma subordinada de inclusão política, baseada no personalismo de líderes políticos para garantir controle e tutela sobre a participação popular (ALVAREZ, ESCOBAR, DAGNINO, p. 28).

O Estado é um elemento crucial nessa cultura política como promotor de mudanças de cima para baixo. É a referência básica do espaço do político, dificultando o surgimento de novos sujeitos políticos autônomos, tentando resolver o problema da exclusão pela concessão de direitos políticos e sociais. Sob pressão internacional frente a tentativas de radicalização das alianças populistas ou do avanço de alternativas socialistas, segue-se o surgimento dos regimes autoritários, onde a exclusão política dá lugar à eliminação, por meios de repressão estatal e violência sistemática. A tecnocracia ganha espaço para restringir o espaço político da tomada de decisões.

As culturas políticas da América Latina estariam organizadas em torno da administração da exclusão, comprometidas sempre com o autoritarismo social enraizado na constituição excludente das sociedades e culturas latino-americanas, não representando, portanto, uma ordem hegemônica da sociedade. Os movimentos sociais que surgiram na América Latina desenvolveram em diversos países e sob diferentes regimes de governo (autoritários ou formalmente democráticos) formulações alternativas para a cultura política que não correspondem simplesmente a um ideário democrático liberal. Ao contrário, tais formulações confrontariam a cultura autoritária por meio de uma re-significação das *“noções de direitos, espaços públicos e privados, formas de sociabilidade, ética, igualdade e diferença (...)”*. Esses processos re-significantes revelariam as definições alternativas do que efetivamente é considerado como político.

A exploração do que é considerado político nos movimentos sociais inclui ampliar a concepção usual da prática política, restrita ao conjunto tradicional de atividades (eleições, campanhas eleitorais, etc.) realizadas em espaços institucionais delimitados (parlamento, partidos). Inclui as lutas pelo poder em diversos espaços, muitas vezes definidos como privados, sociais, econômicos, culturais, e um entendimento do poder como uma relação difusa, presentes em todos os espaços. Para realizar este tipo de estudo, é necessário ir além das concepções *“estreitas e reducionistas”* da política, assim como da cidadania e da democracia, bem como ultrapassar tentativas de medir o “sucesso” de demandas dos



movimentos sociais. Por outro lado, a tentativa é de “lançar nova luz sobre o modo como os discursos e práticas dos movimentos sociais podem desestabilizar e assim – pelo menos parcialmente –, transformar os discursos dominantes e as práticas excludentes” (idem, p. 30) das democracias latino-americanas existentes na prática.

O “*autoritarismo social*” (idem, p. 32) produziria formas de sociabilidade que reproduzem as relações desiguais e de exclusão. Estas “*rígidas hierarquias*” impedem que aqueles que possuem o *status* jurídico de cidadãos não reivindique, às vezes nem sequer conheça, a titularidade de direitos. Os movimentos populares e tanto como os movimentos sociais em geral, reivindicam direitos na sociedade e não no Estado, e contestam as hierarquias postas de classe, raça e gênero.

Por fim, os autores propõem uma maneira de explorar as intervenções políticas dos movimentos sociais e como estas atravessam a sociedade e o Estado de maneira transversal. Os movimentos sociais não só dependem e se baseiam em redes sociais da vida cotidiana, mas constroem outros, que superpõem vínculos entre atores e espaços culturais e institucionais. Suas demandas, assim como discursos e práticas políticas, espalham-se pelo tecido social, por meio de redes político-comunicativas, que podem atingir, por exemplo, ongs, partidos políticos, sindicatos, universidades, meios de comunicação ou mesmo braços do Estado. Propõem então os autores a utilização do termo “teia” em lugar de “rede” para transmitir seu caráter intrincado e precário entre estes atores e instituições.

Em outras palavras, as teias dos movimentos abrangem mais do que suas organizações e seus membros ativos; elas incluem participantes ocasionais nos eventos e ações do movimento e simpatizantes e colaboradores de ONGs, partidos políticos, universidades, outras instituições culturais e convencionalmente políticas, a Igreja e até o Estado que (ao menos parcialmente) apóia um determinado objetivo do movimento e ajuda a difundir seus discursos e demandas dentro e contra as instituições e culturas políticas dominantes (...) (idem, p. 37)

Repensar o campo do político como acima disposto requer uma leitura certamente relacional, não subsumindo as práticas da política cultural a campos delimitados, mas tornando visíveis relações entre pessoas, instituições e organizações. Como afirma Ana Maria Doimo (1993, p.44):

quando estudamos os fenômenos relativos à participação explicitamente política, tais como partidos, eleições, parlamentos, etc., sabemos onde procurar dados e instrumentos para ‘medi-los’. Não é este o caso do campo dos movimentos em questão (...).

O curso de Promotoras Legais Populares é uma clara estratégia de política cultural, não só a partir da mobilização, mas também da criação de espaço de discussão da identidade de gênero, da formulação das leis a partir da cultura política dominante e sua crítica. Inclui a articulação de ações (campanhas, encontros, seminários) que se propõem combater a reprodução de desigualdades baseadas nas hierarquias já mencionadas presentes na cultura política dominante. É a partir desta perspectiva que este estudo pretende desenvolver-se.

## II - *Legal Literacy ou Capacitación Legal: História e Fontes Teóricas Metodológicas*

### 1. Antecedentes

A discussão a respeito da discriminação contra a mulher nas arenas constituídas pelas organizações internacionais ocorreu por toda a Década da Mulher (1976-85). Em 1972, a Assembléia Geral das Nações Unidas decidiu proclamar o ano de 1975 como Ano Internacional da Mulher para “*intensificar las medidas encaminadas a promover la igualdad entre hombres y mujeres*”. (NACIONES UNIDAS, [1985?]). Neste mesmo ano ocorreu a Conferência Internacional da Mulher (Cidade do México) quando foi aprovado o Plano de Ação Mundial, com base no qual a Assembléia Geral declara que os próximos dez anos serão o “Decênio das Nações Unidas para a Mulher”. A Conferência foi acompanhado por um Fórum de ongs, o qual, segundo Côrrea (1994), teria sido uma das primeiras ocasiões de grande visibilidade para estas, além de possuir “*o mérito adicional de inaugurar o modelo de lobby/interlocução que seria largamente utilizado posteriormente com relação a outras questões (...)*”.

As discussões sobre a temática no âmbito internacional ocorreram em mais duas Conferências, uma em 1980 em Copenhague (que aprovou um Programa de Ação para a segunda metade da década da mulher) e outra em 1985 em Nairóbi, que aprova o documento “*The Forward-looking Strategies for the Advancement of Women during the Period from 1986 to the Year 2000*”. Estas discussões avaliaram a situação de vulnerabilidade social, política e econômica das mulheres, e propunham diversas ações para reduzir a desigualdade entre os sexos que avaliavam existir em todo o mundo. Em 1979, foi adotada Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, conhecida por sua sigla em inglês, CEDAW (*Convention for the Elimination of all forms of Discrimination Against Women*), alvo do maior número de reservas<sup>24</sup> entre as convenções internacionais de direitos humanos. É justamente na Conferência da Mulher das Nações Unidas, em Nairóbi, que localizamos o primeiro uso, em documentos oficiais, do termo *legal literacy*<sup>25</sup>. Segundo

<sup>24</sup> Ainda que assinem e ratifiquem as Convenções, os países podem fazer ressalvas a partes do texto, desobrigando-se de cumprir por impedimentos internos do país.

<sup>25</sup> A tradução literal seria “alfabetização legal”, porém, a tradução para a América Latina ficou em capacitação legal (ou *capacitación legal*). Daqui para frente, sempre que me referir a qualquer um destes termos, utilizando um pelo outro, conforme o interesse do texto. Como veremos, ficou claro ser o significado das 2 expressões o mesmo.

documento final da conferência, se formulou a recomendação para que iniciativas de educação de adultos, no sentido de erradicar o analfabetismo e elevar taxas de alfabetização entre mulheres, além de promover “*legal literacy*”, ainda que no texto não houvesse uma ênfase em programas de capacitação legal<sup>26</sup> voltados somente para mulheres:

Paragraph 164. Special measures should be taken by Governments and the international organizations, especially UNESCO, to eliminate the high rate of illiteracy by the year 2000, with the support of the international community. Governments should establish targets and adopt appropriate measures for this purpose. While the elimination of illiteracy is important to all, priority programmes are still required to overcome the special obstacles that have generally led to higher illiteracy rates among women than among men. Efforts should be made to promote functional literacy, with special emphasis on health, nutrition and viable economic skills and opportunities, in order to eradicate illiteracy among women and to produce additional material for the eradication of illiteracy. **Programmes for legal literacy in low-income urban and rural areas should be initiated and intensified.** Raising the level of education among women is important for the general welfare of society and because of its close link to child survival and child spacing. (UN:2005) (grifo meu)

Note-se que o texto acima aponta que os programas devem ser “*iniciados e intensificados*”, o que poderia ser um indício de que experiências deste tipo já existiam. De fato, o livro editado por Schuler e Kadirgamar-Rajasingham (1992), obra realizada com o intuito de delimitar e aprofundar o conceito de *legal literacy* e a proposta embutida neste, relata que se trata de um aprofundamento de iniciativas já existentes, trazidas por ativistas feministas de diversos países. Segundo estas autoras, nos dez anos anteriores a publicação (portanto, no período 1982-92) o termo estava ganhando um uso mais amplo e naquele momento se encontrava em claro processo de escrutínio semântico, ideológico e político, etapa necessária estabelecer clareza para sua emergência (“*for clarity to emerge*”, SCHULER; KADIRGAMAR-RAJASINGHAM, 1992, p. 21).

Elas relatam que, na Conferência da Mulher de 1985, operadoras/es de direito e ativistas se reuniram no fórum Mulher, Lei e Desenvolvimento (*Women, Law and Development forum*) com o intuito de estabelecer prioridades na luta pelos direitos das mulheres. Uma delas foi a campanha “Conheça seus Direitos Legais” (*Know Your Legal Rights*), que visava “*Empowering women throughout the Third World. Such campaign should include*

---

<sup>26</sup> A versão em espanhol do relatório da Conferência de Nairóbi “*Estratégias para el adelanto de la mujer*”(NACIONES UNIDAS, [1985?]) mostra o desconhecimento do termo naquele momento. No parágrafo 167 citado a seguir, a tradução para a expressão foi “*alfabetización obligatoria*”.

*popularizing the language of the law by using mass media and other strategies to demystify the law, and make it more accessible.*” (Schuler *apud* SCHULER; KADIRGAMARAJASINGHAM, 1992, p. 1). Essa reunião deu origem ao tema no próximo período, *“empowering women to make the law relevant and real in their lives”* (idem, *ibidem*). Durante o fórum de ongs teria ocorrido o que elas chamaram de um processo de compreensão sobre a ligação entre lei e empoderamento<sup>27</sup>, e algumas participantes trouxeram experiências de utilização das leis para “empoderar mulheres”. Porém, as idéias discutidas a respeito do assunto no fórum de ongs foram produtos de algumas experiências já realizadas, mas também de *insights*: *“As often happens at significant moments of creativity (...) utopian visions consolidate in what appear to be ‘flashes’ of inspiration.”* (idem, p. 2). Sendo assim, em junho de 1989, um grupo de ativistas resolveu se reunir, para chegar a uma definição consensual do que deveria se entender por *legal literacy*, dando origem ao livro supracitado, produzido pela Unifem (1992).

Como pudemos ver acima, já haviam experiências constituídas de capacitação legal. Entre as experiências pioneiras estavam as realizadas na América Latina, registradas na publicação *“Capacitación Legal a mujeres”*, editada em 1991 pelo Cladem – Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (portanto, um ano antes da publicação da Unifem). São relatos de oito experiências diferentes, levadas a cabo em cinco países do continente (dois na Argentina, três no Peru, e um em Equador, Costa Rica e México) com artigos escritos por integrantes das próprias organizações. São diferentes denominações para os cursos, mas com características comuns, – como tentaremos demonstrar –, e o objetivo de “capacitar legalmente” mulheres, preferencialmente, as mais marginalizadas. Estes relatos têm história e características peculiarmente comuns, o que, supomos, se deveu ao empenho de divulgação da capacitação legal pelo Cladem. Esta organização foi fundada em 1987 em San Jose de Costa Rica, a partir de discussões iniciadas em Nairóbi, por advogadas ativistas em direitos humanos das mulheres, hoje presente em 16 dos 24 países da América Latina e do Caribe<sup>28</sup>. Seus objetivos estão profundamente ligados à

<sup>27</sup> Ainda que o Tesouro para Estudos de Gênero (Bruschini et alli:1998) afirme não existir equivalente em português consagrado, a palavra “empoderamento” tem sido utilizada como sua tradução. Ainda que haja discussões a respeito de seu significado, pode ser considerado, de maneira geral, como *“o processo de fortalecimento político das mulheres obtido através de múltiplas ações de ordem legal, econômica, cultural e psicológica”* (idem, p.71).

<sup>28</sup> Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico e Uruguai.

crítica feminista ao Direito e à promoção dos direitos humanos das mulheres. Desde então, o Cladem se estabeleceu como uma rede de advogadas ativistas feministas que compõem uma seção em cada país e promovem intercâmbio de informações:

Nos relacionamos [sic] com organizações internacionais, com as quais temos interesses comuns e junto com as quais advogamos pelos direitos humanos das mulheres nos fóruns internacionais<sup>29</sup>, assim como com instâncias de governo, legislativas e judiciais. Ao interior de cada país, promovemos a preparação de instrumentos de monitoramento dos governos e sua aplicação a partir da sociedade civil. (CLADEM, 2005).

Analisando-se as experiências latino-americanas presentes na publicação de 1991 do CLADEM, podemos perceber que existem certas características recorrentes nas suas iniciativas de capacitação legal. Primeiramente, são organizações fundadas, em sua maioria, na primeira metade da década de 80, no intervalo de 1979-1988, porém, três delas em 1979, 1 em 1980, 1 em 1983, 1 em 1984 e apenas um em 1988 (uma delas que não indica data precisa de fundação, porém, afirma trabalhar com área jurídica desde 1987). As datas de início dos cursos estão entre 1982-88, estendendo-se de maneira mais ou menos uniforme no período.

Em segundo lugar, temos o perfil das organizações. Apesar de nem todas as experiências descreverem o perfil destas de forma mais detalhada, dentre as que fazem (a maioria), podemos encontrar o seguinte perfil: são organizações de mulheres que desenvolvem algum tipo de trabalho ligado ao mundo jurídico, que pode ser atendimento e orientação jurídica a mulheres (que acontecem, por vezes, junto com um atendimento psicossocial). O perfil destas organizações pode ser mais próximo do mundo jurídico, constituindo-se predominantemente por advogadas, ou com uma formação mais mista. Porém são organizações de orientação feminista, cujo enfoque está no atendimento a mulheres, sob a perspectiva de uma maior vulnerabilidade destas, devido à discriminação e situação de subordinação. A lacuna no acesso à justiça é detectada no cotidiano destes trabalhos. Daí surgem estratégias de ação, que podem ser cursos específicos voltados para objetivos pontuais, seminários, oficinas, etc. Como não é o objetivo deste trabalho pesquisar a fundo as experiências latino-americanas, descrever-se-á o caso do Peru como exemplo, onde ocorre a primeira experiência de capacitação legal que esta pesquisa pode encontrar.

---

<sup>29</sup> Atualmente é organização consultiva perante a Comissão Econômica e Social das Nações Unidas (desde 1995) e da Organização dos Estados Americanos – OEA (desde 2002).

A experiência pioneira na América Latina foi a da organização feminista Flora Tristan em parceria com o Cladem Peru (TAMAYO, 1991). A Flora Tristán foi fundada em 1979, e cursos de capacitação e difusão de direitos da mulher já aconteciam desde 1982, paralela e articuladamente com duas outras linhas de ação da organização: o *Servicio Legal*, espécie de centro de orientação e resolução de conflitos; e a investigação “*de la problemática jurídica desde la perspectiva de género*” (TAMAYO: 1991, 45), que incluiria o exame de casos que ingressavam no *Servicio* ou por meio dos cursos de capacitação, como também a “*la elaboración de propuestas normativas*” (idem, *ibidem*). O trabalho desenvolvido, segundo Tamayo, conjugava

“*conceptual y metodológicamente tres vertientes: la desarrollada por la capacitación feminista, la de la educación popular y la impulsada por una importante corriente de profesionales en Derecho a nivel de América Latina: la Del Derecho Alternativo*”<sup>30</sup> (idem, *ibidem*).

A experiência relatada é dividida em dois momentos de desenvolvimento. O primeiro, que se estende de 1982-85, é marcado pelo que Tamayo chama de “*instrumentalismo jurídico*”, isto é, a capacitação legal como uma forma de estimular as mulheres a se tornarem “*sujetos de derecho*”, o que consistia em informar e promover o rompimento do silêncio em torno da violência doméstica, fortalecendo a decisão de denunciar e demandar judicialmente, acionando o sistema legal em sua defesa. Este processo contava com o apoio do *Servicio Legal*, que originalmente fora concebido para dar orientação jurídica, passou em 1984 a privilegiar a resolução de conflitos. A capacitação legal tinha com um de seus objetivos diminuir a distância entre “*mujeres de sectores populares e y mujeres com formación en derecho*” (idem, *ibidem*). Foram realizadas, então as “*Jornadas Legales*”, nas quais havia a preocupação com a informação sobre as normas legais vigentes, para que pudessem exercer direitos que já eram assegurados, mas também os limites e as dificuldades deste exercício, além de uma crítica aos papéis tradicionais atribuídos às mulheres e como as instituições legais os respaldam.

A princípio, os temas envolviam as relações e conflitos entre homens e mulheres no casamento, separação e procedimentos em relação a patrimônio e alimentos, reconhecimento de filhos, etc. Nesta linha de capacitação legal foram envolvidas outras instituições governamentais ou não, e realizados estudos de caso. Avaliadas e sistematizadas as linhas e

---

<sup>30</sup> O que se entende, na capacitação legal, pelo chamado Direito Alternativo será abordado em outro tópico.

ações desenvolvidas, a organização parte para reformulação das mesmas, no sentido de transcender a focalização dos direitos da mulher na esfera doméstica e familiar para redefini-los em termos de “*derechos humanos, movimiento social de mujeres y tensiones políticas, económicas e sociales (los planos de lo local, lo regional y lo nacional) relación con el Estado y otros interlocutores, cambios en estructura Del Estado y participación de la mujer*” (idem, p. 46). Ao final de 1986, o *Servicio Legal* é reformulado com base na experiência acumulada e transforma-se num *Servicio Integral a mujeres*, introduzindo uma perspectiva mais ampliada da resolução de conflitos, com a criação de espaços alternativos aos espaços oficiais, e um aparato de apoio a mulheres em situações críticas. Esta última incluía “*metodología de recepción y atención individual, formación de grupos de reflexión para casos de maltratos, separación/divorcio, abandono, maternidad, etc*”. Com isto, pretendiam redirecionar as suas práticas num sentido mais propositivo e crítico em relação a institucionalidade jurídica, que foi a tônica do segundo momento delimitado por Tamayo, de 1986-1990. Como esta ressalta, o ano de 1985 foi particularmente “*intenso y estimulante*” para a revisão das estratégias na Flora Tristán, com participação no Fórum Mulher, Direito e Desenvolvimento na Conferência da Mulher de Nairóbi. A leitura das posições presentes em Nairóbi que as participantes da organização fazem é resumida na transcrição de documento interno da organização à época da Conferência:

A mediados de la década de los ‘70, advertidos los graves indicadores sobre la condición social, política y jurídica de la mujer a nivel mundial, se desarrollaron diversas acciones a nivel de los gobiernos e instancias no gubernamentales, destinadas a modificar dicha situación, dirigiendo la atención, desde el campo de los primeros, fundamentalmente a la formulación de políticas e instrumentos normativos nacionales y supranacionales y, desde el campo de las organizaciones o gubernamentales, a la aplicación de programas de promoción, capacitación, educación y servicios, con vistas a la eliminación de todas aquellas formas de discriminación contra la mujer, procurando su acceso a oportunidades y derechos en pie de igualdad con el varón, y su participación i incorporación activa en el desarrollo. (apud TAMAYO, 1991, p. 47)

A partir de Nairóbi, acentuou-se a percepção de que eram necessários a avaliação e balanço crítico do impacto das ações e estratégias para modificar a situação das mulheres, em particular no chamado Terceiro Mundo, e uma revisão sob uma nova abordagem, denominada Gênero, Direito e Desenvolvimento – GDD (PORTOCARRERO *apud* TAMAYO, idem, p. 47-48). Esta abordagem consistiria em esforços para fortalecer a capacidade propositiva das



mulheres em termos mais gerais, para promover mudanças nos paradigmas sobre Direito e Desenvolvimento.

Percebe-se o alargamento do foco da estratégia: enquanto, num primeiro momento, atendia-se as mulheres e preocupava-se em assisti-las em suas demandas, judiciais ou não, em um segundo momento fortaleceu-se a perspectiva que as possíveis soluções para estes problemas estariam no plano coletivo, e, portanto, as estratégias deveriam se concentrar não só em instrumentalização para uso individual das mulheres, mas também em mobilização e reflexão coletiva com vistas à ação coletiva<sup>31</sup>.

Cursos e oficinas foram sendo realizados com base nestas novas direções, mas também nas experiências das *Jornadas Legales*. Esta estratégia, com chama Tamayo, foi colocada em prática no segundo semestre de 1987, denominada “*Derechos de la Mujer, Capacitación y Generación de Alternativas frente a la Violencia*”, com oficinas e cursos que consistiam inicialmente em sessões de 2 horas, duas vezes por semana durante 12 semanas, desenvolvidas em distrito da região leste (*Cono Este*) da capital Lima, com população de baixa renda, com “*amplios sectores ubicados em el escalón de pobreza crítica*” (idem, p. 49). Nestas sessões se trabalhariam “*las esferas normativas y del proceder relacionadas a la problemática legal de las mujeres con lo doble objetivo de transferir información y recrear los mecanismos útiles para la defensa de sus derechos*” (idem, ibidem) As diferenças em relação às estratégias anteriormente encetadas estão no caráter local e itinerante que assumem, com a proposição de um trabalho em profundidade e uma vinculação permanente com uma população previamente identificada. A temática estava centrada na problemática da violência, estimulando a formação de redes locais de auxílio e um protagonismo<sup>32</sup> das organizações de mulheres locais. Os objetivos eram capacitar localmente as organizações de mulheres para auxiliar e prevenir a violência contra a mulher, a partir de ações como, por exemplo, a realização de um auto-diagnóstico de percepções sobre a violência, abrir espaços de reflexão e proporcionar assessoria e acompanhamento em casos concretos surgidos na comunidade.

---

<sup>31</sup> Todo este processo se dá, como esclarece Tamayo, em meio a forte agitação social que havia à época no Peru, quando aumentam “*las acciones de los grupos armados y la delincuencia común adquiere niveles endémicos proliferando como nunca antes los secuestros, asaltos, el narcotráfico, las violaciones y otras agresiones sexuales*” (idem, p. 48), aspecto que não cabe ser aprofundado neste trabalho.

<sup>32</sup> Termo muito utilizado por ongs, significando um processo de progressiva autonomia de determinado ator social, isto é, a sua transformação em “protagonista” de sua própria vida e ações.

A princípio centrada em uma organização distrital (de maior alcance do que outras de nível local) esta configuração teve seus problemas, como conflitos e sobrecarga das dirigentes das associações, que por sua vez não tinham canais de delegação, mas também não se mostraram dispostas a fazê-lo.

Este segundo momento, que se inicia de maneira mais concreta a partir de 1987 foi bastante diferente do momento anterior, pelo fato de que antes a capacitação legal empreendida estava mais preocupada em instrumentalizar legalmente as mulheres. Nesta segunda fase, estabeleceu-se uma perspectiva muito mais interdisciplinar, interessada em questionar e provocar a reflexão a respeito dos papéis e representações sociais de gênero.

Tal experiência não foi, no entanto, isenta de problemas. Tamayo acredita que, a pressão pela sobrevivência e o contexto conturbado de crise econômica e social do Peru fez com que as organizações, debilitadas do ponto de vista organizacional, se voltassem para objetivos mais imediatistas. Assim, reformulou-se mais uma vez o formato da estratégia, chegando-se aos *Talleres de Reflexión*, que tinha um foco maior na realidade local. Estes, realizados no distrito San Juan de Lurigancho, em Lima, consistiam em três momentos de reflexão: primeiramente, um auto-exploratório e local (pessoal e grupal), com uma dimensão mais subjetiva com o intuito de incentivar a reflexão e formação de opinião; em um segundo momento, um corte informativo legal, que buscava a apropriação crítica dos instrumentos legais e em por último, formulava-se uma síntese propositiva, para o uso dos instrumentos legais, “*enriquecido por las prácticas y saberes de las pobladoras*” (idem, p. 55).

Como se pode observar pela descrição de Tamayo, a problematização teórica sobre os princípios do curso se fez de forma articulada com a prática da organização, informada pela sua orientação ideológica. A capacitação legal, a princípio, surge de uma necessidade de informação sobre direitos, passando por um processo de questionamento dos próprios princípios legais, que, ainda que garantidos, não asseguravam as mudanças sociais das representações sociais de gênero que as organizadoras julgavam necessárias. Passemos, portanto, a sumarizar as outras duas iniciativas peruanas contidas na publicação, para que se possa ter idéia do lastro comum de todas. Neste país, além da Flora Tristán, outros cursos se desenvolvem a partir de duas outras organizações: Manuela Ramos e Peru Mujer.

Manuela Ramos vinha desenvolvendo trabalhos com mulheres de setores populares desde 1978, mas que se constitui oficialmente em 1980, tendo como linhas de ação: Direitos

Legais, Geração de Renda, Saúde, Sexualidade, Capacitação, Promoção e Difusão. Constituem o seu primeiro curso de “*Orientadoras legales*” em 1987, com um programa voltado para a discussão sobre violência contra a mulher, Direito de Família, como casamento, separação, patrimônio e guarda de filhos, em 19 sessões de 3 horas cada. A primeira turma é pequena, com 22 mulheres selecionadas em uma “*etapa de motivación*” com 115 mulheres “*de base y dirigentes intermedias*” (BORDA, 1991, p. 73), a partir de critérios de grau de instrução, interesse demonstrado, disponibilidade de tempo e a forma de relacionar-se com as outras mulheres (idem, ibidem). O trabalho desenvolveu-se na cidade de Villa El Salvador, ao sul de Lima, antigo distrito desta, nascida de uma invasão que possuiria, à época “*un diseño integral y autogestionario*” (idem, p. 72). As *Orientadoras Legales* realizam atendimento durante a tarde de alguns dias da semana, reunindo-se uma vez por semana para discutir casos atendidos com a equipe do Manuela Ramos.

Para Borda, que escreve sobre a iniciativa de Manuela Ramos na publicação do Cladem, o entendimento sobre o Direito e as leis é que as “*normas jurídicas son la expresión de la ideología, en nuestro caso de una ideología patriarcal, donde el ámbito principal de la mujer – asignado por la sociedad y confinado por el Derecho – es la familia;*” (idem, p. 71). Assim, a capacitação legal visava formar mulheres “*com capacidad crítica frente a la norma, capaces de contribuir a la construcción de un Derecho Alternativo a partir de un uso alternativo del mismo*” (idem, ibidem). Em relação à metodologia utilizada, era necessário estabelecer “*una relación horizontal entre promotora-abogada y las mujeres, incorporando técnicas y objetivos de la educación popular*” (idem, p. 73).

A outra experiência é levada a cabo pela organização Peru Mujer, instituição fundada também em 1979. O curso de formação de *Promotoras Legales Populares* inicia-se dentro do projeto “*El Rol de la Mujer em la Educación y los Servicios Legales*”, em 1984, num distrito ao norte de Lima. Dasso e Napurí (1991) afirmam que o curso adota a metodologia já consagrada por outras organizações no Peru e na América Latina. A Peru Mujer, segundo as autoras, acreditam na estratégia de capacitação legal não como uma ação isolada, mas sim integrada a um Plano de Educação, e assume como aportes teóricos para a formulação do curso: o Direito Alternativo, assumido como a necessidade de “*desmistificar el Derecho mediante la educación legal*” (DASSO E NAPURÍ, 1991, p. 87); a educação popular, com seus métodos participativos, baseados na experiência e visando uma transformação por meio

da educação (idem, ibidem); e por fim, a problemática de gênero, que incluiria “*la subordinación, los mitos, la socialización sexista, la doble jornada, el trabajo doméstico, roles, entre otros*” (idem, ibidem). Após a capacitação, eram implementados *Servicios Legales* em nível comunitário, onde as *Promotoras Legales Populares* poderiam atuar, sob supervisão periódica da *Peru Mujer*.

O Peru foi um dos países cujo desenvolvimento dos cursos de capacitação legal (especificamente a formação de paralegais, cuja definição veremos adiante) tem uma institucionalização muito marcada, podendo atuar em certas demandas judiciais. Coincidentemente ou não, é justamente neste país que o Escritório Regional do Cladem encontra-se sediado. Estas três iniciativas não necessariamente descendem umas das outras, – o artigo que descreve a experiência do Manuela Ramos inclusive faz alusão a estas, sem porém assinalar qualquer relação que indique reprodução de experiência.

Em outros países, encontramos processos semelhantes. A INDESO-MUJER<sup>33</sup> (Argentina), por exemplo, começa sua capacitação legal para grupos mistos, com o intuito de divulgar a “*Ley de Contrato de Trabajo*”, realizando oficinas sobre Direito Trabalhista, dirigidas, primordialmente, à formação sindical. Também implementou assessoria jurídica por meio de “*Consultorios Jurídicos Populares*”. A CEM, também na Argentina, possuía um programa “*La Mujer y la Ley: Enfoque Crítico*”, que era composto de grupos de reflexão com profissionais do Direito e oficinas de discussão nos bairros de Buenos Aires para refletir sobre a relação entre Mulher e Direito. Segundo Zurutuza (1991:25), as falas aí presentes “*confirmaron algo que intuíamos: en el ámbito jurídico, la situación de la mujer presenta marcadas diferencias con respecto a los varones de misma clase social, lo que en ocasiones les traen graves perjuicios objetivos e subjetivos*”.

Outra característica comum é a abordagem crítica do Direito. A maioria delas fala explicitamente em “uso alternativo do Direito” e em “Direito Alternativo”, uma corrente polêmica e severamente criticada por larga parcela dos profissionais jurídicos, e que tentaremos desenvolver no tópico seguinte. Muitas vezes, as avaliações sobre as experiências se debateram sobre um certo paradoxo que enfrentavam: a crítica ao Direito Positivo e as instituições que o operavam (o Estado e seus agentes) como não permeáveis à problemática

---

<sup>33</sup> Instituto de Estudios Jurídicos Sociales de la Mujer.

da mulher e de gênero, por um lado, e por outro, a transmissão de conhecimentos jurídicos que deveriam ser garantidos pelas mesmas instituições.

Por fim, outro aspecto comum foi a base metodológica, cuja maior referência era a Educação Popular, ainda que de maneira vaga, enunciada em idéias como “igualdade”, não-hierarquização entre facilitadoras e alunas, uso de situações do cotidiano e formato de oficinas, discussão e reflexão em grupo. Duas das oito experiências descritas não se referiam a Educação Popular, mas faziam referência a presença de procedimento participativos, discussões em grupo e outros recursos didáticos, como dramatização e exibição de vídeos. O panorama, apesar de uma certa base comum, é diverso, e o perfil destas mulheres capacitadas nestes curso, inacabado:

La promotora, orientadora o consejera legal, como agente de información y defensa en su organización y en su barrio, tiene un perfil todavía inacabado, el mismo que se valida o cuestiona de acuerdo a los procesos desarrollados en cada experiencia y al tipo de concepción que sobre la mujer y el derecho se tenga. (VÁSQUEZ, 1991, p. 6)

Para se ter uma idéia do alcance dos cursos de capacitação legal na América Latina e Caribe, fizemos uma pequena pesquisa (não exaustiva) em Internet, por meio do mecanismo *Google* de busca<sup>34</sup>, utilizando-se ferramenta de busca avançada que permite buscar em páginas de países: por exemplo, na rede mundial, as páginas do Chile possuem final “.cl” assim como as brasileiras, “.br”. Sabe-se que nem todos os sítios produzidos em um ou outro país estão assim classificados: este critério, bastante restritivo, foi proposital, já que a idéia era encontrar alguns exemplos e não perder-se na profusão de conteúdos encontrados nesta mídia. Por outro lado, ainda que a pesquisa fosse mais abrangente, é óbvio que a inexistência de alguma referência em sítios de internet não significam a sua inexistência real, já que a rede tem diferentes penetrações em cada país, e as organizações, diversos graus de acesso a ela.

Utilizou-se, para busca em cada país, as designações encontradas na publicação do CLADEM (1991), circundadas por aspas (para se obter a expressão exata): “Capacitación Legal”; “Promotoras Legales”; “Consejeras Legales”, “Orientadoras Legales”; “Defensoras Legales”. A intenção era apenas saber se alguma iniciativa de capacitação legal a mulheres

---

<sup>34</sup> Esta pesquisa foi realizada em agosto de 2005. Como se sabe, os conteúdos na rede mundial altera-se diariamente, o que pode alterar sobremaneira os resultados em pouco tempo.

nos países da América Latina e Caribe, daí a busca restrita. Com os dados recolhidos montou-se o quadro abaixo:

	<b>País</b>	<b>Possui seção CLADEM?</b>	<b>Instituição promotora</b>	<b>Designação dos Cursos</b>
1	Argentina	Sim	INDESO MUJER	Consejeras Legales
		Sim	Casa de la Mujer	Orientadoras Legales
2	Bolívia	Sim	Equipo de Comunicación Alternativa Mujeres (ECAM)	Promotoras Legales
3	Chile	Sim	Agrupación Solidaria de Orientadoras Legales	Orientadoras Legales
4	Costa Rica	Não	INAMU – Instituto Nacional de Las Mujeres (Governamental)	Promotoras Legales
5	El Salvador	Sim	ORMUSA - Organización de Mujeres Salvadoreñas por la Paz	Promotoras Legales Voluntarias
6	Honduras	Sim	Centro de Derechos de Mujeres - CDM	Promotoras Legales
7	México	Sim	Instituto de las Mujeres del Distrito Federal	Promotoras Legales
8	Nicarágua	Sim	Centro de Mujeres ISNIN	Promotoras legales
		Sim	Centro de Derechos Constitucionales CDC	Promotoras legales
9	Panamá	Sim	Fundación para la Promoción de la Mujer, FUNAMUJER	Promotoras legales
		Sim	Centro de Orientación, Educación y Asistencia Legal "Thelma King Harrison"	Promotoras Legales Comunitarias
10	Peru	Sim	Comisión de Promotoras Legales de AFEDEPROM	Promotoras Legales

Como se pode constatar, há cursos de capacitação legal em pelo menos 10 países do continente, excetuando-se o Brasil. Observamos que, no único país que não possui seção Cladem mas que realiza curso, Costa Rica<sup>35</sup> a instituição responsável é governamental, -

<sup>35</sup> Já houve uma seção CLADEM na Costa Rica, que justamente implantou um curso de Orientadoras Legales em 1988 (CLADEM, 1991).

contudo, dado os limites assinalados, não é possível ir muito além desta constatação. Quanto ao Peru, pioneiro da iniciativa, embora já tenhamos visto que pelo menos três organizações levaram a cabo cursos de capacitação legal, optamos por listar a Associação Nacional de Promotoras Legais, devido ao *status* institucional que as paralegais alcançaram neste país.

A experiência latino-americana em capacitação legal é rica e bastante difundida, além de pioneira: se não foi a principal fonte, acreditamos que foi de fundamental importância para a formulação mais elaborada do conceito de *legal literacy* no contexto internacional. Esta formulação se alimenta basicamente, como vimos, de três fontes, que unem teoria, ideologia e prática, as quais chamaremos de “teóricos-metodológicas”: Educação Popular; Feminismo e Direito Alternativo. No próximo tópico, tentaremos destacar em que medida estas fontes se entrecruzam, dando origem e norteando a construção, prática e os rumos dos cursos de capacitação legal. Como veremos, a Educação Popular se explicita na prática metodológica e o Feminismo e o Direito Alternativo atuam como pano de fundo, pautando os conteúdos.

## **2. As fontes teórico-metodológicas: Educação Popular, Feminismo e Direito Alternativo**

Neste tópico, começaremos, de certa maneira, pelo fim, ou seja, tentar explicar o que significa ter o Feminismo, o Direito Alternativo e a Educação Popular como fontes teóricas e metodológicas. Principalmente os dois primeiros, apesar de terem produções teóricas extensas, estas são difusas e com matizes e matrizes diversas. Também não receberam muito acolhimento acadêmico, por serem demasiado políticos, e no entender de muitos, pouco científicos, o que resulta em pouca sistematização. Tentar resumir aqui seus principais pontos se traduziria em maior confusão do que esclarecimento.

Portanto, tentar-se-á principalmente, a partir de algumas publicações sobre cursos de capacitação legal, já citadas, enunciar alguns princípios que são retirados destas produções. A obra de Schuler e Kadirgamar-Rajasingham (1992) é a mais sistematizada que encontramos, reunindo não só experiências em lugares do mundo (países da África, América Latina e Ásia), como uma fundamentação teórico-metodológica de seus princípios. Esta elaboração utiliza-se tanto das experiências concretas como de fontes teóricas numa tentativa de sistematizar o que consideraram indispensável às iniciativas de capacitação legal de mulheres. Já a obra do Cladem é mais uma reunião de várias experiências, narradas de maneiras diversas e não sistematizadas, onde se pode, todavia, encontrar traços comuns. Restringir-se-á esta análise a

estas duas primeiras publicações que claramente estão situadas num mesmo debate e momento histórico (sob escrutínio semântico, ideológico e político, como já foi dito), exatamente quando desembarcam no Brasil. Deixaremos de lado, por hora, materiais produzidos pela experiência de São Paulo que é objeto deste estudo, que serão examinados separadamente, e a Metodologia Themis (BONETTI:2005), lançada recentemente, pois, além de ser produto de outra discussão e contexto, a abordaremos rapidamente no tópico dedicado a esta organização.

Destas três “fontes”, talvez a mais difusa seja o *Feminismo*. Abbott e Wallace<sup>36</sup> afirmam que o feminismo não é um movimento unificado, ainda assim, arriscam uma concordância entre todas feministas: de que as mulheres estão numa situação de subordinação e que é necessário desenvolver estratégias para libertá-las [*liberate them*] (1997, p. xiii). Na tentativa de um panorama geral sobre sua produção teórica, enunciam sete correntes teóricas: reformista-liberal; radical; marxista; materialista; socialista; pós-moderna e as perspectivas das mulheres negras. Esta classificação está claramente informada por uma perspectiva anglo-saxônica e européia, como as próprias autoras, britânicas, admitem. Porém, vejamos resumidamente do que se trata.

O feminismo liberal/reformista estaria preocupado em demonstrar que as diferenças entre homens e mulheres são construídas através da socialização. Seus estudos se concentram em demonstrar a igual potencialidade de ambos os sexos e como a socialização diferente de meninos e meninas resulta em papéis diversos na vida adulta. Preocupar-se-iam, principalmente, em garantir direitos iguais e combater leis discriminatórias.

As feministas radicais argumentariam, por sua vez, que a opressão feminina é primária e fundamental. O patriarcado seria considerado um sistema de dominação masculina, visto como “trans-histórico” [*trans-historical*]. Todas as mulheres seriam oprimidas (a despeito de história, cultura, classe ou raça). A família seria vista como instrumento chave de dominação, por meio da escravidão sexual e da maternidade forçada. Consideram as diferenças biológicas mas rejeitam que a subordinação feminina tenha alguma relação com estas. Citam Mary Daly (1978) como representante.

---

<sup>36</sup> Embora as autoras estejam analisando o campo dos estudos de gênero produzidos pela sociologia, acreditamos que sua tipologia seja útil para os propósitos deste tópico.



A corrente feminista-marxista aproveitaria a análise de Marx das sociedades capitalistas, porém reconheceria que a dominação masculina não se iniciara neste modo de produção; mais ainda: derrubado o capitalismo, não necessariamente a opressão sobre a mulher se extinguiria. Admitiria a inadequação de certas categorias do pensamento marxista, – como por exemplo “força de trabalho” – , as quais levariam em conta somente o trabalho assalariado (majoritariamente realizado pelo homem), sem considerar o trabalho doméstico como indispensável à reprodução da classe trabalhadora. Para desenvolver uma “teoria marxista adequada”, toma como ponto de partida o trabalho de Engels (“A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado”, de 1884), no qual se analisa a relação entre a formação da família como a conhecemos hoje e o desenvolvimento do capitalismo. Para Engels, os homens precisaram controlar suas mulheres e conseqüentemente, seus herdeiros, garantindo a perpetuação da posse da propriedade. O feminismo marxista defende, ainda, que a opressão da mulher serve aos interesses (e à reprodução) do capitalismo. Citam Barret (1980) como representante do feminismo marxista.

O feminismo materialista tomaria as mulheres como uma classe, explorada e oprimida por outra classe, o homem. As fontes das autores para esta abordagem são Christine Delphy (1977, 1981, 1984), Monique Wittig (1979) e Colette Guillaumin (1995), para as quais este conflito é primário na análise social, antes ainda do que o conflito de classe tradicionalmente aludido (trabalhadores x burguesia). Isto porque, se o trabalhador vende sua força de trabalho, a mulher o dá graciosamente ao homem, configurando uma relação de escravidão.

Já o feminismo socialista ou de sistema dual (“*Dual-system feminism*”) é assim denominado porque defenderia a articulação da teoria marxista com a teoria feminista do patriarcado. Isto porque, como a corrente marxista também aponta, os muitos conceitos da teoria marxista não seriam bons (no original, “*sex-blind*”) para pensar a opressão sexual, – além do mais, como da mesma maneira que o feminismo marxista, esta opressão seria anterior ao capitalismo. No sistema dual, as feministas tentariam articular a relação da mulher com o sistema econômico e com o homem, pois, seria preciso desenvolver uma visão de mundo do ponto de vista feminino. Para as autoras, entre as representantes desta corrente estariam Walby (1988) e Hartmann (1978).

O feminismo pós-moderno (ou pós-estruturalista) argumentaria que não há poder fora do discurso, e as autoras citam Jean Baudrillard (1988) para apoiar esta afirmativa. Isto é, as

coisas ganham existência ao serem “trazidas à consciência através da linguagem”. O pós-modernismo rejeitaria tanto o humanismo (moderno), o qual afirma existir um sujeito responsável por cada ação, assim como a assertiva existencialista de que somos produto unicamente de nossas ações. A argumentação pós-modernista se basearia na afirmação de que há, sim, um responsável por cada ação, porém construído *na* ação e *por meio* dela, — e suas ações adquirem significado histórico e social apenas no discurso. Da mesma maneira, as diferenças sexuais só tomam corpo quando da elaboração de um discurso a respeito. Ou seja, não têm existência *per se*, fora do nosso entendimento sobre elas. Para esta corrente não há uma verdade, mas várias, e não há conhecimento porque não há “realidade ‘fora dele’” para “arbitrar entre verdades”. As autoras criticam bastante esta linha e não citam nenhuma autora feminista como exemplo. Argumentam que tal perspectiva inviabilizaria o próprio feminismo, porém, cremos não ser esta opinião das autoras corrente na literatura.

A abordagem feminista negra, como não poderia deixar de ser, chama a atenção para a centralidade da questão da raça/etnia no debate feminista. Afirma que as ideologias raciais têm constituído certos grupos como inferiores/subordinados com base em padrões tais como “*skin color, language, cultural patterns, diet and so on*” (ANTHIAS AND YUVAL DAVIS, apud ABBOTT; WALLACE, p. 43). Assim como no feminismo em geral é consenso o paradigma do “homem universal” para a ciência, o feminismo negro tem apontado que as categorias pensadas por feministas brancas não dão conta da experiência da mulher negra. O ponto central desta abordagem é que gênero e raça/etnia tenham análise articulada.

Como afirmam Abbott e Wallace, qualquer tentativa de classificação da teoria feminista é arbitrária e incompleta. Mesmo a simples observação em qualquer arena feminista tornará está classificação simplista, e suas fronteiras, frágeis. A própria tipologia destas autoras é simplista e tem objetivos didáticos, já que pretende ser uma espécie de “livro-texto”, sem um aprofundamento ou o seu desenvolvimento teórico, assim como suas fronteiras e tensões internas a cada corrente.

Andrea Nye (1995) faz uma tentativa mais elaborada de um panorama da teoria feminista, traçando um desenvolvimento paralelo às “Filosofias do Homem”, mostrando derivações e fronteiras entre algumas correntes. Chega a algumas tendências mais claramente definidas como o feminismo liberal, que tem suas raízes em Mary Wollstonecraft e desemboca em Harriet Taylor e John Stuart Mill; o feminismo marxista, preocupado

centralmente com a questão de classe, de Alexandra Kollontai, Emma Goldman e Clara Zetkin; o feminismo existencialista de Simone de Beauvoir que fomenta várias discussões de um chamado feminismo radical, com autoras com Germaine Greer, Mary Daly e Kate Millet; a crítica ao patriarcado a partir de Freud, por autoras como Jenifer Flax, Christine Olivier e Nancy Chodorow; a análise lacaniana, que partindo de Freud, produz teóricas como Julia Kristeva e Luce Irigaray... Como se pode ver, o terreno é vasto.

Tendo em vista o nosso objeto, tentar-se-á colher algumas perspectivas e/ou definições sobre a perspectiva feminista adotada nas publicações sobre legal literacy/capacitação legal. Nesta análise utilizar-se-á largamente de citações, pela necessidade de promover um diálogo. Não foram muitas, nem muito aprofundadas as definições sobre a perspectiva feminista adotadas pelas organizações, embora não se estivesse em busca de nomenclatura, – mas sim de algumas linhas de orientação. Embora tal perspectiva tenha sido sempre afirmada, de maneira mais ou menos enfática, a verdade é que, nem para as próprias organizações deve ser fácil defini-la, pelos motivos que já expomos. Encontrou-se, porém, algumas recorrências no que chamaremos de *discurso*<sup>37</sup> feminista nas iniciativas. Em primeiro lugar, está o discurso que fala da opressão/subordinação de gênero<sup>38</sup>, produto de uma ideologia sexista:

Podemos decir que la presencia de una ideología sexista en la sociedad hace que las mujeres sean las más afectadas cuando se presenta cualquier situación crítica en la mayoría de las esferas de la vida pública y privada.

En efecto, el sistema jurídico es uno de los dispositivos sociales que crea y reproduce la opresión femenina. Tiene una íntima relación con otras estructuras sociales que inciden en su desigual condición de género, como la economía, la política y el poder; ya que regula el acceso a las mismas. (ZURUTUZA: 1991, p. 28)

Em outros momentos há a referência à ideologia patriarcal: “*Las normas jurídicas son la expresión de la ideología, en nuestro caso de una ideología patriarcal, donde el ámbito principal de la mujer – asignado por la sociedad y confinado por el Derecho – es la familia; (...)*” (RAMOS:1991, p. 71). Outra tentativa de definição está presente neste trecho, que expõe o aporte feminista do curso: “*facilita contenidos teóricos e metodológicos trabajados*

<sup>37</sup> A palavra discurso pode ser diversas acepções, principalmente no campo da linguística, mas aqui utilizaremos com o conteúdo político recorrente de uma pessoa e/ou organização.

<sup>38</sup> É interessante observar que *gênero*, apesar de ser uma categoria, num certo momento, produzida por feministas com propósitos políticos (NICHOLSON, 2000), ela tem sido amplamente utilizada nas arenas de discussão internacional, com diversos entendimentos (SCOTT, 1999), e ultimamente, até como um aspecto tomada como “*un indicador neutro de ‘modernidad’ e ‘desarrollo’*”(ALVAREZ:1998, p. 271).

*desde el feminismo, como la subordinación, los mitos, la socialización sexista, la doble jornada, el trabajo doméstico, roles, entre otros*” (DASSO; NAPURI, p. 87).

Em todas estas “falas”, pode-se identificar uma preocupação com a opressão e a subordinação feminina, ambas expressas nos papéis sociais reservados às mulheres, ditados e/ou condicionados por uma ideologia e estruturação social. Esta “condição feminina” é mantida também por meio das estruturas jurídicas, percebidas como instrumento de dominação. Para Schuler e Kadirgamar-Rajasingham, opressão, marginalidade e dependência são termos que melhor descrevem a situação da mulher e são livremente utilizados, se tornando quase clichês ou *slogans*. Porém, para elas é necessário ir além do nível descritivo para entender as causas da opressão, marginalidade e dependência, entendendo o problema “holisticamente”. O Direito tem um papel na manutenção dessa condição:

“To varying degrees, what happens in all societies is that law skews access to these resources [land, jobs, credit, and other goods and services] to the benefit of some and the detriment of other social sectors. In doing so, the law plays a role in defining or supporting differential power relations based on gender, class, ethnicity, race, caste, etc”

Percebe-se como a plataforma feminista colocada, de uma maneira geral, está relacionada com a ótica da “defesa/garantia dos direitos da mulher” assim como da não-discriminação. Este tipo de afirmação se explica muito pelo fato de que as organizações envolvidas, quando não são em grande parte compostas por operadoras do direito, comumente tem relação estreita com o mundo jurídico, já que disto dependem para realizar o curso.

Este diagnóstico de subordinação/opressão deve ser combatido a partir do acesso das mulheres ao poder, visto também como participação, onde a capacitação legal serve como instrumento:

“una estrategia a desarrollarse en el proceso de consolidación y fortalecimiento de los grupos de mujeres, en la perspectiva de la construcción de una corriente de opinión pública, que se traduzca en acciones concretas que posibiliten (...) la gestación de un contrapoder capaz de ir abriendo caminos en la conformación del movimiento de mujeres como sujeto social”

Nesta interseção entre Direito e Feminismo, é que ocorre a aproximação com o Direito Alternativo. Assim como acontece com o Feminismo, tentar definir o que é Direito Alternativo pode ser uma incursão perigosa, sujeita a enormes omissões e incorreções. Uma definição genérica, sugerida por Peixoto (2000, p. 1), é que se trata de um Direito “*paralelo*,

*inoficial*” destinado a combater a perspectiva positivista jurídica. Klippel (2000, p. 2) define de maneira semelhante “*é o direito alternativo a prática do direito calcada no respeito a uma idéia de entre de justiça; de procura por uma verdade material e não meramente formal; de respeito aos direitos fundamentais (...)*”. Como o direito ocidental é dominado pela dogmática jurídica, a corrente do Direito Alternativo é alvo de muita polêmica, onde muitos o consideram como ilegal, pois atentaria contra a “segurança do Direito”, – cuja estabilidade estaria garantida na materialidade da lei. Porém, defendem partidários da corrente alternativa, esta não prescindiria do ordenamento jurídico positivo, – a lei propriamente dita –, mas não a reconhecera como única fonte do Direito.

Guanabara, por sua vez, afirma que existem diferentes correntes de Direito Alternativo, destacando duas tendências marcantes no Brasil e na América Latina. A primeira seria o “uso alternativo do Direito”, na qual se propõe uma mudança “*a partir de dentro e pelo alto*” (1996, p. 9), onde os magistrados teriam um papel central, aproveitando lacunas e contradições do direito positivo para legislar em favor dos setores mais desprivilegiados da sociedade, podendo, inclusive, decidir contra o disposto nestas mesmas leis. Esta corrente é inspirada em correntes da magistratura italiana<sup>39</sup> e é bastante conhecida a partir da atuação dos magistrados gaúchos, apesar de possuir adeptos em todo o país. Isto porque foi neste estado que houve uma enorme adesão aos princípios, inclusive dentro da Escola Superior de Magistratura, a única no país a possuir uma cadeira de “Direito Alternativo”, ministrada pelo juiz Amilton Bueno de Carvalho, considerado um dos expoentes desta tendência. Segundo Carvalho, o uso alternativo do direito “*não se caracteriza pela negativa da lei, já que esta é uma ‘conquista da sociedade’ (...). Isso não deve impedir, entretanto, que as leis sejam ‘justas’ e ‘comprometidas’ com a população*”. Assim, a lei seria apenas um referencial, pois não é o uso alternativo do direito que geraria insegurança jurídica, mas sim as “*leis injustas, pois o povo perde a confiança nas instituições*” (apud GUANABARA, idem, p. 4).

A segunda tendência, que Guanabara nomina “o direito achado na rua” (inspirado no título de um projeto desenvolvido pela Universidade de Brasília de mesmo nome), estaria baseada na convicção de que é preciso educar “*política e legalmente*” (idem, p. 6) as classes

---

<sup>39</sup> Santos (1989) difere entre 3 tendências da magistratura italiana: “estrutural-funcionalista”, mais conservadora e adepta de decisões tradicionais; “conflitivismo pluralista”, defensora da mudança social e do aprofundamento da democracia dentro do Estado; e a “conflitista dicotômica de tipo marxista”, que faz um uso alternativo do direito, com o objetivo de conferir à magistratura uma função criadora de uma sociedade mais igualitária.

populares, para buscar um direito “autêntico” vindo da sociedade que substituiria o direito “oficial”. Isto porque, defenderiam os partidários desta corrente, “*nem todo direito emana do Estado, sobretudo na América Latina, onde predomina a instabilidade institucional e há uma impermeabilidade do sistema jurídico*” (RAMOS FILHO apud GUANABARA, p. 7). Outra idéia predominante nesta perspectiva é a de que este direito supra-legal (produzido pela sociedade) seja a base do direito positivo, onde caberia aos intelectuais jurídicos apoiar a idéia de que o Estado não deve ter o monopólio da produção e circulação do Direito. Este direito alternativo seria um “*direito insurgente*” que valorizaria mais os relacionamentos jurídicos não oficiais praticados cotidianamente nas comunidades, organizações, sindicatos, etc, dos que as instituições jurídicas oficiais vigentes.

Guanabara também situa nesta corrente Marcelo Goulart e Antonio Alberto Machado<sup>40</sup> (1992), promotores do estado de São Paulo que propõem que o Ministério Público se integre em um processo de “aprofundamento da democracia”, atuando como um “veículo” dos valores jurídicos gestados na própria sociedade civil. Esta proposta, segundo o autor, seria “*claramente mais ousada que a dos juízes alternativos, uma vez que propõe que o direito ‘achado na rua’ seja utilizado pelas instituições jurídicas atuais*” (idem, p. 8).

Embora não seja o objetivo deste trabalho, deve-se observar que o artigo de Guanabara acaba por registrar uma crítica ao “Direito Alternativo” em suas duas correntes, a partir de crítica de Luciano Oliveira: ambas ignorariam que os direitos civis e políticos estariam amplamente protegidos por meio de leis e o que se deveria, portanto, buscar é a sua implementação. “*Direitos como o de não discriminação, da proibição da prisão arbitrária, da tortura, entre outros, requerem o mais estrito legalismo*” (idem, p. 9). Por outro lado, os direitos que precisariam ser realmente “criados” são aqueles chamados “sócio-econômicos”

Na “vertente feminista” do Direito Alternativo (pelo menos se considerado o conteúdo a respeito dos textos sobre capacitação legal examinados), a expressão comumente utilizada é “uso alternativo do Direito”, ainda que, conforme vimos, esta expressão esteja associada ao movimento alternativo da magistratura. Ao contrário da definição sobre a “linhagem” feminista do curso ou das instituições, quase todos as narrativas de experiências latino-americanas da publicação analisada possuem pelo menos uma definição do que entendem ser

---

<sup>40</sup> Estes dois promotores são integrantes do Movimento do Ministério Público Democrático (MPD) que integra a Coordenação Estadual do curso de Promotoras Legais no estado de São Paulo, o que não os faz, no entanto, ideólogos nem do curso, nem de sua organização, como veremos adiante.

o Direito Alternativo. Zurutuza, por exemplo, chama a atenção para as diversas facetas do Direito e sua utilização como instrumento tanto de dominação como de regulação:

El Derecho aparece como un dispositivo de poder social, determinado a su vez por otras fuentes de poder (político, económico). Posee facetas progresivas y regresivas. Permite dirimir conflictos sociales sobre la base de la “administración de justicia”, posibilitando una regulación colectiva e pública sobre las formas de convivencia social; pero también facilita preservar privilegios y mantener desigualdades. (1992, p. 27-28)”

A mesma autora evoca, a seguir, a prática do CLADEM para explicar o enfoque alternativista do curso do CEM:

Todos estos aportes tienen en común un abordaje multidisciplinario (...) Dentro de ella, CLADEM (...) focaliza su atención en la problemática de género dentro del Derecho. Utiliza la crítica teórica, epistemológica y metodológica dentro y fuera de la racionalidad estrictamente jurídica que caracteriza a la corriente latinoamericana del “uso alternativo del derecho”, (denominada también, con aunque con algunos algunos matices, “Derecho alternativo”), para enriquecer y contribuir a modificar específicamente la problemática de la Mujer y el Derecho” (ZURUTUZA, op.cit., p. 30).

Por outro lado, o aspecto insurgente deste Direito Alternativo é evocado, como podemos ver neste trecho da ativista da Flora Tristán, em relação aos serviços oferecidos em redes de atendimento proporcionados pelas organizações, cuja função não estaria somente em ligar estes espaços com aqueles em que se faz a justiça oficial, mas sobretudo:

“(…) en la posibilidad de ampliar las opciones para la resolución de los conflictos y hacer partícipes a los ciudadanos en la conducción de los procesos sobre la base de una apropiación crítica de las instituciones y de la capacidad creativa de los sujetos para generar contenidos y contenidos a aquello que lo oficial se mostraba en incapacidad de dar respuesta.

Esto quedaba vinculado estrechamente a la potencialidad de facilitar la emergencia de un Derecho Alternativo, rastreando desde la cotidianidad las rupturas que subterráneamente se venían produciendo respecto del sistema jurídico oficial. (...) El Derecho vivo antecede y sitia a las estructuras que el positivismo jurídico pretende colocar como universales axiológicos para la operabilidad de la justicia. (TAMAYO, 1991, p. 50)

Como podemos ver, enquanto Zurutuza está mais próxima do que Guanabara afirma ser a corrente dos magistrados alternativos, Tamayo está mais próxima da definição insurgente. Vejamos outro trecho:

Ubicados en líneas generales estos obstáculos, las abogadas de Manuela Ramos comprometidas en la búsqueda de relaciones democráticas, justas e igualitarias en todos los ámbitos de nuestras vidas, creímos posible el desarrollo de recursos jurídicos desde las propias mujeres, rompiendo la marginación con el conocimiento de las leyes; buscando prácticas jurídicas que rescaten y valoren las formas que las

mujeres tenemos para enfrentar y solucionar los conflictos; formando mujeres con capacidad crítica frente a la norma, capaces de contribuir a la construcción de un Derecho Alternativo a partir de un uso alternativo del mismo. (DASSO, 1991, p. 87).

As posições encontradas nestes textos, se, por um lado, evocam a produção de um direito nascido da prática cotidiana das mulheres, por outro lado, não deixa de considerar as instituições jurídico-legais e suas garantias, ainda que se faça um uso alternativo destas, como resume Gómez sobre a experiência equatoriana:

“Nos interesa además buscar alternativas prácticas (uso alternativo del Derecho), de transformación de la realidad, con mucha creatividad y fortaleza sin cerrarse a la posibilidad diaria de crear nuevas formas de ejercer el Derecho, sin quedarnos en el reducido marco de la legislación vigente. (1992, p. 101).

Os trechos citados parecem apontar, portanto, para uma associação entre as duas vertentes que Ricardo Guanabara aponta. Ainda que esta associação (ou a não divisão entre as duas tendências alternativistas) não tenha sido consciente, esta prática - , que paradoxalmente atua de maneira insurgente ao Direito Positivo, mas também a partir dele, - não deixa de suscitar questionamentos:

Pero en nuestra práctica hemos observado que la excesiva crítica al sistema legal vigente puede llevar a las destinatarias de la capacitación a un cierto escepticismo que impide la correcta utilización de las leyes como herramientas para defensa de sus derechos y las desanima para la acción.” (CHIAROTTI; GABARRA, 1992, p. 18-19).”

Assim como as latino-americanas, Schuler e Kadirgamar-Rajasingham também falam em Direito Alternativo, ainda que de maneira menos enfática. As autoras afirmam que no Terceiro Mundo, a idéia de usar o Direito como instrumento político coincidiu com o foco na participação da mulher no processo de desenvolvimento, estimulada pela Década da Mulher das Nações Unidas. Neste momento, o movimento de mulheres teria percebido que os processos de criação e aplicação das leis precisavam ser “democratizados”, o que significava, segundo elas, retirá-las de uma esfera reificada e colocá-las na esfera política, para serem conformadas e reordenadas por meio do empenho político (1992, p. 33).

Esta “democratização” dos processos legais significaria também democratizar o exercício legal dos operadores do direito. Esta perspectiva teria levado ao conceito de Direito Alternativo [*alternative law*] e advocacia alternativa [*alternative lawyering*], que procuraria fazer as informações técnicas legais e serviços acessíveis às mulheres de grupos



desprivilegiados socialmente e aos setores populares, como nos chamados serviços legais nas quais as paralegais<sup>41</sup> atuariam. O aspecto alternativo do direito estaria no desenvolvimento de pessoal comunitário como fator “multiplicador” de direitos legais [*legal rights*]” *‘deprofessionalizing’ the legal profession, and providing that ordinary people can participate responsibly in exercising the law also became part of de politics of law.*” (1992, p. 35). Aqui também se pode constatar as características que já foram apontadas, até de maneira menos “insurgente”: propõe um uso alternativo do Direito, mas também uma reforma pelos próprios processos legais já constituídos, além de uma participação “responsável” das pessoas comuns no exercício legal.

Neste arranjo, falta esclarecer o papel da Educação Popular. Não é de hoje que uma certa perspectiva feminista se intersecciona com a da Educação não-formal ou popular. Rosiska Darcy de Oliveira (1980) já descrevia experiência de formação de mulheres em Genebra no início dos anos 70, a partir de experiências formuladas pelo grupo do IDAC (Instituto de Ação Cultural) do qual Paulo Freire<sup>42</sup> era um dos fundadores. Stromquist (1988) já afirmava a necessidade de uma educação transformadora às mulheres para possibilitar sua integração e contribuição ao processo de desenvolvimento, afinando-se com o discurso pós-Década da Mulher.

Corrêa (1994) aponta bases comuns entre o que chama de “pedagogia feminista”<sup>43</sup> e a pedagogia do oprimido de Freire. Segundo ela, ambas se desenvolvem no mesmo espaço cultural, político e conjuntural, e priorizariam o trabalho de formação de consciência de classe, definição que estaria diretamente articulada ao referencial marxista. Seus elementos incluiriam *“a crítica radical aos vários sistemas de exploração econômica (...), apontando-se “para a necessidade urgente de transformações estruturais, enfatizando as dimensões econômicas e a centralidade do conflito junto aos setores populares”* (p. 11). No caso brasileiro, esta perspectiva teria se cruzado com a da Teologia da Libertação, que resultou na formulação de uma “ética da pobreza”, que consistiriam numa *“resistência ao privatismo antiético das elites nacionais e ao próprio ethos capitalista”* (idem). Esta formulação teria

---

<sup>41</sup> O significado deste termo será abordado mais adiante.

<sup>42</sup> Usualmente, a Educação Popular está associada à Paulo Freire e um conjunto de autores com o qual trabalhou, embora não esteja restrita somente a estes. No entanto, o conceito de capacitação legal que examinamos se utiliza, majoritariamente, da abordagem freireana.

<sup>43</sup> Já explicitamos a complexidade que pode alcançar as “correntes” de pensamento/ação feministas. Escusado dizer que a autora está tratando de uma parcela específica do movimento feminista, mais afeita a trabalhar com mulheres de camadas populares.

gerado grande respeito às expressões culturais populares e uma constante adaptação de instrumentos educativos à situação dos grupos alvos, isto é, suas condições concretas e formas específicas de saber.

Porém, Corrêa afirma que “*desde muito cedo as feministas expressavam um certo mal estar*” em relação a alguns pontos-chave da educação popular. Um deles seria o excessivo economicismo, em que a perspectiva histórica e econômica (tradicional) seria insuficiente para dar conta da experiência das mulheres, ao qual feministas teriam acrescentado outros conteúdos relacionados à “*chamada esfera privada*”. Outro ponto diz respeito ao sujeito histórico ao que se reputa o papel transformador: nas “*metodologias derivadas de Freire*”, é o proletariado ou, - nos cruzamentos com a Teologia da Libertação, - os pobres e marginalizados. As reivindicações feministas eram vistas, no entanto, como particularistas e externas. Assim, a “*pedagogia feminista*”<sup>44</sup> se desenvolveria sob a crítica transformadora da pedagogia do oprimido, porém, acrescentando os conteúdos da esfera privada, uma dimensão que privilegiaria as microdimensões sociais (em detrimento das determinantes macro-estruturais), “*sem perder de vista, contudo, as relações entre as duas dimensões*”. Estas experiências educativas também teria desenvolvido “*uma análise severa da tradição e suas normas culturais*” (CORRÊA, 1994, p. 13).

As experiências latino-americanas que foram utilizadas como exemplo fazem referência a Educação Popular, porém, de forma bastante sucinta, por vezes, citando apenas que a metodologia está baseada nesta formulação. Muitas vezes, associam-na a práticas não hierarquizadas de transmissão de conhecimento, assim como a utilização de dramatizações e dinâmicas. Outras vezes, ao processo de aprendizado em que se envolvem educador e educando. Dasso e Napuri por exemplo, definem que a Educação Popular

“desde la educación de adultos brinda metodologías participativas orientando la formación de criterio próprio en las participantes, recogiendo sus experiencias, rescatando el conocimiento popular. Todo esto como una educación transformadora de sus vidas que propicie la acción hacia el desarrollo comunal” (1991, p. 87)

---

<sup>44</sup> Uma obra que busca delinear uma “*pedagogia feminista*” a partir de Freire é Weiler (1988), inclusive prefaciada por ele em parceria com Henry Giroux. Freire responde a algumas críticas à *Pedagogia do Oprimido* (1970), em particular por parte de feministas estadunidenses, em entrevista concedida a Donaldo Macedo (FREIRE, 2001).

Gómez, por sua vez, entende que a Educação Popular constitui-se por três elementos: seus objetivos, o sujeito social e seu método de ensino e aprendizagem. Entre os objetivos “*promover la conciencia de clase, para nosotras la conciencia de genero (...)*”; o sujeito, no caso, é “*la mujer de los sectores populares vinculada a una organización de mujeres*”, e o método, entre outros aspectos, se baseava em “*una relación entre teoría y práctica; una producción colectiva y crítica del conocimiento (...); acción participativa basándose en la realidad*” (1991, p. 100).

Segundo Schuler e Kadirgamar-Rajasingham (1992) entender as dinâmicas do aprendizado transformador e libertador para as mulheres é essencial para desenvolver um sistema de *legal literacy*. Elas recorrem largamente aos escritos de Freire para formular os princípios metodológicos pelos quais a capacitação legal deve se basear. Discorrem sobre a noção de Conscientização [*conscientization*], palavra que inexistente na língua inglesa, mas que corresponderia, de certa forma, a “*consciousness-raising*”, termo que também utilizam, porém, de forma diferente do termo constante da tradução inglesa da obra freireana<sup>45</sup>.

Uma noção retirada da obra de Freire define uma hierarquia de conscientização, que vai da não-reflexão [*unreflective way*] a uma visão crítica do mundo. Uma pessoa com uma consciência não reflexiva é uma “pessoa como objeto” [*person as object*], sem a capacidade de tomar decisões, subjugada pelas decisões dos outros. A outra ponta do esquema de Freire é a consciência crítica, caracterizada pelo engajamento total com a realidade, participação na dimensão criativa, capacidade de tomar decisões e transformar a realidade. Esta é uma “pessoa como sujeito” [*person as subject*], criadora [*maker*] de história e de cultura. A diferença entre os dois é a habilidade de materializar [*objectify*] a realidade e fazê-lo de uma maneira crítica (idem, p. 42).

Conscientização, portanto, incluiria reflexão crítica e ação transformadora. A reflexão crítica é o mecanismo para desenvolver “consciência despertada” [*awakened consciousness*], uma mudança de mentalidade com um objetivo, uma consciência realista de sua inserção na natureza e na sociedade, a capacidade de analisar criticamente as causas e conseqüências das relações sociais, e, finalmente, ação direcionada à transformação. O processo de Conscientização implicaria mais do que a superação da falsa consciência, mas também a

---

<sup>45</sup> Como se sabe, a obra de Paulo Freire foi traduzida para diversas línguas. Em traduções de língua inglesa consta o termo “conscientization” entre aspas e não “*consciousness-raising*”, provavelmente com o objetivo de demarcar as características próprias ao conceito que Freire desenvolve, como veremos a seguir.

inserção crítica em uma realidade desmitologizada (idem, ibidem). É um processo de desenvolvimento de uma teoria genuína enraizada em alguma luta histórica.

No entendimento de Freire pelas autoras, os modos de consciência são historicamente e culturalmente condicionados pelas estruturas sociais. Sociedades fechadas [*closed societies*] produziriam consciências desprovidas de percepção estrutural, o que resultaria numa “cultura do silêncio” na qual os dominados permanecem passivos e submersos numa percepção fatalista de sua situação. Quando se produzem aberturas nestas sociedades por meios econômicos, ideológicos ou políticos, mudanças na consciência também ocorrem e as pessoas se tornam capazes de caminhar em direção à autonomia criativa. Para manter sua legitimidade, sociedades fechadas usam tradição, religião, cultura e direito para formular estruturas cujo questionamento é difícil de ser feito pelos seus integrantes. Em relação à temática de gênero, por exemplo, as sociedades fechadas utilizar-se-iam da dicotomia público/privado como pedra fundamental de uma ideologia apoiada pelo Direito, religião e cultura, para justificar o controle da mobilidade, sexualidade e as capacidades produtivas e reprodutivas das mulheres. Ainda que acreditem que existam problemas de natureza semelhante mesmo no que chamam sociedades abertas [*open societies*], nas sociedades fechadas o problema seria mais acentuado. Para elas, a capacitação legal poderia, nestes contextos, ser direcionada para a quebra da cultura do silêncio entre as mulheres.

Sobre a metodologia, ressaltam que o processo educacional proposto por Freire fala sobre situações significativas para a vida das pessoas, rejeitando a forma de educação em que o professor ou uma figura de autoridade tem as respostas e os educandos [*learners*] são recipientes do conhecimento. Um aspecto básico do conceito de “educação crítica” freireano estaria no processo em que o “educador” (coordenador, facilitador, etc) e os participantes se juntem em uma procura comum pela verdade a respeito de problemas relevantes, procurando entender o significado de viver em uma sociedade em mudança. Há um papel distinto, porém, para o educador no grupo: à medida que os participantes analisariam a situação, o educador deve desafiá-los/as a penetrar “*the significance of the thematic content with which they are confronted*” (FREIRE, apud SCHULER; KADIRGAMAR-RAJASINGHAM, p. 48), porém, não dizer a eles o que eles sabem ou deveriam saber.

As autoras afirmam também que é central para o entendimento de conscientização o conceito de “problematização” da realidade, isto é, analisar uma situação da vida real em um

contexto social mais amplo. O método de codificação e decodificação constituiria uma ferramenta poderosa para explorar um problema e analisá-lo, e entender causas micro e macro. Mesmo que o processo educacional começasse antes disso, o desenvolvimento da consciência crítica iniciar-se-ia começa como reconhecimento do problema e seguiria adiante para a análise e então ação e organização.

Em relação ao processo de conscientização feminista (aqui, chamado de *Feminist consciousness-raising*)<sup>46</sup>, as autoras afirmam que este foi desenvolvido nos primeiros estágios do “movimento de liberação da mulher” (anos 60-70). Para elas, estes processos consistiriam na reavaliação e reinterpretação de sua própria experiência, realizadas nas reuniões e grupos de reflexão feministas realizados neste período, onde perceberiam que aquilo que a maioria das pessoas aceitava como comportamento caracteristicamente feminino seria, de fato, um papel definido culturalmente, isto é, que seus problemas pessoais teriam “*a social cause and, probably, a political solution*” (Hole & Levine, apud SCHULER; KADIRGAMAR-RAJASINGHAM, op.cit, p. 45). Passemos, então, ao conceito de capacitação legal em si.

### **2.1. “Colocando tudo junto”<sup>47</sup> – o conceito de *legal literacy/capacitación legal***

O processo de capacitação legal tem vários aspectos que não se resumem aos cursos nem ao seu público-alvo. Pretende ser uma estratégia ampla de transformação social que se utiliza da esfera legal mas que quer mobilizar diversos setores da sociedade. Não pretende, portanto, alcançar mudanças pontuais por meio de conscientização de indivíduos: a capacitação legal pressupõe uma articulação no sentido de articular os atores sociais envolvidos numa proposta de transformação, nos moldes que tentamos aqui delinear. Reproduzimos abaixo um quadro (traduzido) da publicação produzida pela Unifem:

---

<sup>46</sup> Goldberg (1988) traduz os grupos de *consciousness-raising* feministas como “grupos de auto-reflexão”.

<sup>47</sup> Ao final de sua exposição do que entendem ser *legal literacy*, explorando suas bases teóricas, metodológicas e históricas, Schuler e Kadirgamar-Rajasingham sintetizam a sua formulação num tópico chamado “Putting it All Together: Legal Literacy, a Tool for Empowerment” (1992, p. 47-51).

<b>CAPACITAÇÃO LEGAL É UM PROCESSO EDUCACIONAL PARA</b>	
Promover capacidades para:	Desenvolvendo conhecimento e habilidades sobre:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar criticamente a lei e o significado dos direitos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Papéis de gênero e status e como a lei os definem</li> <li>✓ O significado dos direitos fundamentais, o conteúdo de leis específicas e sua relevância para a vida</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar direitos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O conteúdo e a relevância das leis</li> <li>✓ Como exercer direitos definidos (onde ir, o que fazer)</li> <li>✓ Como conseguir apoio moral e técnico</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mobilizar para a mudança</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O que precisa ser mudado</li> <li>✓ Como e onde participar em ações para mudança</li> <li>✓ Organização, estratégia, comunicação</li> </ul>

Fonte: SCHULER, Margaret. KADIRGAMAR-RAJASINGHAM, Sakuntala. *Legal Literacy: a tool for women's empowerment*. UNIFEM, New York: Women, Law and Development, s.l., 1992, p. 49.

O entendimento sobre o que é *legal literacy* veiculado por esta obra é o “*process of acquiring critical awareness about rights and the law, the ability to assert rights, and the capacity to mobilize for change.*” (SCHULER; KADIRGAMAR-RAJASINGHAM, 1992, p. 2), isto é, visava não somente a transmissão de informações jurídicas a respeito de direitos, mas também o desenvolvimento de habilidades cognitivas e políticas, sendo parte integrante de uma luta política mais abrangente por justiça.

Referindo-se ao termo em inglês, explicam que a primeira vista a conexão que se estabelece é com o processo de alfabetização [*literacy*] e o aprendizado dos símbolos básicos (ABC) da cultura escrita. Esta idéia seria, no entendimento das autoras, simplista e enganosa, por conta de dois problemas principais: primeiro, porque partiria de uma visão estática da cultura e do Direito; e em segundo lugar, porque colocaria o problema numa eventual ausência de habilidades individuais, em especial das mulheres, não atentando para os obstáculos à participação e ligando-se a uma perspectiva ideológica que procura incorporar os pobres e desprivilegiados na lógica da tradição dominante (GIROUX *apud* SCHULER; KADIRGAMAR-RAJASINGHAM, 1992, p. 22). O conhecimento jurídico, pura e simplesmente, apoiaria o *status quo*:

Enjoyment of rights is not an automatic process. In most societies, laws and their application are skewed against women (...) Patriarchal, economic, and cultural biases keep women isolated, lacking the self-confidence, resources, access to the legal system (...) (SCHULER; KADIRGAMAR-RAJASINGHAM, 1992, p. 22).

Esta abordagem que as autoras chamaram de “*simplista*” não estaria articulada com a perspectiva formulada em Nairóbi, de um processo de empoderamento e uma ferramenta de emancipação. “*Critical literacy*” seria, portanto, o processo de aprendizado que:

not only empowers people through a combination of pedagogical skills and critical analysis, it also becomes a vehicle for examining how cultural definitions of gender, race, class, and subjectivity are constituted as both historical and social constructs (idem, p. 23).

O que se entende pela “alfabetização crítica”, como Giroux afirma (e também Paulo Freire) é uma forma de política cultural (*cultural politics*). Para as autoras, a noção de política cultural resume-se a um processo de empoderamento individual e social, baseado num projeto ético e político que permite a participação na compreensão e na transformação da sociedade. Assim, uma capacitação legal crítica é também uma forma de política cultural preocupada em ler, entender e transformar os valores culturais e normas sociais incorporadas no Direito.

Neste sentido, o que as autoras procuram delimitar como *legal literacy* encaixa-se no entendimento do que seria uma “*política cultural de gênero*”. Segundo elas, recentemente o movimento feminista incorporou como princípio operacional a noção de que a lei representa uma codificação formal de atitudes culturais tanto na direção dos papéis sociais mulheres e das definições de gênero (idem, p. 24). As autoras afirmam que a lei desempenha papel na subordinação feminina e na manutenção deste *status*: por meio dela o conforma-se o acesso aos recursos (terra, emprego, crédito, e outros bens e serviços) para benefício de uns e em detrimento de outros (p. 23-24). Também tem papel-chave na definição ou fundamentação relações desiguais de poder baseadas não só em gênero, mas também raça, classe, etnia, casta, etc. Ainda que com diferenças, elas acreditam numa similaridade de experiências entre mulheres na Ásia, África, América Latina e Europa<sup>48</sup> que transcenderia divisões de classe e dicotomias rural/urbano, e a subordinação feminina é manifestada particularmente em leis trabalhistas, penais e civis.

---

<sup>48</sup> São as autoras que elencam estes continentes (op. cit., 1992, p. 25), e embora se saiba que a Europa tem países em diversas condições de desenvolvimento econômico, parece ser interessante apontar que só ficam fora desta lista a Oceania e a América Anglo-Saxônica. Embora não seja o caso de aventar hipóteses, este talvez seja um aspecto importante para ilustrar a posição ideológica do grupo que fornece bases para a construção do conceito.

As autoras afirmam que esfera pública *versus* privada como expressa na lei é outro aspecto importante. As disposições legais, segundo elas, privilegiariam a primeira como domínio do homem (trabalho e política) e a segunda como da mulher (doméstico, casa e família). Em conjunto com deficiente aparelhagem social e institucional para garantir igualdade de condições (cuidado, como creches e até informalidade no mercado de trabalho), reforça a manutenção destas divisões. A avaliação sobre a relação das mulheres com o mundo jurídico, é que, em geral elas têm pouca ou nenhuma relação com o sistema legal. Assim, no desenvolvimento de *legal literacy*, as autoras sublinham que as organizadoras destes cursos devem ter em mente que as mulheres precisam conhecer as leis, porém, também que estas muitas vezes não as beneficiam. O Direito não apenas refletiria, mas também moldaria valores sociais e que pode ser tanto um instrumento de mudança social como um obstáculo a esta, mas que tem potencial para criação de novos valores.

A crítica das autoras ao que chamam de “estratégia de direitos” [*rights strategy*], é que esta colocaria excessiva confiança na atuação de advogados e repousaria amplamente neste tipo de representação: a demanda judicial supõe uma certa assertividade ou empoderamento individual. Por este motivo, em um nível conceitual a demanda por direitos como uma estratégia primária ou única deve ser criticada com um mito que incorretamente liga litígios [*litigation*], direitos e “remédios”<sup>49</sup> com mudança social, exagera o papel dos advogados e do litígio, levando a uma abordagem simplificada para um processo social complexo (idem, p. 31).

Dentro da capacitação legal, há formulação das *paralegais*. Esta figura, uma espécie de “técnico legal”, que poderia atuar como um assistente de processo já fora enunciada por Cappelletti e Garth (1988), sob a denominação de “parajurídicos”, forma adotada em diversas partes do mundo como instrumento de acesso à justiça, sendo, em alguns países (como EUA e Canadá) uma profissão regulamentada, mas sem o caráter comunitário. Há também treinamento de paralegais comunitários em outros países, tanto homens como mulheres, desenvolvido por organizações como a Comissão Internacional de Juristas, ou *International Commission of Jurists* (TSANGA; IGE: 1994). No objeto de estudo desta pesquisa, as paralegais são necessariamente mulheres capacitadas de acordo com os princípios já expostos,

---

<sup>49</sup> O termo “remédio” (em inglês *remedy*) é muito utilizado em termos jurídicos, com o sentido de um instrumento jurídico que objetiva sanar determinada situação.



com o propósito de que estas se integrem a uma luta coletiva mais abrangente. Mesmo estas mulheres paralegais podem adquirir diversas funções conforme o país ou localidade em que se instalam os cursos: desde orientação e acompanhamento jurídicos, como o atendimento prestado em muitas ongs no qual se orienta a que órgão ou serviço recorrer, aonde obter certos auxílios, assim como a fiscalização destes. Schuler e Kadirgamar-Rajasingham informam que em alguns países, são reconhecidas oficialmente, – no Peru, podem submeter reclamações, registros de nascimento e casamento, títulos de terra, etc, e na Índia, até argumentar casos em tribunais. Podem ter diversas denominações, como “educadoras legais comunitárias”, “promotoras legais” ou “conselheiras voluntárias”, e são encarregadas de disseminar informações sobre direitos, organização e educação.

Ainda que se tenha afirmado, à época de sua formulação, que seu perfil era inacabado (VÁSQUEZ: 1991), o que se espera de uma iniciativa que esteve sempre sob avaliação, no entanto, Schuler e Kadirgamar-Rajasingham (1992, p. 58-63 *passim*) arriscam uma definição e um programa para atuação das paralegais comunitárias (*community based paralegals*). O seu perfil seria basicamente “comunitário” e “popular”, ainda que se saiba a complexidade de sentidos que tais termos, em especial o segundo, possa trazer. De qualquer forma, as mulheres escolhidas para desempenhar estes papéis devem exercer a defesa de direitos [*rights advocacy*] no sentido de promover mudanças. Porém, os programas existentes variam enormemente sobre o nível do treinamento, do conteúdo e das funções que as paralegais devem exercer em suas comunidades.

Neste sentido, as autoras assinalam marcadamente que alguns programas se estabelecem em um sentido muito informal e o conhecimento recebido pelas mulheres que elas recebem num curso espera-se que seja levado aos seus vizinhos na comunidade, ativado em caso de necessidade, sem uma estrutura formal ou sistema de apoio. Para elas, a definição de paralegal deve ser empregada como disseminadora efetiva de informação sobre lei, direitos e onde encontrar assistência legal. Elas freqüentemente contam com panfletos, outros materiais escritos, e apresentações a grupos como seu método primário de disseminação. As paralegais estariam, portanto, um passo a frente da “transferência de informação” pura e simples, para um entendimento de educadora como “construtora de capacidades”, e entre seus métodos estariam o aconselhamento individual a mulheres e sessões estruturadas de educação (usando métodos não formais e de educação popular) com grupos comunitários.

Em alguns países, elas chegam até a desempenhar algumas funções de natureza mais técnica, atuando como “assistentes de advogado”, com uma conotação mais tradicional do conceito de paralegal como alguém que faz um trabalho preparatório de um caso, mas que é empreendido pelo advogado, na prática. Entre estas funções podem estar a submissão de reclamações, registros de nascimento e casamento, títulos de terra, etc, como acontece, por exemplo, no Peru, até a argumentar casos em tribunais, como na Índia. Porém, dada a natureza profundamente corporativa do mundo jurídico, estas funções ficam muito limitadas, levando até a querelas quanto à autorização para que os cursos funcionem.<sup>50</sup> As autoras relatam que no Peru as paralegais (experiência descrita em tópico anterior) têm autorização formal do Ministério da Justiça para atuar, o que já vem sendo também ventilado como uma reivindicação por parte das organizações brasileiras, em especial da Themis, como será explicado em tópico específico.

As autoras chamam também a atenção para as armadilhas da função das paralegais, que podem cair da “*ajuda legal não-estratégica*”, recorrendo às leis para resolver qualquer problema. Pontos positivos levantados é que poderiam ser mais um recurso de poder para as mulheres comunitárias, dentre as quais algumas conseguem desenvolver um certo nível de habilidade em lidar com o sistema e fazê-lo trabalhar em favor das mulheres, além de intensificar a função educacional e mobilizadora desta estratégia.

Criticam também o treinamento muitas vezes dedicado às paralegais, tanto pela inconsistência de conteúdos como pela falta de visão sobre como orientar politicamente os cursos, formando consciência crítica.

---

<sup>50</sup> Tanto os cursos empreendidos pela Themis, no Rio do Sul, como em São Paulo, sofreram tentativas de impugnação, que foram, em última instância, vencidas. Em São Paulo, o problema ocorreu na cidade de Santo André, localizada na Grande São Paulo, caso que será melhor explicado em outro momento.

### III – UM POUCO ANTES DE A HISTÓRIA COMEÇAR

É preciso voltar um pouco no tempo, antes do começo propriamente dito do curso, para entender ele se encaixa no plano de ação política da UMSP e este num contexto histórico mais amplo.

Pôde-se constatar, por meio de documentos analisados e entrevistas, que houve um desenvolvimento interno que levou à adoção da iniciativa, isto é, a capacitação legal estava alinhada a plataforma política da UMSP no momento que entrou em contato com a experiência latino-americana em curso. Por este motivo, creio que vale a pena examinarmos alguns acontecimentos anteriores à implantação do primeiro curso.

Já acompanhamos como se formulou, no diálogo internacional, a concepção de *capacitação legal*, – que tem raízes na década de 70, amadurece na década de 80 e consolida-se na década de 90. O movimento feminista brasileiro (e concomitantemente suas organizações) desenvolveu-se em constante diálogo com ativistas de outros países<sup>51</sup>. A terceira “vaga” feminista (BLAY:2001)<sup>52</sup> coincidiu, por assim dizer, com a ditadura militar e os primeiros grupos de autoreflexão brasileiros se formam em meados da década de 70. Diversas organizações e feministas tem assinalado como marco inicial do movimento justamente o ano de 1975, denominado Ano Internacional da Mulher pela ONU. Algumas organizações<sup>53</sup>, inclusive a UMSP, prepararam eventos em comemoração ao que chamam de 30 anos de feminismo ininterruptos no Brasil. No presente ano, também foram organizadas mesas-redondas no Congresso da Sociedade Brasileira de Sociologia (*A Contribuição do Feminismo às Pesquisas Sociológicas Contemporâneas*) e no Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – ANPOCS (*30 Anos de Feminismo no Brasil*).

No Brasil, a Década da Mulher (1975-85) transcorre sob o regime autoritário, ainda que combatido e em processo de “*distensão lenta, segura e gradual*”, prometida pelo Governo

---

<sup>51</sup> Pesquisadoras/es ressaltam o desenvolvimento transnacional em arenas públicas internacionais, como as conferências da ONU e suas agências, além de espaços transnacionais não oficiais, como os Encontros feministas regionais. Ver Alvarez et al. 2003.

<sup>52</sup> Constância L. Duarte (2003) identifica 4 “ondas” abordando o movimento feminista brasileiro por meio da sua produção literária.

<sup>53</sup> Algumas organizações do Rio de Janeiro, em comemoração à data, trouxeram a feminista e pesquisadora francesa Françoise Collin para palestra naquela cidade. Em São Paulo, a UMSP realizou o seminário 30 anos de feminismo por 3 sábados na Câmara Municipal de São Paulo.

Geisel (1974-1979). Mesmo assim, os chamados novos movimentos sociais<sup>54</sup> florescem, exatamente no mesmo período, estabelecendo-se como novos atores políticos (SADER:1988). Este período é chamado por Ruth Cardoso de “*emergência heróica dos movimentos*” (1994), cujas marcas, pelo menos sob o ponto de vista dos trabalhos acadêmicos da época, eram o *espontaneísmo* e a *autonomia*.

No processo de redemocratização que segue, a Assembléia Nacional Constituinte constitui um importante marco para este processo, que conta com a participação intensa dos movimentos sociais, o movimento feminista em especial. Fala-se, inclusive, em “*construção da cidadania*” (TEIXEIRA:1986), no sentido de uma nova condição titular de direitos na ordem democrática que se prefigura.

A ampla participação da sociedade organizada se traduz numa carta constitucional com direitos sociais amplos, como o direito universal à saúde (e dever do Estado garanti-la), licença-paternidade, extensão do direito à previdência aos trabalhadores rurais, entre muitos outros. O parágrafo 8º do artigo 226 é de especial importância para o movimento feminista, pois materializa no texto legal a antiga reivindicação da assistência contra a violência intrafamiliar<sup>55</sup>. A não-proibição expressa do aborto também é considerada uma vitória, pois deixava brechas para discussão futura sobre o assunto (KYRIAKOS:1996).

É bastante comum entre ativistas do movimento social considerar a Constituição de 1988 como uma conquista a ser assegurada, até porque esta foi elaborada com ampla participação da sociedade. Esta opinião se reflete na fala de Amélia Teles (2004), sobre o seminário do CLADEM em 1992, onde conheceu os cursos de capacitação legal:

Então, esse seminário [*realizado pelo CLADEM*] era latino-americano, não era brasileiro. Então elas estavam, as peruanas, Costa-Rica, acho que bolivianas, tinha umas quatro. Quatro ou cinco países lá, contando a sua experiência, então nós falamos “*puxa, mas é isso que nós temos que fazer...*” Isso era o ano de 92. E nós tínhamos, há quatro anos atrás, conquistado uma Constituição, que tinha dado garantias e direitos pras mulheres, e que a gente temia que se perdessem, uma vez que não foram implementados... direitos, assim, de forma mais contundente, mais objetiva, né, mostrando, “*olha, a Constituição manda fazer isso, então a partir de*

<sup>54</sup> O debate sobre a concepção de *Novos Movimentos Sociais* surge, como aponta Gohn (2002) no debate europeu. Grosso modo, trariam novas demandas sociais reunidas sob novas identidades, e seus estudiosos teriam formulado “*esquemas interpretativos que enfatizam a cultura, a ideologia, as lutas sociais cotidianas, a solidariedade entre as pessoas de um grupo ou movimento social e o processo de identidade criado*” (GOHN, op. cit, p. 121). Ainda que não tenha sido formulado para os movimentos da América Latina, o paradigma europeu teve importante influência sobre os estudos sobre movimentos sociais no continente.

<sup>55</sup> Art. 226, §8º: “*O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência do âmbito de suas relações*” (BRASIL, 2004, p. 55).

*agora, nós vamos fazer isso*". Mas, como nunca aconteceu no Brasil, o que a gente pensou: se as mulheres perderem esse conhecimento, não adquirirão esse conhecimento, a nossa Constituição pode ficar só no papel, nós não vamos efetivar. Então nós temos que aproveitar esse projeto e trazer p'ro Brasil. E nós saímos com a incumbência de resolver isso, cada uma no seu estado, da melhor forma, e tal. E aí, a Denise, até, que criou o Themis, o grupo Themis (...)

Como afirma Bernardo Sorj (2004), a democracia se instaura, mas não é a democracia esperada. A nova fase, portanto, seria de implementar e garantir o novo texto constitucional. Os movimentos entram em nova dinâmica com o Estado, este já em processo de democratização, abre canais de diálogo e participação, ainda que se possa questionar sua efetividade. Cardoso (1994) considera esta segunda fase como a *institucionalização*. Em fins da década de 80 e início de 90, há no Brasil uma nova configuração da sociedade civil organizada: muitos grupos formados na década de 70 já haviam se formalizado e se transformado em associações, entidades sem fins lucrativos, (como é o caso da UMSP, em 1981). Outros grupos se re-arranjam no início da década de 90, para atender, por um lado, às demandas de um Estado que tende a se encolher, e por outro, o espaço público em construção que se esvaziara no período não democrático. Esta nova configuração não foi aceita sem resistências: falava-se em "*cooptação pelo Estado*" (CARDOSO:1994) que passa a ser descrita, já em fins da década de 90 e início do ano 2000, como "parcerias".

É no mês de maio de 1992 que a entidade conhece a proposta de cursos de capacitação legal já desenvolvidas na América Latina, divulgadas por meio de seminário internacional promovido pelo CLADEM, recém-instalado em sua seção brasileira. Este evento era voltado inicialmente só para advogadas, mas abriu-se uma exceção por insistência de representante da UMSP (Amélia Teles, à época sem formação em Direito<sup>56</sup>) em participar. Neste seminário, apresentaram-se representantes de organizações de mulheres de alguns países da América Latina que já haviam desenvolvido iniciativas de capacitação legal, e onde fora distribuída a publicação (já mencionada em tópico anterior) com as narrativas das experiências. Neste seminário também se encontra Denise Dourado Dora, que possui relações de longa data com Amélia Teles: ambas saem entusiasmadas com a idéia, e com o compromisso de implantar cursos semelhantes ao que conheceram em suas respectivas cidades. Denise funda, pouco tempo depois, a Themis com outras advogadas feministas, cuja trajetória conheceremos no tópico seguinte.

---

<sup>56</sup> Posteriormente, Teles ingressou na graduação em Direito, com o intuito de melhor acompanhar o trabalho.

## **1. Parênteses - A experiência pioneira da Themis e sua expansão pelo Brasil**

É necessário introduzir aqui um pequeno parêntese para explicar, ainda que de forma resumida, a experiência da organização *Themis – Assessoria e Estudo de Gênero*, principalmente no estado do Rio Grande do Sul (18 organizações em 16 cidades), mas também levada a outras 37 organizações de 13 estados do país (ver anexo 1), em 4 turmas de capacitação. A organização tem diversas fontes de financiamento e parcerias, entre órgãos públicos nacionais e fundações internacionais<sup>57</sup>. Trata-se de experiência rica que pode servir de parâmetro para os objetivos deste trabalho.

A primeira experiência de curso de capacitação legal a mulheres no Brasil nos moldes descritos no capítulo anterior é levada a cabo por esta organização um ano antes da implementação do curso na cidade de São Paulo, e a gestação deste último teve relação direta com a iniciativa da Themis, como veremos adiante. Não é o objetivo deste trabalho, porém, traçar uma história exaustiva do curso de Promotoras no Brasil, mas, em lugar disso, jogar luz sobre alguns pontos. Este tópico foi realizado com base em informações retiradas do site da organização, da leitura de diversas publicações de edição da Themis e disponíveis na internet (como relatórios de projeto, cartilhas, artigos), da dissertação de mestrado de Bonetti (2000), de conversas com PLPs<sup>58</sup> de Porto Alegre e uma entrevista mais aprofundada com uma integrante da Themis (VARGAS, 2005), além do acompanhamento de três reuniões ocorridas em Porto Alegre. A primeira ocorreu durante o Fórum Social Mundial (Porto Alegre, jan/2005), na qual compareceram promotoras legais de todo o país, onde a maioria, por razões óbvias, eram da Região Metropolitana de Porto Alegre. As outras duas reuniões foram em 25/abril/2005, uma na sede da Themis e outra no Serviço de Informação à Mulher – SIM, do bairro Cruzeiro, em Porto Alegre.

### **1.1. Perfil da Themis**

Estabelecida em Porto Alegre em março de 1993, a Themis nasce a partir de um núcleo

---

<sup>57</sup> No link “Parceiros” do site da Themis encontram-se o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento); Governo do Estado do Rio Grande do Sul; PROSARE (Programa de Apoio a Projetos em Sexualidade e Saúde Reprodutiva); Fundação Ford; Ministério da Justiça; Ministério da Saúde; Unifem; PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento); Fundo Angela Borba de Recursos para as Mulheres; Sedim (Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher); Fundação Avina.

<sup>58</sup> A experiência comandada pela Themis é comumente denominada pela sigla “PLP”, porém, as pessoas envolvidas na organização em São Paulo não costumam se utilizar desta denominação, referindo-se ao curso simplesmente como “Promotoras”.

básico de três advogadas feministas: Denise Dora, Elenara Iabel e Márcia Soares. A inspiração para sua criação vem, além da deusa grega da justiça (*Themis*), justamente da experiência latino-americana de capacitação legal, cujo empreendimento, segundo o site da organização, ainda é o “*eixo principal de intervenção*” (THEMIS, 2002). Os outros dois eixos são a *Advocacia Feminista* e o *Centro de Documentação, Estudos e Pesquisas*. O primeiro foi montado, a princípio, para atender a demanda encaminhada pelas PLPs, mas foi reformulado a partir da avaliação de que estaria substituindo o Estado e desempenhando o papel que deveria ser da Defensoria Pública<sup>59</sup> (BONETTI, 2000; VARGAS, 2005). Portanto, após esta reestruturação, a Advocacia Feminista tem se ocupado de somente de alguns casos que possam gerar jurisprudência no campo dos direitos da mulher.

É uma organização que nasce de operadoras do direito, e, inclusive, “*vocacionada para o mundo do Direito (...) [tendo como] missão a ampliação das condições de acesso das mulheres à justiça, através da construção de novos mecanismos de defesa e promoção de seus direitos.*” (THEMIS, 2005). É ligada ao Cladem e atua em defesa dos “Direitos Humanos das Mulheres”, a exemplo (e quase sempre, em parceria) com outras organizações feministas ligadas ao tema (como o CFÊMEA e CEPIA<sup>60</sup>). Até a localização de sua sede indica a sua característica fortemente ligada ao Direito, situada em prédio no centro de Porto Alegre juntamente com diversos escritórios de advogados, assim como de outras categorias de profissionais liberais).

## **1.2. Pequeno Histórico do curso de PLPs na Grande Porto Alegre**

As duas primeiras turmas (1993-94), realizadas na Zona Leste e no bairro Restinga respectivamente, tiveram como parceiro um órgão da prefeitura, que fez a seleção das alunas por meio de uma ficha com 21 itens. Houve alguns problemas em relação a este parceiro, que falhara na infraestrutura do curso (deveria fornecer espaço e transporte para a equipe da Themis, o que muitas vezes não acontecia), o que se refletiu na desmobilização, principalmente, da 2ª turma, já que a Restinga é bairro que dista mais ou menos 1 hora do

---

<sup>59</sup> As Defensorias Públicas são órgãos previstos na Constituição de 1988, realizar “*orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, aos necessitados*” (BRASIL, op.cit., p. 36). O estado de São Paulo nunca criou sua Defensoria Pública, e a sua função é desempenhada pela PAJ (Procuradoria de Assistência Judiciária), órgão subordinado à PGE (Procuradoria Geral do Estado).

<sup>60</sup> Siglas de “Centro Feminista de Estudos e Assessoria” e “Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação, respectivamente.

centro de Porto Alegre. Com o fim da parceria, a organização busca cooperação de outras entidades e realiza novas turmas nesses locais. Na Restinga, a turma foi formada ainda em 1994 com seleção a cargo das próprias PLPs, o que resultou em critérios baseados em parentesco e amizade, e utilizada como instrumento político de barganha local. A partir dos problemas surgidos, a Themis resolveu assumir a seleção das participantes. (BONETTI, 1999).

No final de 1995, a Themis contrata uma empresa de pesquisa (“Século Vinte e Um”), e seus resultados orientaram, entre outras sugestões coletadas, a criação de um espaço de atuação das PLPs, que se materializou no SIM – Serviço de Informação à Mulher. Com estes resultados em mãos, a organização parte para a realização, em 1996, da 3ª turma, no bairro do Partenon, já com um “*projeto mais maduro*” (idem, p. 10). Pesquisou-se dados estatísticos sobre a região, para somente realizar a divulgação em associações e a distribuição de questionários. A partir de uma lista de associações da região e suas reuniões, a equipe da Themis fez sua divulgação e convidou para apresentações sobre o curso. Também distribuiu questionários, que eram reformulação da ficha de inscrição inicial, com 42 itens, com o qual colhia demandas e trajetórias que serviram para a montagem da programação do curso. Aqui começou a adotar-se a divisão territorial adotada pelos Conselhos Tutelares. As três turmas seguintes (Grande Cruzeiro, Zona Norte e Humaitá/Navegantes) também partiam desta divisão territorial.

O programa do curso<sup>61</sup>, até então, consumia cerca de 60 horas/aula e haviam formado cerca de 150 mulheres (BONETTI, 1999; DORA, 1999). Também não havia um momento específico onde se discutisse “*o que é o feminismo e sua história*”, ainda que o “*discurso ideológico feminista*” aparecesse “*subliminarmente nos conteúdos do curso e nas colocações das suas organizadoras ao longo das aulas*” (BONETTI, 2000, p. 46). Posteriormente, haverá a inclusão de um tópico chamado “*Feminismos*”, na reformulação do programa do curso que incluiria formação específica para a defesa de certos segmentos, resultando num programa básico que passa a compreender aproximadamente 120 horas. A ressalva é que os programas devem ser incrementados e negociados na comunidade em que será implementado<sup>62</sup>,

---

<sup>61</sup> Em 1996, o programa do curso compreendia os seguintes temas 1) Organização do Estado e da Justiça (3 aulas); Direitos Humanos das Mulheres (4 aulas); Direito de Família (3 aulas); Direitos Reprodutivos (2 aulas); Violência Doméstica, Conjugal e Sexual (3 aulas); Noções Básicas de Direito do Trabalho (1 aula); Discriminação Racial (1 aula) (BONETTI, 2000, p. 47).

<sup>62</sup> São 9 módulos que poderão se desdobrar em pelo menos 27 aulas (ver anexo 2).



conforme explicitado por Bonetti (2005). Os cursos das 7<sup>o</sup> à 9<sup>o</sup> turma foram realizados já sob esta reformulação programática.

Esta reformulação foi resultado da experiência de capacitação realizada em 1998, em parceria firmada com o Ministério da Justiça (Secretaria de Direitos Humanos. Houve a participação de dirigentes de 22 entidades, de sete estados, que abrangiam quatro das cinco regiões do país. Em uma segunda etapa, em 1999, a Themis coordenou administrativa e financeiramente, além de supervisionar tecnicamente, os cursos desenvolvidos pelas organizações que haviam tido seus dirigentes treinados, o que alcançou 700 pessoas capacitadas e a sensibilização de 150 operadores do direito. O contato com esta pluralidade fez com que a perspectiva da organização se alterasse, de forma significativa, a sua abordagem de acesso à justiça:

Além de incluir e aprofundar conteúdos curriculares, no que diz respeito à orientação sexual, crianças e adolescentes e às questões raciais, por exemplo, passamos a descobrir a identidade das PLPs envolvidas no projeto. Só então pudemos explicitar o mal estar e o constrangimento de subjetividades negadas ou solapadas pelo racismo e a discriminação culturalmente enraizadas em suas vidas. (BONETTI; VIEIRA; SILVEIRA, 2001, p. 24).

Em relação à capacitação no estado do Rio Grande do Sul, a partir de 1999 a ong estabeleceu parcerias com organismos de estado e associações de operadores do direito, como a AJURIS – Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, a Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul<sup>63</sup> e a Defensoria Pública, com o objetivo de criar um projeto piloto para instituir a figura do Agente Comunitário de Justiça – ACJ (de que trataremos adiante). Também este ano formou-se “Rede Estadual de Justiça e Gênero”, com organizações de todo o estado do Rio Grande do Sul envolvidas com a iniciativa.

Recentemente foi lançada uma publicação, a “*Metodologia Themis de Acesso à Justiça*”, que buscou sistematizar a sua experiência no desenvolvimento da capacitação legal a mulheres. Esta publicação é o resultado de 11 anos de capacitação legal levado a cabo pela organização e tendo como antecessoras outras publicações dedicadas ao mesmo fim (BONETTI, 1999; FONSECA, 1999a e 1999b). Além de enunciar os princípios norteadores da experiência e suas motivações, contém informações de cunho mais técnico, que incluem,

---

<sup>63</sup> Associações de caráter corporativo, a primeira fundada em 1944, reunindo juizes das esferas Estadual, Federal, Trabalhista e Militar e a segunda, fundada em 8 de outubro de 1941, congregando promotores e procuradores de Justiça.

por exemplo, captação de recursos, planejamento do curso, mapeamento da região, processo de seleção das participantes, divulgação e avaliação, entre outros aspectos. A experiência acumulada levou à já citada alteração do programa básico e a um consenso sobre o conteúdo das aulas. Nesta publicação pode-se perceber o alto nível técnico alcançado pela organização no desenvolvimento da capacitação legal, que dá dicas de captação de recursos, organização administrativa e coordenação pedagógica.

### 1.3. O SIM

Como já dissemos, a criação dos SIMs responderam a uma demanda das próprias PLPs, na discussão sobre a continuidade do projeto. Criado em 1996, o serviço se multiplica até alcançar seis unidades na cidade da região metropolitana de Porto Alegre a partir de 1998<sup>64</sup>. Os critérios para escolha do local de instalação dos SIMs eram, entre outros, a existência de infra-estrutura básica (água, luz, telefone público) e mobiliário; fácil acesso à comunidade; lugares onde já existiam outros serviços, como escolas, creches sedes de órgão públicos ou não; gratuidade da cedência do espaço, etc. Este processo de escolha deve envolver intensa negociação institucional, realização de reuniões e oficinas de avaliação, o que pode demorar alguns meses. Os plantões tem periodicidade semanal, sempre com a presença de, no mínimo, duas PLPs. (SILVEIRA; BRUM, 1999). Embora desde seu início houvesse o apoio logístico por parte da Themis para o atendimento efetuado no SIM, que incluía material didático (como folhetos, cartilhas e vídeos), de escritório e até o pagamento de uma ajuda de custo. A idéia era que, progressivamente, os SIMs se tornassem organizações autônomas, a cargo das próprias PLPs, que buscariam recursos e administrariam o serviço.

Este formato, porém, não vingou, e o SIM passou por todo um processo de reformulação no ano de 2001, baseado em duas diretrizes:

**institucionalização do SIM** como um programa da Themis (como uma nova linha de atuação, independentemente da linha de formação dentro do programa de Promotoras Legais Populares) e **capacitação para atuação no SIM** (BONETTI; VIEIRA; SILVEIRA, 2001, p. 17, grifo do original)

Este processo significou, na prática, a constituição de um regimento geral, e na definição de linhas de intervenção e unificação de procedimentos das unidades. A Themis

---

<sup>64</sup> Atualmente estão em funcionamento as unidades: Restinga, Leste, Norte, Cruzeiro e Navegantes (em Porto Alegre) e Guajuviras (em Canoas).

passaria a supervisionar o atendimento de forma mais direta e sistemática e a realizar capacitação das PLPs. A partir da atuação já desenvolvida, a organização delimitou e sistematizou três áreas específicas: prevenção/educação (geralmente, realização de discussões e oficinas nos espaços comunitários); promoção/representação (representação em “eventos”, ou espaços políticos como Conferências, Encontros, reuniões de Orçamento Participativo representando a Themis e/ou o SIM); defesa/atendimento (onde as PLPs, sempre em dupla, atendem semanalmente as mulheres da comunidade, passando informações, orientações, encaminhamento a serviços, ou até, dependendo da necessidade, acompanhamento em determinados órgãos, como Delegacias). Os casos são registrados em fichas e num Diário de Atendimento.

O grau de institucionalização da atuação das PLPs é bastante grande, cujo desenvolvimento se deu sob período conhecido como “Administração Popular”<sup>65</sup>, primado da participação política de base. A forte relação do PT com o movimento social de uma forma geral, e com uma parcela significativa do movimento feminista, talvez tenha permitido que a iniciativa tenha tido solo fértil para se desenvolver, assim como o foi para a implementação de “*políticas públicas voltadas para a questões concernentes às mulheres*” (BONETTI, 2000, p. 10). Os SIMs são amplamente reconhecidos como centros de atendimento às mulheres em situação de violência e as PLPs contam com a posse de um crachá que as identifica como tais (ver Anexo Fotos, foto n. 1)

A sua consolidação e reconhecimento ultrapassou os limites partidários, de tal maneira que, no II Encontro Estadual de PLPs promovido pela Themis (8 e 9 de julho de 2005) havia representantes tanto do governo estadual como municipal (após as últimas eleições controlados por PMDB e PPS, respectivamente) prestigiando o evento e apoiando a iniciativa. A formação das PLPs é fortemente condicionada à participação no SIM, ainda que, obviamente, não seja obrigatório o trabalho voluntário nestes serviços. Porém, recomenda-se verificar a disposição e disponibilidade para a atuação voluntária nos SIMs já na seleção para o curso (BONETTI, 2005, p. 38). As PLPs que se comprometem com os plantões costumam ser cobradas informalmente por suas colegas, e caso não possam continuar, “*pedem*

---

<sup>65</sup> Como se sabe, a cidade de Porto Alegre foi longamente (durante 16 anos, ou 4 mandatos) administrada pelo Partido dos Trabalhadores, e terreno privilegiado de criação de diferentes estratégias que se transformaram em marcas das administrações petistas em todo o país, como o Orçamento Participativo.

*licença*”<sup>66</sup>, expressão que ouvi várias vezes nas três reuniões que acompanhei com PLPs em Porto Alegre.

Ainda que, o atendimento dos SIMs tenha relação com aqueles prestado nos S.O.S. Mulher, que surgem ao longo da década de 80, no entanto os primeiros surgem com a missão específica “*democratização do saber jurídico*” onde as PLPs “*podem desenvolver ações educativas e de ajuda e solidariedade*” (BONETTI, 2000, p. 81). A atuação destas lideranças comunitárias, no entanto, não se restringem aos plantões do SIM: elas são PLPs, como afirmam, “*24 horas por dia*” (VARGAS, 2005). Outro depoimento que pude coletar é que uma das PLPs, formada em uma das últimas turmas realizadas, dizia que as vizinhas ficavam “*cuidando*” quando ela saía de casa. A relação conflituosa entre público/privado na vida das PLPs é um dos conflitos que abordaremos no tópico 2.5.

#### **1.4. Suas fontes teórico-metodológicas**

Assim como vimos nas experiências latino-americanas, o curso da Themis também possuía, a princípio, um caráter mais próximo da transferência de informações:

Nos primórdios da experiência, em 1993, a noção de ‘formação’ associava-se diretamente à disponibilização de um conjunto de conhecimentos específicos, encerrados na capacitação legal, para mulheres das camadas mais desfavorecidas da população e mais vulneráveis à violação de direitos (BONETTI, 2005, p. 12)

Com o tempo esta noção se amplia e agrega novas dimensões, entre elas a criação de um espaço de atuação para as PLPs, que resulta nos SIMs – Serviços de Informação à Mulher e da capacitação legal comprometida com a “*criação e instituição da função pública da Promotora Legal Popular, uma agente política que atua diretamente na promoção dos direitos e na democratização do acesso à justiça*” (idem, *ibidem*).

No que tange à metodologia, o curso tem assessoria do GEEMPA - Grupo de Estudos sobre Educação, Metodologia de Pesquisa e Ação, entidade privada de utilidade pública sediada em Porto Alegre. Fundada em 1970 preocupada com o Ensino da Matemática<sup>67</sup> e com orientação piagetiana, posteriormente vai agregando novas perspectivas pedagógicas (entre elas a de Paulo Freire) que culminam em uma metodologia própria e dedicada ao ensino das

---

<sup>66</sup> “Pedir licença” do trabalho no SIM, pelo que pude constatar, equivale a se eximir dos plantões de atendimento, mantendo, porém, algum tipo de vínculo, por meio de contato com colegas e encaminhamentos de casos que chegam ao seu conhecimento.

camadas populares.

Ainda que, da análise do farto material que a Themis produz (livros, apostilas, revistas, relatórios - impressos e em meio eletrônico) se depreenda a informação de que é uma “ong feminista” e que foi fundada por “três advogadas feministas”, não encontrei tópicos específicos que explicitem esta plataforma feminista: a tarefa de investigá-la dependeria talvez de entrevistas com suas dirigentes, o que, infelizmente, não é o objetivo deste trabalho. A organização também já passou por mudanças institucionais que poderiam alterar o “programa feminista” inicial, já que o trio de advogadas fundador não mais se encontra no seu *staff* dirigente. As referências mais recorrentes falam em “*gênero*”, categoria que migrou do campo dos estudos feministas para o vocabulário das ongs e agências internacionais mais como um termo técnico do que realmente um indicador das preocupações feministas<sup>68</sup>. No entanto, podemos assinalar, sim, o seu alinhamento ideológico com algum feminismo<sup>69</sup> (inclusive inclui a discussão sobre a diversidade feminista no programa do curso), porém, sem poder fazer ilações a respeito de suas características. Assinala-se, no entanto, que não foram examinados todos os materiais produzidos pela Themis, já que este, como já dissemos, não é o foco do trabalho: deixamos de lado, por exemplo, a publicação “Cadernos Themis”, que inclui artigos de diversas fontes.

Como nas experiências latino-americanas que citamos, colorações feministas são mais facilmente encontradas nas perspectivas sobre o Direito e a defesa de direitos da mulher. A semelhança com a perspectiva latino-americana não é eventual, já que a Themis é uma das organizações que fazem parte da rede que constitui o Cladem como organização regional. Assim, em relação ao chamado “direito alternativo”, não encontramos referências diretas, talvez pela polêmica acerca do assunto (assim como o é o próprio feminismo, com já vimos no tópico anterior). Conforme já discutimos no capítulo anterior, existe um alinhamento às práticas alternativas, ou, ao “*uso alternativo do direito*”, no Estado do Rio Grande do Sul, sede da Themis. Por outro lado, em um dos artigos que examinamos, quando se discutia o

---

<sup>67</sup> O primeiro nome do GEEMPA é “*Grupo de Estudos sobre o Ensino da Matemática*” e a alteração para a denominação atual se deu em 1983.

<sup>68</sup> Se por um lado, muitas ativistas feministas vêem a palavra “*gênero*” como uma “neutralização” e um “eufemismo”, alguns grupos religiosos e pró-vida (contra o direito ao aborto) vêem como um atentado aos valores familiares e aos papéis naturais de homens e mulheres (ALVAREZ:1998a; SCOTT:1999).

<sup>69</sup> Encontramos uma publicação, por exemplo, intitulada “Criminologia e Feminismo”, já esgotada, editada em 1999 (CAMPOS, 1999), resultado de Seminário Internacional, promovido pela Themis, para discutir os pressupostos técnicos e filosóficos das violações de direitos contra as mulheres no sistema penal.

controle do Judiciário, o texto opina não pelo “*controle externo*” que entendia ser “*totalmente inconstitucional*”, mas sim pela idéia de “*controle social, através de novas e alternativas formas de prestação jurisdicional.*” (BONETTI; VIEIRA; SILVEIRA, 2001, p. 25). Estas formas alternativas não caracterizariam controle externo, pois seriam utilizadas sem a participação do Judiciário, e entre suas modalidades estariam o juízo arbitral, a mediação e a conciliação extrajudicial. A partir desta idéia, o texto defende sua proposta:

Quanto à hipótese de prestação jurisdicional alternativa, nossa proposta encontra na sociedade civil organizada a possibilidade de exercício de verdadeiro elo entre as populações historicamente excluídas do acesso à justiça e o próprio sistema judicial, na perspectiva da prestação jurisdicional comunitária. (idem, p. 26)

Defendendo a criação dos ACJs, segue descrevendo como seria a atuação destes junto aos órgãos jurisdicionais competentes, para defesa e promoção de direitos específicos de determinado segmento: por exemplo, as entidades de combate e prevenção à AIDS atuando junto às varas da Fazenda Pública, ou de crianças e adolescentes nas Varas de Infância e Juventude. Ainda que seu papel esteja alinhado ao sistema jurídico oficial, como exposto, o projeto delineado pela Themis no texto citado também:

deverá fomentar a formulação de novos direitos, demandados a partir de novos atores sociais, as ONGs, também capacitadas para a utilização da Ação Civil Pública enquanto legítimas representantes das lutas pelos direitos humanos excluídos (...) (idem, p. 26).

Fica claro, a partir deste trecho, que a defesa da idéia de que se deve atuar a partir de um Direito já estabelecido, sem, no entanto, deixar de lado a formulação de direitos emanada da sociedade. Este posicionamento alinha-se perfeitamente com aquele encontrado entre as experiências feministas que foram discutidas no capítulo anterior e com seus objetivos.

## 1.5. Conflitos

Apesar de ser um trabalho voluntário, as PLPs que fazem plantões nos SIMs recebem uma ajuda de custo por dia de dedicação (usualmente, de periodicidade semanal), muitas vezes é interpretado pelas PLPs como remuneração, o que causou alguns conflitos (BONETTI, 2000). A Themis estuda atualmente esquemas alternativos de repasse desta ajuda de custo, como o seu condicionamento ao número de horas trabalhadas ou número de pessoas atuantes no Serviço (VARGAS, 2005). Constatei a existência deste conflito em uma das reuniões que assisti, quando umas das PLPs presentes afirmava correr muitos riscos na sua

atuação na comunidade, e que outras PLPs não estariam mais aceitando fazer trabalhar voluntariamente, pois afinal, o trabalho delas seria “*profissional*”. A equipe da Themis detecta este comportamento como característico das primeiras turmas, anteriores a um trabalho de conscientização sobre o entendimento “*do que é o voluntariado*” (VARGAS, 2005).

Há também o conflito que se estabelece pela atuação comunitária das PLPs, tema que tem sido objeto de discussão interna na Themis. Como já dissemos, a sua atuação é feita na mesma comunidade em que habitam, assim como o estabelecimento dos SIMs. Se por um lado, o serviço é um espaço de intervenção em favor do acesso à justiça e de empoderamento das mulheres (BONETTI, 2000, - ver), por outro, as torna alvo fácil da ira de maridos violentos e de outros tipos de conflitos originados da dinâmica engendrada nas *vilas*. Pude presenciar uma PLP, em reunião na Themis, opinar pela adoção da mesma “ética dos brigadianos”<sup>70</sup>, que residem sempre em região distinta da que servem. Também há cobranças por parte de membros da comunidade por bens e/ou serviços, caracterizando bem o papel de “ponte” entre estes e seus “direitos”: muitas vezes recebem pedidos para “arranjarem um advogado” ou “uma cesta básica”.

Outra fonte de conflitos constitui-se na formulação da figura dos ACJs – Agentes Comunitários de Justiça. Este projeto deve ser ainda objeto de longa discussão, pois enfrenta resistências, inclusive de algumas PLPs, que vêem um enfraquecimento e uma descaracterização de seu trabalho com o advento dos ACJs, caso seja adotado um perfil e um critério diferente de seleção (como formação universitária, ou aberto a ambos os sexos). Por outro lado, deve enfrentar também objeções por parte dos operadores do direito, pois, como já foi dito, o mundo jurídico é fortemente corporativo e este tipo de atuação (dos parajurídicos) é visto com desconfiança por boa parcela dos profissionais da área. A figura do ACJ parece similar à idéia de paralegais/parajurídicos<sup>71</sup> e às funções desempenhadas por estes em alguns países, como Peru e Índia (SCHULER; KADIRGAMAR-RAJASINGHAM, 1992).

## **1.6. Novas Perspectivas da Linha de Capacitação Legal da Themis**

O sucesso da iniciativa de capacitação legal levou a outros projetos, como o JMC (Jovens Multiplicadores de Cidadania), no mesmo molde das PLPs, porém, voltado a jovens

---

<sup>70</sup> “Brigadiano” é a palavra usada em Porto Alegre para designar policiais militares.

de ambos os sexos, com duas turmas de capacitação já realizadas (2004/2005). Também se discute a criação, ainda de maneira incipiente, da figura do ACJ (Agente Comunitário de Justiça), já descrita anteriormente. Ainda discute-se seu formato, e as propostas incluiriam a capacitação legal aberta a homens e mulheres, com treinamento a cargo das ongs especializadas, as quais ficariam também encarregadas de remunerar e supervisionar seu trabalho, por meio de convênios financiados pelo Estado. A idéia é que este Agente fizesse parte de uma política nacional de acesso à justiça.

Atualmente, a organização tem se preocupado com a sistematização, multiplicação e avaliação do impacto da estratégia, além de formular um plano de aplicação nacional para possibilitar uma política pública abrangente de acesso à justiça, na qual os ACJ teriam papel primordial. Também faz parte destas preocupações a concretização de uma Rede Nacional de Promotoras Legais Populares, numa grande articulação que congregaria todas as organizações que realizam o curso no país, inclusive àquelas que não passaram pela capacitação da Themis. Como já dissemos, até agora, foram feitas quatro turmas de capacitação nacional, no anos de 1998, 1999-2000; 2003 e 2005. Se observarmos o perfil das organizações capacitadas (Anexo 1), poderemos perceber a marcante presença de organizações de mulheres na primeira formação, em 1998, e a ampliação, a partir de 1999-2000, para organizações de direitos humanos em geral, sem deixar de contemplar as organizações de mulheres. Este ampliação condiz com o posicionamento da Themis favorável a formulação de um Plano Nacional de Justiça no qual teria lugar a figura do ACJ.

A trajetória da capacitação legal levada a cabo por Themis tem grande repercussão, resultando no recebimento de diversas premiações<sup>72</sup>, e à obtenção de financiamento para a expansão da iniciativa a outros Estados, que a organização multiplicou por meio de treinamento de outras ongs selecionadas.

---

<sup>71</sup> Conforme capítulo anterior.

<sup>72</sup> Entre eles, o Prêmio Nacional de Direitos Humanos, em 1996, pelo Ministério da Justiça; o Prêmio Líderes e Vencedores, pela Assembléia Legislativa RS e Federasul, em 1997; Prêmio Direitos Humanos, pelo Conselho Britânico, Federasul; Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa RS, UNESCO e Fundação Mauricio Sirotsky Sobrinho, em 1999; Prêmio USP de Direitos Humanos, primeiro lugar, na categoria institucional, em 2000; Menção Honrosa de Idéia Inovadora, no Prêmio Talento Empreendedor Social das Fundações Ashoka e Mckinsey, em 2000.



## **2. As organizações coordenadoras em São Paulo: UMSP, MPD, IBAP**

Até aqui, fizemos um esforço para delimitar a complexidade do processo de formulação do que se entende por capacitação legal, seu processo de desenvolvimento e como se construiu dentro de um campo de atuação feminista, em espaços transnacionais de discussão, e como chega ao Brasil. Tendo em vista que o objeto de estudo do presente trabalho é especificamente o curso de São Paulo, é essencial discorrer, ainda que resumidamente, a respeito da organização que tem um papel central na criação e coordenação do curso, a UMSP. Outras organizações compõem a Coordenação Estadual<sup>73</sup>, como o MPD (Ministério Público Democrático) e o IBAP (Instituto Brasileiro de Advocacia Pública), mas a iniciativa e a criação do curso estão imbricadas diretamente com a trajetória da UMSP.

### **2.1. Breve Histórico sobre a UMSP (1981-1994)**

#### **2.1.1. Fundação e Contexto**

Assim como fizemos um pequeno histórico da Themis, é importante refazer alguns pontos da história da UMSP. Sua trajetória é bastante exemplar do papel desempenhado pelos movimentos sociais, – e pelo movimento feminista em particular –, na história recente do país. A fonte de dados para estes capítulos foi, além de estudos sobre o período, o próprio arquivo da UMSP, que inclui notícias de jornal em que foi citada, materiais produzidos, boletins informativos internos e materiais relativos a eventos e acontecimentos que tomou parte. Ainda que o acervo seja bastante “arbitrário” na escolha de seus documentos, pareceu ser o mais adequado para os fins a que se destina este tópico.

A UMSP foi fundada em 06/12/1981 (ver anexo, fotos 4 e 5). Nasceu na esteira dos acontecimentos no decorrer da década de 70, que interpretado por boa parte da literatura como a emergência de novos atores políticos no cenário social, quando os pesquisadores dos anos 80 “*se viram diante de um momento político marcado por movimentos vários de lutas contra opressões diversas, a maioria de base popular, cuja promessa tirava de cena os atributos de “alienação” e heteronomia tradicionalmente atribuídos aos trabalhadores.*” (PAOLI, SADER, 1986. p. 60). Posteriormente, este surgimento foi, de certa forma contemporizado: Cardoso (1994) o atribui à leitura dos estudiosos do período, assim como também o faz Goldberg, de forma um pouco mais ácida, quando afirmou existir uma defasagem entre:

---

<sup>73</sup> Instância deliberativa do curso, a qual explicaremos com mais detalhes no capítulo 4.

representações agigantadas de fenômenos então existentes na sociedade brasileira e os rumos reais do processo sócio-político global (...). Isso se verificou principalmente entre 1979-1982, quando uma boa parte da produção intelectual ‘descobriu’ e passou a supervalorizar os ‘novos movimentos sociais’ (1989, p. 52)

Porém, é inegável a participação do movimento de mulheres/feminista do processo de democratização, seja por meio do exercício político do papel de mães, denunciando o estado repressor que levava seus filhos (BLAY, 1980), ou demandando destes serviços urbanos, numa espécie de “maternidade militante” (ALVAREZ, 1990), seja a partir da reflexão e reivindicação produzidas nos encontros de mulheres e sua posterior institucionalização em organizações ou entidades que passariam a dialogar com o estado para incorporação de demandas e políticas (BLAY, 1988, TELES, 1993; PINTO, 1992, 2003).

Neste momento, a UMSP se propunha a ser uma “organização guarda-chuva” (*umbrella organization*), ligada ao Partido Comunista do Brasil – PC do B, que reivindicando para si a representação do movimento de mulheres em São Paulo (ALVAREZ:1990, p. 151). A entidade não estava sozinha na sua pretensão: um ano antes era fundada a Federação de Mulheres Paulistas – FMP, e que fora igualmente acusada de ser apenas uma ramificação partidária<sup>74</sup> no movimento de mulheres. O ato de fundação da entidade no Sindicato dos Químicos de São Paulo contou com a presença de cerca de 300 mulheres (segundo informações em materiais da UMSP), e ocorrera no mesmo ano em que disputas internas ao movimento de mulheres faz com que sejam realizados duas edições do III Congresso da Mulher Paulista (TELES, 1993).

O jornal “Folha de S. Paulo” deu destaque à fundação da UMSP, dando a entender que havia uma proliferação de grupos feministas à época: “200 mulheres criam mais uma união feminista”. No programa aprovado pela assembléia de fundação “*decidiu-se que as mulheres deixarão de ser um exército de reserva e passarão a ‘brigar’ pelo emprego melhor remunerado*” (200 MULHERES..., 1981). Ao final de um ano, a organização já contava com 450 sócias (GRUPO UNIÃO..., 1982).

A dupla militância no partido e no movimento social (ALVAREZ *et al.*, 2003) e a autonomia das organizações são temas importantes e candentes: artigo de Irede Cardoso (1981) discute as suas colorações políticas e dá voz a críticas, uma delas, de Vera Soares<sup>75</sup>.

<sup>74</sup> A FMP nasceu do Movimento Revolucionário 8 de outubro (MR-8), que por sua vez integra o PMDB.

<sup>75</sup> Feminista ligada ao PT, à época ligada à *Sociedade Brasil Mulher* (já extinta).

Esta declarava sua ligação com o PT e que tinha “*dupla militância*”. Criticava as dirigentes da UMSP que declararam à imprensa que sua fundação contava com a presença de representantes de diversos partidos, entre eles, o PT. Para ela, seu partido não só não apoiara a formação da UMSP, como acreditava que esta última e a FMP, encobriam interesses partidários.

Do exame dos materiais elaborados pela UMSP até meados da década de 80, é evidente a preocupação com o trabalho da mulher e a coloração político-ideológica deste posicionamento, mesmo quando fala sobre a política de natalidade. Em seu folheto “*Controle de natalidade – Intervenção Imperialista*”, destacamos o seguinte trecho: “*A política controlista do governo atinge à família trabalhadora indiscriminadamente e da forma mais brutal e violenta. A mulher é o alvo principal dos programas anti-natalistas*” (UMSP, 1983). Neste período inicial, a ligação com sindicatos eram bastante forte e a preocupação com o mundo do trabalho era predominante. Os assuntos abordados geralmente relacionavam-se aos problemas da “mulher trabalhadora” como a discriminação no trabalho, denúncias por demissão em caso de gravidez, creches para possibilitar às mães ingressar no mercado de trabalho, etc. Também era recorrente a luta por direitos reprodutivos, por meio do combate de políticas de natalidade controlistas e pelo “*direito à maternidade (direito a mulher de decidir pelos filhos que deseja ter, com condições médicas)*” (TELES, 1981). Não se pode esquecer também o contexto de grave crise econômica, que atinge seu pico em 1982.

Mais uma amostra do tom adotado nesta fase inicial está neste outro trecho do discurso de Teles (primeira presidenta da UMSP) proferido na sua fundação:

“as mulheres, já há algum tempo se organizam em torno de suas reivindicações, como na luta contra a carestia, na luta por creche, e por melhorias no bairro. Há também algumas organizações femininas preocupadas com a emancipação da mulher. Saudamos todas as iniciativas (...). No entanto, algumas procuram organizar as mulheres para que estas lutem pela conquista de algumas melhorias ou por algumas questões gerais, sem contudo considerar que a mulher sofre duplamente a opressão, ou seja, é oprimida enquanto trabalhadora e enquanto mulher (...)” (UMSP, 1981, p. 1)

Por toda a década de 80, a comemoração do 8 de março na cidade de São Paulo tem a UMSP como uma de suas organizadoras, juntamente com outras entidades importantes, como o Centro de Informação à Mulher (CIM); a Casa da Mulher do Grajaú, o S.O.S. Mulher, o Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira (CDMB) e até o Conselho Estadual da

Condição Feminina (CECF)<sup>76</sup>. É também em 1983 que a Amélia Teles, coordenadora do movimento por creches, passa a integrar a equipe do CECF na comissão que tratava do assunto.

Para se ter uma idéia do papel que o CECF desempenhava (ainda que se considere que o presidente era um militar e o governo de São Paulo era ocupado pela oposição peemedebista), em outubro deste ano, um grupo do movimento de mulheres de São Paulo vai à Brasília integrar uma grande manifestação contra o projeto de lei 2036 e 2045<sup>77</sup>. São aproximadamente 200 mulheres transportadas em ônibus garantido pelo CECF junto à Casa Civil do governo estadual. As dimensões do público atraído de todo o país assustam o Governo Federal, que decretou “*medidas de emergência*” (E, NUM..., 1983).; ao final, as caravanas de manifestantes foram escoltadas pelo exército na sua saída do Distrito Federal

Se no ano de 1984 as atenções estavam concentradas na campanha das “Diretas Já”, por volta de 1985-86, a UMSP começa a se voltar para a defesa de direitos legais e a sua formulação. Ainda que, em 1983, a reivindicação pela promulgação do novo Código Civil<sup>78</sup> estivesse presente na manifestação do 8 de março, Amélia Teles declara ao Diário Popular (que noticiava a inauguração de sua nova sede, no bairro da Bela Vista), que a luta por creches prosseguia, “*entretanto, [a UMSP] concentrará muita energia nas possibilidades de a entidade ter uma representação na Constituinte e que zele pelas redação de leis, segundo ela, mais justas para as mulheres brasileiras*” (MULHERES QUEREM..., 1985). Foi também no ano de 1985 que se realizou o 3º Encontro Feminista Latino-Americano, em Bertioga-SP, coroando a mobilização das organizações de mulheres no Brasil, e que contou com a participação da UMSP.

### **2.1.2. O processo constituinte**

O advento da Assembléia Nacional Constituinte é um dos mais importantes acontecimentos da história recente do país, objeto de grande discussão e participação da sociedade. É a oportunidade que muitos viram de refundar o país sobre novas bases e instituir

---

<sup>76</sup> Órgão governamental criado no Governo Franco Montoro, em 1983, presidido em sua primeira gestão por Eva Alterman Blay.

<sup>77</sup> O primeiro alterava o regime salarial das estatais e o segundo reduzia os aumentos salariais a 60% do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

<sup>78</sup> O Novo Código Civil, de 2002, resultou de um longo processo de tramitação de 26 anos, ainda mais alongado pela necessidade de adaptação ao novo texto constitucional de 1988.

de fato o regime democrático. A UMSP entra “de cabeça” no debate sobre a Constituinte, promove discussões e lança, na sua festa de 4º aniversário, o livreto “*A Mulher e a Constituinte*” (UMSP, 1985).

São vários os eventos que marcaram a discussão das questões relativas à mulher no processo constituinte. Em 1986, é lançada a “*Campanha pela participação da Mulher na Constituinte*”, pelo CECF e CNDM<sup>79</sup>, evento que contou com as presenças, além das presidentas dos respectivos conselhos (Zuleika Alembert e Ruth Escobar), do governador paulista Franco Montoro e do presidente José Sarney. Em 17 de agosto do mesmo ano, realizou-se na Câmara Municipal a “*Mini-Constituinte da Mulher*”.

Em 1987, uma carta foi endereçada à Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), manifestando repúdio em razão das “*atitudes intimidatórias*” e “*demissões assumidas por parte dos empresários*” que se caracterizariam como “*pressão junto aos constituintes para a supressão dos direitos sociais já aprovados no texto constitucional*” (UMSP, 1987). A carta fala de maneira genérica em “*Movimento Sindical*” e “*Movimento de Mulheres*” como autores do texto, – que é assinado, de fato, pelas centrais CUT e CGT, por 31 sindicatos, federações e associações profissionais, – e pelas entidades: FMP; Casa da Mulher do Grajaú; Movimento de Mulheres Negras; MNU (Movimento Negro Unificado) União Popular de Mulheres; Grupo de Mulheres de São Mateus; Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde; Comissão de Mulheres do PT; Associação das Donas de Casa; Associação Feminina da Zona Norte, Pró-Mulher, além da própria UMSP. Este documento é um exemplo de como e com quem a UMSP se articulava politicamente: algumas das organizações, principalmente as de mulheres, acabam por permanecer com ligações políticas com a UMSP, vindo a colaborar com a construção do curso de promotoras.

O boletim de janeiro de 1987 comemorava a participação ativa de 267 sócias dentre o quadro geral da entidade, número que representava um total de 22 bairros<sup>80</sup>. A agitação social se reflete na comemoração do 8 de março, no mesmo ano, sob a administração Jânio Quadros. O prefeito, conhecido por suas posições conservadoras, indeferiu o pedido da Coordenação do

---

<sup>79</sup> Conselho Nacional de Defesa da Mulher, criado em 1985 no Governo Sarney, e politicamente preparado por Tancredo Neves nas articulações anteriores à posse.

<sup>80</sup> Os bairros eram: Itaquera; Cangaíba; Sapopemba; Penha; Vila União; Parque Madalena; Vila Prudente; Bela Vista; Santa Cecília; Liberdade; Parque Regina; Jardim Souza; Jardim Boa Esperança; Grajaú; Jardim Lúcia; Jardim Icará; Rio Bonito; Jardim Primavera; Jardim Grimaldi; Jardim Piratininga; A. E. Carvalho e São Miguel Paulista.

Movimento de Mulheres<sup>81</sup> que organizava o evento e ainda manda “*policar a praça [da Sé]*” que as manifestantes pretendiam utilizar (CARMO, 1987). Em fevereiro do mesmo ano, integrantes da UMSP já haviam sido presas por pintar um mural no *Minhocão*<sup>82</sup>, de autoria da publicitária Marina Pontual. A pintura simbolizava uma formiga, metáfora de trabalho miúdo e persistente que deveria ser a participação das mulheres na Constituinte, e era a 2ª de uma série de três pinturas que iriam ser feitas (FORMIGA, O PAINEL..., 1987). Segundo documento da UMSP (1987), a repressão às militantes, armadas de pincéis e tintas, contou com a participação de 20 policiais militares e sete viaturas, que acabaram por levá-las a delegacia da Polícia Federal na Rua Piauí, no bairro de Higienópolis. Neste ano, a mobilização na Constituinte foi intensa. A “*Carta de Brasília*” documento elaborado em agosto de 1986 pelo movimento de mulheres com suas propostas, num encontro com mais de 2000 mulheres promovido pelo CNDM.

Segundo o boletim da UMSP (1987), em 26 de março de 1987, 300 mulheres foram à Brasília levar suas reivindicações, – sem nomear os grupos ou tendências políticas. Em julho do mesmo ano, participou do “*1º Encontro das Entidades Emancipacionistas de Mulheres*”, ocorrida no Rio de Janeiro. Conforme material sobre o evento, mais de 700 mulheres participaram, representando 18 estados e mais de 200 organizações, das quais 84 eram de “*mulheres autônomas*”, e 94 ligadas a organismos estatais ligados às questões das mulheres (como Delegacias, Conselhos, Secretarias, etc). A plataforma aprovada incluiu, na primeira reivindicação de sua lista “*A igualdade jurídica entre homens e mulheres*”, seguido da valorização da função social da maternidade, combate à impunidade da violência contra a mulher; iguais oportunidades de emprego e salário e mais creches.

A UMSP destacou-se, na Constituinte, pela sua proposta de legalização do aborto, elaborada juntamente com o Coletivo Feminista de Sexualidade e Saúde e o Grupo de Saúde Nós Mulheres do Rio. Encaminhou emenda, apoiada por 33.338 assinaturas, que garantia o direito ao aborto até o 3º mês de gestação com pagamento de despesas médico-hospitalares pelo Estado (PROPOSTAS POPULARES..., 1987). O discurso feito por Amélia Teles na

---

<sup>81</sup> Em meados da década de 80, o movimento feminista da cidade de São Paulo se articulou sob a “Coordenação do Movimento de Mulheres”, citada em documentos e artigos de imprensa a que tive acesso. Era formada por diversas entidades que, entre outras atividades, organizavam a comemoração do 8 de março. Não foi possível delimitar a sua atuação por meio dos documentos pesquisados, porém, fica assinalada sua existência.

<sup>82</sup> “Minhocão” é o apelido de uma via elevada de grande proporção que liga o centro da cidade à zona oeste de São Paulo, cujo nome oficial é “Elevado Costa e Silva”.

Assembléia Constituinte ficou conhecido por sua defesa “*apaixonada*” dos direitos reprodutivos, em que afirmava que não era suficiente defender a vida, mas sim a qualidade de vida (ALVAREZ, 1990, p. 254). A expressão política que a UMSP alcançava não foi ignorada, e a direção do PC do B, vendo com desconfiança a atuação feminista das dirigentes, acaba por expulsar três militantes que estavam à frente da organização em 1987, fazendo com que a entidade se desligue definitivamente do partido. Este acontecimento fez com o que o PC do B criasse outra organização, a União Brasileira de Mulheres – UBM (idem, p. 239). Vale ressaltar que havia, à época, uma crescente insatisfação de membros do partido com a participação deste na administração estadual (gestão Orestes Quércia, 1987-1990), sob o qual pairavam inúmeras suspeitas de corrupção.

Durante o processo constituinte, e nos anos seguintes, é notável como a UMSP se engaja na demanda por direitos, assim como outros movimentos, mesmo aqueles integrados pelos militantes de orientação mais revolucionária, passam a almejar a consolidação democrática (GOLDBERG, 1989). Vejamos uma amostra desta nova tônica em trecho de documento, em que a presidenta da UMSP defendia o projeto de lei 2278/90 sobre a criação das casas-abrigo: “*Cabe ao município, em consonância com a Constituição Federal, e em cooperação com o Estado, criar mecanismos para garantir a execução de uma política de combate à prevenção à violência contra a mulher*” (UMSP, p.2).

As estratégias deste período voltam-se para a efetivação de direitos materializados na Constituição, divulgar seu conteúdo, e pressionar por regulamentações que atentem aos seus princípios. Neste momento, final da década de 80, o poder de mobilização da UMSP e de outras entidades ainda é muito grande, mas que vai perdendo força e a partir de meados dos 1990.

### **2.1.3. Desmobilização, esvaziamento ou cooptação ? (Fins de 80 e início dos 90)**

No seu 7º aniversário, realizou o 4º encontro da UMSP, em 11/12/1988, no Sindicato dos Químicos. Nesse momento, o seu *status* jurídico era “*entidade de utilidade pública sem fins lucrativos*”, em nível municipal e estadual, e reivindicava a certificação federal. Havia sido firmado, no mesmo ano, convênio com a FUNABEM<sup>83</sup> para que se promovesse cursos semi-profissionalizantes para meninas de 14 a 18 anos. Para que a sede permanecesse aberta

---

<sup>83</sup> Sigla para “Fundação Nacional para o Bem-Estar do Menor”.

ao público, eram programados “plantões”, em que as militantes se revezavam no atendimento às mulheres que procuravam a organização. Até então, o financiamento da UMSP se dava de forma auto-sustentada, por meio de mensalidades das sócias, contribuições individuais para fins específicos, festas, rifas, doações e parcerias com outras instituições (em especial, sindicatos). Já nesse encontro o modelo dava mostras de esgotamento: uma das discussões do encontro era “*pensar um plano financeiro*” para possibilitar o pagamento de uma pessoa que ficasse na sede diariamente por meio período.

A comemoração do 8 de março de 1989 contabilizou, segundo o jornal “O Estado de S. Paulo” (PASSEATA FESTEJA..., 1989), com 4.000 pessoas. Apesar do número razoável de comparecimento, a discussão sobre o “refluxo” do movimento começa se colocar. Amélia Teles, apesar disso, estava otimista: “*ao contrário do que tem acontecido em outros países, nosso movimento está crescendo a passos largos*”. Maria Carneiro da Cunha, da FMP, por sua vez, afirmava que “*vivemos um momento de refluxo no movimento. Talvez em virtude da institucionalização no nosso trabalho, hoje encampado por entidades do governo*”. Quer dizer, o chamado processo de institucionalização a que se refere Cardoso (1994). E Maria Lucia de Barros Mote, na mesma matéria, completa: “*as mulheres não estão paradas. Mas suas conquistas hoje não são mais alardeadas quanto há alguns anos. Muitas continuam ativas embora não se considerem mais ‘militantes do feminismo’*”. Analisar os acontecimentos no calor da hora é complicado, e isso transparece no pouco consenso que emanava destas opiniões.

Mas as mulheres realmente não estavam paradas. Vinham de uma Constituinte em que conseguiriam aprovar quase todo o programa feminista, com exceção do direito ao aborto. Também em 1989, é realizado o 10º Encontro Nacional Feminista, na cidade de Bertioga-SP, que reuniu cerca de 900 mulheres. Para efeito de comparação, o 10º Encontro Feminista Latino Americano e do Caribe consegui reunir 1.200 participantes na sua última edição, em outubro de 2005, em Serra Negra-SP.

No plano local, a prefeitura da cidade de São Paulo passou a ser administrada, a partir de 1989, por Luiza Erundina, eleita pelo PT. Nesta administração, há um impulso às políticas direcionadas às mulheres, quando foi criada a Coordenadoria da Mulher no âmbito municipal, a casa Eliane de Grammont (1990), centro de referência e de atendimento integral a casos de violência doméstica e sexual e a casa-abrigo Helenira Resende (1991), esta última fechada no



final de 1992 e só reaberta em 2001, na segunda gestão petista na cidade. Estas iniciativas eram fortemente apoiadas pela UMSP.

A quantidade de encontros de mulheres e o número de mulheres mobilizadas nos eventos promovidos pelo movimento (ainda que se considere uma certa “inflação” por parte das organizadoras) é de impressionar. São encontros de mulheres da Zona Sul, da Zona Leste ou mesmo de apenas um bairro: só o encontro de mulheres da Vila Prudente, em 30/09/89, alcança 130 mulheres (Boletim da UMSP, ver data). Pouco tempo antes (Gazeta de Santo Amaro, 09/06/84), ocorrera o IV Encontro de Mulheres da Região Sul. Também ocorrem eventos temáticos, para discutir a condição das mulheres negras, das trabalhadoras. Nas palavras de uma militante feminista sobre a década de 80, “*qualquer reuniãozinha naquela época reunia umas 80 mulheres*” (Diário de Campo, agosto/2005).

A UMSP era uma importante expoente da mobilização em massa das mulheres na cidade de São Paulo durante a década de 80: fortemente ligada a sociedades amigos de bairros e clubes de mães, se organizava estruturada em núcleos por toda a periferia da capital. Apenas um ano após sua fundação, contava com 450 sócias, alcançando o número de 44 núcleos e 1528 sócias em 1986. Periodicamente, realizava encontros com as associadas que contam com significativa participação (ver anexo, foto 6), em espaços cedidos por sindicatos, como o dos químicos, metalúrgicos, radialistas, entre outros. Seus encontros e aniversários eram noticiados na grande imprensa, e assim como outras diversas entidades feministas (algumas já citadas), tinha espaço privilegiado para discutir a “*condição feminina*”, assunto recorrente na mídia. Suas representantes eram chamadas a opinar sobre as questões femininas e sobre o posicionamento das feministas (como a própria Amelinha Teles, Terezinha Gonzaga, Lourdinha Rodrigues e Maria Antonia Gigliotti, esta última sobre a questão específica dos idosos). Este destaque, portanto, não é exclusividade da UMSP, mas de várias entidades, do movimento feminista e do movimento social como um todo: o grau de mobilização alcançado causava grande interesse e um certo fascínio, numa época ainda de transição do regime autoritário para o democrático e consolidação deste último.

Foi em 1990 também que os crimes do ácido ganham destaque na imprensa e apoio de organizações de mulheres, que entregam um documento pedindo a solução dos crimes,: “*No*

*documento que será entregue a Fleury*<sup>84</sup>, as 16 entidades exigem que a polícia demonstre a mesma competência mostrada por resolver o sequestro de Abílio Diniz” (Folha de S. Paulo, 17/02/1990). A UMSP também apoiava outros tipos de reivindicações e eventos, como o manifestado ao Movimento de Mulheres da Zona Leste e Sudeste, que demandava mais leitos no Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros e ajudou a promover a I Mostra da Beleza Negra de Itaquera.

No boletim interno de 1990, a direção desculpa-se por não se comunicar mais com as sócias, em número de 1.800, pois não possuía verba suficiente para o envio de correspondência. A crise econômica do início da década de 90, somada ao esgotamento de um modelo de financiamento que não contava ainda com a execução contínua de projetos mostra seus efeitos na organização. A tônica do boletim era o ataque ao Governo Collor e a conclamação para que as mulheres fossem às urnas naquele ano (seriam realizadas eleições estaduais).

Neste ano, encontramos em seus arquivos um projeto que mostra como a formação de lideranças é uma preocupação antiga da UMSP e como a iniciativa do curso de promotoras vai ao encontro de sua linha de ação. O texto do projeto apresenta a entidade e sua organização interna, que contava com departamentos (como grupos de trabalho), entre eles o Departamento Jurídico, que visava “*informar e orientar as mulheres a respeito da legislação e atendê-las em casos individuais*”, que, no entanto, estava desativado por falta de recursos para remunerar uma profissional. Na justificativa para o projeto, o texto afirmava que

O conjunto de mulheres participantes da União de Mulheres de SP pertence às camadas populares. (...) Vivem em precárias condições de moradia e trabalho. Um grande número delas é chefe de família encontra dificuldades para criarem seus filhos (...) Apesar disso, muitas delas estão à frente dos movimentos reivindicatórios nos bairros e locais de trabalho. Por sentirem na própria pele a discriminação que sofrem enquanto mulheres, procuram solidariedade junto às entidades feministas, onde solicitam cursos de formação, materiais educativos e de informação” (UMSP, 1990, p.2)

Como se pode ver, havia uma apropriação importante da leitura do momento histórico por que passava o movimento social, a exemplo de trabalhos como os de Sader (1988) e Singer (1980). Quando aos objetivos do projeto, estes previam assessoria para movimentos de

---

<sup>84</sup> Luis Antonio Fleury Filho, à época Secretário de Segurança Pública estadual, que acabará sucedendo Orestes Quércia no governo estadual, no período 1990-1993.

mulheres em núcleos de bairros e sindicatos no sentido de manutenção e intensificação de suas atividades, além de estimular a organização destas mulheres nestes e outros espaços, “*de forma a ocupar e criar espaços e canais específicos para a mulher*” (idem, p. 3-4), passo a citar os programas de diversos cursos que teriam como objetivo a formação de lideranças:

1º curso – Direitos da Mulher

- a) histórico do feminismo no Brasil e a condição da mulher nos períodos colonial, imperial e na velha e nova República.
- b) legislação - importância do estudo das leis como reflexo da compreensão da questão da mulher no processo de desenvolvimento da sociedade.
- c) Informações sobre as novas leis (Constituição Federal e Leis Complementares) e formas de atuação para exigir aplicação das mesmas.

2º curso – A Maternidade

- a) aspectos históricos e ideológicos:
  - como a maternidade foi considerada nas diversas etapas históricas;
  - maternidade: dever da mulher X direito social;
  - educação dos filhos e creche: o papel do Estado e da sociedade;
  - maternidade e desempenho profissional
- b) maternidade: saúde física e mental
- c) o direito de ser ou não ser mãe
  - aspectos legais: aborto, licença-maternidade e paternidade.
  - aspectos assistenciais: assistência pública adequada nos casos de aborto, parto, planejamento familiar, prevenção e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis.
  - sexualidade.

3º curso – A saúde da Mulher

- a) aspiração das mulheres à assistência integral à saúde em todas as fases da vida, em contraposição às políticas públicas que vêem sempre a mulher como reprodutora.
- b) Serviços Públicos: como vêm sendo executados estes serviços ?  
Avaliação e formas de reivindicação

4º curso - A violência contra a mulher e a criança

- a) aspectos ideológicos – orientação sobre os serviços existentes (público e alternativos).
- b) Legislação sobre o assunto
- c) Necessidade de formação de uma consciência de que esta violência é de natureza social e não apenas um problema das vítimas.

Observação: os cursos terão a duração de uma semana, com 3 horas diárias de aula, num total de 15 horas por curso. (UMSP, 1990)

Ainda que com diferenças de conteúdo, o espírito e mesmo o conteúdo muito têm a ver com a forma atual do curso de promotoras. A estruturação passa por temas caros ao movimento feminista, abordando a legislação e serviços públicos relacionados; até a carga

horária (60 horas) coincide com o que o projeto inicial (registrado no 1º cartório de Títulos e Documentos de São Paulo, sob nº 2360485/96) assinala como mínima. O projeto foi enviado para obtenção de financiamento para diversas instituições, e apesar de aprovado em algumas, o dinheiro não veio: a solução foi viabilizá-lo com apoio de sindicatos, que usualmente contam com infraestrutura para cursos (TELES, 2004).

Em fevereiro do mesmo ano, a UMSP promoveu o seminário “*Metodologia de Trabalho com a Mulher*”, apresentado por Zuleika Alembert, que ministrara o mesmo conteúdo a técnicos da UNICEF<sup>85</sup> em curso realizado na cidade do Rio de Janeiro, de 21 a 26 de agosto de 1989. É interessante observar o conteúdo da apostila do seminário, que muito reflete o contexto da época, e como assinala novas tendências do “*trabalho com as mulheres*” que o movimento feminista se dispõe a empreender.

Na apresentação ao trabalho de Alembert, sublinhava-se a necessidade da “*construção de um projeto político das mulheres, que aponte resposta para a pergunta que a todo momento nos fazem: ‘Aonde a mulher quer chegar?’*”. Esta construção passaria pela elaboração de uma “*metodologia para sistematizar e transmitir nossas experiências às mulheres e demais pessoas interessadas*” (UMSP, 1990, p. 1).

Partindo de uma perspectiva que explica a opressão feminina pela existência de um patriarcado que persiste em todas as sociedades humanas nos últimos milênios (Alembert fala em 3000 anos), mas que estaria em declínio. Assinalando avanços e arcaísmos, a palestrante sublinha a necessidade de fortalecer a democracia como meio de alcançar a cidadania plena: “*A solução desta questão está vinculada ao processo de conquista, garantia e desenvolvimento da Democracia no país. Lembremos que podemos medir o grau de Democracia pelo nível de que gozam suas mulheres*” (sic) (UMSP, 1990, p. 9)

Depois de algumas recomendações, Alembert lança a “*estratégia*” para o desenvolvimento do trabalho, em que aponta um esgotamento das ações do movimento feminista:

Faz parte de nossa metodologia de trabalho com mulheres o estabelecimento de metas a serem alcançadas a longo prazo. Isto é sumamente importante para tirar os movimentos de mulheres, e especialmente o movimento feminista, do beco sem saída em que muitas vezes se encontram por força da realização de um trabalho de caráter emergente, pontual, diário, que, após alcançar um resultado, declina, se enfraquece ou chega até mesmo a desaparecer. Não é por acaso que hoje costuma-

---

<sup>85</sup> Agência especializada das Nações Unidas para a Infância.

se dizer que “o feminismo morreu”, “o feminismo está decadente”, “o feminismo já rendeu o que era possível”. Com isso não concordamos. O que ainda não ficou claro é que o emergente, o diário, o imediato, constituem apenas batalhas parciais que, uma vez ganhas, criam novas necessidades que gerarão novas batalhas parciais. (...) Eis a razão principal do porquê os movimentos femininos, feministas, geralmente são instáveis, intermitentes, espontâneos. Sua perspectiva é demasiado curta. (idem, p. 11-12)

Para atingir os objetivos deste trabalho, que para Alembert são a igualdade entre homens e mulheres, a autonomia e a dignidade destas últimas, propõe “ações táticas”, entre elas, a “educação informal”, isto é, “aquela que se processa fora da estrutura escolar (...) na comunidade que se vincula com a escola, mas está fora dela (...)”, e a revisão da legislação discriminatória, com a ressalva de que “sabemos, no entanto que a lei inscrita no papel é apenas um bom começo. Por isso a mulher se organiza para tornar a lei conhecida por toda a sociedade e por sua viabilização na prática.” (idem, p.17). Todo este trabalho, neste novo contexto, deveria passar pela delimitação de métodos de trabalho e pela especialização: “Assume neste campo fundamental importância o preparo de técnicos para as diferentes áreas de trabalho (saúde, educação, segurança pública, etc), especializados no trato com mulheres” (idem, p. 19).

Em 1991, no V Encontro da UMSP, a pauta inclui o lançamento de uma campanha “pela cidadania da mulher”, cujo título deveria ser “Fazer valer nossos direitos”, slogan ainda utilizado pela organização. Os objetivos da campanha eram:

- a) Defender os direitos constitucionais;
- b) informar as mulheres sobre os nossos direitos conquistados na atual Constituição;
- c) Articular com os demais movimentos populares e instituições democráticas ações conjuntas em defesa de nossos direitos;
- d) Levantar e encaminhar casos concretos de violações de direitos.

Seu desenvolvimento deveria incluir cursos “com temas vinculados à campanha”, como o significado de “direitos civis, individuais e humanos; história da evolução do Direito; as questões políticas e a efetivação de direitos; Aborto, direito constitucional e legislação complementar; Saúde, Educação, Família, Trabalho e Violência e os nossos direitos” (UMSP, 1991).

Como podemos ver, há um contexto e um desenvolvimento histórico, entre o processo de democratização e o desenvolvimento destes movimentos, que narramos do ponto de vista da experiência paulistana e, mais especificamente, da UMSP, que levam ao desenvolvimento

de projetos e de formas de trabalho que já prenunciam a estratégia de capacitação legal. É evidente como todas as condições para a adoção da capacitação legal já estão dispostas nos processos internos da entidade, como também não se pode deixar de considerar que os acontecimentos recentes, isto é, a participação do movimento de mulheres no processo constituinte e como este se processou, com ampla participação da sociedade e igualmente ampla incorporação da plataforma feminista influencia sobremaneira os rumos das estratégias que serão adotadas por segmentos destas organizações, em especial a UMSP. A última etapa percorrida pela entidade foi o empreendimento da Campanha “*A Impunidade é Cúmplice da Violência*”, como veremos a seguir.

#### **2.1.4. A Campanha “A Impunidade é Cúmplice da Violência”**

O ano de 1992 foi muito marcado, no universo da sociedade civil organizada, pela realização da Eco-92<sup>86</sup> no Rio de Janeiro. É quando o termo “ong” e correlatos se popularizam “de vez” no Brasil. Este evento contou com ampla participação do movimento de mulheres, que organizou seu próprio fórum de discussões, o “*Planeta Fêmea*”, – e incorporou, no capítulo 24 da sua Agenda 21, uma plataforma de “ação global para a mulher rumo ao desenvolvimento sustentável e igualitário” (UNITED NATIONS, 1992). A UMSP, em parceria com outras organizações<sup>87</sup>, edita o número zero do boletim “Enfoques Feministas”. É interessante notar que a organização ainda utilizava como logotipo, inclusive em papel timbrado, a imagem, em vermelho, de uma mulher se livrando de grilhões que vai posteriormente, ser substituído pela formiga pintada durante a Constituinte, símbolo de um trabalho miúdo e persistente (ver Anexo Fotos, fotos 2 e 3).

Em 1993, dentre suas atividades, a UMSP inicia a *campanha* “*A Impunidade é Cúmplice da Violência*” e editava boletim homônimo. A campanha foi aprovada em discussão com 75 entidades participantes do “*I Encontro de Entidades Populares contra a Violência contra a Mulher*” (realizado em março do mesmo ano, na cidade de Praia Grande, SP, em parceria da UMSP com a Casa de Cultura da Mulher Negra de Santos). Este encontro abordou temas como Cidadania e Direitos Humanos; Discriminação Racial à Mulher, Aborto, além de, claro, Violência Sexual e Doméstica, entre outros. Para falar sobre o primeiro tema, foi

---

<sup>86</sup> Nome como ficou conhecida a Segunda Conferência Mundial para o Meio-Ambiente e Desenvolvimento da ONU.

convidada Denise Dora (à época no grupo Themis). Ainda que, no projeto elaborado para solicitar financiamento, a previsão é de um público de 1000 pessoas, é interessante assinalar que nos documentos analisados não foi encontrada referência ao número de participantes, mas sim, de entidades participantes, mostrando a crescente importância das organizações como interlocutoras privilegiadas no novo momento. A campanha foi inspirada, e em grande parte impulsionada, pela mobilização em torno do caso do assassinato de Márcia Leopoldi por seu ex-namorado, conhecido por Laguinho, em 1984, até pouco tempo atrás não solucionado<sup>88</sup>.

Em documentos da época sobre a campanha, encontra-se o entendimento que, na luta contra a violência contra a mulher a “*impunidade tem sido seu maior empecilho*”, e os objetivos da campanha eram, a um tempo “*divulgar os casos de impunidade para sensibilizar a sociedade (...)*” e “*investir na formação de lideranças feministas e populares sobre seus direitos, legislação e funcionamento do Poder Judiciário e dos órgãos de Segurança Pública.*” (UMSP:1993, p. 2). À época, também, transcorria a CPI da Violência contra a Mulher, que vinha sendo acompanhada pelo movimento feminista e era presidida pela deputada federal Sandra Starling. O boletim foi elaborado e mantido conjuntamente pela UMSP e pela Casa de Cultura da Mulher Negra de setembro de 1993 a abril de 1996 (foram editados sete números), e a campanha contava com a participação de outras diversas entidades, como CIM, Cooperativa Arte-Sã, Grupo Técnico de Apoio – GTA, Associação Piracema, Coletivo de Feministas Lésbicas - CFL, Geledés e o Centro de Defesa dos Direitos da Mulher.

No boletim da UMSP de junho de 1994, encontramos que “*a prioridade da União [de Mulheres] tem sido o combate à violência contra a mulher e a campanha ‘A Impunidade é Cúmplice da Violência’.*”. A elaboração e publicação do boletim caracterizam-se como atividades em que a preocupação principal é a denúncia, ou seja, retirar da invisibilidade os assassinatos cometidos contra mulheres, por seus maridos, namorados, pretendentes ou mesmo aqueles que nunca haviam mantido relacionamento com as vítimas. Ainda que tenha

---

<sup>87</sup> Casa da Mulher do Grajaú, Casa da Mulher Lilith, CIM, Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde e Pró-Mulher.

<sup>88</sup> O caso esgotara todas as possibilidades de se obter justiça internamente e foi apresentado para a Corte Interamericana de Direitos Humanos, de acordo com a Convenção de Belém do Pará. Tem sido um caso exemplar de impunidade nos casos de violência contra a mulher e utilizado para ilustrar aulas do curso de Promotoras. Recentemente, o assassino de Márcia foi encontrado graças a divulgação de sua foto no programa televisivo de Ana Maria Braga, da Rede Globo de Televisão.

se tornado anacrônica a jurisprudência acumulada em torno da “legítima defesa da honra”<sup>89</sup>, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal de 1992, os crimes contra a mulher ainda são pouco punidos, e seus assassinatos, objeto de um sem-número de atenuantes (ver nota n. 19).

A esta altura, a mudança que se constata a partir da Constituinte em direção a promoção e defesa de direitos já está totalmente consolidada: há plantões jurídicos na sede feitos por advogadas voluntárias, os boletins discutem leis e as CPIs que abordam assuntos do interesse da entidade.

Já havia a intenção, no projeto da campanha, de realizar estratégias de capacitação legal, haja vista o contato anterior com a experiência no seminário do Cladem em 1992. Posteriormente, o curso concretiza-se e analisando-se os documentos, percebemos que as atividades das Promotoras Legais e da Campanha se interpenetram, pois o primeiro noticia freqüentemente atividades do segundo, até que o boletim e a campanha extinguem-se e o curso ganha fôlego próprio.

## **2.2. Perfil institucional da UMSP**

Em relação aos seus objetivos, a UMSP é uma organização que se define como feminista e em defesa dos direitos das mulheres. Costuma realizar “projetos”, como se designa na linguagem das ongs, nos quais se delimita um problema e propõe-se uma forma de enfrentá-lo. De diversas formas, a organização tem se dedicado ao combate à violência contra a mulher, via orientação jurídica e psico-social, mas também com campanhas, iniciativas educativas (cursos, oficinas, palestras, seminários, etc). Está sediada no bairro da Bela Vista desde 1983, bairro próximo à região central da cidade de São Paulo. Costuma realizar eleições de diretoria a cada três anos e assembléias ordinárias, para planejamento de atividades, de periodicidade mínima anual, além de reuniões semanais de diretoria e equipe, que podem ou não ocorrer separadamente.

Recentemente, após debate interno, decidiu adequar seu estatuto para o *status* jurídico de OSCIP (Organização Social de Interesse Público), embora ainda se questione, em reuniões, se a mudança é vantajosa ou não, dúvida compartilhada por outras Organizações Não-Governamentais – ONG’s e pela própria ABONG – Associação Brasileira de Ongs. Ressalte-

---

<sup>89</sup> Argumento utilizado pelo jurista e advogado Evandro Lins e Silva para defender Doca Street, assassino de Ângela Diniz, e que foi derrubado posteriormente graças à pressão do movimento de mulheres.



se, porém, que até bem pouco tempo atrás<sup>90</sup>, algumas integrantes da diretoria discutiam o entendimento do termo “ong” e a sua resistência em qualificar-se como tal. Algumas afirmavam que seu sentido literal remetia a toda e qualquer organização não-governamental, – o que poderia incluir empresas privadas, inclusive. Porém, outras contra-argumentavam que o termo se referia àquelas organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, que, no seu entender, teriam a função, – nefasta –, de substituir o papel do Estado na oferta de políticas sociais num contexto de políticas neoliberais de redução da máquina estatal. Ultimamente, as integrantes têm-se utilizado o termo para designar a organização, que antes disso satisfaziam-se em denominar-se como “*entidade*”.

Em relação à sua infraestrutura, não possui um quadro fixo de funcionários, com exceção de uma funcionária que desempenha funções administrativas. Assim, emprega pessoas somente quando obtém algum tipo de financiamento para suas propostas, o que ocorre por meio de órgãos governamentais<sup>91</sup>; fundações nacionais/internacionais com alguma frequência, – o que significa, em média, um financiamento por ano. Também recebeu por alguns anos dotação da organização internacional Women World Day of Prayer e da Fundação Ford. Nos intervalos entre um projeto e outro, os trabalhos internos à organização são feitos pelas militantes, de maneira revezada e de acordo com suas possibilidades, já que a maioria possui outras ocupações.

Faz parte, como se quis demonstrar no histórico que narramos anteriormente, do que se pode denominar do campo de atuação/ação feminista estabelecido no Brasil, um complexo tecido social onde se encontram organizações, instituições e pessoas de diversas tendências políticas feministas, construído entre pessoas de diversas origens sociais e em espaços públicos de atuação política (sindicatos, universidades, movimento de mulheres, partidos políticos, etc.). Esta teia se estende por todo o país, e se liga com outros enredados semelhantes de outros países, por meio de organizações internacionais regionais ou mundiais. Recebeu financiamentos originados dentro e fora do país, participou de eventos internacionais, como a Conferência da Mulher em Beijing (1995) e Encontros Feministas Latino-Americano e Caribenho. Está em diálogo com as discussões, ações e estratégias do

---

<sup>90</sup> Recordo de ter presenciado mais de uma discussão sobre o assunto nas reuniões de diretoria, por volta de 2000/2001.

<sup>91</sup> Dos dois últimos projetos executados pela organização, ambos eram verbas públicas, das secretarias de assistência social do Estado e da Prefeitura de São Paulo.

movimento feminista e de mulheres, em nível local, nacional e internacional. Embora sempre tivesse desenvolvido trabalhos e pleiteado financiamentos, esta prática tornou-se mais constante, e adquiriu um perfil específico desde o final da década de 80, quando o contexto brasileiro e internacional altera-se e desloca estas organizações para um lugar específico e para uma função determinada dentro dos mecanismos democráticos que começaram a ser instaurados nestes anos.<sup>92</sup>

### **3. Apoios Institucionais – Organizações-Chave: IBAP e MPD**

A organização do curso é conduzida pela UMSP em parceria com mais duas organizações, o IBAP (Instituto Brasileiro de Advocacia Pública) e o MPD (Movimento do Ministério Público Democrático) estas últimas que serão alvo de explicação mais detalhada. Além dessas, outras diversas contribuem de alguma maneira, seja por meio de aulas ministradas por seus representantes, maneira mais comum, ou contribuindo com algum material ou estágio, com veremos adiante. É verdade que estas ligações se dão, como é constatado nos estudos de redes sociais (SCOTT, 1992; KNOKE, 1990), por meio de vínculos entre pessoas, que se tecem ao longo de suas trajetórias individuais, como de certa forma venho tentando demonstrar. Esta rede de indivíduos que se ligam, e ligam instituições também, não só dá suporte ao curso, como à própria atuação das promotoras, como veremos na parte deste trabalho reservada aos impactos do curso.

O contexto descrito no início deste capítulo é o mesmo que gerou as discussões que resultaram, no início da década de 90, à formação do MPD e do IBAP. O MPD nasceu de um grupo de promotores de justiça organizados com o intuito de criar uma organização para buscar uma democratização interna do Ministério Público, entre outros objetivos. Este grupo, que reunia promotores do estado de São Paulo reuniu-se a outros promotores de outros estados, que atuavam tanto na esfera federal como estadual, inspirados (e em contato com) o movimento dos magistrados<sup>93</sup> democráticos europeu, mais particularmente, a Medel - Magistrados Europeus para a Democracia e as Liberdades. Em linhas gerais, esta organização, fundada em 1985, defende o desenvolvimento de uma cultura jurídica de respeito aos valores

---

<sup>92</sup> Em entrevista, Maria Amélia Teles (coordenadora do curso e diversas vezes presidenta da UMSP) afirmou que tal mudança realmente ocorreu, isto, é, há uma mobilização interna maior para a formulação e envio de projetos com o objetivo de obter financiamentos. Porém, não constatei nenhuma política ações sistemáticas de captação de recursos, como formação de pessoal ou designação de responsável para este fim, a exemplo do que ocorre atualmente em muitas ongs.

próprios ao estado democrático de Direito, aos direitos das minorias, e defende a independência, democratização e transparência do Judiciário, além de promoção de uma organização que permita o controle, por parte da sociedade, sobre o seu funcionamento (MEDEL:2005).

Foi o estatuto da Medel a base para a construção do mesmo documento no MPD, e alguns dos futuros integrantes mantinham contato com estes magistrados. Havia, inclusive, um diálogo conjunto entre promotores e juízes para a formação de uma única organização, o que acabou não acontecendo. Desta discussão nascem o MPD e a AJD<sup>94</sup> (Associação de Juízes para Democracia), esta última também muito importante para a execução do curso, mas que não possui representante na Coordenação Estadual. Em 1991 é formalizado juridicamente o MPD, com cerca de 30 integrantes, a maior parte do estado de São Paulo, mas também do Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O evento que possibilita reunir promotores de vários estados é um Congresso de Direito Alternativo que tem lugar no estado de Santa Catarina. Ainda que a organização não seja partidária desta tendência<sup>95</sup>, este evento faz com que muitos associem o MPD ao Direito Alternativo, além do fato de alguns integrantes, – fundadores da organização inclusive –, serem partidários deste (como os já mencionados Marcelo Goulart e Antonio Alberto Machado, promotores em Ribeirão Preto-SP)<sup>96</sup>.

Segundo informações de sua página na internet, o MPD “*é uma entidade não-governamental sem fins lucrativos formada representantes do Ministério Público, da ativa e aposentados, que vêem o MP como um órgão do Estado, e cujo único compromisso é a defesa do povo.*” Seus objetivos se coadunam com o que se tem chamado de movimento de acesso à justiça:

Assim, a democratização do acesso à Justiça é a base do MPD, buscando levar à população o pleno exercício da cidadania e promovendo condições para que a liberdade e a igualdade das pessoas e dos grupos em que se integram sejam reais e efetivas e na qual todos os cidadãos tenham participação na vida política, econômica, cultural e social de seu país. (MPD, 2004)

<sup>93</sup> O termo “magistrado”, em muitos países da Europa, serve para designar tanto promotores como juízes.

<sup>94</sup> As duas organizações nascem de uma mesma discussão e formalizam-se com apenas um semestre de diferença, no ano de 1991. Apesar do desacordo, as organizações permanecem em diálogo, permanecendo, inclusive, sediadas no mesmo edifício, em andares diferentes.

<sup>95</sup> Segundo Büschel (2005), integrante e fundadora do MPD, a maioria dos integrantes desta organização “*nega o Direito Alternativo*”.

<sup>96</sup> Ambos são autores do livro “Ministério Público e direito alternativo” (MACHADO; GOULART:1992).

Entre suas atividades estão um programa semanal de televisão, uma revista bimestral (o *MPD Dialógico*), boletins e um Centro de Estudos, além do projeto de Promotoras. A pessoa-chave para o curso nesta instituição é a promotora de justiça aposentada Inês do Amaral Büschell, que compõe a Coordenação Estadual, participando ativamente das suas discussões, entre elas, a formulação da Carta de Princípios. De fato, é ela quem leva a discussão sobre direitos das mulheres para o interior do MPD, muitas vezes por meio da divulgação das atividades do curso. Por algum tempo a principal colaboradora desta organização na coordenação estadual, aos poucos a iniciativa foi ganhando a simpatia e a confiança de diversos de seus integrantes, que hoje a apóiam e acompanham. Tal fato se deu, principalmente, pelo momento político pelo qual passava o MPD quando dos primórdios do curso.

Neste período (1995-98), Luis Antonio Marrey, integrante do MPD, foi eleito para a Procuradoria Geral. Em meio à discussão interna sobre a eleição, alguns integrantes deixaram a organização, outros foram chamados a trabalhar na Procuradoria como assessores. Apesar de alguns deste último grupo desejarem continuar o trabalho no MPD, seu estatuto possui uma regra que, para participar da sua diretoria não é permitido o exercício de nenhum cargo de confiança dentro da administração oficial do Ministério Público. E neste momento, houve um certo esvaziamento da organização. É nesta época que Büschel assumiu a coordenação-geral do MPD, logo depois de sua aposentadoria no Ministério Público Estadual, e decidiu se dedicar ao projeto de Promotoras Legais Populares, contando com a colaboração de alguns promotores. Por volta do ano de 1999, acontece uma retomada e uma maior adesão de seus integrantes ao projeto.

O IBAP também se formula em diálogo, mas algum tempo após a formação do MPD e da AJD, inclusive realizando reuniões preparatórias nas instalações do MPD. Entre 1992 e 1994, alguns advogados públicos, procuradores do estado de São Paulo principalmente, decidiram criar também uma entidade nos mesmos moldes, resultando na formação do IBAP – Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, nascido como IPAP (Instituto Paulista de Advocacia Pública)<sup>97</sup>. Vários espaços de discussão de advogados/as públicos/as contribuíram paralelamente para a sua formulação neste período.

Um deles foi o I Encontro Nacional de Valorização da Advocacia Pública, ocorrido em

---

<sup>97</sup> Logo depois, em agosto de 1996, seu nome é alterado, e o adjetivo *Paulista* dá lugar à *Brasileiro*.

setembro de 1992, na cidade de São Paulo, onde se reuniram procuradores públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal de todo o país. Discutiram-se, obviamente, temas de interesse destes profissionais, entre eles, “*Assistência Judiciária - Garantia de Acesso à Justiça*”, “*Intervenção do Estado na Atividade Econômica*” e “*Desapropriação e Exercício do Poder de Polícia*”. Desenvolveu-se neste fórum uma articulação em nível nacional destes profissionais, que se reuniu com o intuito de “*discutir o que nos firma nas plataformas de decisão cultural e histórica do país*”.

No decorrer do ano de 1994, grupos de estudo se articulam no interior do Centro de Estudos da PGE, sob a coordenação do mesmo Guilherme P. Figueiredo, em que se discutem questões de interesse difusos e coletivos e sobre a natureza jurídica do advogado público. As reuniões agregaram outros operadores do direito do serviço público, como Procuradores do Município (São Paulo), professores da Universidade de São Paulo, membros do MPD e da AJD (Associação de Juízes pela Democracia). Estas discussões, segundo o site do IBAP, chegaram a “*conclusão de que o Estado (lato sensu) estava a dever à sociedade civil o cumprimento de suas efetivas obrigações públicas decorrentes da plena aplicação do disposto na Lei Federal 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública).*” (IBAP:2004). Paralelamente, inicia-se contatos e discussões entre procuradores do estado e de Administração Direta e Indireta, como o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE) e do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), com o “*anseio comum (...) [de] introduzir no âmbito de suas respectivas instituições um novo conceito de debate político, que não mais tivesse em foco questões de cunho meramente corporativo ou assistencial, mas que levassem em consideração o papel do Advogado Público perante a sociedade.*” (IBAP, op. cit.). O mesmo ocorre na Procuradoria Fiscal, para questionar “*métodos e hábitos arraigados no âmbito daquela unidade*” (idem). Um grupo de procuradores do Estado inicia ciclo de reuniões, “*inicialmente com a idéia de formar um movimento político de âmbito interno.*”, sob a coordenação, dentre outros, de Marcos Ribeiro de Barros e Clayton Eduardo Prado.

Os vínculos formados durante estes debates formam o momento inicial de criação do IBAP, reunindo profissionais que formariam o Instituto. Muitos deles atuaram e atuam no curso de promotoras, como o próprio Guilherme, o já citado Marcos Ribeiro de Barros, Maura Roberti, Ana Lúcia Câmara, Celso Augusto Coccaro Filho e Clayton Eduardo Prado. Além desses, uma integrante posteriormente incorporada aos quadros do IBAP, Patrícia Pizarro

Werner (procuradora do Estado) tem tido um papel destacado tanto na Coordenação do curso, como professora e na Coordenação Estadual.

Atualmente, o IBAP publica três revistas<sup>98</sup>, além de promover diversos cursos, debates, seminários e congressos de abrangência nacional (como o Congresso de Advocacia Pública, já na sua 9ª edição). Estas organizações de operadores do direito, em especial o IBAP (como veremos adiante), são de extrema importância para a formulação e manutenção do funcionamento do curso. Como já vimos, a UMSP é uma organização feminista, ainda que afinada com a defesa de direitos, não é uma organização com “vocacionada” para o Direito, como é a característica da Themis, por exemplo. Após o seminário de 1992, um dos empecilhos à organização imediata do curso foi justamente a falta de uma articulação com instituições jurídicas que pudessem se responsabilizar pelo conteúdo jurídico mais “duro” fosse necessário. Mais do que isso, era preciso que estas instituições tivessem uma afinidade política, isto é, um ponto de vista aproximado sobre a função do Direito e das leis para a sociedade. Vejamos o desenrolar da experiência do curso de Promotoras Legais Populares na cidade de São Paulo propriamente dito.

---

<sup>98</sup> Revista de Direitos Difusos (bimestral, em parceria com a Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil), a Revista de Direito e Política (trimestral) e a Revista da Advocacia Pública (trimestral).

## IV - DESENVOLVIMENTO DA EXPERIÊNCIA EM SÃO PAULO

No capítulo anterior, tentamos narrar o contexto e processo que antecedeu a realização do curso de “Promotoras Legais Populares” na capital paulista. Neste capítulo, o trabalho se moverá na direção de mostrar o desenrolar do curso em si, suas mudanças e motivações, a cada edição anual. Este processo inclui também a sua reprodução em outras cidades, de forma estimulada ou espontânea, realização de eventos, campanhas e mobilizações.

Como vimos, a principal articuladora do curso, a UMSP, tinha uma tradição de lidar com um público de mulheres numeroso e diversificado, ainda que a maioria fosse baixa renda. A mudança de conjuntura política do início dos anos 90 combina forte crise econômica, reestruturação produtiva, desemprego e emergência das ongs como executoras de políticas sociais do Estado que se reduzia. A UMSP, juntamente com outras organizações nascidas das mobilizações sociais de final de 70 e início de 80, são impelidas a mudar sua atuação, de um trabalho de massa para uma escala menor, utilizando-se do trabalho especializado de profissionais e se envolvendo em *advocacy*, – uma nova palavra amplamente adotada no contexto internacional para designar a defesa e promoção de direitos no âmbito das ongs. Novas ongs são criadas, já sob esta nova configuração sócio-política e econômica.

A UMSP, que desenvolvia um trabalho essencialmente político, auto-sustentado e muito baseado em padrões de informalidade, passou direcionar seu trabalho para a consecução de projetos relacionados com os temas que vinha trabalhando. Isso envolveu uma aprendizagem técnica que se traduziu, na prática, em elaboração de relatórios, coleta de dados estatísticos e prestação de contas para agências financiadoras. As três linhas de trabalho atualmente desenvolvidas são: capacitação, orientação e encaminhamento de mulheres a serviços, em especial aquelas em situação de violência. O atendimento e orientação via telefone ou e-mail, e os plantões jurídicos e psicossociais são realizados, quando não há financiamento, de forma esporádica e voluntária. Não abordaremos as outras atividades da organização concomitantes ao curso, assinalando-as apenas se tiverem alguma relação com este.

### **1. Do Seminário Nacional ao 4º curso (1994-1998)**

Após o seminário do Cladem, a UMSP encontrou algumas dificuldades. Em meio à campanha “A Impunidade...”, o ano de 1993 é bastante dedicado às articulações e

negociações necessárias à consecução do projeto. É só em 1994, dois anos após o seminário do Cladem, que as condições de realização para o 1º curso paulistano (1995), se dariam. Ainda assim, com atrasos: a UMSP anuncia o curso para o mês de maio em seu boletim, o que só aconteceria em julho de 1995.

Antes da implantação do curso, entretanto, era necessário, por um lado, preparar e capacitar pessoas para que pudessem atuar no curso para a efetiva implantação. Lembramos que o curso lida com o mundo jurídico, como já vimos, extremamente corporativista e com diversas normas restritivas ao exercício da profissão<sup>99</sup>. É comum, antes da implantação de um curso de promotoras, estabelecer contatos e realizar reuniões, um seminário ou algo mais incipiente que um curso propriamente dito<sup>100</sup>, que busca “preparar o terreno”. Neste caso, decidiu-se organizar um “*Seminário Nacional de Introdução ao Curso de Capacitação de Promotoras Legais Populares*”. Em junho de 1994, a entidade entra em contato com a então diretora do Centro de Estudos da Procuradoria do Estado de São Paulo (PGE), Norma Kyriakos e as então coordenadoras da Themis (fundada, como já vimos, no ano anterior), Denise Dourado Dora e Márcia Soares. Profissionais da Procuradoria se encarregariam do conteúdo ligado ao Direito, e algumas pessoas permaneceram ligadas ao projeto até hoje, como Mônica de Melo e Flávia Piovesan. Conforme correspondência enviada, os custos correriam, em parte, por conta das próprias instituições (no caso da Themis, sediada no RS, passagens aéreas e ajuda de custo). A UMSP se responsabilizaria pelo local do seminário, alojamento e alimentação das participantes.

Foi um seminário de abrangência nacional, com 35 vagas. As organizações eram convidadas diretamente nos espaços políticos comuns do movimento social a enviarem representantes: como não havia financiamento para trazê-las, a participação ficava condicionada também aos recursos que cada organização pudesse obter para suas representantes.

Na correspondência enviada às entidades participantes, na etapa preparatória ao Seminário Nacional, alertava-se para o fato de que “*só deverão se inscrever mulheres que têm iniciativa e vontade de fazer um trabalho em defesa da cidadania das mulheres*” (UMSP, 1994), e recomendava-se como leituras prévias a Constituição Federal, a Declaração dos

---

<sup>99</sup> O exercício da profissão de advogado tem uma série de limitações, ainda que muitas comumente não sejam observadas, como a proibição de propaganda de seus serviços na forma de anúncios em imprensa, por exemplo.



Direitos Humanos e a Convenção para Eliminar todas as Formas de Violência (CEDAW). O conteúdo foi ministrado em 30 horas no Instituto Salesiano Pio XI em São Paulo.

A intenção inicial era fazer um curso em âmbito nacional, para o qual seriam necessárias, pelo menos, 120 horas de curso. Porém, devido aos poucos recursos disponíveis, optou-se, por um Seminário Nacional introdutório, cujo conteúdo contava, além do relato da experiência da Themis (o 1º curso havia sido implantado há oito meses), com seguintes tópicos: “Introdução à teoria da aprendizagem”; “Introdução ao Estudo do Direito”; “Organização do Estado e da Justiça”; “Direitos Humanos”; “Direito Constitucional”; “Direito de Família”; “Direito Penal”, deixando de lado Direito Previdenciário por motivos de tempo (UMSP:1994).

O tópico “*Introdução à teoria da aprendizagem*”, ministrado por Esther Grossi<sup>101</sup>, resultou numa pequena cartilha. É interessante destacar alguns pontos que mostram o “espírito” que animou (e anima) até hoje o curso. A palestrante ressalta descobertas sobre o processo de aprendizagem, que não é mais visto como um processo unilateral (professor/a⇒aluno/a), e tampouco que os professores são os pólos ativos da ação, agindo sobre sujeitos passivos, que são recipientes vazios que devem ser preenchidos:

O empirismo baseia-se no estímulo-resposta. Mas esta teoria foi o primeiro passo para dizer que este sujeito não é passivo. Ele reage. Quem avançou sobre esta teoria foi Piaget. Ele desenvolveu trabalhos sobre as influências no sujeito. Esse sujeito interpreta a realidade (UMSP: 1994a, p. 7)

Ela continua a expor, de modo geral, algumas teorias de aprendizagem, para terminar aconselhando:

No trabalho de vocês quando forem ensinar as mulheres a serem Promotoras Legais Populares não pode chegar ‘rachando’ a Constituição. (...) Antes é necessário ver como as pessoas estão se sentindo como sujeitos. Aprender não é só chegar com a construção. É também ajudar para que as pessoas possam descobrir no calor do embate qual é a caminhada. A gente não precisa ensinar a partir da lógica do conteúdo. (idem, p. 9)

Já Norma Kyriakos, na mesma apresentação ao Seminário, entende que o Centro de Estudos da PGE apenas cumpre a sua função participando da organização do curso:

---

<sup>100</sup> Assim aconteceu, por exemplo, na cidade de Santo André, na região metropolitana de São Paulo, como veremos adiante.

<sup>101</sup> Além de fundadora do GEEMPA, foi Secretária de Educação de Porto Alegre (1989-92) e Deputada Federal pelo Rio Grande do Sul (1995-2002).

Não é nenhum favor de nossa parte, mas sim um dever do Estado, na área jurídica, estar atuando conjuntamente com a sociedade civil, orientar, trocar experiências e descobrir caminhos (...) Conforme a Constituição, é por meio da Procuradoria Geral do Estado que se presta a assistência judiciária. Esta atividade compreende a parte da orientação e consultoria, de um lado e de outro lado, o atendimento de pessoas que não dispõem de recursos financeiros (...) (idem, p.3).

As participantes da UMSP ficaram bastante satisfeitas com a realização do Seminário, conforme correspondência enviada à Themis (em 06/07/1994), parabenizando pelo êxito alcançado. Logo em seguida foi marcada reunião, convocada pela UMSP (documento de 30/08/1994) a ser realizada no CIM (Centro de Informação da Mulher), cuja pauta era:

- 1 - organizar o conteúdo e a metodologia do Curso de Promotoras Legais Populares (que deverá ter início no 1º semestre do próximo ano).
  - 2 - Trabalhar para juntas fazermos uma Ação Judicial (Ação Civil ou mesmo Mandado de Injunção) que deverá estar finalizada e dar entrada na Justiça no dia 25 de novembro – Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher.
  - 3 – Dar prosseguimento à campanha ‘A Impunidade é Cúmplice da Violência’.
- Duas atividades devem ser imediatamente organizadas:
- a) o boletim da campanha;
  - b) a participação no julgamento do assassinato de Roberta<sup>102</sup> que será no próximo dia 19/09/94.

Pode-se constatar pelo excerto acima em que medida as atividades da Campanha “A Impunidade...” estava misturada com as atividades do curso, na verdade, o último como estratégia da primeira. Além disso, vemos que o aprendido já estava sendo imediatamente incorporado à Campanha: não só dever-se-ia organizar o curso, mas também acompanhar o julgamento de Roberta e “trabalhar juntas para fazermos uma Ação Judicial” (!). Conforme vimos anteriormente, a capacitação legal pode alcançar atuação bastante abrangente, e em alguns países, chegarem a auxiliar diretamente a ação de advogados. Este aspecto, porém, não se desenvolveu muito no país e, em especial em São Paulo. Todavia, somente a sua possibilidade fez com que parte de setores profissionais jurídicos se opusesse ao funcionamento do curso, como poderemos constatar mais adiante (ver tópico 4 deste capítulo).

Para dar prosseguimento ao curso, diversas representantes de organizações de mulheres fazem uma reunião, após o seminário nacional de 1994. Havia ocorrido uma mudança institucional importante na PGE: deixava o cargo de diretora do Centro de Estudo da

---

<sup>102</sup> Roberta Miranda, assassinada aos 18 anos pelo ex-namorado de 22, foi um dos vários casos de assassinato denunciados nos boletins da campanha a “Impunidade é Cúmplice da Violência”.

Procuradoria-geral Norma Kyriakos, feminista atuante, e entrava Márcio Sotelo Felipe. O encontro com este último serviria para acertar detalhes quanto à continuidade da parceria. Felipe, no entanto, se recusou a dar continuidade ao projeto, por entender que as normas que regiam o Centro estabeleciam dedicação exclusiva à formação de funcionários públicos, – portanto, o que impedia de apoiar o curso, orientado a lideranças populares. Após a assertiva, a reunião se encerra de forma azeda e as representantes das entidades se retiram. Porém, o procurador do estado Guilherme Purvin Figueiredo, presente à reunião, alcança-as e propõe uma parceria com um futuro instituto que estava em vias de fundar, – o IPAP. Este é um momento crucial e uma aliança fundamental para a continuidade da iniciativa, já que nem a UMSP não teria condições de garantir os profissionais do Direito que o projeto necessitava. O IPAP, posteriormente IBAP, acaba por trazer também as outras organizações que já mencionamos no capítulo anterior, em razão das características do curso, que passam pela democratização do Judiciário e pelo acesso à Justiça. Neste primeiro curso, portanto, a coordenação estava a cargo da UMSP e do antigo IPAP, com apoio da AJD e o MPD.

A primeira turma do curso inicia-se em 1º de abril de 1995, em espaço cedido pelo Sindicato dos Servidores Municipais. No folder de divulgação do curso, o texto chama a atenção para o fato de que as mulheres que procuram o “*movimento de mulheres*” conhecerem pouco seus direitos, e que estas, coletivamente “*tem feito pressão (...) junto aos Poderes executivo e legislativo. No entanto, em relação ao Judiciário, encontram maiores dificuldades.*” (UMSP:1995). Foram inscritas 42 alunas de diversas organizações<sup>103</sup>. Pode-se perceber, pela lista de organizações, o forte caráter associativo das participantes. Esta turma também formou diversas militantes ligadas à UMSP, como Teresinha Gonzaga (atualmente ministra aula de meio-ambiente e política habitacional), Criméia Almeida (já ministrou aulas sobre saúde), assim como Isabel Piragibe, Adriana Maria de Jesus e a própria coordenadora, Amélia Teles. Também participam ativistas importantes de outras organizações, como Gláucia Matos (atualmente da ong *Fala Preta!*) e Áurea Celeste Abbade, advogada (*Gapa-SP*). Estas duas últimas posteriormente passaram a dar aulas<sup>104</sup> sobre a área em que atuam.

---

<sup>103</sup> AMZOL (Associação de Mulheres da Zona Leste); Associação Piracema; Coordenação de Mulheres da Zona Leste; Grupo de Mulheres do Campo Limpo; Serviço da Mulher Marginalizada; SOF (Sempre Viva Organização Feminista); Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos; Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo; Movimento de Moradia; Movimento de Favela; Cooperativa de Mulheres Negra Arte-Sã; GTA (Grupo Técnico de Apoio); GAPA; Rede Mulher; Casa Beth Lobo – Diadema; Movimento de Saúde; União de Mulheres de Guaianazes.

<sup>104</sup> A primeira participa da aula sobre “Saúde da Mulher Negra” e a segunda sobre “A Aids entre as Mulheres”.

Contava com 136 horas de curso, e era ministrado aos sábados, das 9h às 18h, estendendo-se por 11 sessões ao longo de quatro meses. Seu programa contava em seu primeiro dia com os temas *Introdução à Teoria da Aprendizagem* (9h às 13h), *Introdução ao Estudo do Direito/Noções de Direito Alternativo* (14h às 16h) e *A Crítica do Direito do ponto de vista das Relações de Gênero* (16h às 18h). As aulas subsequentes tinham os seguintes temas:

- Direitos Humanos/A Crítica dos Direitos Humanos sob a ótica das Relações de Gênero
- Direitos Constitucionais/Garantias Constitucionais; Organização do Estado e da Justiça
- Direito Penal/Direito Processual Penal
- Direitos Sociais dos Trabalhadores/Direito Individual do Trabalho/Direito Sindical/Acidentes do Trabalho/Direito Previdenciário
- Direitos Reprodutivos;
- Direitos da Criança e do Adolescente
- Educação Tributária/Direitos dos Consumidores
- Direito de Habitação/Posse, Propriedade, Usucapião/Movimentos Populares de Moradia/ Locação Predial Urbana.

O curso foi finalizado por uma nova apresentação do Grupo Themis e uma oficina de Avaliação Geral. Apesar desta primeira turma (assim como as duas subsequentes) terem como forte característica a inclusão muitas lideranças feministas já com uma trajetória mais ou menos consolidada, um documento interno que registrou as opiniões emitidas na avaliação da 1ª turma contém observações do tipo: “*me fez compreender melhor os meus direitos*”; “*me fez sentir mais importante ao lado de pessoas tão ilustres*”; “*me permitiu um contato mais estreito com profissionais da justiça*”, o que mostrava o distanciamento destes profissionais em relação até a sociedade minimamente organizada. Após o término, são marcados encontros e as próprias alunas são chamadas a contribuir para a organização da próxima edição.

O desejo de maior engajamento dos professores em relação aos objetivos do curso inspira a organização do seminário “*A Questão de Gênero: Lei, Direito e Justiça*”. Tratava-se de uma abertura à 2ª turma do curso, cuja programação incluía, além dos temas enunciados no seu título, uma palestra sobre Teoria da Aprendizagem. No folder de divulgação da 2ª turma, os objetivos do curso são assim enunciados: além da informação sobre leis e acionamento de direitos, deve “*incentivar as mulheres a conhecer as diversas instituições da justiça e da segurança pública*”, assim como “*Sensibilizar as autoridades do Judiciário e da Segurança*

*Pública para as Relações de Gênero no decorrer dos processos de interpretação e aplicação das leis” (UMSP, 1996).*

O programa do 2º curso mantém a aula de Introdução à Teoria da Aprendizagem, ainda sob a expectativa inicial de que as alunas poderiam montar outros cursos e dar aulas sobre o conteúdo que aprenderam. Esta expectativa irá se transformar, como veremos adiante. O programa era bem mais concentrado do que o atual, com uma duração de cerca de três meses, com aulas que tomavam o dia inteiro. Foram incluídas aulas sobre Racismo e História das Mulheres. Logo depois do início do curso, em fevereiro, o boletim da UMSP conclama as associadas a apoiar a libertação de Diolinda, do Movimento Sem-Terra (MST), na passeata do dia 8 de março.

No biênio 1997-1998, a 3ª e 4ª edições contaram com o apoio financeiro da Fundação Ford, contabilizando, em valores da época, US\$ 31.750. Com este apoio, as alunas puderam viajar a Brasília e conhecer o Supremo Tribunal Federal e a ong CFÊMEA<sup>105</sup>. Editou-se uma cartilha que contava a experiência do curso de São Paulo (UMSP, 1997), cujo conteúdo apresentava o curso e o como surgiu e se desenvolve nestes dois primeiros anos. Também apresentava algumas diretrizes sobre sua metodologia. Neste momento, a experiência era descrita como *“fruto de um esforço conjunto da União de Mulheres de São Paulo, do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública- IBAP e do Grupo Thêmis”* (idem, p. 3). Nesta primeira etapa, o diálogo com a Thêmis era constante, resultado de uma ligação muito próxima entre as duas organizações.

A tônica do curso e suas fontes “teórico-metodológicas”, como denominamos, logo se explicitam. Já vimos que o primeiro curso continha aula sobre Direito Alternativo e sobre crítica a este a partir das Relações de Gênero. Porém, estas aulas, que a princípio ficavam a cargo dos simpatizantes desta corrente ligados ao MPD, foram retiradas do programa do curso. Na verdade, a corrente alternativista é a mais fraca entre os professores com formação em Direito. O alternativo do direito caberia muito mais na linha do “direito achado na rua”, emanando da UMSP, a “menos jurídica” das organizações coordenadoras. Na publicação acima citada, a filiação ao caráter e aos objetivos da capacitação legal se manifesta:

A capacitação não só deve transmitir conhecimentos teóricos e práticos sobre as leis, o direito e o aparato da justiça, como também desenvolver uma consciência crítica dos conteúdos reacionários, classistas e patriarcais. Daí a necessidade de que

---

<sup>105</sup> Organização sediada em Brasília, que tem como seu objetivo principal acompanhar o trâmite de propostas relativas aos direitos das mulheres no Congresso Nacional.

o processo educacional se desenvolva de modo a interferir nos conhecimentos e atitudes de todas e todos participantes, sejam alunas professoras e professores. (UMSP, 1997, p. 9).

A idéia de aliar uma leitura crítica do Direito sob a ótica feminista, utilizando-se da educação popular é claramente explicitado, como podemos ver abaixo, em trecho da publicação que lista os objetivos do curso:

1. Criar das mulheres uma consciência a respeito de seus direitos como pessoas e com mulheres de modo a transformá-las em sujeitos de direito.
2. Desenvolver uma consciência crítica a respeito da legislação existente e dos mecanismos disponíveis para aplicá-la de maneira combater o elitismo e o sexismo. (...)
7. Possibilitar aos(as)educadores(as) que **reflitam o ensino do direito** sob uma **perspectiva de gênero e de uma educação popular transformadora**. (grifo meu) (idem, p. 10).

Nesta etapa do curso, ainda havia uma perspectiva muito mais afinada com a experiência de Themis. A idéia de criar espaços de atuação para as promotoras recém-formadas leva a coordenação a estimular que alguns grupos se organizem, o que resulta na iniciativa da AMZOL – Associação de Mulheres da Zona Leste. Sediada na Vila Jacuí, no distrito de São Miguel Paulista, a AMZOL montou um centro de atendimento para acolher casos de violência doméstica problema que detectavam como recorrente na comunidade. O Centro Maria Miguel, que leva o nome de uma combativa liderança comunitária, existe até hoje, mas de forma autônoma e sem uma ligação direta com o curso de promotoras, que foi seu impulso inicial.

Durante o ano de 1997 foi realizado pela UMSP, em parceria com a Casa de Cultura da Mulher Negra, o II Encontro Nacional de Entidades Populares – Violência contra a Mulher, Uma Questão de Saúde Pública. Como vimos no capítulo anterior, o I Encontro deu início à campanha “*A Impunidade é Cúmplice da Violência*” e teve um papel estruturador importante do desenvolvimento do curso. Também neste ano, são realizados dois encontros de promotoras, acompanhamento do trabalho desenvolvido no Centro Maria Miguel e visita aos SIMs constituídos pela Themis em Porto Alegre. A 3ª turma alcança a formação de 40 mulheres.

Até 1997, haviam sido realizados três encontros de promotoras na cidade de São Paulo e o desenvolvimento estadual ainda era incipiente: iniciava-se a expansão para o vale do Paraíba (inicialmente São José dos Campos e posteriormente, Taubaté) e Campinas, por meio

dos respectivos S.O.S. Mulher. O primeiro curso do estado realizado fora da capital foi o de Campinas (1997) e em seguida, o de São José dos Campos (1998). Em ambos, as coordenadoras obtiveram seu certificado de promotoras no curso de São Paulo: de Campinas, vieram Maria Helena Sampaio e Maria Aparecida Leal, que freqüentaram a 1ª turma, e de São José dos Campos, Leticia Massula, que fez o 3ª curso.

O período das aulas em 1998, passa a abranger sete meses, e as aulas são reduzidas ao período matutino dos sábados. Este é o primeiro curso em que há uma turma de maiores dimensões. A “abertura” ilimitada de inscrições é testada como forma de substituir as tentativas de seleção.

A aula sobre Teoria da Aprendizagem é substituída por uma oficina de apresentação, com o objetivo de integrar as alunas e trocar experiências. Esta substituição ocorre, porque, como já mencionado, inicialmente havia a perspectiva, inicialmente, de que cada promotora pudesse reproduzir o conteúdo e dar aulas sobre o que aprendeu, em formato semelhante ao utilizado pela UMSP. Assim faria em suas próprias comunidades, organizações, etc. Porém, constatou-se a dificuldade da concretização desta idéia, o que, na avaliação da UMSP se daria pelo próprio “*esvaziamento do movimento feminista*”. Teles (2004) afirma que, por este motivo, decidiu-se ampliar propositadamente o público-alvo além dos círculos do movimento popular e das ativistas destes movimentos, para começar a trazer mulheres:

É, por que no início do projeto, a nossa idéia era essa: era de capacitar lideranças populares pra elas multiplicarem. E depois nós vimos que multiplicar esse conteúdo era muito difícil, por que na verdade era, só o conteúdo que nós ‘tamos ali garantindo não vinha só de nós, vinha de outras organizações, era um processo articulado, né ? Então, quer dizer, na verdade, tinha que se manter articulado. E, nesse ínterim, nós vimos o seguinte: que o movimento feminista está esvaziado ! nós precisamos formar mulheres pra esse movimento ! Não ficar preocupadas com liderança, liderança vem depois, por que se não tem o movimento, como é que vai ter liderança ? Por que hoje, o que a gente sente é o esvaziamento do movimento. Quer dizer, há alguns anos a gente sente... (...) Tanto é que, todas as entidades feministas, num primeiro momento, mandaram suas representantes, e depois elas não mandaram porque não tinha mais representante, você entendeu ?! (...) O movimento ‘tá tão esvaziado... Nós temos que pegar essas mulheres...! Discutir com elas o feminismo, mostrar pra elas o feminismo, mostrar pra elas o 8 de março... pra elas virem ...

Isto é, mulheres ligadas a organizações comunitárias como associações de moradores, comunidades eclesiais de base, igrejas, etc. Ou ainda, mulheres “não-populares”<sup>106</sup>, das camadas médias, que também se interessassem por fazer o curso. A curso que era, a princípio, para capacitar ativistas feministas, se volta fortemente para a mobilização e conscientização de mulheres em geral, no sentido de formar, ainda que preferencialmente centrado nas “populares”, para uma “*intervenção qualificada*” no movimento feminista e social, como afirma a coordenadora Amelinha Teles (2004).

Em 1998, o Cladem enviou de denúncia, à Corte Interamericana de Direitos Humanos, o caso de violência contra a mulher, de acordo com o estabelecido na Convenção de Belém do Pará<sup>107</sup>. A denúncia afirmava a tolerância do estado brasileiro com a violência sofrida por Maria da Penha cometida pelo marido, Marco Antônio Heredia Viveiros durante o casamento, e que persistiu após a separação. Uma tentativa de homicídio e novas agressões aconteceram em maio e junho de 1983. Em decorrência dessas agressões, Maria da Penha ficou paraplégica. Este caso é importante para as promotoras como exemplo, utilizado na aula sobre Direito Internacional, quando se trata das convenções de direitos humanos.

Ocorreram também iniciativas como o pedido de manutenção do espaço cedido pela Prefeitura para o CIM<sup>108</sup>, que corria o risco de ser despejado, com envio de abaixo-assinado para o Secretário de Justiça à época, Belisário dos Santos Jr.. Também foi elaborada a cartilha “*Reflexões: Sem direitos das mulheres não há direitos humanos*”, em comemoração aos 50 anos da Declaração Universal de Direitos Humanos, produzida de maneira concomitante ao curso de promotoras. O material tem pequenos artigos, que abordam temas como o reconhecimento dos direitos humanos das mulheres na Conferência das Nações Unidas sobre

---

<sup>106</sup> A noção do que é povo ou o que são as camadas populares é bastante complicada e difusa de ser tratada, discussão em que não entraremos neste trabalho, apontando apenas a sua utilização no sentido corrente do movimento social. Para uma discussão dos problemas suscitados pelos sentidos comumente utilizados, ver, por exemplo, Beisiegel (1985) e Paoli e Sader (2004).

<sup>107</sup> A Convenção Interamericana Para Prevenir, Punir E Erradicar A Violência Contra A Mulher (OEA), conhecida como “Convenção de Belém do Pará” por ter sido adotada nesta cidade, tem abrangência regional e é um dos instrumentos mais divulgados (porém pouco conhecidos) pelas operadoras do direito que ministram aulas no curso. Por meio desta, é possível apresentar denúncias à Corte Interamericana de Direitos Humanos depois de esgotados todos os recursos de justiça internos, e serve para provocar desgaste internacional e pressionar pela solução do caso. Esta Convenção foi ratificada pelo Brasil em 1995.

<sup>108</sup> Importante organização feminista da cidade de São Paulo, o CIM já foi o maior centro de documentação da América Latina sobre o assunto. Nos últimos anos passou por diversas crises e freqüentemente corre o risco de despejo de sua sede, que fica sob a Praça Roosevelt.



Direitos Humanos (Viena, 1993), o papel dos serviços de saúde na apuração da responsabilidade criminal e as políticas públicas de combate à violência contra a mulher, entre outros.

## **1.2. A Coordenação Estadual, Coordenações Locais e a expansão pelo estado**

Foi a partir de 1996 que o processo de expansão pelo estado se iniciou, de maneira estimulada organizações responsáveis pelo curso de São Paulo, desenvolvimento que ganhou força própria e se estende até hoje. Ainda que o objeto deste trabalho seja o curso de Promotoras Legais Populares realizado na cidade de São Paulo, é importante que se explique sumariamente o processo de multiplicação e a formulação resultado disto, da Coordenação Estadual. Não consideraremos todas as experiências produzidas, ainda que sejam citadas, para não nos estendermos demais em um tópico que não é o foco principal da pesquisa.

O termo “coordenação” ou “coordenadora”<sup>109</sup> tem um sentido amplo dentro do curso de Promotoras. A coordenação local é o núcleo responsável principal pela sua organização cotidiana e pode ser composto por mais de uma pessoa, – ainda que, usualmente, alguém “encabece” as atividades. De qualquer forma, é difícil que somente uma pessoa, ainda mais se considerarmos que quase sempre é um trabalho não remunerado, consiga dar conta de todos os aspectos que envolvem o desenvolvimento do curso: formulação da grade de aulas, escolha, contato e agendamento de professores, providências relativas ao espaço, materiais didáticos, lanche... fora os imprevistos, como ausência e atraso de professores, por exemplo. Por este motivo, a coordenadora precisa contar com o auxílio de algumas pessoas, às vezes de forma esporádica e de acordo com as possibilidades individuais. Estas são consideradas “da coordenação” no sentido local. Isto é, respondem pelas questões mais cotidianas do curso, como lista de chamadas, agendamento de estágios e lanche, por exemplo. A(s) coordenadora(s) e suas colaboradoras compõem as Coordenações Locais, que irão compor a Coordenação Estadual, juntamente com representantes da UMSP, do IBAP e do MPD.

---

<sup>109</sup> Utilizarei o termo “coordenadora” porque, na maioria esmagadora das vezes, são mulheres. Isto não quer dizer que o lugar esteja vetado aos homens: já houve um coordenador na cidade de Taubaté.

Porém, a função mais importante exercida pela coordenadora é a mediação e a intervenção nas aulas. É desejável que entenda os objetivos do projeto e de preferência, seja feminista. É ela quem vai dar conta de garantir que a discussão feminista seja transversal a todas as aulas, usando de estratégias como intervenções e perguntas, fomentando o debate. Também tem a função de mediar o debate, de forma a estimular que as alunas falem, ou evitar que outras monopolizem o debate, seja porque tem menos inibição, seja porque deseja fazer consultas de problemas pessoais.

Já a coordenação em nível estadual formou-se em razão da expansão para outras cidades do estado<sup>110</sup> a partir da experiência de São Paulo. A primeira expansão foi estimulada pela própria UMSP, que procurou pessoas ligadas ao S.O.S. Mulher de São José dos Campos com as quais a organização tinha contato, para propor a implantação de um curso na cidade. Logo depois, foi a vez de Campinas.

O caso de São José dos Campos é interessante, pois é considerado um exemplo de desenvolvimento “desejável” para um curso de promotoras no estado. O primeiro contato da UMSP ocorreu em 1996, quando havia uma intenção de estimular a expansão para outras cidades. Havia ligações da UMSP com o S.O.S. Mulher de São José dos Campos, organização com orientação feminista de atendimento à violência contra a mulher. Letícia Massula, que viria a ser a coordenadora, era advogada recém-formada, feminista, que atuava a cerca de um ano no S.O.S. Mulher. Massula foi convidada a coordenar o curso, e quando lhe foi apresentada a idéia, achou por bem se “formar” promotora legal popular antes:

E eu achei muito legal [a idéia do curso], só que eu falei : ‘olha, eu não vou fazer em 97, primeiro eu quero fazer o curso’. Pra ver, né ? Não é um negócio assim, né, vou fazer, vou dar aula de Direito... Eu acho que é mais do que isso, né ? Eu quero saber como é que vocês coordenam, na prática... aí eu vim fazer o de 97, que era o 3º curso, aí eu fiz ele inteirinho. (KREMPEL, 2005)

No ano seguinte (1998), Massula implantou a primeira turma da cidade de São José dos Campos. Ainda tivesse contato com o mundo jurídico, houve alguma resistência por parte dos membros do Judiciário local, que não sabiam bem do que se tratava. Não havia o apoio direto de organizações de operadores do direito, mas o IBAP mobilizou parte de sua rede para

---

<sup>110</sup> Há outros cursos de capacitação legal em São Paulo (um deles promovido pelo Geledés, com o apoio do Ministério da Justiça, via Themis) e outros assemelhados, como o “Orientadores Jurídicos Populares” realizado pelo Cedhep (Centro de Direitos Humanos e Educação Popular), no bairro do Campo Limpo, voltado para homens e mulheres.

indicar professores da região que pudessem dar aulas. Pouco a pouco, a resistência foi se amenizando, a ponto de contar com um apoio significativo destes profissionais para o curso. Massula também mobilizou a sua própria rede de contatos, que incluía os órgãos que mobilizava nos atendimentos do S.O.S. Mulher (como delegacias, promotoria), além de ter feito estágio no Ministério Público. Nos estágios na Vara de Família, os juízes se dispunham a fazer esclarecimentos para a platéia de promotoras legais sobre as audiências.

Já no segundo curso, alunas do primeiro ano se ofereceram para auxiliar a coordenação, além da própria mãe de Letícia, Alcione Massula, também militante feminista que atua no S.O.S. Mulher. Entre estas novas integrantes da coordenação, nenhuma delas tinha formação superior (com exceção de Alcione), na época<sup>111</sup>. Elas trazem uma preocupação com a atuação, com o “depois” das alunas, que uma constante em diversos cursos: afinal, qual é a utilidade do curso, para quê ele serve. Desta preocupação, surge o desejo de criar uma organização:

(... ) elas ficavam muito preocupadas, e isso eu nunca tive muita preocupação, até hoje elas são meio preocupadas, assim, ‘o que as promotoras vão fazer depois ?’ Mas avocam esta responsabilidade pra gente. Não é isso ! A gente não tem esta responsabilidade de ‘arrumar uma atuação na sociedade’ pra elas ! A nossa proposta aqui é de dar um instrumento, um instrumento do Direito pra pessoas que já estão inseridas [em alguma forma de participação, movimento]. Porque em São José tinha muito isso, muita mulher que vinha, a sensação que eu tinha é que elas tavam ali pra fazer um curso de capacitação pra arrumar um emprego. E eu deixava isso bem claro: ‘Não vamos arrumar emprego pra ninguém, o certificado que a gente vai dar aqui NÃO vai dar emprego pra ninguém.’ Eu falava muito isso. Mas elas [coordenação] ficavam muito preocupadas com isso, sabe, ‘E aí, o que nós vamos falar pras mulheres...’ Então fomos fazer o Centro Dandara... (KREMPEL, 2005).

O Centro Dandara de Promotoras Legais Populares foi fundado 3/12/2001, quando já havia quatro turmas formadas na cidade, e se autodenomina:

associação de defesa e promoção dos direitos humanos com enfoque nas questões de gênero, raça/etnia e desigualdades sócio econômicas constituído como uma associação civil sem fins lucrativos que busca contemplar a diversidade e pluralidade das mulheres brasileiras. (CENTRO DANDARA..., 2005)

Quando a fundação do Dandara ocorre, o curso já provocava certa repercussão na cidade, com forte apoio, por um lado, e ciumeira e oposição, por outro. Devemos lembrar que São José dos Campos foi uma das cidades (a primeira) a querer proibir a distribuição de pílulas do dia seguinte, medicamento que seria enviado pelo Governo Federal a todas as

---

<sup>111</sup> Uma delas resolve estudar Direito depois de se tornar promotora, aos 48 anos de idade.

idades com mais de 200 mil habitantes. A discussão sobre o direito ao aborto está na programação no curso, o que causa desconforto numa cidade de forte tradição católica (o que não é exceção em nosso país). A resistência contra a proibição foi empreendida na Câmara Municipal pela vereadora Amélia Naomi, apoiada pelo Centro Dandara.

Também fazia parte das estratégias do curso chamar professores que causassem repercussão, que “chamassem mídia”: isto fortaleceria o projeto, que lida com questões polêmicas, seja para o mundo jurídico, seja para a sociedade em geral (como liberdade sexual, direitos reprodutivos, feminismo). Com este intuito, foram chamados Ciro Gomes (atual ministro da Integração Nacional do Governo Lula, deu aula sobre Direitos Políticos), o psiquiatra José Ângelo Gaiarsa, o médico José Aristodemo Pinotti (atual secretário da Educação da cidade de São Paulo, gestão Serra, falou sobre Saúde da Mulher), entre outros. Mesmo assim, há pelo menos dois anos, as organizadoras encontram dificuldades de permanência em espaços (cedidos) para realizar o curso. O Centro Dandara é uma ong que depende exclusivamente de suas militantes: porém, este modelo tem dado mostras de esgotamento, e já se discute internamente a busca de formas de financiamento para o futuro.

Os demais cursos foram “espontaneamente” se multiplicando, quer dizer, pessoas/organizações que conheceram o curso de alguma maneira (mídia, apresentação em eventos); cidades vizinhas que queriam estender uma iniciativa que julgaram interessante. Assim nasceu o curso de Taubaté, vizinha a São José dos Campos. O curso da cidade de Suzano também descende da experiência de São José dos Campos, que formou a sua principal coordenadora na turma de 2001, a advogada Sandra Nogueira, presidente da ong “Elas por Ela”.

A primeira turma do curso na cidade de Sorocaba aconteceu em 2003. A organização coordenadora é a Comissão de Mulheres de Sorocaba, grupo que nasceu de reuniões iniciadas no ano de 2000. O contato com o curso se deu no mesmo ano, por meio de uma matéria na revista *Sem Fronteiras*<sup>112</sup>. A coordenação local sorocabana atua na coordenação juntamente com a UMSP, IBAP, MPD, PLENU - Instituto Plena Cidadania, OAB-24<sup>a</sup> Subseção Sorocaba, UNIP, Comunidades Eclesiais de Base e os mandatos da vereadora Tânia Baccelli e da deputada federal Iara Bernardi.

---

<sup>112</sup> Revista ligada à setores de esquerda da Igreja Católica, dividiu o prêmio “Santo Dias de Direitos Humanos” com o projeto de Promotoras Legais Populares no ano de 2001, concedido pela Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de São Paulo.

Nestas cidades, a implantação foi possível devido também à presença de organizações de mulheres que lá tinham base e ao trabalho anterior desenvolvido. Ainda que organizações sejam formadas a partir do trabalho desenvolvido por meio do curso, geralmente parte de uma base já existente. O curso funciona mais como um espaço de articulação e informação para concretizar a formação de grupos. Por outro lado, a visibilidade que curso proporciona dá um certo “poder” às pessoas envolvidas (principalmente na organização), o que também pode fomentar a criação de organizações para servir de canal de reivindicações.

Na cidade de Santo André, a experiência começou em 2001, como um seminário, preparatório, que envolvia gestores públicos e representantes do movimento de mulheres (envolvendo as organizações Fé-Menina, Negra Sim, de Santo André, e posteriormente, o Geledés, de São Paulo). A idéia de implantar um curso de promotoras na cidade nasceu na gestão de Matilde Ribeiro (atual ministra da Secretaria de Políticas Para a Igualdade Racial), que deixa o cargo em 2001 para compor o Governo Lula. É substituída por Silmara Conchão, que leva adiante a iniciativa em sua gestão, com apoio de outros órgãos, como o Departamento de Assistência Judiciária municipal.

O curso em Santo André tem um desenvolvimento interessante, um pouco discrepante dos outros, até porque o movimento de mulheres tem também um desenvolvimento particular. O movimento de mulheres em Santo André tem um envolvimento, nas políticas públicas para a mulher, especialmente enraizado. A longa administração petista, desde a primeira gestão de Celso Daniel, em 1989 (interrompida pela derrota na eleição de 1992, retomada por duas administrações seguidas<sup>113</sup>) e o envolvimento do Fé-Menina, – grupo do movimento de mulheres de Santo André assim batizado em 1991 (CONCHÃO, 2005; IBAM, 2001), – fez com que muitas políticas inovadoras fossem realizadas na cidade. Foi nesta cidade que se criou, pela primeira vez, uma assessoria de direitos da mulher em nível municipal; também foi esta administração que bancou a implementação de uma casa-abrigo de abrangência regional (para atender as sete cidades que compõem o Consórcio Intermunicipal do Grande ABC) antes mesmo acertar a cotização dos gastos com as outras prefeituras da região. Recentemente, inovou novamente quando criou mecanismos de transversalização das

---

<sup>113</sup> Apesar desta continuidade administrativa ser importante, o fato da administração de Newton Brandão (1992-96) ter interrompido políticas de atendimento à violência contra a mulher (como o fechamento da casa-abrigo), também pode ter fortalecido o movimento de mulheres andreense, que fazia oposição ao prefeito (CONCHÃO, 2005).

políticas de gênero e raça, com o apoio incondicional da vice-prefeita, Ivete Garcia, feminista histórica e presidente de honra do Fé-Menina.

Até 2005, tinham formado cerca de 140 promotoras legais, e organizavam o 3º “reencontro” das promotoras já formadas. A preocupação em manter “fidelidade” aos princípios do curso por meio de uma certa “prestação de contas” à Coordenação Estadual no seu início, depois dá lugar a uma maior autonomia, resultado de uma experiência particular de longevidade, em que a maioria dos professores é da própria região do Grande ABC, como se sabe, uma região de grande efervescência política. Há forte participação de entidades e a preocupação de deixar inteiramente a cargo destas a coordenação do curso, fato que vinha sendo preparado e está programado para o próximo ano.

Ribeirão Pires, como será explicado no tópico 2.1 deste capítulo, apesar de ser próxima de Santo André, estabelece outra totalmente diferente de implantação. Os problemas desta, no entanto, mostram-se a partir de sua artificialidade: sem uma organização de mulheres que lhe dessem base, e sem o tempo e a estrutura suficiente para que ela pudesse, talvez, florescer dos próprios grupos trabalhados<sup>114</sup>, com a mudança política a partir das eleições de 2004, o curso extinguiu-se.

Rio Claro também foi um caso de interesse direto do Centro Espírita “Verdade e Luz”. Contrariamente ao que seu nome possa indicar, a organização atualmente funciona como casa albergue para moradores de rua, e possui diversos cursos em seu interior. Como não se tratava de uma organização de mulheres, uma das integrantes, estudante de direito, frequentou uma turma do curso da cidade de São Paulo para poder implantá-lo e coordená-lo em Rio Claro. Esta é uma prática comum a todas as implantações: recomenda-se que a(s) pessoa(s) designada(s) para a coordenação façam o curso, em especial se a organização responsável pela implantação de um curso não possuir entre seus objetivos principais a defesa da mulher, ou mesmo não se tratar de uma organização feminista.

Por fim, temos um dos últimos cursos implantados, na cidade de São Bernardo do Campo, também no Grande ABC, que era um desejo antigo de Dulce Xavier, militante feminista, ligada ao grupo Católicas pelo Direito de Decidir desde 1998. Neste mesmo ano

---

<sup>114</sup> Apesar das dificuldades, e da não oficialização do grupo, mulheres que frequentaram os cursos de promotoras legais nos anos de 2003-2004 reuniram-se semanalmente com o objetivo de formar uma associação de mulheres para atuar no combate a violência contra a mulher. Chegaram a organizar um almoço para arrecadar fundos.

conheceu o curso e o acompanhou, primeiramente em São Paulo, e depois São José dos Campos, onde deu aula sobre Direitos Reprodutivos.

Moradora de São Bernardo, e envolvida com a sua história sindical, sempre esteve ligada à formação de base e a estratégias de Educação Popular na Pastoral Operária. Por volta de 2001-02, se envolveu com o curso de Santo André, também falando sobre Direitos Reprodutivos. Iniciou então articulações para tentar implantá-lo em São Bernardo, sem sucesso. Retomou a discussão em 2004, e a primeira turma iniciou em 2005. Vale a pena destacar excerto da fala de Dulce que traduz bem o perfil da iniciativa:

“É uma coisa que a gente tem que acreditar: é uma militância, sabe ?. A gente não tem projeto. A gente conseguiu este local porque o sindicato [dos metalúrgicos] tem este local e ‘tava disponível e tal... Então no final ano passado [2004] comecei deste ano a gente começou a se reunir, eu, as meninas da Comissão de Mulheres Metalúrgicas, a Fátima, que é da associação de moradores de um bairro e foi vereadora, tem uma moça que do projeto Meninos e Meninas de rua e a Haidi [Jarschel] e a Marilda [Lemos] que são de [do movimento de mulheres de] Santo André e são muito minhas amigas.” (XAVIER, 2005)

Como se pode constatar, o curso é uma forma de militância: não é uma simples transferência de informações úteis, mas sim uma forma de envolver mulheres e atraí-las para a discussão política. O envolvimento com a rede formada pelo movimento feminista também é de fundamental importância, garantindo a colaboração de diversos/as profissionais e militantes.

O objetivo de formar mulheres reflete-se nos detalhes da organização: na avaliação do grupo organizador, a cidade de São Bernardo do Campo tem uma forte tradição participativa no movimento sindical, e muitas mulheres se destacaram por sua atuação. Porém, atualmente, não haveria um movimento de mulheres/feminista significativo que discutisse especificamente as questões das mulheres. Por este motivo, o público-alvo escolhido como principal foi o das donas-de-casa, daí a escolha de realizar as aulas às quintas-feiras à tarde e não à noite, por exemplo, quando as mulheres que trabalham teriam condições de participar mais ativamente. Mais uma vez, a opção é pela formação para proporcionar o ingresso de novas militantes no movimento social.

## **2. A consolidação da iniciativa – do 5º ao 10º curso (1999-2004)**

O ano de 1999 foi quando a consolidação do curso começa a se concretizar e o impacto de seu processo começa a resultar em impactos significativos. A formação da 5ª turma

coincide com uma certa retomada do MPD internamente, que se volta para o curso com um maior comprometimento. Neste ano também a programação se estende mais e se torna mais parecida com a seguida atualmente. No entanto, a instabilidade causada pela incerteza do local do curso transparece no programa: as três primeiras aulas estavam marcadas no Salão Nobre da Câmara Municipal, a 4ª aula para o Anexo G do mesmo local, e as demais em “*local a ser confirmado*” (UMSP, 1999). Seguindo a tendência de modificar a programação, foram acrescentadas as aulas sobre Direito Ambiental e Direitos dos Idosos e dos Deficientes Físicos.

A oficina de apresentação tem uma mudança de característica, quando passou a realizar uma reflexão sobre a identidade de gênero, discriminação e direitos humanos. O papel estabelecido desde então é fundamental, funcionando como uma introdução à perspectiva que irá nortear todo o curso, além de ser uma forma de apresentação e criação de laços (como veremos no próximo capítulo).

Este também foi marcado, particularmente, pelo encaminhamento dado por um caso de estupro no local de trabalho. O estupro, cometido pelo filho do dono da empresa, teve como alvo uma funcionária, homossexual, atraída para local isolado da empresa sob o pretexto de uma reunião de trabalho. O crime ocorrera no final de 1997 e a vítima tomara todas as providências para denunciar o agressor (queixa à Delegacia, representação e exame de corpo de delito). Porém, ainda estava deprimida e abalada, sem que conseguisse retornar a trabalhar nem que seu agressor fosse responsabilizado. Após apresentação do caso em curso de promotoras legais do ano de 1999, a funcionária foi orientada a se encaminhar ao Centro de Referência do Trabalhador, onde foi feita a CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho. Este caso foi o primeiro que o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) reconhece o estupro no local de trabalho como acidente de trabalho, com direito a afastamento remunerado do emprego. O caso foi considerado uma conquista no campo do direito previdenciário, já que o estuprador não foi punido penalmente, a vítima continua psicologicamente incapacitada para o trabalho e sem receber qualquer tipo de indenização. O processo criminal continua em tramitação. Nos anos seguintes após o fato, o curso vem fazendo a difusão do caso.

Em 2000 foi realizado um Seminário Estadual de Promotoras Legais Populares, em que se apresentavam as experiências que até então se estabeleciam, como o atendimento no



Centro Maria Miguel, o Centro de Referência de Promotoras Legais Populares<sup>115</sup> (na própria UMSP), e acompanhamento de casos em São José dos Campos e Campinas. É o primeiro encontro em âmbito estadual, que foi realizado no extinto Hotel Danúbio, na região central de São Paulo. Também nesta fase de consolidação que o projeto recebe duas premiações: menção honrosa no Prêmio Betinho de Direitos Humanos, concedido pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo, e o Prêmio Santo Dias, concedido pela Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Desde 2003, alguns acontecimentos importantes foram acompanhados pela pesquisa e merecem uma explanação mais demorada, como veremos no restante deste tópico 3.

### **2.1. O III Encontro Estadual de Promotoras Legais Populares em Ribeirão Pires e a implementação do curso na cidade**

Em fins do ano de 2002, iniciaram-se contatos, ainda que de maneira esporádica e informal, de representantes da Prefeitura da Estância Turística de Ribeirão Pires, interessados em implantar o curso de promotoras naquela localidade. Conta atualmente com cerca de 110 mil habitantes, foi elevada recentemente ao *status* Estância Turística, e situa-se a Sudeste da Região Metropolitana, entre as cidades de Mauá e Rio Grande da Serra, na Região do Grande ABC<sup>116</sup>. Como possui 100% de seu território em área de preservação de mananciais da Represa Billings, tem buscado recursos no turismo, como forma de crescimento auto-sustentado.

Como não havia entidade de mulheres que pudesse se responsabilizar, ainda que parcialmente, pelo curso, a prefeitura solicitou à UMSP que implantasse o curso na cidade, fomentando assim uma futura e desejável organização das mulheres em torno de suas questões específicas. A Prefeitura recentemente implantara uma Coordenadoria da Mulher, no interior da Secretaria de Participação e Cidadania, porém, que contava ainda com uma estrutura incipiente e o trabalho de somente uma funcionária, a própria coordenadora.

---

<sup>115</sup> Nesta época, funcionava um serviço de atendimento feito por promotoras na UMSP. Tentativas no sentido de estabelecer um núcleo para atuação sempre foram feitas, porém, os grupos têm grande rotatividade, não permitindo continuidade. Atualmente, são feitas oficinas no penúltimo sábado do mês. Voltaremos ao problema da atuação no próximo capítulo.

<sup>116</sup> A chamada região do “Grande ABC” engloba 7 cidades: Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra. A integração se dá por meio do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, que discute os problemas da região e formula políticas públicas de forma integrada.

Acertou-se entre a Coordenação Estadual e a Secretaria de Assuntos Jurídicos de Ribeirão (a principal intermediadora da iniciativa) que a Prefeitura desta cidade se comprometeria a realizar um Encontro Estadual de Promotoras Legais, o que foi prontamente aceito, pois se enquadraria na vocação turística que a administração pretendia fomentar.

A negociação política de Ribeirão Pires coincidiu com a minha disponibilidade e disposição em desempenhar o papel de coordenadora na época. Houve então a proposta de uma ajuda de custo para transporte e mais uma quantia que era repassada ao curso de São Paulo<sup>117</sup>, mais a parceria com indústria alimentícia sediada na cidade, que fornecia bolos e bolachas fora de especificação para o lanche. O lugar para o curso era auditório do Centro de Formação de Professores da Prefeitura, contando com misto de professores da região e alguns das organizações da Coordenação Estadual. Reuniões foram feitas com lideranças femininas da cidade, funcionárias/os da Prefeitura que pudessem contribuir. Toda a divulgação foi feita de maneira quase “artesanal” pela Coordenadoria da Mulher, cuja titular percorria escolas e outras instituições divulgando o início do curso.

A contribuição da administração de Ribeirão à época consistiu em articular as ongs envolvidas com o projeto de Promotoras no estado com o Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, que custeou, juntamente com a Prefeitura de Ribeirão Pires, as refeições oferecidas pelo hotel que sediava o encontro.

No, dia 16 de agosto de 2003, realizou-se o III Encontro Estadual das Promotoras Legais Populares do Estado de São Paulo, reunindo cerca de 500 mulheres em hotel na Estância Turística de Ribeirão Pires. O acontecimento é importante de ser assinalado porque mostra o prestígio político do curso: geralmente, o processo de implantação em outras cidades, que abordarei em outro tópico, passa pela existência de uma organização de mulheres na localidade, de preferência feminista, para coordenar o curso. Diversas prefeituras têm solicitado a implantação em suas cidades para a Coordenação Estadual, sem sucesso. Os motivos alegados pela Coordenação é a falta de pessoal que possa garantir um acompanhamento mais estreito às atividades do curso, preferindo, muitas vezes, entregar a coordenação a organizações de mulheres. Recomenda-se também que a pessoa que desempenhe a função de Coordenadora (ou coordenador, embora mais raramente) se forme em um curso, em qualquer cidade onde já seja realizado.

---

<sup>117</sup> O valor total do contrato resumia-se a algo em torno de R\$ 3.500,00, para 1 ano de curso.

O sucesso da negociação por parte da administração da Prefeitura de Ribeirão Pires à época, porém, causou ciúmes e alguma pressão por parte de outras cidades do Grande ABC para receberem o mesmo tratamento<sup>118</sup>. O Encontro foi estruturado por meio de várias reuniões com os representantes da Prefeitura de Ribeirão Pires, da Coordenação Estadual e das Coordenações Locais das cidades de São José dos Campos, Taubaté, Sorocaba e Santo André. As Coordenações Locais se encarregaram de providenciar o transporte para o local do encontro. A disponibilidade e os custos fizeram possível que o encontro durasse apenas um dia (das 9h às 16h), portanto, o formato teria que ser dinâmico e cada atividade era rigorosamente cronometrada: após uma mesa de abertura, com representantes da prefeitura, do Consórcio Intermunicipal e da coordenação estadual, outra mesa com as Coordenadoras Locais rapidamente se formou, contando suas experiências. Logo em seguida, os grupos se reuniram para discutir diversos temas previamente definidos pela organização, conforme a experiência das coordenações e o interesse das alunas. Até o horário de almoço teve que ser racionalizado: o espaço somente comportava 200 pessoas, e solicitou-se às participantes que liberassem a mesa assim que terminassem de almoçar. Os grupos de trabalho foram divididos e liberados em dois turnos, em horários diferentes, enquanto o pessoal da organização passava de sala em sala para garantir a saída coordenada dos grupos.

O encontro reuniu cerca de 500 promotoras legais populares, das cerca de 2.000 que a Coordenação calcula existir. Toda a recepção e organização (como a confirmação das inscritas, entrega de crachás e material, coordenação dos grupos de discussão), envolveram cerca de 20 pessoas (que integravam as organizações coordenadoras de todo o estado), que trabalharam de forma voluntária, com exceção de duas funcionárias remuneradas (uma pelo IBAP e outra pela UMSP). O encontro foi finalizado com performance de grupo teatral<sup>119</sup>, que também não foi remunerado, mas contou com o transporte de perua da Prefeitura local.

A realização do Encontro foi considerada um grande sucesso pela Coordenação Estadual, pelas discussões e pelo público alcançado. O resultado dos debates serviu para que a Coordenação Estadual redefinisse alguns pontos do projeto de Promotoras. Depois de

---

<sup>118</sup> Presenciei o comentário de um representante da Prefeitura de Santo André (onde o curso já era realizado) sobre pressões internas às prefeituras para que trouxessem o curso de Promotoras, porém, nenhuma das cidades havia apresentado contrapartidas como fez a prefeitura de Ribeirão Pires.

<sup>119</sup> Trata-se do grupo “As Mal-Amadas”, dirigido por Marta Baião, atriz, artista plástica e militante feminista, atualmente coordenando o CIM.

sucessivas reuniões de avaliação, definiu-se que se deveria formular, um documento que resumisse a proposta política da iniciativa, aproveitando-se da experiência acumulada ao longo de 10 anos, e formulando diretrizes mais sólidas a serem seguidas, o que resultou na formulação da “Carta de Princípios”, que acompanharemos mais detidamente no tópico seguinte.

## **2.2. A formulação da Carta de Princípios e fontes teórico-metodológicas**

No ano de 1996, havia sido registrado em cartório o Projeto Promotoras Legais Populares, antecedente direto da Carta. A partir deste registro procurou-se manter uma linha definida de atuação, que aliava defesa de direitos, feminismo, a perspectiva sobre a diversas discriminações (gênero, raça, geração, deficiência), e uma proposta de curso só para mulheres com vistas à transformação.

Até então, a organização do curso se fazia de maneira informal, decidindo-se sobre as situações que se apresentavam tentando manter alguma coerência, resultado do perfil e das orientações das organizações envolvidas. Houve uma iniciativa de formatação de princípios básicos com o registro em cartório do projeto. Porém, os pedidos de implantação de cursos chegavam cada vez mais, e a expansão está chegando a um nível que se torna quase impossível acompanhá-los satisfatoriamente, devido às características como tem se organizado. Para citar um exemplo, contou-se em uma reunião de Coordenação um telefonema de uma pessoa, que se dizia do Rio de Janeiro, solicitando a implantação de curso nestes moldes. Como nesta cidade já existe curso realizado pela ong de mulheres negras Criola, recomendou-se que a procurasse. A interlocutora insistiu na proposta dizendo que pagaria pelo curso, e que a Criola não serviria para o trabalho, pois lidaria “*com aquelas mulheres negras e faveladas*”. Informada de que o projeto de São Paulo tinha público semelhante, ela desiste da proposta. Ou seja, muitas pessoas “ouvem falar” de cursos que supõem ensinar Direito a mulheres, entrando em contato com a Coordenação Estadual com uma idéia equivocada dos fins e objetivos a que se propõe o projeto.

Assim, no processo de consolidação do curso, a Coordenação decide que se deve formular um documento que, como foi afirmado em reunião da Coordenação, em janeiro de 2004, garantisse a continuidade do projeto, construindo princípios de tal maneira que qualquer pessoa que se afine com a proposta continue o projeto sem ter que se reportar a pessoas que

compõem hoje a Coordenação. Nesta primeira reunião, que era ampla e contavam com várias coordenações locais, apresentaram-se pontos que este documento deveria conter:

- Reconhecimento dos direitos da mulher;
  - Compromisso com lutas feministas;
  - Conceitos básicos de relações de gênero;
  - Erradicar a violência de gênero;
  - Incluir gênero, raça, etnia, classe, orientação sexual, intergeracional e deficiências;
  - Manter diálogo com participantes;
  - Articular trabalho com demais instituições, feministas ou não;
  - Atender mulheres, lideranças ou não, dispostas a atuar;
  - Participar das reuniões periódicas – proposição de encontros mais freqüentes.
- (Diário de Campo, janeiro/2004)

Estes pontos são os primeiros colocados dentro do processo de formulação ao longo de cerca de oito meses de avaliação em reuniões mensais<sup>120</sup>, culminando na Carta de Princípios. Era consenso que a iniciativa deveria “dar um salto de qualidade” em direção a autonomia das instituições envolvidas e de uma melhor captação de recursos, uma necessidade para a sobrevivência do projeto. A idéia é que, futuramente, o projeto ganhe autonomia das organizações, contando, inclusive, com uma pessoa jurídica própria, a exemplo do que aconteceu, por exemplo, em São José dos Campos, que o curso se destaca do S.O.S. Mulher para se tornar o Centro Dandara de Promotoras Legais Populares.

A Carta de Princípios ganha corpo e é concluída em agosto de 2004. Trata-se de um texto pequeno (UMSP; IBAP; MPD, 2004), que inclui um histórico do projeto, além de explicitar, em linhas gerais, as bases do projeto: “*Seus itens destacam pontos essenciais para que o Projeto se desenvolva em qualquer parte do país, respeitadas as exigências que o fazem se distinguir dos demais*” (idem, 2004, p. 3). Também dispõe sobre a organização da Coordenação Estadual, a composição das Coordenações Locais e o processo decisório interno.

Um dos “pontos essenciais” é ser “*voltado para as mulheres, o segmento mais discriminado da população, empoderando-as e tornando-as ativistas da cidadania feminista*”. A integração com a Coordenação Estadual é atrelada a não-aceitação de alunos<sup>121</sup>. Em uma reunião da Coordenação Estadual, houve uma discussão sobre a continuidade do

---

<sup>120</sup> Devido ao caráter também voluntário do trabalho da Coordenação Estadual, esta é a periodicidade possível para seus integrantes. Reuniões extraordinárias são marcadas somente se há necessidade de um trabalho mais intensificado (realização de encontros, seminários, etc.).

curso naquela cidade, pois alunos haviam pressionado para participar, e conseguiram freqüentar as aulas. As representantes da Coordenação Local argumentavam que os homens participantes<sup>122</sup> eram “*cabeça boa*”, mas que tal coisa “*não aconteceria mais*”. Segue-se um pequeno debate em que se argumentava com as representantes do curso de Taubaté de que não se tratava de uma simples “*proibição do pessoal de São Paulo*” mas que elas deveriam discutir internamente (no S.O.S. Mulher) se era este tipo de curso que elas desejavam empreender, com esta orientação. Episódios como estes inspiraram pontos da Carta de Princípios, que explica tal orientação:

o projeto é voltado a mulheres como forma de aplicação de uma ação afirmativa. Entendemos ação afirmativa como medidas especiais tomadas em caráter temporário, com o objetivo de assegurar o progresso de grupos ou segmentos sociais, buscando acelerar o processo de igualdade entre mulheres e homens. Também são exemplos de ação afirmativas, as delegacias de polícia para as mulheres e a Secretaria Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres (idem, 2004, p. 4)

O que estava em jogo, portanto, não era uma simples proibição da inscrição de homens, mas o próprio entendimento sobre os objetivos a que se prestava o projeto, colocando em dúvida as condições da coordenação local de Taubaté em empreendê-lo de maneira apropriada, do ponto de vista da Coordenação Estadual.

Já no aspecto jurídico, a Carta de Princípios faz algumas ressalvas importantes, se quisermos considerar suas fontes teórico-metodológicas. Em primeiro lugar, trata de separar a função de promotora legal do exercício profissional do Direito, o que já causou problemas à Coordenação (ver tópico 4 deste capítulo):

gostaríamos de frisar que Promotora Legal Popular é uma liderança capaz de dar orientação sobre questões do cotidiano (violações de direitos, ameaças, violência contra a mulher, etc.) para outras pessoas que se encontram necessitadas (...) Não há porque confundi-la com a atuação do profissional de direito, pois este tem capacidade postulatória (entrar com ação na justiça), o que não ocorre com a promotora legal popular (idem, p. 4)

Por outro lado, também aborda o que significa, no projeto, uma perspectiva de gênero na questão jurídica, esclarecendo sua opção ideológica:

---

<sup>121</sup> A não-integração à Coordenação Estadual não impede que os professores, individualmente, dêem aulas nestes cursos (como já aconteceu na iniciativa do Cedhep Campo Limpo (ver nota 11). Por outro lado, já houve caso de aceitação de transexuais, que identificam-se como mulheres.

<sup>122</sup> Lembro que não há nenhuma restrição quanto à participação como professor ou palestrante, ou mesmo com alguma função de apoio em infra-estrutura.

O enfoque dos direitos sob uma perspectiva de gênero não significa a separação da questão humana em geral. Pelo contrário, promove o enfrentamento do desafio de participar ativamente do processo de redefinição do ser humano, (...) promovendo conteúdos políticos progressistas e antidiscriminatórios (idem, p. 4)

Se por um lado, existe a intenção de transformação, há também o desejo pela defesa de direitos já garantidos, tendo em vista o sucesso de elaboração da Constituição: “*calcula-se que 80% das reivindicações feministas foram incorporadas ao texto constitucional (...)*”. O texto continua, mais adiante, afirmando que a “*conquista de direitos, ainda que apenas no campo formal, serve, por um lado, de base para reivindicar e pressionar o poder público e também para educar a sociedade (...), abrindo-lhe possibilidades de desenvolver-se de maneira igualitária e justa.* (idem, 2004, p. 7-8)”.

Por outro lado, a Carta reforça sempre o caráter mobilizador, a importâncias dos movimentos sociais na defesa de direitos. Se num ponto do texto, afirma propor reforçar as trajetórias destes, em especial do feminista, na construção de direitos, mais à frente, sublinha que o objetivo principal do curso é “*capacitar mulheres para que conheçam seus direitos e se tornem pessoas comprometidas não só em mobilizar outras mulheres para a ação em defesa de seus direitos, como também atuar junto às instâncias dos serviços públicos (...)*”.

Por fim A elaboração da carta pouco fala da contribuição teórico-metodológica em relação ao caráter de educação popular transformadora, como fez em outros momentos (UMSP, 1997). Apenas ressalta procedimentos, como oficinas, debates e estágios. Mas não deixa de falar na capacitação legal como “*instrumento efetivo para a mudança social e qualificação das mulheres se for vista à luz da política em vez de se tentar introduzir política na lei*”, citando apostila de treinamento da Themis (DORA, 1999b), que por sua vez, citava texto que narrava a experiência do Centro Filipino de Recursos Legais, contida na publicação de Schuler e Kadirgamar-Rajasingham (1992).

O futuro desta estratégia, como se configurou nos últimos três anos no debate entre das organizações envolvidas no projeto em todo o país, tem sido a organização das promotoras em redes, a princípio locais, com o objetivo de se criar uma grande Rede Nacional, possivelmente a partir da articulação de um encontro nacional.

#### 4. Conflitos e Problemas

Alguns conflitos, ou problemas, constituíram-se neste processo de desenvolvimento do curso de Promotoras Legais Populares. Um dos principais, que influenciam diversos outros aspectos é o problema da falta de financiamento, ou, melhor dizendo, do financiamento irregular. Como vimos, a UMSP não é uma organização que nasce profissionalizada: ao contrário, surge de um processo político dentro do qual a sua estratégia de ação principal é a mobilização em massa, que envolvia procedimentos informais, agregando, no entanto, um certo know-how. Na mudança da conjuntura política que afetou as organizações da sociedade civil como um todo, – e que resultou na emergência das ongs propriamente ditas –, e acaba por se “transformar” em uma delas. Porém, a carga histórica de uma entidade que não tinha por hábito obter financiamentos de agências, aliada a uma tradição ideológica fortemente ligada ao socialismo/comunismo, resultou na ausência de uma política regular de captação de recursos se torna o ponto fraco da UMSP.

O resultado é um projeto de financiamento irregular, apesar de ser uma linha permanente de trabalho na entidade: em alguns projetos é incluída como uma de suas ramificações do trabalho da entidade, a “orientação” (conforme capítulo III, item 3.1). O atendimento e encaminhamento também ficam, de certa forma, afetados, pois dependem, nos interstícios dos projetos, de trabalho voluntário. Mesmo assim, para garantir uma certa linha da entidade, o serviço de orientação não aceita voluntárias sem que haja uma convivência prévia: geralmente, há um “estágio”, em que a interessada passa por um período de “militância”, em que se envolve com as atividades da UMSP, como o próprio curso de promotoras, reuniões de diretoria e eventos. Caso mostre-se aptidões profissionais para trabalhar de forma remunerada, costuma ser convidada quando houver oportunidade e interesse. Obviamente, isto não está “escrito” como regra, mas na prática, é o que mais comumente ocorre, sem ser uma regra: como já afirmamos, não há uma tradição de formalidade.

Os problemas enfrentados no curso resultam de conflitos sobre as perspectivas de cada ator envolvido no processo. Como vimos, a UMSP atuou com uma “catalisadora” ou uma “articuladora” de organizações e pessoas para concretizar o projeto de Promotoras: porém, cada agente tem sua própria idéia do que deve ser o curso, que necessariamente tangencia a idéia inicial, mas não corresponde integralmente a esta. As próprias noções a respeito do



feminismo ou de gênero (difusas e complexas) não são compartilhadas de maneira homogênea por todos os professores/as. Estes, como veremos no próximo capítulo, apesar de voluntários, são escolhidos por seu perfil e atuação no movimento social e na defesa de direitos, porém, boa parcela não tem uma ligação direta com a problemática feminista. O que não quer dizer, no entanto, que não existam profissionais que se situem em posições de intersecção entre estes “mundos”: (“jurídico” e “feminista”), aliando o conhecimento técnico do direito com uma atuação política e social e uma perspectiva de crítica sob a ótica de gênero, como já discutido no capítulo II. Tentativas no sentido de integrar certas visões para o conjunto destes profissionais, a respeito de pontos que a UMSP considera fundamentais (como gênero, raça, classe), foram empreendidas, com pouco sucesso: oficinas foram programadas, nos moldes do Seminário “*A Questão de Gênero: Lei, Direito e Justiça*” (1996) foram programados, porém, com pouco comparecimento.

Aliás, iniciativas que podem ser lidas como afinadas com a idéia de direito alternativo, como explanado no capítulo II, são vistas com desconfiança por alguns profissionais da área que não concordam nem com a idéia de “paralegais”, nem com a democratização de conceitos jurídicos. Esta discordância levou a pelo menos um episódio importante, que foi uma denúncia ao Tribunal de Ética e Disciplina da Subsecção da OAB de Santo André, relativo aos trabalhos da primeira turma na cidade. Juntando ficha de inscrição do curso à denúncia, o parecer do relator Claudio Felipe Zalaf assim descreve as “irregularidades”:

Incorre em atitude antiética, advogado que ministra cursos a mulheres da comunidade, sobre uma dezena de temas jurídicos tratando-as como ‘alunas’, com propósitos de treiná-las para que estas possam auxiliar outras mulheres de sua comunidade para esclarecimento e defesa de eventuais direitos. Ocorrência de captação de clientela e provável angariação de causas, sobretudo criando uma assistência judiciária de defesa do Consumidos numa ilegal competição com o PROCON, órgão responsável para tanto. Curso já iniciado, infração já caracterizada, devendo-se remeter estes autos a uma das turmas disciplinares da OAB para apuração do promotor ou promotores do evento (...) (apud CASTELO BRANCO, 2003, fls.111)

O curso é defendido por Monica de Melo, integrante do IBAP e da Primeira Turma do Tribunal de Ética e professora do curso em São Paulo, que afirma que “*a referida iniciativa em muito contribui para o papel social da advocacia na promoção da Justiça e da igualdade, efetivando o Estatuto da Ordem dos Advogados e seu Código de Ética*” (apud CASTELO BRANCO, 2003, fls. 111). Ainda segundo Melo

o curso não objetiva preparar mulheres para que ‘expandam posições jurídicas a respeito dos direitos da população carente’, mas para que sentindo-se titulares de direitos e obrigações possam mostrar a mais pessoas de seu convívio que também são cidadãs e devem colaborar para o efetivo cumprimento da Constituição e das leis. (apud CASTELO BRANCO, 2003, fls.116)

Ao final, o conselheiro seccional Fernando Castelo Branco acolhe os argumentos de Melo, inclusive sobre a não-caracterização de “captação de clientela”, já que o advogado responsável pelo curso exercia função pública (na Assistência Judiciária) não podendo exercer nenhuma forma de advocacia liberal.

Quanto a um possível conflito entre promotoras e organizações coordenadoras, a configuração que se deu no curso de São Paulo deu pouco espaço para conflitos como o que ocorreu com a Themis. A UMSP não se compromete com ajuda de custo, pois o próprio curso tem problemas de financiamento<sup>123</sup>, fato esclarecido desde o primeiro dia de aula.

Um aspecto que foi detectado como problema pela coordenação foi o desejo seguidamente manifestado de muitas alunas em “repetir o curso” (o que, de fato, pouco acontece). Este sentimento foi manifestado em todas as avaliações finais que pude acompanhar nestes seis anos, opinião dita sempre com uma certa alegria. Por ser um curso longo e por vezes, cansativo, abordando temas complexos, elas sentem que poderiam “absorver” mais, e daí a vontade de “fazer de novo”. A conclusão a que pude chegar, analisando estes depoimentos e as avaliações da própria coordenação, é que faltariam espaços de atualização para o trabalho que desenvolvem. Não seria o caso de “espaço de atuação”, como o SIM em que as PLPs atendem as mulheres, porque este espaços já existem<sup>124</sup>, ainda que não com as mesmas características daquele serviço. Enquanto as PLPs são formadas com o objetivo de fortalecer o SIM, das promotoras de São Paulo espera-se uma atuação mais difusa, correspondente ao perfil diversificado do curso. Ou seja, algumas já estão envolvidas com trabalhos voluntários e remunerados em ongs, outras são mulheres idosas que, ainda dotadas de vigor físico, querem “ser úteis” depois de criados os filhos e até os netos. Veremos o perfil das alunas de forma mais detalhada no próximo capítulo.

Em alguns momentos, um dos conflitos que surgia de tempos em tempos, é o da participação masculina nos cursos. É um conflito que não chega a se colocar como um obstáculo ao trabalho, mas como uma sombra que ronda as salas de aula: por quê os homens

---

<sup>123</sup> Com exceção, claro, do biênio 1997-1998.

<sup>124</sup> Tentaremos mostrar, no próximo capítulo, como isso se dá.

não podem participar ? A primeira vez que vi tal conflito ser colocado foi no Seminário Estadual, em 2000: a coordenação do curso de Taubaté estava a cargo de um advogado. Durante as discussões do seminário, ele toma a palavra para dizer que era preciso “*ter cuidado para não mudar apenas o pólo do poder, do machismo para o feminismo*”. Uma das representantes da coordenação lhe responde, também em público, que ele se enganava: “*o feminismo não é o contrário do machismo, é uma proposta de transformação da sociedade...*” e seguiu-se um longo e indignado discurso sobre este “erro” comum a respeito do conteúdo ideológico do feminismo<sup>125</sup>.

Eventualmente, aparecem maridos e namorados, assim como homens com outro tipo de relação com as alunas (conhecidos, companheiros de militância e/ou chefes). Alguns chegam a assistir uma aula, ao que não são impedidos; outros dão informes sobre outros cursos ou trabalhos que realizam. Caso a presença se torne mais regular, em sala de aula, costuma-se argumentar a respeito dos propósitos do curso. Pouquíssimas vezes isto aconteceu, mas certa vez, um marido de uma aluna que sempre ia buscá-la, começou a assistir às aulas. Na 3ª aula consecutiva, a coordenadora resolveu agir: perguntou se ele conhecia os propósitos do curso e se ele sabia que ele era direcionado só a mulheres, ao que ele respondeu que sim, e a esposa, ao seu lado, apressou-se em dizer que ele só assistiu à aula porque tinha interesse especial no assunto (Direito de Família). Ao final, a coordenadora não exige que ele se retire no meio da exposição, para não causar constrangimentos, mas pede para que este comportamento não se torne freqüente. Ele não mais assistiu a nenhuma aula, embora continuasse esperando a esposa do lado de fora.

A maior dificuldade na presença masculina é a centralidade do tema da violência contra a mulher no conteúdo do curso. Como é um tema que sempre foi trabalhado pela UMSP, e foi eleito pelo movimento de mulheres e feminista em geral no Brasil com uma “bandeira” primordial, ele é abordado em quase todas as aulas, de uma maneira ou de outra. Não é raro uma aluna confessar passar ou ter passado por violência, conjugal, doméstica, ou por parte de filhos e/ou ex-maridos ou ex-namorados. A presença de homens, ou ainda, de maridos ao

---

<sup>125</sup> Ainda que o feminismo seja um movimento, teoria e/ou ideologia difusa e com diversas correntes, como abordado no capítulo II, a idéia de que o feminismo ambiciona uma sociedade “machista ao contrário” é uma das que mais se afasta da discussão feminista, seja do Brasil ou em âmbito internacional. Daí a irritação com a observação.

curso pode ser bastante constrangedora para mulheres que estão fragilizadas por este tipo de acontecimento.

No curso de Taubaté, em outros momentos também existiram conflitos, mesmo depois da saída do coordenador supracitado (ver tópico 2.2 deste capítulo). Como já vimos, é algo que não é visto como negociável: é um princípio do curso que exclusivo para mulheres, por diversas razões. Uma delas é a abordagem da questão da violência, como explicitado acima. Outra é o próprio caráter de “ação afirmativa”, isto é, o curso é uma ação de visa acelera a promoção das mulheres para que alcancem condição de igualdade de oportunidades. A ideologia feminista que orienta a iniciativa acredita que, apesar da diversidade das mulheres, há pontos comuns que as unem. Não caberia aqui defender ou criticar se há uma condição feminina “média”. De qualquer forma, a percepção das alunas em muito reflete este pensamento, reforçado nas discussões do curso: elas realmente se sentem unidas sob uma “identidade” ou uma “condição” feminina, por mais controverso que isso possa parecer a certas discussões dos estudos feministas. Fortalece-se o sentido de uma “solidariedade” entre elas, em que a posição subalterna que grande parte das mulheres ocupam deve ser combatida por todas.

A “arena” do curso, ou a aula como um espaço de debate e participação no espaço público é um dos aspectos mais inovadores do projeto, onde estas questões acabam por se colocar. Tentaremos descrever um pouco deste processo no próximo capítulo.

## V – A PRÁTICA: AULAS, PARTICIPAÇÃO, ALUNAS E PROFESSORES/AS

### 1. Perfil atual do curso na cidade de São Paulo

Até 1999, o curso foi realizado em diversos locais, como o Sindicato dos Municipais, a sede do IBAP e a Câmara Municipal. Nesta última, muitos problemas ao andamento das aulas eram causados por interrupções, já que muitos vereadores não conseguiam conter o impulso de discursar a um auditório cheio. Por causa destes inconvenientes, no ano seguinte, a Coordenação pede a cessão do auditório da Secretaria de Justiça do Estado, que se localiza no Pátio do Colégio, praticamente no marco zero da cidade. O titular da pasta era Belisário dos Santos Jr., que possui longo histórico de atuação em defesa dos direitos humanos, como na defesa de presos políticos durante a ditadura militar, e também é membro do IBAP.

A coordenação local do curso da capital confunde-se com a coordenação estadual: reuniões periódicas são realizadas com o fim de discutir o andamento, eventuais problemas nas coordenações locais, alterações para o ano seguinte, agenda de eventos, etc. Devido às proporções que o projeto tomou, e a necessidade de a Coordenação Estadual ter que dar conta de outros cursos (ainda que esporadicamente) fez com que a coordenação local se ampliasse, se desdobrando no que se poderia chamar de uma “coordenação executiva”. Na ausência de Amélia Teles, a coordenadora que “encabeça” o curso, um grupo de quatro de militantes que são promotoras legais se revezam no papel.<sup>126</sup>

Este fato é importante porque traz uma certa estabilidade aos trabalhos do curso. Desde então, o curso é realizado neste auditório, com capacidade para cerca de 120 pessoas, que conta com cadeiras acolchoadas, equipamentos para gravação de áudio, data-show com possibilidade de reprodução VHS e DVD, além de apresentações feitas no programa *Powerpoint*, muito adotadas por diversos professores/as e conferencistas. Além disso, o local é de fácil acesso via ônibus e metrô, deste último próximo à estação Sé (no marco zero da cidade). A longa convivência criou também laços com os funcionários da Secretaria e legitimação social, facilitando o funcionamento e sua continuidade mesmo depois da saída de Belisário, e com a passagem dos secretários Edson Wismona (ex-secretário-adjunto de Belisário), Alexandre de Moraes e Hédio Silva (atual, tomou posse em 2005). No ano de 2001, foi inaugurada placa comemorativa que marca a continuidade do projeto no “Espaço da

---

<sup>126</sup> O curioso é todas são assistentes sociais (2 formaram-se na 5ª turma e as outras duas 10ª). A importância do curso para a formação destas profissionais foi até alvo de pesquisa para trabalho de conclusão de curso de uma delas (ANTUNES, 2003).

Cidadania Franco Montoro”, local situado no prédio do auditório da secretária, onde acontecem as aulas, além de outros cursos, exposições e eventos.

Os cursos tem variado na sua extensão, entre seis e oito meses. Devido ao fato de se estender por vários meses, a desistência é alta: cerca de 50%, variando para mais ou para menos conforme o ano, tendo em vista que o número inicial de inscritas vem alcançando, o qual, desde a mudança de público alvo, chega a cerca de 200 mulheres, – ainda que compareçam, no primeiro dia de aula, de 100 a 120 alunas (ver próximo capítulo para dados do questionário). Também tem papel importante nesta desistência as responsabilidades familiares, somados compromissos profissionais (algumas arranjam empregos ou bicos aos sábados durante o curso) ou até as condições financeiras muitas vezes precárias das participantes. Na etapa inicial do desenvolvimento (tópico 1, capítulo IV), procurou-se estabelecer algumas medidas de seleção, como, por exemplo, oficinas. Muitas vezes, as participantes mais “ativas” ou aparentemente mais comprometidas, não correspondiam àquelas que permaneciam no curso até o seu final. Algumas, por serem demasiado engajadas, tinham o tempo extra-jornada de trabalho quase todo ocupado. Uma destas lideranças, que atuava em organização no bairro do Campo Limpo<sup>127</sup>, certa vez, confessou-me que era impossível acompanhar o curso todas as manhãs de sábado, por meses, inclusive porque era um dia e horário em que muitos militantes aproveitavam para “fazer reunião”, o que a fez desistir de frequentá-lo.

A alta desistência fez com que a coordenação não limitasse mais o número de inscrições, acreditando num ajuste de alunas do decorrer do curso. Deste modo, ocorria uma conjunção de fatores entre o desejo de realizar o curso e a disponibilidade de cada uma. Ainda assim, tomou-se medida para forjar um maior comprometimento, que é a necessidade de confirmação da matrícula pessoalmente na sede da entidade. Mesmo não sendo realizado nenhum tipo de seleção, algumas pessoas podem ser convidadas informalmente por pessoas ligadas à coordenação. Isto não implica em uma inscrição automática: os procedimentos são os mesmos seguidos para as outras participantes.

Algumas práticas se consolidaram, como o período de inscrição, que se inicia logo após o término do curso e permanece durante um mês. Nos últimos anos, a inscrição tem ocorrido no mês de novembro. No decorrer destes 11 anos, a Coordenação Estadual avalia, com base

---

<sup>127</sup> Bairro da Zona Sul de São Paulo, que tem índices relativamente altos de violência urbana.

em estimativas próprias em conjunto com as Coordenações Locais, a formação de cerca de 2000 mulheres. Porém, o levantamento correto destes números ainda está por ser feito, o que deve ser alvo de pesquisas futuras.

## **2. Quem são as alunas: alguns dados tangíveis**

Neste tópico, analisaremos alguns dados extraídos da tabulação de questionário aplicado em 19/02/2005 (ver anexo 3), no primeiro dia de aula. O total de respondentes foi 91 e o total de alunas presentes, 92, ou seja, apenas uma deixou de responder. Destas, 59 completaram o curso, o que significou uma desistência de 35%<sup>128</sup>. Porém, devemos ressaltar que o total de formandas foi 64, o que quer dizer que nem todas as alunas compareceram à primeira aula. A grande maioria é da cidade de São Paulo (86%). Entre as restantes (13 alunas), 12 se dividiam entre cidades da Grande São Paulo (uma de Diadema, duas do Embu, quatro de Guarulhos, uma de Mauá, duas de Osasco e duas de S. B. Campo) e uma do interior (Limeira). A desistência daquelas residentes em outras cidades foi maior: cerca de 40%.

Daqui para frente, consideraremos o total dos questionários, isto é, a composição das alunas no primeiro dia de aula, e como determinadas condições podem influenciar mais ou menos na sua permanência. Esta comparação é interessante se lembrarmos que se espera que ocorra uma “seleção natural” entre as alunas, que ocorre, hipoteticamente, no ponto de intersecção entre o interesse e as possibilidades das alunas.

Entre as residentes em São Paulo, a maioria esmagadora veio da Zona Leste (40, correspondendo a 51,28%), que possui grande concentração de baixa renda, ainda que se possa dividir esta extensa região em Zona Leste próxima, que possui uma renda mais elevada e Zona Leste afastada, que reúnem bairros mais pobres. O centro correspondia a 6,41%, zona norte, 10,26%, oeste 16,67% e sul 15,38%.

A desistência entre as alunas residentes na Zona Leste, porém, correspondeu à média, 35%. A maior desistência, surpreendentemente, foi entre as que moravam no Centro (portanto bem próximas ao local de realização do curso): 60%. A segunda maior porcentagem de desistência por região foi obtida entre as residentes da Zona Oeste, 46,15%. Estes dados são significativos, mesmo se considerarmos a pequena quantidade de alunas destas regiões.

---

<sup>128</sup> Daqui para frente, quando houver referência a uma porcentagem de desistência corresponderá ao número de alunas que não completaram o curso dividido pelo total (entre formandas e não formandas) em determinada categoria.

**Tabela 1 – Quantidade de alunas por zona da cidade, entre inscritas e formandas, e porcentagem de desistência**

ZONA	formandas		Total geral	%
	não	sim		
CENTRO	3	2	5	60,00%
LESTE	14	26	40	35,00%
NORTE	1	7	8	12,50%
OESTE	6	7	13	46,15%
SUL	3	9	12	25,00%
Total geral	27	51	78	

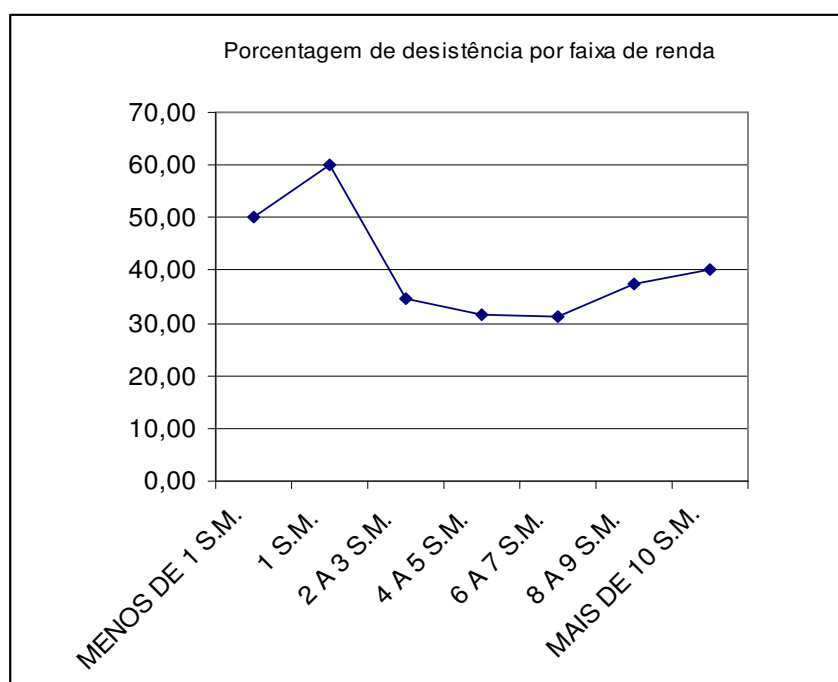
Vejamos então os dados a partir da renda. A maioria das alunas tinha renda entre dois e três salários mínimos no primeiro dia de aula (28,57%). As faixas seguintes tenham participação considerável, porém, decrescentes (quatro a cinco s.m., 20,87%; seis a sete s.m. e oito a nove s.m., ambas 17,5%. Mais de 10 s.m., 5,4%).

**Tabela 2: Quantidade de alunas, por renda familiar, entre inscritas e formandas, e a porcentagem de desistência**

Renda	formandas		Total geral	%
	não	sim		
1 S.M.	3	2	5	60,00%
2 A 3 S.M.	9	17	26	34,62%
4 A 5 S.M.	6	13	19	31,58%
6 A 7 S.M.	5	11	16	31,25%
8 A 9 S.M.	6	10	16	37,50%
MAIS DE 10 S.M.	2	3	5	40,00%
MENOS DE 1 S.M.	1	1	2	50,00%
sem resposta		2	2	0,00%
Total geral	32	59	91	

Percebemos que as possibilidades de inserção e a permanência são bastante condicionadas à renda. É baixa a porcentagem de alunas inscritas com renda familiar até um s.m., e a desistência alta. Ainda assim, é interessante notar que, embora a desistência seja mais alta entre as faixas mais baixas (até um salário mínimo) ela cai nas faixas seguintes para se elevar levemente entre as de maior renda.



**Gráfico 1 – Desistência por faixa de renda (%)**

Quanto à **idade**, os valores relativos ao primeiro dia de aula vão de 20 a 80 anos com a maior concentração na faixa de 36 a 45 anos (34%) e 51 a 60 anos (25%). Se considerarmos, porém, o intervalo dos 26 aos 45 anos, este responde por 54%. A fatia de idosas, se assim considerarmos aquelas com mais de 60 anos, é significativa: 12%.

**Tabela 3: Quantidade de alunas, entre inscritas e formandas, por faixa etária e porcentagem de desistência por faixa etária**

Faixa etária	Primeira aula	Formandas	% desistência
De 20 a 30 anos	11	6	45,45%
de 31 a 40 anos	20	14	30,00%
de 41 a 50 anos	22	12	45,45%
de 51 a 60 anos	24	15	37,50%
mais de 61 anos	10	11	9,09%
sem resposta	3	2	33,33%

A tabela 2 mostra que a taxa de desistência entre os grupos etários varia entre 37% e 45%, com exceção das faixas de 31 a 40 anos (30%) e mais de 61 anos (9,09%). São estas faixas as mais persistentes, e que puxam a desistência geral para baixo. Em relação às idosas, isso se explica por estarem mais “livres”, tanto em relação a responsabilidades familiares

(filhos já crescidos), como em relação ao trabalho: apenas uma das respondentes acima de 61 anos ainda trabalha. Já em relação à faixa etária de 31 a 40 anos, a maioria das alunas que se formou trabalha, mas este é uma tendência que se repete para todas as idades, com exceção daquelas com mais de 61 anos.

**Tabela 4 – Quantidade de alunas formadas, por faixa etária e condição de trabalho**

Faixa etária	Não Trabalham	Trabalham	Total
De 20 a 30 anos	2	4	6
de 31 a 40 anos	4	11	15
de 41 a 50 anos	4	8	12
de 51 a 60 anos	6	9	15
mais de 61 anos	9	1	10
sem resposta		1	1
Total	25	34	59

Em relação à **cor/etnia**, a escala oferecida foi a mesma do IBGE. Se considerarmos os dados totais, a participação entre brancas e não-brancas tem uma pequena diferença, ainda que com maioria de brancas: 39,56% pretas/pardas (24,18% e 15,37%, respectivamente) e 54,95% de brancas, com pequena participação de indígenas (2,20%) e amarelas (3,30%). Também pode se observar que a desistência é maior entre as pardas e negras (64,29%) do que entre as brancas (40%).

**Tabela 5 – Quantidade de alunas divididas por cor/etnia, que completaram o curso ou não**

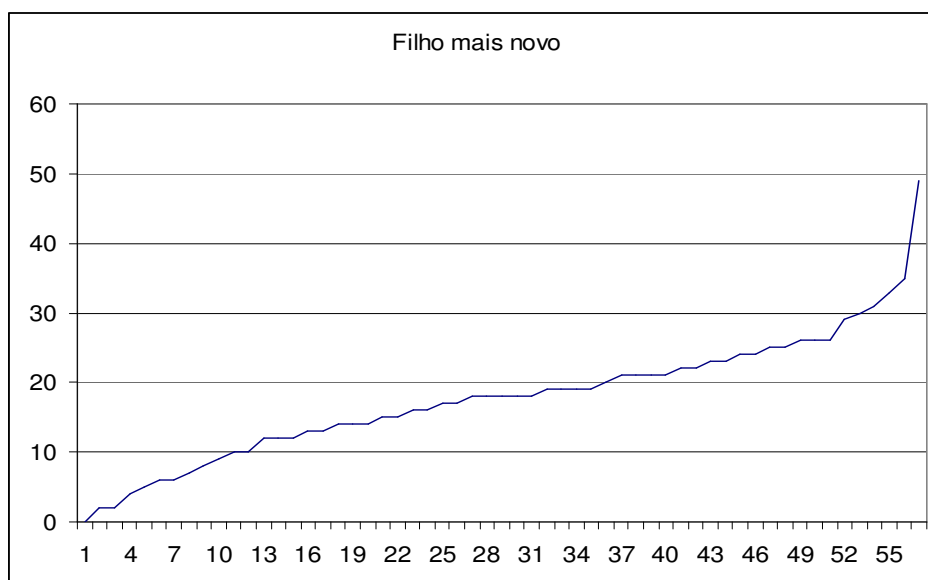
Cor/Etnia	Formandas		Total
	Não	Sim	
AMARELA	2	1	3
BRANCA	20	30	50
INDÍGENA	1	1	2
PARDA/PRETA	9	27	14
Total geral	32	59	91

Quanto ao **estado civil**, a maioria das respondentes se diz solteira (37,36%), seguidas de perto pelas casadas (34,07%). Divorciadas, viúvas e outros somam 26,37% (14,29%, 5,49% e 6,59% respectivamente), enquanto 2,2% não responderam. Das seis que responderam “Outros”, também tinham filhos. Das 31 que se autodeclararam solteiras, 10 possuem filhos.

De qualquer forma, podemos constatar porcentagens não muito diferentes da média entre casadas, solteiras e divorciadas, mas bem abaixo entre viúvas: estas também coincidem com a faixa etária mais alta, como vimos, também de baixa desistência. As outras categorias tinham números demasiado pequenos para serem considerados.

Não constatamos diferenças significativas entre a desistência relacionada com a presença de filhos, mas sim em relação àquelas que tem filhos mais novos. De fato, apenas seis alunas declararam ter filhos até seis anos e destas, quatro desistiram. Das duas que fizeram o curso até o fim, uma delas já tinha outros cinco filhos, o mais velho com 15 anos. No questionário aplicado, pedimos que as respondentes apontassem o número de filhos e suas respectivas idades. Considerando-se a idade do filho mais novo<sup>129</sup>, pode-se constatar que, entre as mulheres que tem filhos, a maioria estão acima dos 10 anos. Entre estes, a média ponderada da idade fica em 18,07 anos, e a moda também em 18, com cinco ocorrências, – seguido por quatro ocorrências de 19, e quatro ocorrências de 21 anos. Vejamos o gráfico abaixo.

**Gráfico 2 – Idade do filho mais novo x Número de alunas**



<sup>129</sup> Nos estudos sobre família, mulher e trabalho, essa é uma estratégia utilizada para verificar em que medida o cuidado com crianças pequenas influencia nas atividades profissionais da mãe e sua inserção no mercado de trabalho.

**Tabela 6 – Quantidade de alunas por estado civil, entre inscritas e formandas, e porcentagem de desistência**

Estado Civil	formandas		Total	%
	não	sim		
CASADA	11	20	31	35,48%
DIVORCIADA	5	8	13	38,46%
OUTROS	3	3	6	50,00%
sem resposta	1	1	2	50,00%
SOLTEIRA	11	23	34	32,35%
VIÚVA	1	4	5	20,00%
Total geral	32	59	91	

Em relação à **escolaridade**, a maioria das respondentes possui até o ensino médio (48,35%), seguidas pelas que já freqüentaram curso superior, 42,86% (ainda que não tenham terminado). Pelo menos quatro alunas tinham pós-graduação. Estes números não são tão espantosos se considerarmos o ampliado acesso ao ensino superior e abertura de novas faculdades, principalmente no setor privado. Ainda assim, podemos constatar que a porcentagem de desistência é maior entre as de ensino médio e bem menor entre as de ensino superior, próxima à desistência média. Se somarmos ensino fundamental e médio, a taxa de desistência cai um pouco (40,90%).

**Tabela 7 – Quantidade de alunas segundo a escolaridade e porcentagem de desistência**

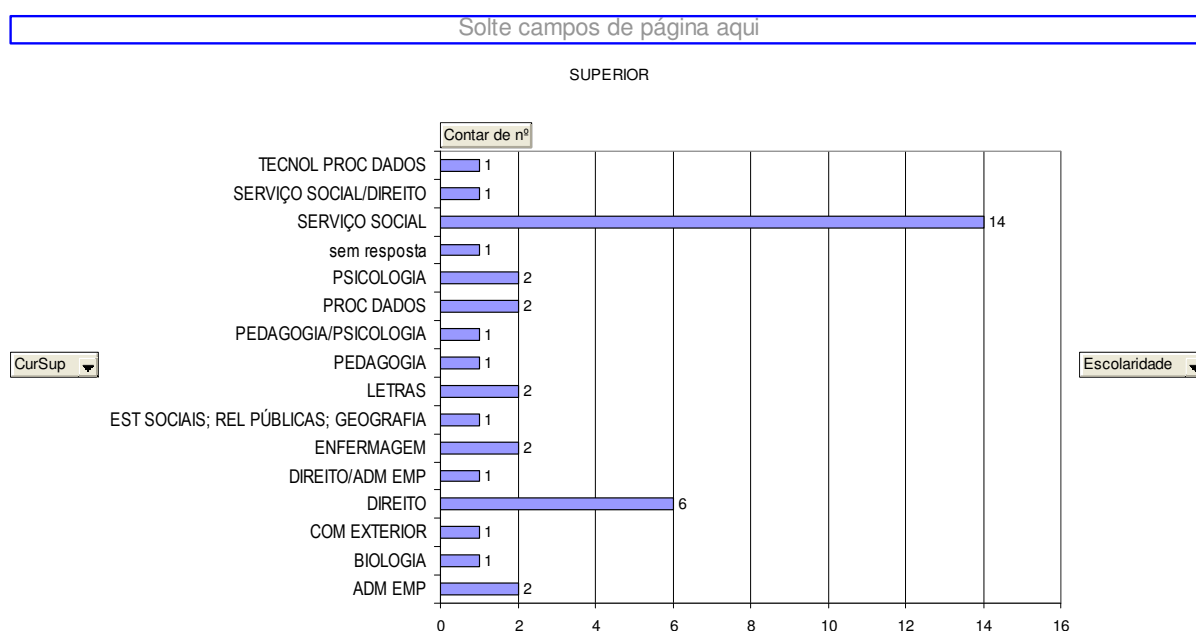
Escolaridade	formandas		Total geral	%
	não	sim		
FUNDAMENTAL (1 <sup>a</sup> -4 <sup>a</sup> )	1	1	2	50,00%
FUNDAMENTAL (5 <sup>a</sup> -8 <sup>a</sup> )	2	7	9	22,22%
MÉDIO	15	18	33	45,45%
PÓS		4	4	0,00%
PRÉ-VESTIBULAR		1	1	0,00%
sem resposta	1	1	2	50,00%
SUPERIOR	13	26	39	33,33%
SUPLETIVO		1	1	0,00%
Total geral	32	59	91	

Para que possamos ter uma idéia aproximada da composição desta parcela particular, vejamos o gráfico 2<sup>130</sup>. A maioria das que freqüentam ou freqüentaram curso superior fizeram

<sup>130</sup> Obedecemos o preenchimento das alunas, que muitas vezes indicavam mais de um curso superior.

Serviço Social (15, ou 38,46%). Estima-se que nos últimos três anos, o interesse de assistentes sociais vem crescendo, inclusive tendo sido tema de trabalho de conclusão de curso de uma das coordenadoras (ver nota 127). O 2º curso superior mais freqüente é o de Direito: oito alunas. Muitas já advogando em ongs, afirmam que vão ao curso no intuito de suprir as deficiências dos seus currículos, que freqüentemente pouco abordam a problemática de direitos humanos. Tal deficiência, inclusive, foi também tema do trabalho de conclusão de uma coordenadora, desta vez, Amélia Teles<sup>131</sup>, ainda no prelo.

**Gráfico 2 – Cursos superiores freqüentados pelas alunas**



Outro aspecto importante que podemos destacar é condição de trabalho. A maioria das inscritas trabalhavam (59,34%, contra 40,66%). Entre as que não trabalhavam, apenas sete (cerca de 19%) não pretendiam trabalhar no momento. Entre as formandas, a taxa de desistência se mostrou maior entre as que trabalhavam, o que pode significar a dificuldade daquelas que trabalham em permanecer em um curso durante o longo período em que ocorre (de 9 a 10 meses), e conciliar responsabilidades familiares e profissionais.

<sup>131</sup> O trabalho, –“A autonomia programática dos direitos das mulheres e da inclusão dos estudos de relações de gênero nos Cursos de Direito”, – será defendido até o final do ano na Universidade São Francisco.

**Tabela 8 – Quantidade de alunas segundo a condição ocupacional e porcentagem de desistência**

Trabalha ?	formandas		Total geral	%
	não	sim		
NÃO	11	26	37	29,73%
SIM	21	33	54	38,89%
Total geral	32	59	91	

Em relação à participação, diversas alternativas (questão 17) foram apresentadas às respondentes, onde elas poderiam assinalar quantas quisessem, além de possuir a alternativa “Outros”, aberta a preenchimento. A idéia era abarcar uma noção ampla de representação, que envolvesse demandas comunitárias, trabalho voluntário, movimentos sociais, partidos políticos, etc. Ainda assim, a maioria assinalou a alternativa “nenhum”. Pode-se constatar, no entanto, que a porcentagem de desistências entre aquelas que assinalaram alguma participação (21,05%) foi bem menor do que entre as que não tinham nenhum tipo (45,28%).

**Tabela 9 – Quantidade de alunas que participam de organização ou movimento, e porcentagem de desistência**

PARTICIPA DE ORGANIZAÇÃO OU MOVIMENTO ?	formandas		Total	%
	não	sim		
SIM	8	30	38	21,05%
NENHUM	24	29	53	45,28%
Total geral	32	59	91	

### 3. Quem são os professores

Este tópico tentará delinear o perfil dos professores/as, a partir dos participantes. As tabelas abaixo são somente ilustrativas e foram feitas a partir de uma classificação da atuação de cada professor/a. Tentou-se levar em consideração o aspecto mais relevante da atuação, porém, cada trajetória é complexa e difícil de ser resumida em um ou outro aspecto. Portanto, deve-se considerar os quadros abaixo somente com ilustrativos. Devemos ressaltar que é comum que cada aula conte com mais de um/a professor/a, mesclando-se especialistas de diversas áreas.

Como podemos ver, há uma participação importantes por parte dos operadores públicos do direito, o que se deve particularmente ao envolvimento de ongs destes profissionais comprometidos com a democratização e acesso à justiça. O IBAP e o MPD, assim como a AJD, são responsáveis por mais da metade do *staff* de professores, e estão presentes em quase todas as aulas. De uma forma ou de outra, todos estão ligados à defesa de Direitos Humanos.

Em relação às ongs, embora sua participação pareça pequena, ressalto que quase todos os profissionais estão ligados a organizações deste tipo. O IBAP, MPD e AJD, por exemplo, são ongs, assim como a UMSP. Professoras que classifiquei como feministas (o critério foi auto-declaração pública), frequentemente estão ligadas, ou contribuem esporadicamente, com estas organizações, assim como aqueles que são chamados pela sua militância no movimento GLTB, de deficientes físicos, direitos humanos das mulheres ou na educação e saúde. Sendo assim, as ongs são peça de ligação fundamental para a formação dos quadros do curso. É por meio delas, inclusive, que os professores/as são convidados/as. O peso de profissionais ligados à Universidade é grande, mas poderia ser maior se considerássemos todos os profissionais do direito que são professores universitários.

**Tabela 10 – Quantidade de professores/as e militância principal, participantes do programa de 2005**

<b>Principal militância</b>	<b>nº</b>
Direitos Humanos	27
Feminista	14
Outros	6
Direitos Humanos da Mulheres	3
Movimento GLBT	2

**Tabela 11 – Quantidade de professores por atuação profissional, participantes do programa de 2005**

<b>Atuação Profissional</b>	<b>nº</b>
Advocacia Pública	18
Universidade	8
Ministério Público	7
Outros	6
Judiciário	5
Ongs	5
Educação	3
Saúde	3
Advocacia Liberal	2

O peso da participação de mulheres no quadro de professores é maior, apesar de tal fato não se dever a uma preferência por parte da coordenação. Pelo contrário, devido ao caráter educativo “de mão dupla”, é de interesse das entidades organizadoras contar com professores em igual parcela do que de mulheres. Porém, ainda existem muito mais mulheres especialistas na problemática das mulheres. A composição fica mais ou menos em 2/3 de mulheres e 1/3 de homens, como se pode ver abaixo.

**Tabela 12 – Quantidade de professores divididos por sexo, participantes do programa de 2005**

<b>Sexo</b>	<b>nº</b>	<b>%</b>
Feminino	35	66,04%
Masculino	18	33,96%
Total	53	100,00%

#### **4. O programa e o conteúdo das aulas**

Neste tópico tentaremos explicar como transcorre o curso ao longo de um ano, para que se tenha idéia do que se trata esta iniciativa singular. Teremos como base o curso de 2005, mas como acompanhamos o curso desde o ano de 2000 (apesar de o início da pesquisa desta dissertação ter se iniciado oficialmente em 2003), outras informações serão acrescentadas a partir desta experiência. A idéia é tentar transmitir um pouco da dinâmica, dos pontos comuns, de certas posições professores/as e da interação das alunas com estes/as. Como vimos, o período considerado encontra-se dentro do que chamamos o período de consolidação.

O curso de São Paulo, como já foi exposto, deu origem a diversas iniciativas em outras cidades, servindo como modelo, tanto no que diz respeito ao currículo como à dinâmica das aulas. O conteúdo parte de consenso estabelecido na Coordenação Estadual, formulado a princípio no projeto inicial e, posteriormente, na Carta de Princípios, sobre o currículo mínimo que um curso de Promotoras Legais Populares deve ter. Ainda assim, nos locais onde é implantado, e na cidade de São Paulo não é diferente, aulas complementares são inseridas conforme o interesse e a necessidade, geralmente de maneira paralela ao interesse de pessoas com reconhecida atuação e conhecimento sobre determinado assunto de contribuir com o projeto. Isto é, a inclusão de aulas obedece a estes dois critérios delimitados um tanto informalmente (os quais enuncio): a disponibilidade de um/a professor/a com



reconhecidamente competente em determinado assunto que seja avaliado como de interesse do curso (e afinado com sua proposta ideológica), e uma necessidade de complementação do conteúdo, decisões tomadas pela Coordenação a partir da vivência com as alunas.

O documento mais recente a respeito disto, a “*Carta de Princípios*” (UMSP; IBAP; MPD: 2004, p. 17-18), publicada em agosto de 2004, traz em anexo um currículo mínimo para novos cursos:

1. Introdução ao curso: a questão de gênero, raça/etnia, identidade e Direitos Humanos.
2. Noções do conceito de Estado e a formação de gênero [sic].<sup>132</sup>
3. Introdução ao Estudo do Direito.
4. A tripartição dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.
5. Acesso à Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública e a Polícia.
6. História e atualidade dos Direitos Humanos (incluindo a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Convenção para Eliminar Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher).
7. Direito à saúde: SUS e a Saúde da mulher (aborto, AIDS, etc)
8. Direitos sexuais e reprodutivos.
9. Discriminação racial: legislação e história.
10. Previdência Social e Acidentes de Trabalho.
11. Introdução ao Direito Penal, com ênfase na questão da violência e gênero
12. Noções de Processo Penal.
13. Processo civil e o direito de ação.
14. Direito civil e o direito do consumidor.
15. Direito civil e direito de família e sucessões.
16. Habitação e Política Fundiária.
17. Estatuto da Criança e do Adolescente.
18. Meio ambiente e gênero.
19. Pessoas com deficiência e Pessoas Idosas.

Sobre este “programa básico”, foram incluídas as aulas sobre “*Poesia, Literatura e Direito*”, “*A Ditadura Militar*” e “*Inclusão Digital: Noções Básicas*”; “*Oficina de Direitos: Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros – Aspectos Legais da Transexualidade*”; “*Violência de Gênero e Tráfico de Mulheres*”.

Considerou-se desdobramentos de temas: “*A mulher trabalhadora e o direito à saúde*”; “*Tribunal do Júri*” (simulação); “*Direito do Trabalho e orçamento participativo*”. A aula sobre Direitos Humanos também costuma ser desdobrada, em uma sessão trabalhando-se o conceito e história, e em uma segunda sessão, duas convenções internacionais consideradas importantes, a CEDAW e a Convenção de Belém do Pará.

---

<sup>132</sup> É provável que exista um erro de revisão neste item por faltar um certo sentido. O nome desta aula no programa do curso de 2005 é “*Noções do Conceito de Formação do Estado, da Família e das relações de gênero*”.

Como podemos ver, se o programa mínimo já consta de, pelo menos 19 temas, considerando-se que cada um fosse trabalhando em uma sessão cada uma, teríamos já um currículo bem extenso (os cursos costumam ter periodicidade semanal, com encontros de 4 horas). O atual programa do curso da capital conta com 31 sessões, entre aulas, oficinas de avaliação e um recesso de cerca de um mês, estendendo-se ao longo de 10 meses. Neste período, são programados estágios durante a semana, os quais nem todas as alunas podem acompanhar, a maioria por estarem em horário de trabalho.

Nos tópicos seguintes, procurar-se-á mostrar o caráter e a dinâmica das aulas, descrevendo algumas como exemplo. Classificamos as aulas em três tipos básicos: 1) Aulas introdutórias; 2) Aulas de caráter mais técnico-jurídico; 3) Aulas de abordagem multidisciplinar. Sublinhamos que tal classificação não tem limites estritos, servindo apenas para facilitar a exposição.

#### **4.1. As aulas introdutórias**

Algumas aulas fazem parte do que se poderia chamar de “parte introdutória”. Faremos uma descrição de todas, pela sua importância, o que não será feito em outros tópicos, para não tornarmos o trabalho demasiado cansativo. Consideraremos introdutórias as três primeiras aulas, conforme o programa de 2005:

- 1) Oficina: Identidade, Gênero e Direitos Humanos
- 2) Formação do Estado, da Família e das relações de gênero
- 3) Introdução do Estudo do Direito e da Constituição

A primeira aula do programa é fundamental para o desenvolvimento do curso, e por este motivo será explicada um pouco mais detalhadamente que as restantes. Nos últimos anos vêm sendo aplicada pela psicóloga Dinalva Tavares, que atua regularmente na UMSP (tendo ocupado, inclusive, o cargo de presidenta) porém, contando com a participação de outras militantes da organização. Isto se dá principalmente porque o primeiro dia é delicado em vários aspectos: são muitas mulheres (de 90 a 130, dependendo do ano) que terão seu primeiro contato com o curso, muitas não estão inscritas e querem se inscrever, há entrega de material, confirmação de dados, recebimento de contribuição facultativa de matrícula<sup>133</sup>, e por

---

<sup>133</sup> Nos últimos 3 anos a UMSP tem solicitado às alunas que tivessem condições, uma contribuição à título de matrícula (R\$ 10,00), com o esclarecimento de que não se tratava de taxa obrigatória e que o seu não-pagamento não as impediria de assistir ao curso. O dinheiro arrecadado ajuda a pagar o lanche servido nos intervalos.

isso a coordenação pede, nas reuniões preparatórias, que o maior número possível de voluntárias compareça para ajudar (algumas ex-alunas, inclusive).

O roteiro básico consiste em uma apresentação sucinta de cada integrante, que diz de que bairro veio e, se for o caso, qual o tipo de “atuação”<sup>134</sup> que realiza. Aqui cabe uma observação: como se trata de um auditório com capacidade para 120 pessoas, utiliza-se microfone. Pelo menos na primeira aula, todas são convidadas a se apresentar no microfone (dizer o nome, bairro e o que faz), o que causa constrangimento em boa parte das alunas, muitas que nunca se utilizaram do equipamento. Comumente, elas argumentam que “*não gostam de falar em microfone*” ou que não precisam dele porque “*falam alto*”. Ainda assim, todas são estimuladas a se acostumar com este instrumento, a partir do contra-argumento que “*falar no microfone é poder*”, e “*quem tem o microfone está com o poder*”. É feita uma divisão de grupos de, no máximo, 10 integrantes, que devem ler um texto de mais ou menos duas laudas sobre o assunto, e depois discuti-lo a partir de sua própria experiência.

Algumas alunas se conhecem, mas a grande maioria não. Como quem se conhece normalmente se senta próximo, utiliza-se de um estratagema comum em oficinas para misturar pessoas: conta-se seqüencialmente as alunas até o número de grupos que se quer formar, a formação dos grupos deve ocorrer conforme seus números (Todas contadas como número 1, formarão o grupo um e assim por diante). Assim, quem estiver lado a lado irá para grupos diferentes.

São escolhidas dentro de cada grupo uma integrante para ler o texto e outra que deverá tomar nota do que foi discutido, como apresentá-lo para todas ao final. Depois das apresentações (que podem ser complementadas por integrantes que acharem que “faltou alguma coisa”), a responsável pela oficina discute alguns aspectos das falas (sem se dirigir diretamente a quem falou), sejam aquelas que divergem mais fortemente dos objetivos do curso, assim como aquelas que se afinam. Ali, de certa forma, tenta-se transmitir a discussão feminista a partir da opinião manifestada pelas alunas.

---

<sup>134</sup> Entende-se este termo como uma “participação” de forma ampla, porque é assim entendido pelas alunas: quando perguntadas sobre sua atuação, isto pode significar participação política no movimento negro, militância partidária, trabalho voluntário em associação de crianças desaparecidas, colaborar com atividades sociais da igreja do bairro ou participar de organização que diverte crianças em hospitais.

O texto lido se dispõe a definir, em linguagem simples, três noções: 1) Direitos Humanos, 2) Identidade e 3) Gênero. A primeira definição assim começa: “*Um direito é algo como um recurso, um poder, um serviço, um tratado que foi reconhecido socialmente, que podemos exigir devido a nossa condição de pessoas.*”. Depois de tratar ligeiramente a origem dos direitos humanos, iniciando-se na Revolução Francesa, termina por afirmar que

o paradigma (modelo) dos direitos humanos tem sido o homem. Ao usar a expressão ‘ser humano’, a referência está voltada para a pessoa do sexo masculino (preferencialmente branco, adulto e rico. (...)) Os direitos humanos das mulheres só passaram a ser reconhecidos oficialmente a partir de 1993, quando houve a Conferência Mundial de Direitos Humanos, ocorrida em Viena, Áustria (UMSP, 2003)

Diversas vezes referem-se a informação de que somente em 1992 “se reconheceu” que os Direitos Humanos incluem as mulheres, o que não deixa de espantá-las. As mais velhas se lembram de fatos e comportamentos que não podiam ter há alguns anos, como freqüentar bares sem estar acompanhadas de alguém do sexo masculino.

Já na parte sobre “*Identidade*”, se introduz o problema da socialização diferenciada e sobre o estereótipo sobre o comportamento de homens e mulheres. A crítica feita vai em direção a provocar a mudança de valores:

A nossa identidade é construída desde o nosso nascimento. Mulheres e homens recebem tratamento diferente. (...) De maneira, às vezes sutil ou não, estabeleceu-se que as características ditas femininas são fragilidade, bondade, emotividade, passividade, submissão, enquanto as do homem seriam: força física e emocional, racionalidade, agressividade e autonomia (...) Considera-se que as mulheres são mais aptas para o trabalho doméstico (monótono e repetitivo) enquanto os homens são mais adequados para as atividades públicas (mais interessantes e desafiadoras)” (UMSP, 2003)

Há uma identificação muito forte das alunas com o conteúdo do texto, em especial no que se refere ao que se pode chamar de condição feminina. Como o texto é genérico, a experiência pessoal das mulheres facilmente afina-se com o que é ali exposto: mulheres de diferentes condições<sup>135</sup> identificam-se com a afirmação de que há socialização diferenciada entre homens e mulheres, que colocam ambos em lugares diferentes na vida social. Muitas elencam as diversas tarefas domésticas que eram encarregadas desde muito jovens, ao contrário de seus irmãos; a diferença de papéis de pais e mães, em geral, os primeiros muitas

---

<sup>135</sup> Como vimos nos tópicos anteriores, há uma certa diversidade racial, etária e de renda. Porém, no tocante a uma “experiência de gênero”, elas parecem se aproximar, ou buscar esta aproximação.

vezes desincumbidos das atribuições domésticas. São levantadas as diferenças salariais e até de profissões comumente seguidas por mulheres e homens. Às vezes surgem casos de violências sofridas por elas mesmas ou por familiares ou conhecidas. O trecho sobre identidade termina por recomendar que as alunas devem conhecer a si mesmas, seus aspectos positivos e as suas dificuldades, reconhecendo que possuem também direitos e não somente responsabilidades.

Por fim, o texto arrisca-se a definir gênero. Após afirmar que vivemos numa sociedade construída desigualmente, que a diferencia homens e mulheres, negando a estas últimas um desenvolvimento pleno, define que é *“Aí que entra o termo gênero, que deve ser entendido como um instrumento, como uma lente de aumento que vai facilitar a percepção sobre as desigualdades sociais e econômicas entre mulheres e homens a partir da discriminação contra as mulheres”*. Termina tentando esclarecer, exemplificando:

(...)quando os dados e os fatos nos mostram que as mulheres sofrem mais intensamente a violência doméstica e formulamos medidas legais e educacionais que possibilitem o desenvolvimento de condições igualitárias entre os sexos, estamos realizando uma política de gênero ou colocando questões de gênero nas políticas públicas. (UMSP, 2003)

Os relatos do final da oficina muitas vezes caminham na direção de encontrar motivos num panorama que elas mesmas acabam por delinear. Muitas evocam uma idéia de “passividade feminina”, pelas quais as mulheres deixar-se-iam dominar. Outras dizem que a culpa está na imagem que a mídia (em especial, a televisão) “passa” para o público.

Uma explicação que sempre está presente é a da educação dada pelas mães. Nesta justificativa, pouco ou nada se fala a respeito do papel masculino. Muitas alunas, mães, responsabilizam-se a si e às outras por não “mudarem” a educação que receberam. Estas observações geralmente são acompanhadas por um “apelo” das relatoras para que as mães e futuras mães atentem para a educação diferenciada. Uma frase dita em uma destas oficinas aulas resume este espírito: *“Nós é que criamos os filhos: nós temos a faca e o queijo na mão, então nós é que temos que mudar isso !”*.

O que também é recorrente é a afirmação de que, apesar tudo o que foi discutido, *“Nós não queremos ser feministas, porque a gente não é contra os homens.”* A idéia do que são o feminismo e as feministas não diferem do senso comum registrado por Bila Sorj em artigo

recente publicado n'O Globo (2005), de que as estas últimas seriam “*mal-amadas, histéricas, frustradas, raivosas, mal-humoradas (...)*”.

Ao final, são feitos comentários gerais sobre os relatos de grupo. Além da oficina responsável, algumas integrantes da organização comparecem à oficina de abertura e podem fazer comentários. O conteúdo destas falas, por sua vez, vai na direção de discutir o papel masculino sempre perdido na educação infantil, assim como a freqüente responsabilização das mulheres pela construção das desigualdades como fruto de uma cultura machista. Os aspectos mais ligados à socialização são reforçados e os ditos “aspectos naturais” são rechaçados.

Quanto às opiniões sobre o feminismo, há uma forte ênfase em afirmar a orientação feminista da UMSP. Neste momento, a coordenadora do curso, Amelinha Teles, costuma fazer uso do microfone para afirmá-lo, como em certa ocasião: “*Nós, da União da Mulheres, somos feministas. A União de Mulheres é uma organização feminista que luta pelos direitos das mulheres e é por causa disto que o curso de Promotoras existe.*” (Diário de Campo, fev-2004)

As militantes ligadas à UMSP e envolvidas não escondem o seu objetivo de uma “formação feminista” e de mobilização por meio do curso de promotoras legais. Daí a ênfase e a importância desta primeira oficina. É nela que uma concepção de gênero começa a ser discutida, para continuar durante todo o curso, assim como aspectos da plataforma feminista da organização. Embora nem mesmo haja um acordo sobre o que se entende por gênero entre as teóricas e pesquisadoras da temática, ali o conceito é discutido a partir da idéia de que traduziria a desigualdade entre homens e mulheres, a partir de diferenças não-naturais, construídas socialmente. Mesmo esta noção superficialmente trabalhada não é nem um pouco simples, e várias alunas chegam ao final do curso ainda com dúvidas. De qualquer forma, esta primeira oficina costuma ser um encontro festivo e marcado por emoção, e cujas discussões acabam por pautar o restante das aulas do curso.

A segunda aula, “*Noções do conceito da formação do Estado e as relações de gênero*” era muitas vezes dada pela coordenadora Amelinha em conjunto com Guilherme Purvin Figueiredo (ligado ao IBAP). Ambos seguiam pela explicação marxista-engeliana sobre o desenvolvimento do Estado, como presente no clássico de Engels, “*A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*”, utilizada também para explicar a dominação feminina (controle da propriedade e da herança). Os/as palestrantes também remontavam à idéia de

uma matrilinearidade original, que teria sido aos poucos, – não sem resistência por parte das mulheres –, substituída pelo patriarcado. Lembramos aqui a formação originária da UMSP do interior do PC do B, cuja expulsão da legenda de suas dirigentes não significou um total desvinculamento da base ideológica das fundadoras da entidade, que permanecem à frente desta.

Porém, como esta não é uma visão única no interior da organização, e a partir de um debate interno que culminou numa discussão em aula no ano de 2004, a coordenação resolve alterar o conteúdo desta aula para agregar outra perspectiva, sem contudo abandonar a anterior. A aula do ano de 2005 é ministrada pela historiadora Alcilene Cavalcanti (doutoranda em literatura pela UFMG), atualmente coordenadora da campanha pela legalização do aborto da *Católicas pelo Direito de Decidir*<sup>136</sup>. É apresentada uma “linha do tempo” transmitida na maioria das escolas, nas quais os fatos que dividem esta linha acontecem todos no continente europeu. O intuito de demonstrar a centralidade da história européia na educação brasileira. Também há uma ênfase na idéia de que sempre houve resistência das mulheres (contrária à “passividade feminina” que muitas anteriormente manifestaram) e que a condição feminina como subordinada nem sempre existiu. A intenção da expositora é tentar “desconstruir” uma concepção de história linear e conseqüente, que segue uma linha evolutiva.

A terceira aula, “*Introdução do Estudo do Direito e da Constituição*” tem a difícil tarefa de introduzir noções gerais de Direito para uma platéia majoritariamente leiga<sup>137</sup>. Esta aula é tem sido dada por advogados públicos, como Carmen Magali Cervantes Ghiselli e Marcos Ribeiro de Barros (professores em 2004). A primeira é atualmente chefe da Procuradoria Judicial<sup>138</sup>, e o segundo, também procurador do Estado de São Paulo, integra atualmente o gabinete da Ministra Ellen Gracie no STF. Ambos são integrantes do IBAP. No

---

<sup>136</sup> Organização não-governamental, presente em diversos países do mundo, tem como objetivo garantir direitos sexuais e reprodutivos às mulheres, discutindo a proibição, por parte da Igreja Católica, do aborto e dos métodos contraceptivos como construções ao longo da sua história.

<sup>137</sup> Digo majoritariamente porque, apesar de ser um curso introdutório, é procurado por uma parcela, ainda que muito pequena, de profissionais/estudantes de Direito, que sentem que certos temas não foram abordados nas suas faculdades. Outra justificativa comum é a vergonha de fazer certas perguntas que poderiam parecer banais em cursos universitários. Voltaremos a estas participações no capítulo seguinte.

<sup>138</sup> Órgão da Procuradoria Geral do Estado (PGE) que representa a Fazenda do Estado em juízo. Defende o Estado em ações movidas por funcionários públicos e por particulares.

ano de 2005, esta aula foi ministrada por meio da “*oficina do naufrágio*”<sup>139</sup>, devido às ausências imprevistas dos professores.

Procura-se explicar porque se cria uma Constituição, o que isto significa, o que é Direito/direito em suas diversas (possíveis) concepções. De uma maneira geral, as/os professores/as que ministram esta aula costumam elencar as vantagens do sistema burocrático-legal e a necessidade de se conhecer a lei de uma forma geral para poder se “fazer valer” seus direitos.

Outra parte importante desta aula é o esclarecimento de diversos termos jurídicos, não sem o esclarecimento de que a dificuldade e o seu caráter muitas vezes obscuro acabam por ser útil a um determinado ordenamento social. Entre os termos explicados estão os seguintes: ação, réu, citação, oficial de justiça, diligência, defesa, doutrina, contestação, produção de prova, testemunhas, autor, petição inicial, recurso, instâncias, Ministério Público, etc. Também são explicadas diferentes funções (e o poder de cada um): Promotor de Justiça, Procurador do Estado, Desembargador, Delegado de Polícia... Dada a quantidade de informações, as definições são constantemente retomadas em outras aulas do curso.

Estas três aulas são as que introduzem a perspectiva que devem pautar o curso, onde as duas primeiras são multidisciplinares e a terceira, mais técnica e ligada ao Direito.

#### **4.2. As aulas técnico-jurídicas**

Um exemplo de aula cujo conteúdo tem um caráter que se poderia considerar mais técnico é “*Acesso à Justiça – Delegacia da Mulher, Ministério Público e Defensoria Pública*”, que procura apresentar estas três instituições às alunas. Para isso, são chamados representantes de cada uma delas. No estado de São Paulo, a única delegacia da mulher a funcionar 24h é a 1º, localizada no centro da capital, próximo ao local do curso, na Rua Bittencourt Rodrigues. A Coordenadora-Geral das DDMs<sup>140</sup>, Marcia Bucelli Salgado tem comparecido para ministrá-la, assim como a Delegada Titular da 1ª DDM. No ano de 2005, a aula foi ministrada pela delegada Aparecida Luiza Mota, que assumira a função a cerca de um mês. Muitas alunas se queixam e contam atendimentos deficientes em algumas DDMs, assim

---

<sup>139</sup> As participantes, divididas em grupos, devem tentar formular as regras de uma nova sociedade caso fossem vítimas de um naufrágio.

<sup>140</sup> Delegacia de Defesa da Mulher



como a freqüente recusa por parte das delegacia regulares de atenderem casos de violência doméstica e conjugal.

A parte reservada ao Ministério Público é ministrada já alguns anos por Inês Büschell, promotora de justiça aposentada, integrante da Coordenação. A promotora tem uma profunda relação com a história do curso e com o papel do MPD, como descrito em capítulo anterior. Por uma trajetória pessoal, tem especial preocupação com a comunicação e o esclarecimento dos termos jurídicos, para que estes não sejam um obstáculo ao acesso à justiça. Sua aula é toda pautada por este cuidado, utilizando-se de uma fala enfática e pausada. Esta preocupação é percebida pelas alunas, as quais, em quase todos os anos, a elegem como paraninfa ou como homenageada na formatura. Sua presença é recorrente no curso, pois é responsável também pela aula sobre Saúde (veremos mais adiante) e costuma apoiar aulas em que ocorra a ausência inesperada de professor/a.

E para falar sobre a Defensoria Pública, Vitore André Maximiano, procurador do estado e membro do IBAP. Atua na PAJ, órgão da estrutura da PGE, que como já foi explicado, funciona na prática como a Defensoria Pública, porém, sem uma estrutura própria e autônoma e uma carreira separada, embora sua criação seja obrigatória segundo a Constituição<sup>141</sup>. Vitore é partidário da criação da Defensoria Pública, embora sempre elogie o trabalho realizado pela PAJ. Explica os tipos de caso e quem pode ser atendido pela PAJ: ele se refere a pobres, embora considere complicado sua definição, ainda que justifique utilizar o termo por ser de mais fácil entendimento, já que para o Direito a palavra utilizada é “hiposuficiente”. Procura explicar o que é um advogado dativo, aquele nomeado pelo Estado para assistir ao que não podem pagar. Esta aula tenta, de certa forma, aproximar as alunas destas instituições, principalmente a PAJ.

A sua preocupação responde a avaliação de que, enquanto a Delegacia e a figura do Delegado costuma fazer parte do cotidiano das pessoas, o mesmo já não acontece com o Ministério Público e a PAJ. Estas são colocadas como instituições que devem ser abertas ao público, disponíveis e prontas a prestar não somente assistência, como orientação jurídica. Ainda que por vezes a prática não corresponda inteiramente a isso, as alunas entram em

---

<sup>141</sup> A criação de uma Defensoria Pública no estado de São Paulo tem enfrentado muitas resistências, inclusive de parte de parcela dos procuradores de estado que atuam na PAJ, que argumentam que o papel da Defensoria já é desempenhado por este órgão. Há um debate sobre possíveis perdas salariais na passagem da carreira de procuradores de estado para a de defensores públicos.

contato com os responsáveis, e podem (e o fazem) acioná-los na prática. Vitore confirma estes fato dizendo que já atendera várias promotoras legais que levam casos à PAJ. Pequenas informações também são úteis para evitar ser barrado, por exemplo, no intuito de conversar com um procurador: a renda máxima para obter assistência jurídica gratuita é de três salários-mínimos. O que não é explicado<sup>142</sup> é que este valor pode ser flexibilizado, abatendo-se determinados encargos, como em caso de tratamento de saúde oneroso.

Outra aula que podemos citar neste tópico é que versa sobre a tripartição de poderes: *“Noções de funcionamento do Estado e do Governo: Executivo, Legislativo e Judiciário”*. Usualmente, esta aula era ministrada por três palestrantes, cada um representando uma destas esferas do Estado. Em anos anteriores, o Executivo foi representado por Belisário dos Santos Jr. e Edson Wismona (ambos ocupavam, à época, o cargo de Secretário de Justiça); o Legislativo, por José Genoino e Italo Cardoso (respectivamente, em mandatos de deputado federal pelo estado de São Paulo e vereador pela capital do estado na ocasião); e para representar o Judiciário costuma-se chamar um representante da AJD, que seguidas vezes tem enviado Dirceu Cintra, juiz do 2º Tribunal de Alçada Civil e ex-presidente da AJD no período 1997-1999 (IBAP:2005a).

Cada um prepara-se para falar das funções que devem ser desempenhadas por cada esfera, utilizando exemplos práticos e histórias vinculadas às próprias atuações nos cargos que ocupavam. Nesta aula, podem ser questionados sobre o conteúdo teórico que apresentam como criticados (ou elogiados) pela sua atuação. Enquanto aqueles que ocuparam cargos políticos são até cobrados, o Judiciário é criticado de maneira geral pela lentidão e pela ineficiência que as alunas acreditam existir nesta instituição. A importância desta aula está, para além de seu conteúdo, na presença daquelas “autoridades”: muitas sequer haviam encontrado um juiz ou deputado frente-a-frente, menos ainda tinham tido a oportunidade de fazer perguntas. É claro que esta “arena” de discussão se dá em diversas aulas em que comparecem outros palestrantes de renome, alguns ocupando cargos públicos e de poder, mas esta aula é especialmente exemplar neste aspecto. Esta última aula foi enquadrada como técnica, mas não se pode deixar de ressaltar um caráter político importante, que coloca as alunas num debate a respeito de limites e possibilidades destas três esferas de poder.

---

<sup>142</sup> Fato que sempre narrado é que funcionários que recebem os usuários da PAJ perguntam a estes sua renda familiar e se esta ultrapassa o limite estabelecido, são informados que “não podem ser atendidos”.

### 4.3. As aulas de abordagem multidisciplinar

Esta categoria, que inclui aulas em procura-se misturar profissionais do direito com especialistas de outras áreas, de preferência de renomada atuação. Estes profissionais dialogam entre si e com as alunas, segundo a dinâmica própria das aulas (que sempre possui uma parte expositiva, – que pode ser uma aula dialogada –, e após o intervalo, o debate propriamente dito com perguntas feitas ao microfone).

Uma destas aulas que podemos exemplificar é a de “*Habitação e Política Fundiária*” tem a presença de Urbano Ruiz e Terezinha Gonzaga. O primeiro é juiz do 1º Tribunal de Alçada Criminal – TAC e membro da AJD e a segunda militante e fundadora da UMSP, arquiteta e feminista, com atuação na área de urbanização de favelas, movimento de moradia e meio-ambiente. Nesta aula discorre-se sobre o uso da terra, das propriedades, do usucapião. É aula em que ocorre bastante participação, pois as alunas sempre tem dúvidas a respeito de terrenos, algumas querem requerer propriedade por usucapião, etc.

Urbano deixa claro, por exemplo, que a noção de propriedade pública não pode ter usucapião vem sendo modificada, embora não se utilize o mesmo termo para designá-la<sup>143</sup>. Terezinha, por outro lado, fala da pouca ocupação dos espaços públicos pelas mulheres, tema de sua tese de doutorado<sup>144</sup>. Segundo ela, as mulheres não têm o hábito de discutir a legislação sobre propriedade por que não são proprietárias. Os movimentos sociais, tanto por moradia como o dos “sem-terra” são comentados pelas lutas empreendidas e com simpatia por ambos. A ênfase na organização coletiva para a conquista desses direitos é uma tônica da aula.

A aula sobre “*Discriminação Racial e Saúde da Mulher Negra*” foi ministrada em 2005 por Eunice de Jesus Prudente, professora de Direito pela USP, e militante da organização *Fala Preta* (nos últimos anos representada por Raquel Souza ou Gláucia Mattos). Eunice Prudente ministra aula com o intuito de contextualizar a discriminação racial, por meio da história da escravidão no Brasil. Contando pacientemente história da escravidão, as lutas pela libertação e as formas como esta se deu, tenta demonstrar por que a discriminação persiste sob diversas formas.

---

<sup>143</sup> A Medida Provisória 2220/2001 aplica às propriedades públicas termos muito semelhantes ao usucapião.

<sup>144</sup> Ver Gonzaga (2004).

Já a representante da Fala Preta fala sobre os aspectos específicos à saúde de pessoas negras e das mulheres negras. O conteúdo desta aula versa, por exemplo, em discutir a concepção de raça e mostrar alguns indicadores (como IDH e condições de moradia) que explicitavam as diferenças entre a população branca e negra. Ressalta a necessidade de maior conscientização e conhecimento para melhor formulação das políticas públicas para a população negra: se algumas doenças tem origem biológica (como pressão alta e anemia falciforme) outras se originam das piores condições de vida da população negra.

As falas mais comuns nesta aula costumam perguntar sobre a política de cotas para negros em universidades e as políticas afirmativas em geral, se estas não seriam uma forma de “racismo maquiado”. As professoras costumam defender as políticas afirmativas, baseando-se no que disseram antes e argumentando que estas são formas de promoção social, como o pagamento de uma “dívida histórica”. Outra idéia colocada é a de “discriminação positiva”, que Eunice exemplificou como similar à licença-maternidade.

O tema dos Direitos Humanos, embora perpassasse todo o conteúdo do curso, tem duas aulas específicas, que algumas professoras/es se revezam entre ela. A primeira “*Conceito: História e Atualidade dos Direitos Humanos*” e “*Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos*” que já teve o nome de “*Direitos Humanos das Mulheres*”. A primeira aula, mais geral, já foi ministrada por diversas pessoas, e nos últimos cursos tem sido ministrada por José Damião Trindade, no último ano em parceria com Flávia Piovesan.

José Damião, atualmente presidente da APESP<sup>145</sup>, ministra uma aula de Direitos Humanos sob um viés marxista, tentando explicar a acumulação primitiva, o que é burguesia e como esta teria enriquecido. Argumenta que quando esta reivindica a igualdade jurídica, não é uma igualdade “para ela”, e quando os servos aderem a estes ideais, têm-se “revoluções como a Francesa”. A aula é dada num tom emocional, e a tentativa é no sentido de explicar os conceitos de Marx de uma maneira simples. A ênfase é na idéia de que a luta por direitos se traduziu numa luta de classes ao longo da história.

A segunda aula sobre o tema costuma contar com profissionais privilegiadas na discussão para sua discussão. Entre as professoras, podem estar a já citada Flávia Piovesan, Monica de Melo ou Valéria Pandjjarjian, todas profissionais do direito e autoras de livros e artigos sobre Direitos Humanos das Mulheres. Piovesan é jurista renomada e autora de livros

---

<sup>145</sup> Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo.

sobre direitos humanos, além de ministrar inúmeras conferências sobre o assunto. É ligada também à defesa dos Direitos Humanos das Mulheres e compõe o CLADEM. Monica de Melo é uma das coordenadoras da “Oficina de Direitos da Mulher”<sup>146</sup>, faz parte do Conselho Consultivo do NEMGE-USP, professora de Direito Constitucional da PUC-SP, além de pesquisar, escrever e ministrar conferências sobre os direitos humanos das mulheres para diversas organizações sociais, – além de ter feito a defesa do curso de promotoras junto ao Tribunal de Ética da OAB-Santo André, como já vimos no capítulo IV, tópico 4. Pandjarian é advogada, pesquisadora e consultora de Direitos Humanos, coordenadora de área regional de violência do CLADEM, com importante atuação na seção Brasil, integrante do IPÊ (Instituto para a Promoção da Equidade), autora de inúmeros artigos sobre o assunto, muitos sobre a questão dos estereótipos de gênero nos processos judiciais e a violência contra a mulher. Nestas aulas os tratados de internacionais de direitos humanos e como se deve utilizá-los são conteúdos obrigatórios, como a CEDAW e a Convenção de Belém do Pará (OEA).

Nos últimos dois anos, a aula sobre Direitos Humanos das Mulheres vem se utilizando o formato oficina. Embora a Coordenação do curso esteja convencida de que este é o melhor formato para se trabalhar o conteúdo, de acordo com a proposta do curso, é difícil implantar a metodologia em todas as aulas, devido ao desenvolvimento particular que tomou na cidade de São Paulo (como explanado no capítulo IV).

Porém, devido ao compromisso mais estreito com o projeto de Promotoras Legais, Melo e Pandjarian organizaram (com o apoio de outras profissionais) a realização de uma oficina. Trabalhando com quatro grupos<sup>147</sup>, que receberam textos e materiais (como revistas, cartolina, tesoura e cola) para discussão e, ao final, a realização de um trabalho coletivo de representação do que foi discutido. Após 1:30h de discussão, era feita plenária para que os grupos expusessem suas discussões e cartazes (para maiores detalhes, ver CLADEM:2005).

Tópico introduzido este ano (embora abordado transversalmente em diversas aulas) foi a “Oficina de Direitos: Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros – Aspectos Legais da Transexualidade”, foi ministrada por três pessoas: Marisa Fernandes, historiadora, do

---

<sup>146</sup> A “Oficina dos Direitos da Mulher” é uma ONG de defesa e promoção dos direitos da mulher.

<sup>147</sup> Cada um responsável pela discussão de uma temática: Grupo 1 - “Direitos de Identidade e Cidadania”; Grupo 2 - “Violência e Direito à Paz”; Grupo 3 - “Direitos Sexuais e Reprodutivos” e Grupo 4 - “Direito ao Desenvolvimento e Meio-Ambiente”.

Coletivo de Feministas Lésbicas<sup>148</sup>, de longa atuação no movimento feminista lésbico; Paulo Mariante, advogado, do grupo Identidade (sediado em Campinas-SP) e Tereza Rodrigues Vieira, advogada, doutora em Direito das Relações Sociais (Direito Civil) pela PUC-SP<sup>149</sup>, que tem no seu currículo o processo de mudança de sexo da modelo Roberta Close<sup>150</sup>.

Marisa Fernandes falou sobre as conquistas dos movimento de feministas lésbicas e criticou a ausência de políticas públicas para homossexuais. Expôs que a organização é importantes para que homossexuais “se fortaleçam”, sem que fiquem restritos a guetos ou somente a eventos de entretenimento, apontando importância de “atitudes políticas”. Também faz um depoimento pessoal sobre dificuldades que enfrentou, na família e na sociedade por se afirmar como homossexual.

Paulo Mariante expôs os aspectos legais dos direitos dos homossexuais e expõe a repetida negação destes por parte da sociedade. Afirmou que “*nem sempre o direito é o que está na lei*”, citando como exemplo disso o extermínio dos judeus e o conceito de mulher honesta no Código Penal. Expõe que não há um instrumento internacional sobre isto, e cita casos cuja existência destes instrumentos ajudaram a sustentar pressão internacional, como o apedrejamento de mulheres na Nigéria<sup>151</sup>. Atribuiu a inexistência de um documento internacional, apesar da pressão do movimento de homossexuais, a uma forte oposição da Igreja Católica articulada aos países muçulmanos. Também enumera as conquistas no que tange aos direitos dos homossexuais, como a Instrução Normativa do INSS que garante pensão por morte para companheiro/a de homossexual contribuinte, resultado de ação civil pública movida no estado do Rio Grande do Sul.

Tereza Vieira faz uma explicação detalhada do processo de mudança de sexo e do reconhecimento da condição transexual, que passa por avaliação biológica e psicológica, e dos requisitos para a realização da operação e para aquisição de novos documentos. Fala do caso de Roberta Close, das dificuldades enfrentadas e do constrangimento causado pela situação. Defende, por fim, que a questão seja tratada com um problema de saúde, que, segundo a Constituição Federal, é um direito do cidadão e um dever do Estado.

---

<sup>148</sup> Por muitos anos o Coletivo teve sua sede no mesmo endereço da UMSP. Este ano conseguiu transferir-se para sede própria no bairro de Vila Mariana.

<sup>149</sup> O título da tese de doutoramento é "Pelo reconhecimento do direito à adequação de sexo do transexual".

<sup>150</sup> Roberta foi operada em 1989, e apesar de ter entrado na Justiça em 1991, só obteve reconhecimento de sua condição este ano.

<sup>151</sup> O caso da condenação à morte por apedrejamento de Amina Kawal, mulher que teve um filho sem ser casada, e após a morte do marido, teve especial repercussão no Brasil.

Estas descrições tiveram o intuito mostrar como são as aulas o perfil dos professores por meio de alguns exemplos. Como afirmamos, a classificação proposta também não é adequada, a não ser para os fins deste estudo: todas as aulas, de uma maneira geral, contam com uma abordagem multidisciplinar que tem como fonte, senão a presença de profissionais de diversas áreas, o esforço de profissionais do direito nesta direção.

## 5. A participação das alunas

Ao final de todo este processo, falta apontarmos como as alunas, particularmente, interagem neste processo. Por meio dos dados analisados no tópico conhecemos um pouco da diversidade destas alunas. Aqui trataremos de reportar a expressão e a interação neste ambiente de aula que tentamos descrever anteriormente. Como o objetivo deste trabalho é analisar o curso de promotoras como uma política cultural, este tópico tem como objetivo ilustrar como se inserem as alunas no debate das aulas e alguns questionamentos provocados nelas.

No primeiro dia de aula, como vimos, as alunas se apresentam umas às outras, utilizando-se no microfone. Este é um momento particularmente revelador do curso. Nesta exposição, pede-se que se fale pelo menos o nome e o bairro, mas que elas fiquem livres para se apresentarem (o que fazem, por que vieram). Muitas vêm porque suas amigas, irmãs, mães, filhas, vizinhas fizeram o curso e as incentivaram a se inscrever. Como as aulas são abertas (não há controle de entrada) as alunas podem, eventualmente, trazer amigas para assistirem uma aula ou outra. Algumas foram convidadas para ir à formatura, que é um evento festivo com música, dança, poesia e alguns discursos (ver Anexo Fotos, foto 7), feitos por professores/as homenageados e alunas (muitas vezes contando sobre a experiência e o que aprenderam), e resolvem fazer inscrição (que usualmente inicia-se após este evento). Esta divulgação espontânea é interessante, pois marcada por laços primários de afeto e confiança que existem nas relações acima descritas. Uma delas, no curso de 2004, dizia *“Foi a A., de Cachoeirinha, que me mandou aqui, ela disse assim ‘não vou te dizer o que é o curso, você vai lá que você vai conseguir tudo o que você quiser’”*. Estas promotoras legais que “mandam pessoas”, como elas mesmas costumam dizer, também detectam aquelas mulheres que precisam de auxílio, que passam por momentos difíceis, como separação conjugal, filhos

presos ou mesmo envolvimento destes com drogas. Ou seja, vêem o curso como um espaço de fortalecimento pessoal.

Nos questionários do primeiro dia, as respostas mais recorrentes à pergunta “*Qual o motivo que a levou a se inscrever no curso de ‘Promotoras Legais Populares’?*” levam a afirmações do tipo “*adquirir/ampliar/atualizar/reciclar/aperfeiçoar conhecimento*”, “*saber mais*”, “*saber nunca é demais*”, “*necessidade de saber mais/de novos conhecimentos*”. Algumas chegam com demandas específicas, como “*conhecer os direitos da mulher separada*”, “*fiquei viúva e não consegui a pensão por morte do meu marido*”, “*ter conhecimento do assunto e pretendo ser auxiliar judiciária*”. Muitas delas, portanto, já tem alguma noção do que se trata a experiência, e trazem suas demandas, sejam pessoais, profissionais ou familiares.

Outra resposta muito comum refere-se sempre ao “*ajudar os outros*”. As alunas parecem se sentir à vontade manifestando “*altruísmo*” e dedicação às pessoas a sua volta: “*para poder ajudar outras mulheres, sobre nossos valores e direitos*”, “*ter argumentos para ajudar fazer algo*”, “*auxiliar as mulheres a se defenderem, compreender os direitos e deveres das mulheres procurando fazer elas entenderem o universo feminino*”, “*ser útil a sociedade, para melhorar a condição principalmente das mulheres*”, “*saber dos nossos direitos como cidadãos e poder ajudar as pessoas*”. Muitas vezes, há a manifestação de que estão para adquirir conhecimentos para “*o outro*”, como se para si mesma não fosse suficiente.

Estas alunas, que chegam com esta disposição de “*saber mais*” encontram um ambiente de discussão e debate, onde diversas vezes são “*obrigadas*” a se manifestar em público, tendo em vista que a mais prosaica das perguntas tem que ser feita ao microfone. Ainda que peçam para uma colega, esta geralmente a “*entrega*”: “*estou aqui fazendo a pergunta para a fulana, que tem vergonha de vir aqui*”.

As aulas, em si, são espaços públicos que se abre à participação e à opinião dessas mulheres. A presença de autoridades e políticos/as faz com que ali seja uma fonte de impressões destes, assim como é uma arena de cobrança pública das alunas com os primeiros. As aulas, conforme já afirmamos, são abertas ao público, e muitas promotoras de outras turmas vem “*assistir aulas que perderam*”, ou “*se atualizar*”. Algumas vão somente para fazer denúncias, reforçando o espaço da aula como espaço público: falar naquele espaço ecoa diferente, dá visibilidade e existência aos acontecimentos.



Algumas contam o que estão fazendo e fatos ocorridos com elas, como, por exemplo, um abuso de autoridade ocorrido com menor sob custódia da FEBEM, em que a aluna usou abertamente do fato: “*sou uma promotora legal popular treinada pela Secretaria de Justiça!*”. O curso não é dado pela Secretaria de Justiça, que não tem nenhuma influência sobre conteúdos e/ou professores, apenas é dado em seu auditório. Quando é advertida sobre o fato pela coordenadora, afirma simplesmente que sabia, mas utiliza-se do artifício para tentar resolver a situação, no que teve sucesso.

Há também conflitos surgidos do debate de temas considerados polêmicos, como aborto, homossexualidade ou cotas para negros/as, onde as opiniões se dividem e dão lugar a debates, muitas vezes, exaltados. Na dinâmica usual das aulas, depois de uma parte expositiva, abre-se o microfone para questões, que podem ser dúvidas a respeito do conteúdo, mas também histórias da vida das alunas (episódios de discriminação, por exemplo) e muitos, mas muitos problemas particulares<sup>152</sup>. A carência de serviços jurídicos (e de qualidade) é tão grande, que mesmo aquelas que tem alguma ação em andamento e estão sendo (ou foram) assistidas por advogados têm dúvidas.

Porém, dois episódios particulares são bons exemplos de discussões sobre preconceitos e valores. Uma aula bastante polêmica foi a de “*Discriminação Racial e Saúde da Mulher Negra*” em 2005. Ao contrário do que costumava acontecer em anos anteriores, duas ou três alunas expressaram opiniões racistas explícitas. Uma delas perguntava “*por quê a maioria dos negros vai morar justamente na favela ?*”, e outras afirmando uma certa “*indolência natural*” por parte desta população. Muitas alunas, negras e brancas, foram ao microfone refutar os posicionamentos discriminatórios. Uma das alunas que expressava racismo ficou realmente ofendida por ter tido a sua posição rejeitada pela maioria das colegas, e embora tenha tido direito a falar três vezes ao microfone, acusou o curso de “*ser anti-democrático*” e de “*não respeitarem sua opinião*”. Ela era branca e justificava a sua opinião por ser pobre, mas nunca ter morado em favela. Por fim, durante discussão no intervalo, caiu no choro e abandonou o curso em seguida.

Em outro momento, na aula sobre “*Oficina de Direitos: Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros...*” Depois destas exposições, opiniões opostas se colocaram. Muitas foram ao

---

<sup>152</sup> Certa vez, a professora que ministrava o conteúdo de Direitos de Família chegou a comentar que as alunas “*faziam perguntas mais difíceis que a sua banca de doutorado*”. É um papel da coordenadora não permitir que dúvidas pessoais tomem conta do debate.

microfone afirmar que a homossexualidade era resultado de um problema psicológico. Uma aluna ocupou o microfone para opinar: *“Não quero dizer com isso que você é louca – mas em algum momento, houve um racha na sua vida. Acredito que você é uma pessoa sofrida, que precisa de cuidados”* afirma, dirigindo-se à Marisa Fernandes, o que causou reações também bastante fortes e opostas a esta opinião. A resposta de Marisa é no sentido de rejeitar a opinião da aluna, que faz de maneira polida, mas firme: *“Não teve racha nenhum na minha vida (...) Não queremos privilégios, mas direitos. (...) Nós não temos, por exemplo, direito ao luto por morte de um companheiro.”* Afirmou que não há “opção sexual”: *“Eu não tive direito à opção. Todos nós somos criados como heterossexuais”*. A maioria das alunas parece apoiar a fala de Marisa, enquanto outras permanecem em silêncio. A aluna citada que se dirige à Marisa depois desta aula também abandona o curso.

Estes dois debates acirrados contam com a perda, para o curso, de, pelo menos, duas alunas, que manifestavam posições extremas. De qualquer forma, o debate colocou duas posições antagônicas e proporcionou ao público de promotoras um oportunidade de formar opinião, formular críticas e expressá-las, o que tem se revelado bastante transformador. O simples contato com diferentes realidades e pessoas torna-se uma oportunidade de estabelecer novas relações interpessoais, outras “promotoras legais” como elas. A diversidade do público já foi apontada, mas há uma surpreendente “solidariedade” que se cria naquele espaço.

Este sentimento de solidariedade, que parte de uma suposta “identidade feminina” e uma solidariedade a partir desta condição “compartilhada”, que começa a ser estabelecida na primeira aula, se fortalece na experiência conjunta de aprendizado. Tais percepções puderam ser recolhidas numa oficina de avaliação que ministrei, em 1/10/2005, em que a turma foi dividida em quatro grupos e deveriam discutir questões previamente propostas (ver anexo 4). Uma relatora teria o encargo de resumir as discussões e apresentar para toda a classe, mas qualquer integrante do grupo poderia complementar sua fala, se quisesse.

As falas da oficina que foram pinçadas são exemplares para mostrar as opiniões emitidas pelas alunas, segundo minha experiências nestes seis anos. Foram utilizadas, principalmente por terem sido gravadas e assim possibilitarem uma transcrição mais fiel ao modo de falar e ao conteúdo do discurso das participantes. Não citaremos os nomes verdadeiros das pessoas para preservar sua identidade e os qualificativos listados correspondem aos fornecidos por meio do questionário inicial. O propósito destes

qualificativos é o de contextualizar um pouco suas falas, além de expor a complexidade de sua situação social ao invés de qualificativos como “baixa renda” ou “classe média”, que podem ser vagos se não claramente definidos. Vejamos, então, algumas falas das alunas.

Rosa, 52 anos, parda, residente na Vila Nhocuné (Zona Leste), educadora, superior incompleto, desempregada, renda familiar dois a três s.m.:

(...) chegamos à conclusão de que não estamos sozinhas, independente da nossa cor, da nossa religião, da nossa opção sexual, da nossa raça, todas nós somos mulheres, todas elas, formadas ou não, que reivindicamos nossos direitos ! Nós ainda não conseguimos... cada uma de nós tem um ‘problema’, não é verdade ? Se nós não sairmos daqui juntas... porque aqui foi dito, muito aqui, por todo mundo, todos os advogados, por todo mundo: que nós precisamos sair daqui organizadas, junto. Então, nós não estamos sozinhas nessa luta, que todas as mulheres do mundo, não é só do Brasil, do mundo, tem que estar nessa luta constante.

A percepção de que existe uma condição comum, como vimos, é reforçada pelo conteúdo do curso. É uma idéia que “vinga” entre as alunas, como já vimos, que possuem um perfil bastante diversificado, mas que se traduz na idéia de uma condição comum. Ela se reflete de forma surpreendente na fala de Carina, sobre a discussão em grupo.

Carina, 44 anos, branca, residente no Belém (Zona Leste), autônoma, cursando ensino médio, renda familiar de quatro a cinco s.m.:

Nós estamos aqui por altas afinidades. Nós não estamos aqui porque cada uma veio com um objetivo. Todo mundo tem afinidade. Todas tiveram [um problema]. A S. teve um problema muito sério, aqui ela percebeu que estava no caminho certo...

Em relação a uma certa “condição comum”, a idéia de que não estão sozinhas acompanha este tipo de percepção, que elas afirmam ser um fator de “*fortalecimento*”, mesmo entre as mais atuantes.

Irene, 43 anos, preta, residente em Campos Elíseos (Zona Oeste), psicóloga, empregada com carteira assinada, renda familiar de dois a três s.m.

O curso pra mim, por mais que a gente seja uma pessoa atuante, aí fora, que não leva desaforo pra casa, que tá sempre correndo atrás de defender os direitos da gente e fazendo um trabalho social, quando chega na vez da gente, quando a gente tem algum tipo de problema, né, – no meu caso eu estou passando por um assédio sexual, sexual não, moral (risos) desde 2001. Assim, apesar de saber dos meus direitos, eu não conseguia arranjar apoio, achar uma saída. E foi através de uma ex-promotora, do 8º curso, que a gente acabou se conhecendo, que aí ela me falou do curso mas, de 2002 até agora a gente tem feito um trabalho, é uma pessoa bastante dedicada e graças a ela eu tô aqui no curso e todo este problema que eu tô sofrendo, acho que tá no final (espero), foi encaminhado pra vários lugares, né, com a ajuda dela. Porque, apesar de eu saber que eu tinha direito, eu tava muito fragilizada pra

ir atrás. Então, problema dos outros a gente vai atrás, mas o da gente... então eu agradeço ao curso, a essa promotora que eu encontrei e que agora eu tô conseguindo levar.

O contato, o encontro e a inter-relação pessoal são instrumentos de ação, de atuar em rede, embora esta palavra não seja sequer citada na fala da aluna abaixo.

Dinorah, 73 anos, branca, residente na Água Branca (Zona Sul), auxiliar enfermagem, fundamental completo, aposentada, renda familiar um s.m.:

tá ajudando muito a esclarecer algumas dúvidas. Enfim, a gente tá tendo informações que, a gente mesmo não vai lembrar de tudo, mas a gente tá tendo folhetos, se informa, troca telefones, tem o contato dos palestristas [sic] que dão o e-mail. Então qualquer coisa que acontecer a gente sabe onde recorrer, como proceder.

O conhecimento, ou a informação adquirida, é visto apenas uma base para a “*atuação*”. Ele serve para acionar a rede de profissionais, de serviços. De certa forma, o que elas aprendem não vem só dos professores, mas de um descobrimento, um despertar. Alcina, abaixo, foi convidada por outra promotora legal, como podemos ver abaixo.

Alcina, 76 anos, branca, residente no Parque dos Bancários (Zona Leste), dona-de-casa fundamental completo, renda familiar um s.m.:

pra mim foi muito bom o convite que eu acatei, porque eu aprendi muitas coisas que eu já sabia, mas que eu não podia saber ali na lei qual o significado dessas coisa e eu aprendi tudo isso. É muito bom fazer amizades, boas amizades, aqui a gente se encontra em qualquer lugar, já tenho encontrado, no ponto de ônibus, na rua. As amizades que as pessoas tem e que formam nestas sala são pra vida inteira, porque a gente fica muito mais esclarecida e carinhosa com a vida.

Muito se relatou sobre uma maior “*segurança*” e um aumento da “*auto-estima*”. Este é o tipo de sentimento que é impossível de ser medido, e só pode ser constatado a partir de auto-declaração. O maior “*poder*” ou “*empoderamento*” pessoal também é algo de difícil tangibilidade. Vejamos como isso se reflete na opinião abaixo, sobre a atuação futura de uma promotora legal.

Nair, 44 anos, parda, residente em São Miguel Paulista, técnica administrativa, cursando superior em letras, digitadora, renda familiar de oito a nove s.m.

Alguém falou [no grupo] que não devemos levar esse conhecimento pra casa e dizer isso é meu, eu aprendi. Só que eu acho que nós promotoras, (...), isso vai estar automático na gente, quando a gente ver o problema, a gente vai estar sempre, ali, com uma resposta pra ajudar as pessoas. Acho que não tem como a gente deixar isso só pra gente, vai ser automático. Eu já tô conseguindo falar no microfone que

eu não falava [aplausos] então eu acho super legal que eu já tive a iniciativa de pegar o microfone e falar “eu também quero falar”.

Ainda que seja cedo para avaliar a sua atuação, muitas alunas começam a “participar” ou “atuar” noções amplas e muito citadas. Uma delas contou a sua experiência atual.

Helen, 39 anos, branca, residente em Osasco (Grande São Paulo), autônoma, ensino médio completo, renda familiar de dois a três s.m.:

Gente, não tem como a gente pensar, é um sonho que não dá pra acordar, não tem como... é maravilhoso. E eu não sabia deste curso, minha irmã que disse, “você que gosta dessas coisas”, e me inscreveu e eu adorei... E o conhecimento que eu tive aqui... toda semana, uma vez por semana, na garagem da minha casa, a gente faz reuniões. Não só com mulheres, como homens também. Porque quem mora na periferia não tem conhecimento nenhum. NENHUM mesmo ! nada !

Outras, como temia Sorj (2004), imaginando sua futura atuação, vêm no movimento social, um espaço de participação como alternativa aos partidos. Como no depoimento abaixo.

Benedita, 51 anos, preta, residente em Parada de Taipas (Zona Oeste), superior em direito, técnica contábil, renda familiar de oito a nove s.m:

O que eu faria atualmente, realmente, é trabalhar com comunidade. Passei por diversos movimentos sociais, com muito orgulho eu fui militante, por ideologia, do Partido dos Trabalhadores, me desfiliei há alguns anos atrás, sem nenhum rancor... porque a nossa militância pode ser, e aqui eu aprendi muito isso, independente de qualquer sigla. Porque se hoje eu estou aqui, é porque eu vou estar sempre indignada com a injustiça social. Eu não quero um país que trate o ser humano como se fosse bicho, principalmente nós mulheres. Nós temos que nos instrumentalizar, conhecer bem os nossos direitos, discutir, respeitar as diferenças... Gente, aqui, quantas representantes de entidades, ongs, né, de movimentos... conheci pessoas maravilhosas, fui lá participar, contribuir...

Enfim, analisando o conteúdo das falas das alunas, o que pude perceber é que, se as palavras-chave muito comumente citadas no início do curso são “conhecimento” e “saber”, como vimos, – e, ao final do curso, a palavra-chave mais citada é “informação”. Se quisermos arriscar uma interpretação, o “*conhecimento*” ou o “*saber*”, remetem a uma idéia mais abstrata, e a informação, que não deixa de ser um termo correlato, corresponde a algo mais concreto, imediato: “*pedir uma informação*”, “*dar uma informação*”. De certa forma, a seleção natural traz pessoas que querem “saber”, e que saem com “informações”, instrumentalizadas para ação. Ou, pelo menos, esta parece ser a própria percepção das promotoras. Vamos às conclusões.

## V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho procurou analisar o curso de Promotoras Legais Populares implantado em São Paulo, – primeiramente na capital, depois expandido para outras localidades do estado, – como uma estratégia de articulação e mobilização do movimento social. Não se trata aqui de entender os movimentos sociais no seu sentido mais clássico, como uma ação grupal voltada para a realização dos mesmos objetivos, orientada por princípios valorativos e sob uma organização diretiva mais ou menos definida (SCHERER-WARREN, 1984). Nas sociedades complexas, como afirma Melucci, os movimentos sociais assumiram formas organizativas que escapam às categorias utilizadas para analisá-los até então. Nesta nova formulação social, eles formam “*redes submersas de grupos, de pontos de encontro, de circuitos de solidariedade que diferem profundamente da imagem do ator coletivo politicamente organizado.*” (2001, p. 97). Suas formas tem estrutura “*segmentada, reticular, policéfala*” (idem, 2001, p. 95), suas lideranças são difusas assim como suas fronteiras, apresentando-se muitas vezes como uma “*nebulosa*” .

Estas novas formações fazem com os estudos estabeleçam outro tipo de análise, em que se leve em consideração as conexões entre cultura e política, assim como o intrincado tecido das redes ou teias, como prefere Alvarez, Escobar e Dagnino (2001), que liga diversos atores como “*organizações de movimentos sociais, indivíduos, igrejas, ONGs, simpatizantes, membros de partidos e até mesmo funcionários do Estado*” (TONI, 2001, 94), utilizando seus discursos e demandas dentro e contra a cultura e instituições dominantes.

Este trabalho buscou apresentar esta articulação, entre diversos grupos, ongs, ligados por pessoas e ações que resultaram na realização do curso de Promotoras. Uma iniciativa que, como sintetizou a coordenadora Amelinha Teles, “*na verdade, [isto] aqui não é um curso (...) e muitas vezes, ele fica com um formato de curso*”. É a construção de um espaço-diálogo entre ongs, atores políticos, agentes institucionais e pessoas, que articula lutas pelo acesso à justiça, pelos valores republicanos, pela igualdade entre homens e mulheres, contra o racismo e a discriminação de uma forma geral, numa interseção de interesses e instrumentos.

Assim como difusa é a sua forma, também o são os rebatimentos na sociedade. Este encontro produz conhecimento e aprendizado: os professores/as e alunas se envolvem num diálogo em que ambos saem transformados. Deste encontro, surgiram, por exemplo, a qualificação do estupro como acidente de trabalho, quando ocorrido neste local.

Os cursos de capacitação legal foram o resultado de um longo desenvolvimento, entre avaliações de erros e acertos de um movimento feminista/de mulheres, ou de um campo de atuação feminista que discute em nível internacional, com rebatimentos em níveis nacionais e locais. Esta produção e a difusão da iniciativa corresponde à ambientes e contextos propícios ao seu desenvolvimento, como se encontrou em toda a América Latina, onde a crise dos estados desencadeava uma nova fase de protestos sociais (TONI, 2001) e, posteriormente, um processo político de democratização. Tanto é assim, que, como constatamos, a América Latina é um palco privilegiado na criação de cursos de capacitação legal, ainda antes da Conferência da Mulher de Nairóbi, quando esta estratégia é discutida em nível mundial. A sua formulação teve três influências particulares, que se interseccionaram no interior do movimento de mulheres/feminista: Educação Popular (de inspiração freireana, principalmente); Direito Alternativo e Feminismo. Todas as três influências são difusas e com diversas correntes internas, mas que teve noções selecionadas e pinçadas para a formulação de *legal literacy*, justamente em seus pontos de contato com um certo pensamento feminista, cuja militância está ligada à defesa de direitos legais, à transformação de estereótipos legais sobre homens e mulheres e das leis que favorecem este tipo de interpretação, e à difusão de instrumentos legais combinada com o engajamento de mulheres nas ações de estratégias de defesa de direitos. Este engajamento é delimitado e geralmente leva um nome (“Promotoras Legales”, “Orientadoras” ou “Consejeras”), na tentativa de gerar uma outra identidade, sob a qual possa se estabelecer uma ação coletiva. Esta denominação tem a vantagem de escapar da denominação “feminista”, - com a qual nem todas as militantes se identificam, - e de agregar sentido à categoria “mulher”, profundamente vaga e que vem sendo de certa forma abandonada em favor de “gênero”, devido, entre outros fatores, a avaliações do próprio movimento feminista sobre as profundas clivagens internas (de classe, raça/etnia, geração, por exemplo) que a condição feminina carrega.

Ainda assim, o que pudemos ver é que “mulher” é uma identidade de forte potencial mobilizador. Os grupos de auto-reflexão, que no Brasil tiveram lugar na década de 70, já tinham mostrado a capacidade mobilizadora/transformadora contida no encontro e na simples oportunidade de falar de si mesma e dessa “condição comum”. Este processo de auto-identificação é extremamente importante para movimentos cuja base é justamente essa solidariedade específica, intra-grupos, como afirma Melucci (op.cit.). Esta estratégia se

mostrou eficiente e foi uma experiência fundamental para outras formuladas posteriormente, entre as quais, incluo o curso de Promotoras. Esta última, porém, tem como mote o aprendizado, a instrumentalização jurídica com vistas ao acesso à justiça, mas que proporciona o encontro, não só mais entre as mulheres, entre uma multiplicidade de atores, que podem tanto influenciar e arregimentar transformações sociais, mas como atuar dentro do próprio Judiciário.

O curso na cidade de São Paulo é produto de uma articulação que envolve diversas organizações, em diferentes níveis, sendo coordenado pelo IBAP, MPD e UMSP, e encabeçado por esta última, que é responsável pela manutenção do conteúdo em sala de aula e pela interação com as alunas. “Promotoras”, como já vimos, é uma iniciativa voltada às mulheres, classificada como *ação afirmativa*, isto é, como uma ação que visa promover uma parcela da população, reconhecidamente em situação de subordinação, para uma condição de equidade. A partir da avaliação de que o movimento feminista estaria “esvaziado”, a partir de um certo momento, opta-se por uma ampliação de público-alvo, que passaria de lideranças feministas a quaisquer mulheres interessadas em fazer o curso, visando à formação de novas lideranças.

O processo que acompanhamos corresponde ao descrito por Celi Pinto (1992, p. 131), “*do sujeito que adere ao movimento, constituindo-se em um novo sujeito*”. A autora continua, expondo o que envolve a adesão a um movimento social:

A adesão pode ser pensada como um rito de passagem do mundo privado para o mundo público. O rito envolve, no caso, uma rede de rupturas e a constituição de uma identidade pública. A adesão coloca o sujeito frente a novas relações de poder e, conseqüentemente, de tensão no interior da família, do local de trabalho, nas relações de afeto e vizinhança. Aquele que adere se diferencia rompendo, por exemplo, com relações de poder estabelecidas no interior da família, caso bastante comum quando se trata de uma mulher que passa a participar de um movimento (idem, ibidem).

Os efeitos desta participação é sentido no dia-a-dia de promotoras, como já dissemos, de difícil medição. Todas as que chegam ao final do curso reportam “aumento de auto-estima”, e muitas falam em “maior respeito por parte da família”, “maior segurança para reivindicar meus direitos”. É difícil também localizar estas mudanças: perguntadas em que esfera de suas vidas a mudança foi mais significativa (citadas as alternativas “família”, “comunidade”, “trabalho”, “atuação em organizações”, ver anexo 4), a grande maioria se sentiu incapaz de escolher uma delas. Estas esferas parecem estar todas amalgamadas na idéia de que tem sobre



“sua vida”, e não como espaços apartados.

Por fim, partindo da constatação de que as mulheres, na nossa sociedade, são as principais responsáveis pela organização do espaço privado, como vimos no capítulo I, a abertura de canais que propiciem a adesão e a participação feminina no mundo público, já é, por si só, desorganizadora de um modelo de cidadania baseado na divisão entre público-masculino x privado-feminino. É inegável que este modelo que vem sendo, cada vez mais reformado por meio de mudanças sociais e de mentalidades, porém de forma lenta e sujeita a avanços e retrocessos. O projeto de Promotoras vem ao encontro desta desconstrução ambiciosa, agregando, pacientemente, seu trabalho de formiguinha, que já carregam seus torrões aos milhares.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- ABBOTT, Pamela. WALLACE, Claire. *An introduction to sociology – Feminist perspectives*, 2ª ed., London, Routledge, 1997.
- ALVAREZ, Sonia. *Engendering democracy in Brazil : women's movements in transition politics*. Princeton, N.J., Princeton University Press, 1990.
- \_\_\_\_\_. Feminismos Latinoamericanos. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro: IFCS-UFRJ, vol. 6, n. 2, p. 265-284, 1998a.
- \_\_\_\_\_. *Advocating Feminism: The Latin American Feminist NGO “boom”*. 1998b. Disponível em <<http://mtholyoke.edu/acad/latam/schomburgmoreno/alvarez.htm>>. Acesso em 26 setembro 2005.
- \_\_\_\_\_. *et al.* Encontrando os feminismos latino-americanos e caribenhos. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis: CFH/CCE-UFSC, vol. 11, n. 2, p. 541-575, jul.-dez./2003.
- \_\_\_\_\_. DAGNINO, Evelina. ESCOBAR, Arturo (org.). *Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos : novas leituras*. Belo Horizonte, UFMG, 2000.
- ANTUNES, Ines. Promotoras legais
- ARENDT, Hannah *Origens do totalitarismo*. São Paulo, Companhia das Letras, 1989.
- ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil, nunca mais*. Petrópolis : Vozes, 1985.
- AUGUSTA, Nísia Floresta Brasileira. *Direitos das mulheres e injustiça dos homens*. 4. ed . São Paulo, Cortez, 1989 (Série Biblioteca da educação. Série 3, Mulher tempo, v. 3).
- BARRETT, Michelle. *Women’s Oppression Today*. London, Verso, 1980.
- BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1980.
- BEISIEGEL, Celso Rui. *Cultura do Povo e Educação Popular*. In: VALLE, Edênio. QUEIROZ, José J. (org.) *A Cultura do Povo*. 3. ed. São Paulo, Cortez, 1985, p. 40-56.
- BLAY, Eva Alterman. *Mulheres e movimento sociais urbanos no Brasil: Anistia, custo de vida e creches*. *Encontros com a Civilização Brasileira*, n. 26, vol.III, n. 8, 1980, p. 63-70.
- \_\_\_\_\_. *A Participação das Mulheres na Redemocratização*. In: Fleischer, David. (org.). *Da Distensão A Abertura: As Eleições De 1982*. Brasília, Editora d UnB, 1988, p. 185-206.
- \_\_\_\_\_. *Um Caminho ainda em Construção: a Igualdade de Oportunidades para as Mulheres*. *Revista USP*, São Paulo: CCS-USP, n. 49, pp. 82-97, mar.-mai./2001.
- \_\_\_\_\_. *Violência contra a mulher e políticas públicas*. São Paulo, Estudos Avançados, 17 (49), set.-dez./2003, p. 87-98.

- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BONACCHI, Gabriela. GROPPPI, Angela. (orgs.) *O Dilema da Cidadania – Direitos e Deveres das Mulheres*. São Paulo: Unesp, 1994.
- \_\_\_\_\_. O Contexto e os Delineamentos. In: BONACCHI, Gabriela. GROPPPI, Angela. (orgs.) *O Dilema da Cidadania – Direitos e Deveres das Mulheres*. São Paulo: Unesp, 1994, p. 27-47.
- BONETTI, Alinne de Lima. *A Experiência das Promotoras Legais Populares*. 2.ed. Themis, Porto Alegre, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Entre Feministas e Mulheristas: uma Etnografia sobre Promotoras Legais Populares e Novas Configurações da Participação Política Feminina Popular em Porto Alegre*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina, Ilha de Santa Catarina, 2000.
- \_\_\_\_\_. *Metodologia Themis de Acesso à Justiça*. Porto Alegre, Themis, 2005
- \_\_\_\_\_. FONSECA, Claudia. PASINI, Elisiane. *Novas Formas de Liderança: um olhar antropológico sobre o Projeto Themis: Promotoras Legais Populares*. Themis: Porto Alegre, 2001. Disponível em [www.themis.org.br](http://www.themis.org.br). Acesso em 31 março 2005.
- \_\_\_\_\_. VIEIRA, Miriam. SILVEIRA, Sandra Beatriz. *Um Projeto para se Fazer Justiça*. Themis, Porto Alegre, 2001. Disponível em [www.themis.org.br](http://www.themis.org.br). Acesso em 31 março 2005.
- BORDA, Gina Yañez de la. Mujeres, sujetos de derecho. In: CLADEM. *Capacitación legal a mujeres*. CLADEM, Lima: Peru, 1991, p. 71-77.
- BRUSCHINI, Cristina *et al.* *Tesouro para estudos de gênero e sobre mulheres*. São Paulo, FCC: Editora 34, 1998.
- BÜSCHEL, Inês, Entrevista a Arlene Martínez Ricoldi. São Paulo, 26 julho 2005.
- CAMPOS, Carmen Hein de (org.). *Criminologia e feminismo*. Porto Alegre, Sulina, 1999.
- CAPPELLETI, Mauro. GARTH, Bryant. *Acesso à Justiça*. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre, Sergio Fabris Editor, 1988.
- CARDOSO, Iredê. *Criticadas as tendências políticas de feministas*. Folha de S. Paulo, São Paulo, 13 dez. 1981.
- CARDOSO, Ruth, A trajetória dos movimentos sociais. In: DAGNINO, Evelina (org.). *Anos 90 – Política e Sociedade no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1994, p. 81-90.
- CARMO, Vitu do, *Jânio...* O Nacional, s.l., 05-11 mar. 1987.

- CASTELO BRANCO, Fernando. Folhas de Processo, Processo E-2.615/2002, TED, 13 de março de 2003. Fls.110-117.
- CENTRO DANDARA de Promotoras Legais Populares. *Quem somos*. Centro Dandara, São José dos Campos. Disponível em <<http://www.centrodandara.org.br/Quem.html>>. Acesso em 30 maio 2005.
- CHIAROTTI, Susana. GABARRA, Mabel. Capacitación Legal de Mujeres: “Un camino hacia la eliminación del sexismo”. In: CLADEM. *Capacitación legal a mujeres*. CLADEM, Lima: Peru, 1991, p. 8-22.
- CLADEM. *Capacitación legal a mujeres*. CLADEM, Lima: Peru, 1991.
- \_\_\_\_\_. *Questão de Vida – Balanço Regional e Desafios sobre o Direito das Mulheres a uma Vida Livre de Violência*. CLADEM, Lima: Peru, 2000.
- \_\_\_\_\_. História. Disponível em <<http://www.cladem.org/portugues>>. Acesso em 01 de julho de 2005.
- \_\_\_\_\_. Oficina – CLADEM/BRASIL – 2004. Declaração Universal dos Direitos Humanos de uma perspectiva de Gênero. Disponível em <<http://www.cladem.org/portugues/regionais/Declara/Brasil.asp>>. Acesso em 09 de setembro de 2005.
- CONCHÃO, Silmara. Entrevista a Arlene M. Ricoldi. São Paulo, 13 setembro 2005.
- CORRÊA, Sonia. *Gênero: Reflexões conceituais, pedagógicas e estratégicas – Relações desiguais de Gênero e Pobreza*. Recife, SOS Corpo, 1994.
- COTES, Paloma. *Defesa Ilegítima*. Revista Época, 09 fev. 2004, p. 44-48.
- DALY, Mary. *Gyn/Ecology: the metaethics of radical feminism*. Boston, MA: Beacon Press, 1978.
- DASSO, Elizabeth. NAPURI, Liliana. Capacitación Legal para Las Mujeres: El Caso de las Promotoras Legales Del Cono Norte de Lima. In: CLADEM. *Capacitación legal a mujeres*. CLADEM, Lima: Peru, 1991, p. 83-93.
- DELPHY, Christine. *The Main Enemy*. London, Women’s Research and Resource Centre, 1977.
- \_\_\_\_\_. Women’s stratification studies. In: ROBERTS, H. (ed.) *Doing Feminism Research*, London: Routledge and Kegan Paul, 1981.
- \_\_\_\_\_. *Close to home: a materialist analysis of women’s oppression*. London, Hutchinson, 1984.

- DOIMO, Ana Maria. *A Vez e a Voz do Popular – movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará: ANPOCS, 1995.
- DORA, Denise Dourado. Themis e Acesso à Justiça. In: FONSECA, Claudia (org.). *Themis: Gênero e Justiça*. 2. ed. Themis: Porto Alegre, 1999, p. 5-12.
- \_\_\_\_\_. *Programas de Capacitação Legal*. 2. ed. Themis, Porto Alegre, 1999b.
- DUARTE, Constância Lima. Feminismo e Literatura no Brasil. São Paulo, Estudos Avançados, 17 (49), set.-dez./2003, p.151-172.
- E, NUM minuto, caiu o 2045. Jornal da Tarde, São Paulo, 20 out. 1983.
- FEIX, Virgínia. Apresentação. In. BONETTI, Alinne de Lima. *Metodologia Themis de Acesso à Justiça*. Porto Alegre, Themis, 2005, p. 5-10.
- FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. *Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação*. 4. ed. São Paulo, Atlas, 2003.
- FONSECA, Claudia (org.). *Themis: Gênero e Justiça*. 2. ed. Themis: Porto Alegre, 1999a.
- \_\_\_\_\_. (org.) *Programas de Capacitação Legal*. 2. ed. Themis, Porto Alegre, 1999b.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1970.
- \_\_\_\_\_. Opressão, classe e gênero. In. FREIRE, Paulo. *Pedagogia dos sonhos possíveis*. São Paulo, Unesp, 2001, p. 257-268. Entrevista concedida a Donaldo Macedo.
- FORMIGA, O PAINEL vetado no Minhocão. O Estado de São Paulo, São Paulo, 08 fev. 1987.
- FUNARI, Pedro Paulo. A Cidadania Entre os Romanos. In: PINSKI, Jaime. PINSKY, Carla Bassanezi. (orgs.) *História da Cidadania*. São Paulo, Contexto, 2003, p. 49-79.
- GOHN, Maria da Glória. *Teoria dos Movimentos Sociais – Paradigmas Clássicos e Contemporâneos*. 3.ed. São Paulo, Loyola, 2002.
- GOLDBERG, Anette. *Feminismo e autoritarismo: a metamorfose de uma utopia de liberação em ideologia liberalizante*. Rio de Janeiro, 1987 (Mestrado em Sociologia). Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- \_\_\_\_\_. Feminismo no Brasil contemporâneo: o percurso intelectual de um ideário político, BIB n. 28, Rio de Janeiro, 1989, p. 42-70.
- GONZAGA, Terezinha de Oliveira. *A cidade e a arquitetura também mulher: conceituando a metodologia de planejamento urbano e dos projetos arquitetônicos do ponto de vista de*

*gênero*. São Paulo, 2004. (Doutorado em Arquitetura). Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

GROPPI, Angela. As Raízes de um Problema. In: BONACCHI, Gabriela. GROPPI, Angela. (orgs.) *O Dilema da Cidadania – Direitos e Deveres das Mulheres*. São Paulo: Unesp, 1994, p. 11-25.

GRUPO UNIÃO das mulheres festeja seu primeiro ano. Folha de S. Paulo, São Paulo, 11 dez. 1982.

GUANABARA, Ricardo. Visões alternativas do direito no Brasil. Revista Estudos Históricos, n. 18, 1996. Disponível em <<http://www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/202.pdf>>. Acesso em 27 setembro 2005.

GUARINELLO, Norberto Luiz. Cidades-Estado na Antigüidade Clássica. In: PINSKI, Jaime. PINSKY, Carla Bassanezi. (orgs.) *História da Cidadania*. São Paulo, Contexto, 2003, p. 29-47.

GUILLAUMIN, Colette. *Racism, Sexism, Power and Ideology*. London, Routledge, 1995.

HARTMANN, H. The unhappy marriage of marxism and feminism: towards a more progressive union. *Capital and Class*, n. 8, 1978, p. 1-33.

IBAM. *A política municipal de gênero em Santo André: breve histórico*. s.l., 2001. Disponível em <[http://www.ibam.org.br/viomulher/expm0502.htm#\\_ftn3](http://www.ibam.org.br/viomulher/expm0502.htm#_ftn3)>. Acesso em 28 outubro 2005.

IBAP – Instituto Brasileiro de Advocacia Pública. *Um pouco da história do IBAP (origens até Dezembro de 1994)*. Disponível em <<http://www.ibap.org/ipap.htm>>. Acesso em 20 maio 2005.

\_\_\_\_\_. *Dyrceu Cintra no STF*. Disponível em <http://www.ibap.org/informativos/dyrceu.html>. Acesso em 08 setembro 2005a.

\_\_\_\_\_. *Instituto Paulista de Advocacia Pública – Ata da Terceira Assembléia Geral Ordinária*. Disponível em <<http://www.ibap.org/ipap.htm>>. Acesso em 20 maio 2005.

KARNAL, Leandro. Estados Unidos, liberdade e cidadania. In: PINSKI, Jaime. PINSKY, Carla Bassanezi. (orgs.) *História da Cidadania*. São Paulo, Contexto, 2003, p. 135-157.

KNOKE, D. *Political networks: the structural perspective*. New York, Cambridge University Press, 1990.

KREMPEL, Letícia Massula. Entrevista à Arlene M. Ricoldi. São Paulo. 26 de junho de 2005.

- KYRIAKOS, Norma. Aborto e Direitos Reprodutivos na Nova Ordem Social. In: FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da. *Mulher e Cidadania na nova ordem social*. São Paulo, NEMGE: EE-USP, 1996, p. 61-71.
- LÉON, Magdalena. Empoderamiento: relaciones de las mujeres con el poder. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis: CFH/CCE-UFSC, vol. 8, n. 2, p. 191-205, 2000.
- MACHADO, Antônio Alberto. GOULART, Marcelo. *Ministério Público e direito alternativo*. São Paulo: Acadêmica, 1992.
- MARSHALL, T. H. Cidadania. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967, Cap. III, pp. 57-107.
- MEDEL. *Status de Medel*. Disponível em <<http://www.cidadevirtual.pt/asjp/medel/estatutos.html>>. Acesso em 15 setembro 2005.
- MELUCCI, Alberto. *A Invenção do Presente – movimentos sociais nas sociedades complexas*. Petrópolis, Rio de Janeiro, 2001.
- MONDAINI, Marco. O respeito aos direitos dos indivíduos. In: PINSKI, Jaime. PINSKY, Carla Bassanezi. (orgs.) *História da Cidadania*. São Paulo, Contexto, 2003, p. 115-133.
- MPD. Apresentação. Institucional. Disponível em <<http://www.mpd.org.br>>. Acesso em 10 junho de 2005.
- MULHERES QUEREM novas leis. Folha de S. Paulo, São Paulo, 11 fev. 1985.
- NACIONES UNIDAS. *Estratégias de Nairobi orientadas hacia el futuro para el adelanto de la mujer*. [S.l.] Naciones Unidas, [1985?].
- OLIVEIRA, Rosiska Darcy de. As Mulheres em Movimento – ler a própria vida, escrever a própria história. In: FREIRE, Paulo et. al. *Vivendo e Aprendendo – Experiências do IDAC em educação popular*. São Paulo, Brasiliense, 1980, p. 39-67.
- PAOLI, Maria Célia. SADER, Eder. Sobre “classes populares” no pensamento sociológico brasileiro (Notas de leitura sobre acontecimentos recentes) (1986). In: CARDOSO, Ruth. *A Aventura Antropológica – teoria e pesquisa*. 4.ed. São Paulo, Paz e Terra, 2004, p. 39-67.
- PASSEATA FESTEJA dia da mulher, O Estado de São Paulo, São Paulo, 09 mar. 1989.
- PIMENTEL, Silvia; SCHRITZMEYER, Ana Lucia P; PANDJIARJIAN, Valeria. *Estupro: crime ou "cortesia"? : abordagem sociojuridica de gênero*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed, 1998.

PINSKI, Jaime. PINSKY, Carla Bassanezi. (orgs.) *História da Cidadania*. São Paulo, Contexto, 2003.

PINTO, Celi Regina Jardim. Movimentos Sociais: espaços privilegiados da mulher enquanto sujeito político. In: COSTA, Albertina. BRUSCHINI, Cristina. *Uma Questão de Gênero*. São Paulo, Rosa dos Tempos, 1992, p. 127-150.

\_\_\_\_\_. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo, Editora Perseu Abramo, 2003 (Coleção História do Povo Brasileiro).

SADEK, Maria Tereza. Introdução: experiências de acesso à Justiça. In. SADEK, Maria Tereza (org.). *Acesso à Justiça*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001, p. 7-10.

SADER, Emir. *Quando os novos personagens entram em cena*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.

SANI, Giacomo. Cultura Política. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*, 8. ed. Trad. Carmen C. Varrialle et alii., Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1995, v. 1, p. 306-308.

SANTOS, Boaventura de Sousa, Introdução à sociologia da administração da Justiça. In: FARIA, José Eduardo (org). *Direito e Justiça: a função social do Judiciário*, Rio de Janeiro, Ática, 1989, p.52-.

PROPOSTAS POPULARES: diretas, monarquia, aborto... O Estado de São Paulo, São Paulo, 17 ago. 1987.

SCHERER-WARREN, Ilse. *Os Movimentos Sociais*. Florianópolis, Editora da UFSC, 1984 (Série Didática).

SCOTT, Joan. Preface to revised edition. In. SCOTT, Joan. *Gender and the Politics of History*. New York, Columbia University Press, 1999, p. ix-xiv.

\_\_\_\_\_. *A cidadã paradoxal*. Florianópolis, Ed. Mulheres, 2002.

SCOTT, John. *Social Network analysis*. Newbury Park, California, Sage Publications, 1992.

SILVEIRA, Sandra. BRUM, Silvia. A Implementação do SIM – Serviço de Informação à Mulher. In: FONSECA, Claudia (org.). *Themis: Gênero e Justiça*. 2. ed. Themis: Porto Alegre, 1999, p. 29-36.

SOCIAL RESEARCH. New York: New School for Social Research, vol. 52, n. 4, winter, 1985.



- SORJ, Bernardo. *A democracia inesperada – cidadania, direitos humanos e desigualdade social*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.
- SORJ, Bila. O estigma das feministas. Rio de Janeiro, O Globo, 13 de maio de 2005.
- REIS, Elisa. *Cidadania: história, teoria e utopia*. In: CARVALHO, José Murilo *et alii*. *Cidadania, Justiça e Violência*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 1999, p. 11-17.
- SCHULER, Margaret. KADIRGAMAR-RAJASINGHAM, Sakuntala. O que são e o que fazem as paralegais comunitárias. In: FONSECA, Claudia. *Programas de Capacitação Legal*. 2a. Themis, Porto Alegre, 1999, p. 11-16.
- \_\_\_\_\_. *Legal Literacy: a tool for women's empowerment*. UNIFEM, New York: Women, Law and Development, s.l., 1992.
- STOPPINO, Mario. Ideologia. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*, 8. ed. Trad. Carmen C. Varrialle *et alii.*, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1995, v. 1, p. 585-597.
- STROMQUIST, Nelly P. Women's education in development: from welfare to empowerment. *Convergence*, Volume XXI, n. 4, 1988, p. 5-17.
- TAMAYO, Giulia. Trazos y recorridos/sobre gênero, derecho y desarrollo. IN: CLADEM. *Capacitación legal a mujeres*. CLADEM, Lima: Peru, 1991, p. 43-68.
- TEIXEIRA, João Gabriel Lima Cruz (coord.). *A Construção da Cidadania*. Brasília, Programa Nacional de Desburocratização: Editora da Unb; Depto de Sociologia da Unb. 1986.
- TELES, Maria Amélia de Almeida. *Breve história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1993. (Tudo é História, 145).
- \_\_\_\_\_. Entrevista concedida à Arlene M. Ricoldi. São Paulo. 20 de outubro de 2004.
- THEMIS. História. Origem. Construção. Disponível em <<http://www.themis.org.br>> Acesso em 31 março 2005.
- \_\_\_\_\_. *Relatório Parcial do Projeto: Bases para a Articulação de Política Pública Nacional de Promotoras Legais Populares*. Themis: Porto Alegre, 2003. Relatório. Disponível em <<http://www.themis.org.br>>. Acesso em 31 março 2005.
- TONI, Fabiano. Novos Rumos e Possibilidades para os Estudos dos Movimento Sociais. *Bib*, São Paulo, n. 52, 2º semestre de 2001, p. 79-104.

- TSANGA, Amy S. IGE, Olatokunbo. *A Paralegal Trainer's Manual For Africa*. Geneva, International Commission of Jurists, 1994.
- UMSP. *Discurso pronunciado por Maria Amélia Teles, presidente da União de Mulheres de SP, na sua fundação em 6/12/81*. 3 f. Mimeografado. 1981.
- \_\_\_\_\_. *Controle de Natalidade – Intervenção Imperialista*. Umsp, São Paulo, 1983.
- \_\_\_\_\_. *A Mulher e a Constituinte*. Umsp, São Paulo, 1985.
- \_\_\_\_\_. *Defesa do Projeto de Lei 2278 – dispõe sobre a criação de casas-abrigo*. 3 f. Mimeografado. 1990.
- \_\_\_\_\_. *Cara Companheira*. São Paulo, 04 junho 1994.
- \_\_\_\_\_. *Introdução ao Curso de Promotoras Legais Populares – Aprendendo a Aprender*. São Paulo, Umsp, 1994.
- \_\_\_\_\_. *Curso de Capacitação de Promotoras Legais Populares*. São Paulo, 1995 (Folheto).
- \_\_\_\_\_. *II Curso de Capacitação de Promotoras Legais Populares*. São Paulo, 1996 (Folheto).
- \_\_\_\_\_. *Promotoras Legais Populares – A Experiência de São Paulo*. São Paulo, Umsp, 1997.
- \_\_\_\_\_. *5º Curso de Promotoras Legais Populares – Programação 1999*. São Paulo, Umsp, 1999 (Folheto).
- \_\_\_\_\_. *et al. Carta Aberta à Fiesp*. São Paulo, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Manual das Promotoras Legais Populares – Direitos Humanos, Identidade e Gênero*. São Paulo, Umsp, março de 2003.
- \_\_\_\_\_. IBAP. MPD. *Carta de Princípios – Promotoras Legais Populares*. São Paulo, Umsp:ibap:mpd, 2004.
- UNITED NATIONS. *Agenda 21: Chapter 24 - Global Action for Women Towards Sustainable and Equitable Development*. Rio de Janeiro, 1992. Disponível em <<http://www.un.org/esa/sustdev/documents/agenda21/english/agenda21chapter24.htm>> Acesso em 10 outubro 2005.
- \_\_\_\_\_. *General Assembly Resolution 1994/164*. Disponível em <<http://www.un.org/documents/ga>>. Acesso em 31 março 2005.

\_\_\_\_\_. *Report Of The World Conference To Review And Appraise The Achievements Of The United Nations Decade For Women: Equality, Development And Peace: Nairobi, 15-26 July 1985*. Disponível em <<http://www.un.org/documents/ga>>. Acesso em 31 março 2005.

VARGAS, Regina. Entrevista concedida à Arlene M. Ricoldi. Porto Alegre. 26 de abril de 2005.

VÁSQUEZ, Roxana. Presentación. In. CLADEM. *Capacitación legal a mujeres*. CLADEM, Lima: Peru, 1991, p. 5-8.

WALBY, Silvia. The historical periodization of patriarchy, paper presented to the annual conference of the British Sociological Association, 1988.

WITTIG, Monique. One is not born a woman. In: *Proceedings of the Second Sex Conference*. New York, Institute for the humanities, 1979.

XAVIER, Dulce. Entrevista a Arlene M. Ricoldi. São Bernardo do Campo, 14 julho 2005.

ZURUTUZA, Cristina. El acceso a la Justicia.: Capacitacion de Promotoras Legales Populares. In. CLADEM. *Capacitación legal a mujeres*. CLADEM, Lima: Peru, 1991, p. 23-40.

## **Anexos**

## Anexo 1

### Lista de Organizações Capacitadas pela Themis, por Estado e Ano de Capacitação

Nº	Estado	Cidade	Entidade	Ano da capacitação
1	BAHIA	SALVADOR	1 - Assoc. Cultural Bloco Carnavalesco ILÊ AIYÊ 2 - PROJETO AXÉ 3 - YALODÊ - CENTRO DE REFER. DAS MULHERES NEGRAS	1998
			4 - Grupo Palavra de Mulher	2003
2	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	5 - COLETIVO DE MULHERES NEGRAS "Raimunda Luzia de Brito" 6 - ICCAB	1998
3	PERNAMBUCO	CAMARAGIBE	7 - AMHOR	1998
		RECIFE	8 - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA 9 - CAMPO 10 - CASA MENINA MULHER 11 - CENTRO DE MULHERES DO CABO 12 - MANAÍRA	1998
		OLINDA	13 - CAIS DO PARTO 14 - COLETIVO MULHER VIDA	1998
4	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	15 - CRIOLA 16 - IPDH	1998
		NOVA FRIBURGO	17 - SER MULHER	1998
5	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	18 - NUANCES 19 - CCDH/AL-RS	1998
		ALVORADA	20 - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE ALVORADA - ACATA	1999-2000
		CANELA	21 - AMUCAN - ASSOC. MULHER, CIDADANIA E REDE DE CANELA	1999-2000
		CAXIAS DO SUL	22 - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE CAXIAS DO SUL	1999-2000
		GUAÍBA	23 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB	1999-2000
		LAJEADO	24 - ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE	1999-2000
		PASSO FUNDO	25 - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DE PASSO FUNDO	1999-2000
		PELOTAS	26 - GRUPO AUTÔNOMO DE MULHERES DE PELOTAS - GAMP	1999-2000
SANTA MARIA	27 - CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO - CIS	1999-2000		

		SÃO LEOPOLDO	28 – CENTRO ECUMÊNICO DE EVANGELIZAÇÃO-CECA	1999-2000
		SANTO ÂNGELO	29 – MMTU – Movimento de Mulheres Trabalhadoras Urbanas	1999-2000
		VIAMÃO	30 – ASSOCIAÇÃO VIAMONENSE DE MULHERES MARIAÁ	1999-2000
		RIO PARDO	31 – Assoc. Viver e Aprender 32 - Ecos da Natureza	2005
		PANAMBI	33 – Centro de Assessoria Vida	2005
		CIDREIRA	34 - Clube de Mães Costa do Sol	2005
		ALVORADA	35 - Se Ame	2005
6	SERGIPE	ARACAJU	36 – SACI	1998
			37 – Associação de Deficientes Motores de Sergipe 38 - Organização Sócio-Ambiental PROCRIAR em Defesa da Vida na Terra	2003
7	SÃO PAULO	CAMPINAS	39 - CASA DA CULTURA TAINÃ	1998
		SÃO PAULO	40 - FALA PRETA! Org. de Mulheres Negras 41 - GELEDÉS - Instituto da Mulher Negra 42 - IPAS - Instituto Política e Ação Social	1998
8	ACRE	RIO BRANCO	43 - CDHEP – Centro de Direitos Humanos e Educação Popular 44 – Rede Acreana de Mulheres e Homens	2003
9	PARÁ	BELÉM	45 - APACC – Assoc. Paraense de Apoio as Comunidades Carentes	2003
10	PARAÍBA	JOÃO PESSOA	46 - Amazona – Assoc. de Prevenção à Aids	2003
11	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	47 - Coletivo Leila Diniz – Ações de Cidadania e Est. Feministas	2003
12	PARANÁ	LONDRINA	48 - ALIA – Londrina 49 - CEFURIA - Curitiba 50 - IPAD – Curitiba	2005
13	SANTA CATARINA	SÃO BENTO DO SUL	51 – ADOCON	2005
		LAGES	52 - CDH – Irmã Jandira Bettoni	2005
		FLORIANÓPOLIS	53 – GENUS 54 - IDC – Florianópolis	2005
		CRICIÚMA	55 – NEBEN – Criciúma	2005

## ANEXO 2

### PROGRAMA BÁSICO DO CURSO DE PLP SEGUNDO A *METODOLOGIA THEMIS*

#### **Módulo I – Introdutório**

1. Aula inaugural
2. Construção dos “pactos” do grupo e o trabalho com as diferenças
3. Gênero: discussão teórico-conceitual sobre o conceito de gênero
4. Raça e Etnia
5. Classe
6. Feminismos

#### **Módulo II – Direitos Humanos e Organização do Estado e da Justiça**

7. Trabalhando conceitos sobre Direito, Justiça e Legislação
8. Organização do Estado e do Poder Judiciário
9. Direitos Fundamentais, Ministério Público e Demandas Coletivas
10. Direitos Humanos e Direitos Humanos das Mulheres

#### **Módulo III – Direitos das Mulheres e Relações Familiares**

11. Direito de Família
12. Direitos da Criança e Adolescente e dos Idosos

#### **Módulo IV – Garantia dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência**

13. Violência contra as Mulheres como Violação aos Direitos Humanos
14. Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal
15. O Atendimento de Casos de Violência
16. Construção de Redes de Apoio nos Casos de Violência Doméstica e Violência Sexual

#### **Módulo V – Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos**

17. Sexualidade e gênero
18. Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos
19. Homossexualidade e gênero
20. Violência Sexual

#### **Módulo VI – Relações Étnicas e Raciais**

21. Raça e Etnia
22. Discriminação Racial, Racismo e Aspectos Legais

#### **Módulo VII – Atuação das PLPs e Serviço de Informação à Mulher**

23. Frentes de Atuação das PLPs
24. O que é o SIM
25. Organização do SIM
26. Os registros
27. Administração de Recursos

#### **Módulo VIII – Atividades Complementares**

São os chamados “estágios”, que podem incluir visitas a órgãos públicos, sessões de teatro e cinema e idas a museus, feitos fora do horário regular de aulas.

#### **Módulo IX – Encerramento**

Avaliação, Aula de Encerramento e Confraternização.

Anexo 3  
Questionário Inicial aplicado ao  
11º Curso de Promotoras Legais Populares, em 19/02/2005

<b>1. Nome Completo:</b>
<b>2. Moradia :</b> End.: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Fone Resid: _____ Fone Comercial: _____ Celular _____
<b>3. E-mail (se houver):</b>
<b>4. Data de Nascimento</b> /      / 19
<b>5. Como você identifica sua cor/etnia ?</b> Branca      Preta      Amarela      Parda      Indígena      Ignorada
<b>6. Estado Civil:</b> Solteira      Casada      Divorciada      Viúva      Outros
<b>7. Você tem filhos/as ?</b> Não                  Sim <b>7.1 Se tiver, diga quantos:</b> 1      2      3      4      5      6      7      8      9 ou mais <b>7.2 Escreva, abaixo, apenas a idade de cada um de seus filhos:</b> _____
<b>8. Escolaridade (último ano que cursou ou ainda está frequentando):</b> Pré-escola Ensino Fundamental (1ª a 4ª) Ensino Fundamental (5ª a 8ª) Ensino Médio (2ª grau) Supletivo Alfabetização de adultos Pré-Vestibular Ensino Superior. Qual curso ? _____ Pós-Graduação
<b>9. Renda Familiar (soma da renda de todas as pessoas da sua casa)</b> <b>O valor atual do salário mínimo é de R\$ 240,00</b> menos que 1 salário mínimo 1 salário mínimo 2 a 3 salários mínimos 4 a 5 salários mínimos 6 a 7 salários mínimos 8 a 9 salários mínimos mais de 10 salários mínimos
<b>10. Profissão (mesmo que não esteja trabalhando nela no momento):</b>
<b>11. Estuda ?</b> Não                  Sim
<b>12. Trabalha fora de casa ?</b> Não                  Sim



<p><b>13. Se estiver trabalhando fora, qual a sua situação:</b>          Tenho carteira assinada          Não tenho carteira assinada          Sou funcionária pública (estatutária ou cargo de confiança)          Sou autônoma          Tenho uma empresa          Costumo fazer bicos (trabalhos esporádicos)          Sou aposentada</p>
<p><b>14. Se não estiver trabalhando, qual a sua situação ?</b>          Não pretendo trabalhar fora, por enquanto          Estou procurando oportunidades de trabalho</p>
<p><b>15. Se for aposentada, diga qual a sua situação:</b>          Não pretendo trabalhar fora, por enquanto          Estou procurando oportunidades de trabalho</p>
<p><b>16. Já frequentou turmas anteriores do curso de Promotoras Legais Populares ?</b>          Não                      Sim</p> <p><b>Chegou a se formar ?</b>          Não                      Sim. Quantas vezes ? _____</p> <p><b>Quantas turmas frequentou (mesmo que não tenha se formado nelas) ? _____</b></p>
<p><b>17. Participa atualmente de alguma organização ou movimento nos segmentos abaixo listados ?          (assinale quantos quiser)</b>          Nenhum          feminista/de mulheres          meio-ambiente          idosos          saúde          deficientes físicos          associação do bairro/comunidade          discriminação racial          gays/lésbicas          direitos humanos          criança/adolescente          militância partidária          Outro. Qual ? _____</p>
<p><b>18. É filiada a algum partido político ?</b>          não                      sim          Se sim, qual ? _____</p>
<p><b>19. Como ficou sabendo do curso das Promotoras ?</b>          indicação de amiga/conhecida que já fez o curso          amiga/amigo ou conhecida/o          folheto de divulgação do curso          indicação de outra organização / entidade. Qual ? _____          colega de trabalho          curso / congresso / seminário          imprensa (rádio / televisão / jornal / site de Internet)          convite. Quem convidou ? _____</p>
<p><b>20. Qual o motivo que a levou a se inscrever no curso “Promotoras Legais Populares” ?</b></p>

**Anexo 4**  
**11º Curso de Promotoras Legais Populares**  
**Oficina de Avaliação**  
**01/10/2005**

**Formato:** Serão formados grupos com 6 a 8 alunas (no máximo) em que haverá a escolha de uma **relatora**. A discussão deve ser livremente estimulada entre as participantes sobre os temas abaixo, durante 90 minutos. Como as discussões devem durar menos que isto, utilizar o tempo restante ( $\pm 20$  minutos) para auxiliar a relatora organizar sua apresentação.

**Relatora:** deve ser uma aluna que tenha facilidade para anotar e sintetizar os conteúdos discutidos, e que deverá apresentá-los na plenária.

- 1 narrativa ( $\pm 30$  minutos)

Quando pensa na experiência vivida no curso, o que lhe vem a cabeça ? Conte uma pequena história da sua vida que tenha alguma relação com o que aprendeu.

Como eu era ? Como sou/estou ? ( $\pm 40$  minutos)

- Você se vê fazendo algo novo, que não fazia antes de entrar no curso? O quê?

- Onde estes conhecimentos serão mais úteis: família, trabalho, atuação em organizações... (Embora TODOS sejam importantes, pense onde se imagina utilizando o que foi aprendido aqui).

**Para finalizar:**

Diga uma palavra que lhe vem a cabeça depois destas discussões.

## FOTOS

Foto 1 – O crachá utilizado por PLPs atuantes nos SIMs de Porto Alegre-RS



Foto 2 – Primeiro Logotipo da UMSP



Foto 3 – Painel da “Formiga”, que posteriormente se tornaria o logotipo da UMSP



Foto 4 e 5 – Fundação da UMSP



Foto 6 – II Encontro da UMSP, realizado em 1984



Foto 7 – Formatura do 11º curso (2005), no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Paulo

